SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1691

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS E MINI RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018-SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **22 de fevereiro de 2019.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **22 de fevereiro de 2019 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A61414AF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS.

BH BOBINAS EIRELI
CNPJ: 24.899.419/0001-95
VALOR: R$ 51.837,60

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F984D66A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018-SMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018-SMSA, essa será**REVOGADA.**

Nos termos do § 3º do Art. 49 da Lei supra, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa dos eventuais prejudicados.

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BC5F8D9D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 02.2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial de 2019.

CONTRATO Nº 002/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF:	11.340.009/0001-68
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial de 2019.
VALOR GLOBAL:	R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA:	01/02/2019 à 01/02/2020
ASSINATURA:	01/02/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0E6A8674

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 012.2019

Súmula: Aposenta o servidor *Sebastião Pereira de Jesus* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 13.212.754-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 185.836.879-00, com o cargo de Médico Clinico.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.685,01 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Fevereiro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:159F5110

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Autor: MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a redefinição da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.1º A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.
Parágrafo Único – Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.
Art. 2º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, fica assim constituída:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
Plenário.

II – ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
Mesa Diretora;
Presidência.

III – ÓRGÃO TÉCNICO:
a) Comissões.

IV – ÓRGÃOS DE APOIO À ATIVIDADE POLÍTICO - PARLAMENTAR:
Gabinete da Presidência;
Gabinete dos Vereadores.

V – CONTROLE INTERNO (CIN);

VI – ASSESSORIA JURÍDICA (AJU);

VII – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD):
Divisão de Gestão Pessoas (DGP);
Divisão de Informática (DIN);
Setor de Mídia (SMI);
Setor de Telefonia (STE).
Divisão de Serviços Gerais; (DSG);
Setor de Recepção (SRE).
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (DPA).
Setor de Manutenção (SMA);
Setor de Segurança (SSE).

VIII – DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DEFI):
Divisão de Tesouraria (DTE);
Divisão de Contabilidade (DCO);
Divisão de Compras e Licitações (DCL).

IX – DEPARTAMENTO LEGISLATIVO (DELE):
Divisão de Redação (DRE);
Divisão de Arquivo Histórico (DAH);
Divisão de Processo Legislativo (DPL);
Divisão de Plenário (DPO);
Divisão de Protocolo; (DPR).

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
Seção I
Do Plenário

Art. 3º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar, conforme disposições contidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO II
ÓRGÃO DE DIREÇÃO
Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 4° A Mesa Diretora é composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe também sobre suas atribuições e competências nos artigos 19 e seguintes.

Seção II
Da Presidência

Art. 5° O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, e também o exercício das atribuições e competências previstas nos artigos 37 e seguintes do Regimento Interno.

CAPÍTULO III
ÓRGÃO TÉCNICO
Seção I
Das Comissões

Art. 6° As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE APOIO À ATIVIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR

Art. 7º Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar têm por finalidade dar sustentação técnica e burocrática ao mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa Diretora.
Art. 8º São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I – Gabinete da Presidência;
II – Gabinete dos Vereadores.
Art. 9º Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, todos de livre nomeação e exoneração:
I – Gabinete da Presidência:
01 (um) cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CG;
01 (um) Procurador Jurídico – Símbolo PJ;
01 (um) cargo de Diretor de Relações Institucionais – Símbolo CC-2;

II – Gabinete dos Vereadores:
01 (um) cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CC-3, para cada gabinete; e
01 (um) cargo de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-3, para cada gabinete.
§ 1º A indicação por escrito por parte dos Vereadores é ato imprescindível para a nomeação dos cargos em a que se refere este artigo.
§ 2º A indicação para nomeação será efetuada através de meios próprios, em que constará obrigatoriamente a identificação da pessoa a ser nomeada.
§ 3º O Vereador é responsável imediato pela exação do servidor de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE INTERNO (CIN)

Art. 10 O Controle Interno, composto por servidor de carreira nomeado para a função pela Presidência no início de cada biênio, observado o disposto na Lei Complementar nº 309/2014, visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos do Legislativo Municipal por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
Art. 11 Compete ao Controle Interno:
I – avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras, relativas ao Poder Legislativo, previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – comprovar a Legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
IV – apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
V – em conjunto com as autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
VI – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
VII – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi a atualização ou adequação das resoluções relativas ao Controle Interno;
VIII – informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi, para as providências necessárias, ocorrências de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário.
Art. 12 No desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e infralegais, o Controlador poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Sarandi, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas existentes.
Parágrafo Único – As instruções normativas elaboradas deverão, obrigatoriamente, ser assinada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal para entrar em vigor e produzirem efeitos.
Art. 13 O Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo Único – Na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o dirigente do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:
I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – ressarcir o eventual dano causado ao erário; e
III – evitar ocorrências semelhantes.
Art. 14 A Controladoria Interna encaminhará relatório parcial ao Presidente da Câmara Municipal a cada 02 (dois) meses.

CAPÍTULO VI
DA ASSESSORIA JURÍDICA (AJU)

Art. 15 São atribuições da Assessoria Jurídica:
I – assessorar a Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidas à sua apreciação;
II – opinar sobre Projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, resoluções, decretos, e outros atos da Mesa Diretora;
III – atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso;
IV – representar o Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara;
V – desempenhar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)

Art. 16 O Departamento Administrativo, vinculado à Presidência, tem como atribuições a realização, com a participação e concurso de suas divisões e setores, das atividades de administração, recursos humanos; almoxarifado; portaria, recepção, vigilância e segurança; controle do uso e da manutenção de veículos; manutenção geral; copa e limpeza; telefonia e mídia; informática, suporte técnico e manutenção.
Art. 17 O DEAD será integrado pelas seguintes Divisões e setores:
I – Divisão de Gestão Pessoas (DGP);
II – Divisão de Informática (DIN);
Setor de Mídia (SMI);
Setor de Telefonia (STE).
III – Divisão de Serviços Gerais; (DSG);
Setor de Recepção (SRE).

IV – Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (DPA)**.**
Setor de Manutenção (SMA);
Setor de Segurança (SSE).
Art. 18 O Departamento Administrativo será dirigido por Diretor devidamente designado para esta função, reportando-se diretamente ao Presidente.
Parágrafo Único – A designação referida no *caput* será feita por Portaria do Presidente da Câmara, e recairá, obrigatoriamente, sobre servidores de carreira da Casa.
Art. 19 São atribuições da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP):
I – solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;
II – controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, avaliações de desempenho, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;
III – providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas;
IV – preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;
V – preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e vereadores para afastamento por problemas de saúde;
VI – efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;
VII – manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;
VIII – encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
IX – processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;
X – auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções;
XI – aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
XII – efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal;
XIII – manter o controle dos treinamentos e desenvolvimentos realizados pelos servidores efetivos da Casa, além de elaborar, com apoio dos Diretores de departamento, cronogramas voltados a essas capacitações;
XIV – emitir e assinar todos os pedidos de certidões e documentos afins dos vereadores e servidores para seus devidos fins; e
XV – realizar outras tarefas correlatas da divisão, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Art. 20 São atribuições da Divisão de Informática (DIN):
I – coordenador os trabalhos dos setores de Mídia e de Telefonia, para um perfeito funcionamento dos setores, que integram a divisão;
II – solucionar os problemas que venham ocorrer nos setores.
Art. 21 São atribuições do Setor de Mídia (SMI):
I – realizar o controle do sistema de som da casa durante as reuniões e Sessões Plenárias;
II – operar os equipamentos para transmissão das Sessões Plenárias;
III – executar as edições necessárias nos arquivos de som e vídeo para disponibilização online;
IV – cuidar da conservação dos equipamentos de som e vídeo da Câmara;
V – propor aos superiores melhorias nos sistemas existentes;
VI – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 22 São atribuições do Setor de Telefonia (STE):
I – efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados;
II – impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares;
III – comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos;
IV – atender com urbanidade as chamadas telefônicas;
V – anotar e transmitir recados;
VI – manter agenda de telefones atualizada;
VII – providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas;
VIII – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 23 São atribuições da Divisão de Serviços Gerais (DSG):
I – cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;
II – realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
III – servir café e lanches;
IV – executar atividades de limpeza e conservação nas dependências das diversas departamentos, divisões e setores da Câmara Municipal;
V – auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
VI – manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
VII – auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
VIII – manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
IX – manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
X – remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
XI – limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
XII – coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
XIII – remover ou arrumar móveis e utensílios;
XIV – solicitar material de copa e cozinha;
XV – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 24 São atribuições do Setor de Recepção (SRE):
I – atender ao público com urbanidade, prestando informações corretas de forma gentil;
II – manter-se atualizado das atividades da Câmara para melhores informações ao público;
III – responsabilizar-se pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito da Câmara;
IV – responsabilizar-se pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências, encaminhando-as aos destinatários;
V – encaminhar os visitantes, após autorização, aos locais pretendidos;
VI – realizar o monitoramento por câmeras no aspecto de entrada e saída de pessoas pela recepção e o estacionamento da Câmara; e
VII – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 25 São atribuições da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (DPA):
I – coordenador os trabalhos dos setores de Manutenção e de Segurança, para um perfeito funcionamento dos setores, que integram a divisão;
II – solucionar os problemas que venham ocorrer nos setores;
III – manter o controle geral do Patrimônio da Câmara;
IV – elaborar propostas para aquisição e manutenção de bens permanentes de acordo com as necessidades dos órgãos da Câmara;
V - submeter à apreciação superior, dos bens inservíveis ou em desuso que se encontram sua responsabilidade;
VI – realizar o levantamento anual do Patrimônio dos bens permanentes da Câmara, assim como a devida depreciação e amortização;
VII – gerenciar as atividades de recebimento, guarda, conferência, controle, dimensionamento de estoques e distribuição de material de expediente, higiene e limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara;
VIII – definir o momento ideal de realizar o pedido dos materiais de consumo e fazer o levantamento das manutenções de bens a serem realizadas;
IX – manter atualizado a codificação e descrição dos materiais estocados;
X – elaborar e distribuir catálogos informando os códigos e especificação dos materiais disponíveis;
XI – acompanhar o consumo dos órgãos da Câmara para conhecimento da sazonalidade para eventual aquisição de material de consumo necessário;
XII – realizar o controle do sistema de monitoramento por câmeras no aspecto de zelar pelo patrimônio interno e externo da Câmara; e

XIII – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 26 São atribuições do Setor de Manutenção (SMA):
I – realizar serviços de manutenção rotineiros determinados pela Divisão de Patrimônio, assim como aqueles requisitado de forma excepcional quando necessário;
II – manter controle dos trabalhos realizados como manutenções preventivas e corretivas;
III - executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 27 São atribuições do Setor de Segurança (SSE):
I – executar atividades relacionadas à segurança nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi determinadas pela Divisão de Patrimônio;
II – manter a guarda patrimonial da Câmara; e
III – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.

CAPÍTULO VIII
DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DEFI)

Art. 28 A Departamento Financeiro, vinculado à Presidência, tem como atribuições a realização, com a participação e concurso de suas divisões e setores, de atividades contábil administrando o patrimônio financeiro, gestão das contascontrolando o vencimento dos compromissos do Poder Legislativo com fornecedores e outros órgãos, como TCE-PR, evitando atrasos e multas; tesouraria gerindo o fluxo de caixa, o controle diário das entradas e saídas de dinheiro; compras e licitações que visa à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 29 O Departamento Financeiro será integrado pelas seguintes divisões:
I – Divisão de Tesouraria (DTE);
II – Divisão de Contabilidade (DCO); e
III – Divisão de Compras e Licitações (DCL).
Art. 30 O Departamento Financeiro será dirigido por Diretor devidamente designado para esta função, reportando-se diretamente ao Presidente.
Parágrafo Único – A designação referida no *caput* será feita por Portaria do Presidente da Câmara, e recairá, obrigatoriamente, sobre servidores de carreira da Casa.
Art. 31 São atribuições da Divisão de Tesouraria (DTE):
I – desenvolver a política financeira do órgão;
II – solicitar na época própria a liberação de duodécimo;
III – examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento, após autorização do Presidente ou do 1º Secretário;
IV – promover o recebimento de débitos e créditos em favor da Câmara;
V – movimentar, conjuntamente com o Presidente e o Diretor do Departamento Financeiro, as contas bancárias;
VI – requisitar extratos bancários e talões de cheques;
VII – promover o recolhimento das contribuições para instituições e previdência, bem como o recolhimento dos tributos devidos;
VIII – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 32 São atribuições da Divisão de Contabilidade (DCO):
I – executar trabalhos especializados de contabilidade pública;
II – fazer a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – fazer análise contábil;
IV – elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
V – elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos:
VI – elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
VII – elaborar registros de operações contábeis;
VIII – fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
IX – controlar empenhos e anulação de empenhos;
X – orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
XI – assinar balanços e balancetes;
XII – fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
XIII – preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
XIV – opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se forem o caso, as soluções cabíveis em tese;
XV – participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno e tesouraria;
XVI – elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
XVII – elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas da Câmara Municipal;
XVIII – prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; e
XIX – executar outras tarefas que sejam regularmente atribuídas.
Art. 33 São atribuições da Divisão de Compras e Licitações (DCL):
I – manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
II – elaborar os editais dos procedimentos licitatórios;
III – providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
IV – prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
V – realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações, bem como em regime de adiantamento;
VI – manter contatos com fornecedores, dando rapidez ao andamento do processo;
VII – incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
VIII – realizar o controle dos contratos da Câmara Municipal; e
IX – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.

CAPÍTULO IX
DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO (DELE)

Art. 34O Departamento Legislativo, vinculado à Presidência, tem as atribuições de iniciar, desenvolver e concluir os processos de propostas de Emenda à Lei Orgânica, das proposições para apreciação do Plenário; proporcionar e dirigir os trabalhos de apoio às Comissões Permanentes e às Comissões Temporárias; aprestar substitutivos, emendas, indicações e requerimentos em geral para serem apreciados pelo Plenário; orientar na composição da Ordem do Dia das sessões, conforme as necessidades do Presidente da Câmara; implementar novos procedimentos necessários, voltados à regularidade, eficiência e eficácia das atividades legislativas de forma a manter o processo legislativo sempre atualizado.
Art. 35 O Departamento Legislativo será integrado pelas seguintes divisões:
I – Divisão de Redação (DRE);
II – Divisão de Arquivo Histórico (DAH);
III – Divisão de Processo Legislativo (DPL);
IV – Divisão de Plenário (DPO);
V – Divisão de Protocolo (DPR).
Art. 36 O Departamento Legislativo será dirigido por Diretor, devidamente designado para esta função, o qual será responsável por planejar, dirigir, coordenar e orientaras atividades de seu Departamento e dos setores que o compõe, reportando-se diretamente ao Presidente.
Parágrafo único – A designação referida no *caput* será feita por Portaria do Presidente da Câmara, e recairá, obrigatoriamente, sobre servidores de carreira da Casa.
Art. 37 São atribuições da Divisão de Redação (DRE):
I – planejar, atualizar e executar as atividades de apoio aos trabalhos de elaboração legislativa;
II – registrar proposições e pareceres;
III – colher assinaturas das proposições;
IV – minutar os documentos legislativos destinados à publicação;
V – elaborar Atas e Anais dos trabalhos legislativos;
VI – digitar correspondências oficiais e outras ligadas diretamente à atividade legislativa;
VII – coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar a gestão documental no âmbito institucional;
VIII – dar suporte aos trabalhos das Comissões Permanentes na elaboração de pareceres, atas e controle de prazos dos projetos;
IX – estabelecer e executar a política de avaliação documental;
X – fazer as publicações no Diário Oficial da Câmara Municipal de Sarandi; e
XI – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.
Art. 38 São Atribuições da Divisão de Arquivo Histórico (DAH):

I – manter atualizados os ementários de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções;
II – manter a custódia, a conservação e a divulgação do acervo documental, garantindo o acesso e preservando a memória da Instituição como referência, informação, prova ou fonte de pesquisa científica;
III – elaborar certidão quanto à existência de legislação municipal ou material disponível sobre as matérias apresentadas pelos parlamentares;
IV – organizar, identificar e zelar pelos documentos sob sua responsabilidade;
V – digitalizar os documentos arquivados, conforme possibilidades;
VI – alimentar o **Sisconta Eleitoral**, mensalmente; e
VII – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.
Art. 39 São Atribuições da Divisão de Processo Legislativo (DPL):
I – auxiliar na elaboração e redação de requerimentos, projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo e demais matérias que devam ser apreciadas pelo Plenário;
II – controlar os prazos das proposições e seus derivados;
III – disponibilizar modelos atualizados de proposições;
IV – numerar as proposições;
V – alimentar sistema informatizado, com dados das sessões, das proposições, dos parlamentares e outros correlatos, dando transparência ao processo legislativo;
VI – registrar e fiscalizar as proposições a serem submetidas às Sessões Plenárias, evitando a sua reprodução;
VII – disponibilizar a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na internet, com formatação, atualizada, adequada para visualização e consulta; e
VIII – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.
Art. 40 São Atribuições da Divisão de Plenário (DPO):
I – preparar o recinto para as Sessões Plenárias da Câmara Municipal;
II – orientar e assessorar as atividades do Plenário;
III – apresentar à Mesa Diretora, por intermédio do 1º Secretário, todos os papéis que tenham de estar presentes ou que devam ser lidos, em resumo ou na integra, no expediente da Sessão Plenária.
IV – proceder ao acompanhamento das Sessões;
V – confeccionar e colher os autógrafos das Sessões;
VI – organizar os livros de registro de presença de Vereadores às Sessões Plenárias, suas inscrições para falar em tema livre e explicação pessoal;
VII – manter perfeito entrosamento com os Vereadores e Assessores de Bancada, a fim de alcançar a boa consecução de suas tarefas; e
VIII – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.
Art. 41 São atribuições da Divisão de Protocolo (DPR):
I – receber todos os documentos internos e externos;
II – preparar, encaminhar e expedir documentos;
III – informar a tramitação de processos;
IV – promovera distribuição dos documentos de âmbito interno e externo;
V – comunicar as unidades, com antecedência, quaisquer alterações de horário de recebimento das solicitações, mantendo contato direto com os responsáveis para efeito de controle e orientações gerais;
VI – fazer cumprir os horários definidos para distribuição interna e externa dos documentos recebidos, providenciando a sua organização com antecedência;
VII – arquivar toda documentação relacionada à divisão tais como fichas de cadastramento, guia de tramitação, livro próprio, livro de protocolo de correspondência, entre outros; e
VIII – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 A eventual regulamentação das rotinas administrativas será elaborada pelas respectivas divisões, com o auxílio do Controle Interno, por meio de instruções normativas.
Art. 43 Durante seus afastamentos legais, os Diretores de Departamento serão substituídos por servidores designados para tal por Portaria do Presidente da Casa, os quais serão remunerados pelo período de substituição, sempre que este exceder a 15 (quinze) dias.
Art. 44 O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi poderá delegar aos Diretores de Departamento, dentro dos limites legais, todo o poder decisório necessário à plena execução das funções sob suas competências, promovendo a desconcentração administrativa.
Art. 45 – Ficam criados os anexos I, II, III e IV, partes integrantes da presente Resolução.
§ 1º Ficam criados os cargos constantes no Anexo I, parte integrante desta Resolução, para o exercício das atividades pertinentes à presente estrutura, obedecendo à lotação, simbologia e quantidade nele estabelecida, com a fixação dos seus vencimentos, por Lei especifica.
§ 2º Os cargos de que tratam este artigo serão de provimento em comissão, todos de livre nomeação e exoneração.
Art. 46 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 002/2017.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I

CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO	
ANTERIOR	**ATUAL**
Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico
Diretor de Departamento	Diretor de Relações Institucionais
Assessor Legislativo	Assessor Legislativo
Assessor Parlamentar	Assessor Parlamentar

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Chefe de Gabinete	CG	01
Procurador Jurídico	PJ	01
Diretor de Relações Institucionais	CC-2	01
Assessor Legislativo	CC-3	10
Assessor Parlamentar	CC-3	10

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS

DEMONSTRATIVO			
Cargos	**Ocupados**	**Vagos**	**Total de Vagas**
Chefe de Gabinete	01	01	00
Procurador Jurídico	01	01	00
Diretor de Relações Institucionais	01	01	00
Assessor Legislativo	10	10	00
Assessor Parlamentar	10	10	00

ANEXO IV

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - CHEFE DE GABINETE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: responsável pelo bom andamento das atividades administrativas do gabinete da Presidência. Coordena a equipe e responde pelo gabinete na ausência do Presidente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
I – coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete da Presidência, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
II – supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;

III – coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete;
IV – assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
V – assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente;
VI – receber, preparar e expedir correspondências do Presidente;
VII – responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
VIII – organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
IX – controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
X – solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
XI – realizar, a pedido do Presidente, o relatório de atividades do gabinete;
XII – assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
XIII – cumprir as determinações do Presidente;
XIV – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.

II – PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, ao qual compete prestar a função exclusiva de consultoria e assessoramento jurídico ao exercício das competências e atribuições da Presidência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
I – assessorar a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, submetidos à sua apreciação;
II – opinar sobre proposições sujeitas ao despacho da Presidência ou à deliberação do Plenário;
III – atender consultar de ordem jurídica afetas às atividades da Câmara, encaminhadas pela Presidência, emitindo parecer, quando for o caso;
IV – representar o Poder Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara;
V – supervisionar, dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Jurídico;
VI – prestar esclarecimento, quando convocado, ao Plenário da Câmara Municipal, sobre matéria de sua competência.
VII – opinar sobre Projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, resoluções, decreto legislativo e outros atos da Mesa Diretora;
VIII – executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.

III – DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: responsável pelos serviços de Plenário, tendo como competência assessorar as sessões e as autoridades presentes durante as sessões. Compete-lhe, ainda, realizar as medidas que se fizerem necessárias ao bom e regular funcionamento do referido órgão colegiado, primando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
I – assessorar a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir;
II – avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares, dando os encaminhamentos necessários;
III – responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
IV – dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais;
V – assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso a informação, conforme legislação vigente;
VI – realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente;
VII – determinar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas;
VIII – propor à Mesa Diretora ações que visem melhorar o atendimento dos munícipes;
IX – coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos munícipes, encaminhando aos Vereadores respectivos às demandas recebidas;
X – elaborar controle de atendimento e de resposta aos munícipes;
XI – coordenar o encaminhamento das atividades com os demais setores da Câmara Municipal;
XII – realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

IV – ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorar o parlamentar em reuniões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
I – redigir ofícios e correspondências;
II – elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
III – preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
IV – prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
V – assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
VI – acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
VII – assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
VIII – reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
IX – auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
X – efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
XI – redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
XII – informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
XIII – cumprir as determinações do vereador; Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
XIV – cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
XV – desempenhar outras atividades de assessoramento interno da atividade parlamentar.

V – ASSESSOR PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atuar principalmente nos assuntos administrativos do gabinete, inclusive controle de cotas/verbas parlamentares e acompanhamento de processos e projetos de interesse do parlamentar, desempenhando, entre outras atividades, o assessoramento externo da atividade parlamentar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
I – prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
II – acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar;
III – acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar; Proceder à leitura diária das publicações oficiais;
IV – cuidar das emissões e reservas de passagens aéreas;
V – controlar o material de expediente, administrar a caixa postal eletrônica e operar programas informatizados;
VI – manter banco de dados e digitar textos e documentos;
VII – cuidar da agenda do parlamentar;
VIII – redigir ofícios e correspondências, receber e cuidar da preparação da correspondência;
IX – receber, orientar e encaminhar o público;
X – conduzir veículos;

XI – cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6264AD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Autor: MESA DIRETORA.

Altera o Anexo II da Resolução nº 008/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O Anexo II da Resolução nº 008/2013 - Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Oficial Legislativo passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II
PARTE PERMANENTE MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO	REFERÊNCIA: GOL-2
GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; exercer atividades de nível médio, envolvendo a colaboração em assuntos específicos do Legislativo, bem como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações.

Art. 2º Fica revogado o item 28 do Anexo II da Resolução nº 008/2013 - Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Oficial Legislativo, suprimindo a expressão "exercer chefias".
Art. 3º Fica revogado Capítulo III do Título II da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F1D5A096

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1520/2019

SÚMULA:- Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para o exercício de 2019 na forma que especifica:

REPUBLICAÇÃO
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Daniele Cristine Alegre	042.418.559-89	5989

2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1288/2018 de 23 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:CC8E7C85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 124/2018 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bandeiras, Suporte e Mastro, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi /Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica Redesignado o dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregaoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:30C8B782

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 128/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 128/2018 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Formação de Registro de Preço para Aquisição de Dietas Especiais, Suplementos Alimentares e Equipamentos Médicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi /Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F744A246

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **003/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:933E2BF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 03/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**
OBJETO:	**Solicitação para licitação referente a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar os serviços de consertos de telhados , forros e demais serviços sendo: 130 m2 Remoção de Telhas , de fibrocimento ,130 m2 Remoção de trama de madeira para cobertura, 130 m2 Remoção de forros de PVC, Colocação 130 m2 Trama de madeira composta por terças para telha ondulada de fibrocimento,130 m2 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, 30 m2 Cumieira para Telha de fibrocimento ondulado 6mm, 42 m2 Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, 130 m2 Forro de PVC 20 m2 Vidro liso 3mm, 30 ton Carga manual de entulho 30 ton Transporte de entulho com caminhão basculante,130 m2 limpeza final da obra da Escola Municipal Olinda Dias Pereira, conforme projeto basico nº 007/2019, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 07 de fevereiro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E7875D03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1534/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 953/2018 e Parecer Jurídico nº 34/2019 ;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **Marcos Diego Cabreira** por transgressão média, conforme classificação do Capítulo III, do artigo 15, Item II, da Lei n.º 2189/2015, pelo prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0800E58B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1533/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1696/2012;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas pelos servidores Claudio Luis Tomaz Bernardelli e José da Cunha Araújo.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo** R.G. n.º 68448557, **Alexandra Silva de Oliveira**, R.G. n.º 86696630 e **Suzane Ribeiro Azevedo**, R.G. n.º 108712430, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7BC2B1F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1532/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora do CPF nº. 755.685.609-78, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde Junto à Caixa Econômica Federal.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2DA9655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Exercício: 2018

Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2018 a 30/06/2018

Empenho	Programatica	Credor	Data	Valor
ORGÃO				
339039-88-00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
SEM MOVIMENTO				

WALTER VOLPATO
Prefeito

Liquidações do Período:	**0,00**
Estornos do Período:	**0,00**
Total Líquido:	**0,00**

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:71A7B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 947/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
31 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1031 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1057 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**112.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1024 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1053 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**112.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:F521935C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 036/2019

Portaria Nº 036 de 08 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **12/02/2019,** com retorno em **14/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:49C34F7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 037/2019

Portaria Nº 037 de 08 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **18/02/2019,** com retorno em **20/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4D0BD5C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 038/2019

Portaria Nº 038 de 08 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MAURICIO JOSÉ PAULINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **11/02/2019,** com retorno em **13/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BBADDAA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 05/2019

DECRETO Nº 05/2019, de 07 de fevereiro de 2019
O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 09/02/2019, por termino de contrato, ao cargo de Agente de Endemias:
RODRIGO DE SOUZA – RG 8.384.451-5 SSP/PR
THIAGO FERNANDO ROSA – RG: 9.731.702-0 – SSP/PR
JULIANA DE OLIVEIRA RG: 8.550.063-5 SSP/PR

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8221B265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AGUDOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 857/17 de 13 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.28.844.0005.0.001- Amortização da Divida Fundada	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.302.0009.2.013-Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
05.01 - Divisão do Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0011.2.018- Manutenção da Educação Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Soma	152.000,00

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 857/2017 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.2.003-Manutenção das Atividades do controle Social	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.302.0009.2.014- Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
05.01 - Divisão do Ensino Fundamental	
05.01.12.128.0011.2.020-Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
05.02 - Divisão do Ensino Infantil	
05.02.12.365.0012.1.007-Aquisição e Construção de CEME	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
05.01 - Divisão do Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0011.1.004-Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.01.12.361.0011.1.006-Aq de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Soma	152.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores do artigo 2º para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 2° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:7E1EDEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **21/02/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **21/02/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CD1DD6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **21/02/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **21/02/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:82105284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Data limite para entrega dos envelopes: **22/02/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **22/02/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:07E7A43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA N° 001/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Almir Rogerio Stocchero, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.656.669-05, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.931.589-3 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:88582D18

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA N° 002/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Edson Luiz Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.011.152-0 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:86736F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA N° 003/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Francisco de Assis Gomes Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n° 402.118.199-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.029.830-9 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:994A8BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA N° 004/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor João Natal Garcia, inscrito no CPF/MF sob o n° 302.469.979-15, portador da Cédula de Identidade/RG nº 581.877-0 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:83AB6FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 005/2019

PORTARIA N° 005/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Marcilino Ramos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.176.829-18, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.081.346-7 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7C2A3ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 006/2019

PORTARIA N° 006/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Evelyn Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 089.522.449-66, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.321.657-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E784FBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 007/2019

PORTARIA N° 007/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Mariana Zen de Lara, inscrita no CPF/MF sob o n° 057.522.509-27 portador da Cédula de Identidade/RG 8.594.678-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2058/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:443208D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 008/2019

PORTARIA N° 008/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR Valdeci Bonsucesso da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99 portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:11324A17

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMAS Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar de representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe a Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo de Escolha Suplementar de representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2017/2019.

Art. 1º. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para a realização do Processo Suplementar para seleção de representante da sociedade civil para ocupar uma vaga, membro e respectivo suplente, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2017/2019.

Art. 2º. Poderão participar do Processo de Escolha Suplementar para seleção de representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, aquelas legalmente constituídas, dos representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

§1º. Somente as entidades que possuam inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, poderão efetivar sua inscrição, sendo estas:
- Entidade Casa do Caminho – CNPJ Nº 78.568/0001-39;
- Instituição Nosso Lar Comunidade do Idoso – CNPJ Nº 76.664.747/0002-97;
- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI – CNPJ Nº 77.968.386/0001-54;
- Comunidade Solidária da Amizade – COMSOL – CNPJ Nº 08.279.653/001-63;
- Associação Evangélica Cristo Redentor – Projeto Dorcas – CNPJ nº 07.983.650/0002-24;
- Associação Maria Mãe da Igreja – AMI – CNPJ Nº 78.897.808/0001-00;
- Entidade Desafio Jovem Curitiba – Crer Jovem – CNPJ Nº 18.593.670/0001-24;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – CNPJ Nº 76.610.591/001-80;
- Instituição Integrare Socialis – CNPJ Nº 13.846.751.0001/75;
- Provopar Estadual Ação Social – CNPJ Nº 76.793.397/0001-88;
- Associação dos Amigos da Escola Especial Professora Rosa Bini de Oliveira – CNPJ – Nº 02.909.799/0001-98.

§2º. Considera-se representação dos trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência SocialPNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

§3º. São representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.
Art. 3º. A Solicitação de inscrição para participar do processo devera ser apresentada até o dia 13, de março de 2019, no departamento de protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 4º. A seleção de representante da sociedade civil organizada ocorrerá na data de 13 de março de 2019, às 8h30, no auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 5º. Eleita a representatividade da sociedade civil organizada, essa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias da data de conclusão do processo, encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social indicação de se seu representante, titular e respectivo suplente, para atuar como conselheiro neste colegiado.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2019.

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:7F9B7B3A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 03/19

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 000003/19

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 1 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 174.557,07(cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	4.4.90.52	1871	Equipamentos E Material Permanente	174.028,69
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	4.4.90.52	1878	Equipamentos E Material Permanente	528,38

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 174.557,07 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1871	174.028,69
1878	528,38

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2308A806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA 07.02.2019 - CONCORRÊNCIA 005/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, e o representante da Empresa Licitante interessada, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação: **Concorrência N° 05/2018**, cujo objeto é a: "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Vereador Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto, com VALOR MÁXIMO de: R$ 4.549.735,71 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), com PRAZO DE EXECUÇÃO de: 270 (duzentos e setenta) dias**. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que o recurso do Convenio 157/2018 SEIL está **SUSPENSO** por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. O presidente informa ainda, que foram recebidos os envelopes, denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes, cujas empresas participantes estão citadas abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	04.279.785/0001-34	ME
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
3	CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME	02.846.544/0001-02	ME
4	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	18.330.394/0001-01	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento do representante da Licitante conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30	EPP

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. O representante da empresa e membros da comissão rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, sendo que o representante legal da empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, representado por Fabricio Aparecido da Silva deixa consignado que a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** há divergência na quantidade total de área relatada na certidão de acervo técnico em relação ao atestado de capacidade técnica, de tal forma que valendo o número expresso na certidão de acervo técnico não seria possível o atendimento da quantidade mínima estipulada no Edital item 6.4.4. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA JAÍNE SCHAIKOSKI
Presidente da Comissão Secretária

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F5CE226F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 003/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 58/2018 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 07 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29º	ADÃO DE SOUZA RIBEIRO
30º	ANGELA ELIZABETHE DOMINGOS DE ARAUJO
31º	IRACI DA SILVA
32º	EMERSON ANTONIO MORO CONK
33º	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA
34º	IRANILDES DO PILAR RIBEIRO
35º	NERCINDA DOS SANTOS

36º	ROSICLEU DOS SANTOS VAZ
37º	VALDETE LUIZ DOS SANTOS
38º	SOLANGE MACHADO SILVA
39º	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES
40º	GABRIEL BOSSE

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
71º	SOLANGE PURKOTE SANTOS
72º	DEBORA APARECIDA FERNANDES
73º	ALESSANDRA GLACIELE OLIVEIRA
74º	MARILDA LEMES
75º	VERA DOS SANTOS
76º	DAIANE DIAS VIEIRA
77º	IRENE DA SILVA BANDEIRA
78º	GLEIDES DA SILVA BERTOLDO O. RODRIGUES
79º	EDNA GOULART AMORIM FERNANDES
80º	ELAINE CRISTINE GONSALVES OROWICZ
81º	ELIZANGELA SANT'ANA DE OLIVEIRA
82º	DEVONETE RAMOS MOTIN
83º	SUELEN E. ROMANO MELO
84º	SILVANA SZYMONEK
85º	LUCIMEYRE DA SILVA APARECIDA
86º	ALESSANDRA PEREIRA
87º	DANIELE DOS SANTOS L. GUIMARÃES
88º	DANIELLE DE MATTOS
89º	EMANUELE CHARLENE J. PEREIRA
90º	SIMONE ALVES DA CRUZ PRADO

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação e dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 58/2018- PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
28º	ROSEMARI DO ROCIO RODRIGUES	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 58/2018- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
67º	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS	**AUSENTE**
68º	MARILAINE MURARO	**AUSENTE**
69º	MIRIAN NASCIMENTO DE SOUZA	**AUSENTE**
70º	VALQUIRIA APARECIDA DE CAMPOS	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FDEEBE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANE MARCELA MZUR		
Gestor:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Contrato nº	116/2018	**Vigência:**	31.12.2018 A 32.12.2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	137/2018		
Contratado:	RODO SERVICE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILÔMETRO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valor:	**239.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38045B1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.403, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a demissão de JAIRO FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de médico psiquiatra.*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a decisão administrativa nos autos de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 11.850/2018, em que foi determinada a demissão de JAIRO FERREIRA JUNIOR, nomeado através do Decreto nº 8.122, de 23 de abril de 2018, para o cargo efetivo de médico psiquiatra;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo atendeu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo a decisão devidamente fundamentada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DEMITIDO o senhor JAIRO FERREIRA JÚNIOR do cargo efetivo de médico psiquiatra, no qual fora nomeado através do Decreto nº 8.122, de 23 de abril de 2018, nos termos do art. 146, inc. III, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4521592

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO ART.2º. DECRETO Nº. 8.324 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art.1º *- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.*

Art.2º *- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 05 de fevereiro de 2019, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 22 de março de 2019.*

Art.3º *- O tema central da XIII Conferência Municipal de Saúde será* ***"Democracia e Saúde".***

Art.4º *- A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos.*

Art.5º *- A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.*

Art.6º *- As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 7º *- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.*

Art.8° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de novembro de 2018. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B6B7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em virtude de ocorrências nos trabalhos preparatórios para realizar a XIII Conferência Municipal de Saúde, fazer ajustes no Artigo 6º, item VI - das inscrições dos membros delegados e data da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Andirá-Pr, conforme determinação legal do Decreto de nº 8.324 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente, Lucinéia Aparecida da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, situado na Rua São Paulo, nº 503/625.

Artigo 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Lucinéia Aparecida da Cruz.
Coordenador Geral: Maria Ângela Mossini Augusto.
Coordenador Adjunto: Mayara Oliveira Miranda Paludetto.
Secretária Executiva: Magali Soave de Oliveira.
Tesoureiro: Adriana Bertesin Almeida da Silveira.
Relator Geral e Adjunto: João Henrique Teixeira Hatori e Thiago Norberto da Costa.
Secretária de Credenciamento: Angélica Pontara Marques.
Secretária de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 22 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 22 de março de 2019, no Cine Teatro São Carlos; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- Os problemas levantados na XIII Conferência Municipal de Saúde farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Andirá, PR, 05 de Fevereiro de 2019.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Andirá, PR, 05 de Fevereiro de 2019.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2AF30C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 004/2019

Ratifico a Dispensa nº. 04/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65, no valor de R$ 9.537,60 (Nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). CONTRATAÇÃO com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contratação de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio, Conforme lei Municipal nº 2.453 de 26 de novembro de 2013, o Município de Andirá , bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR/PR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna, constante nos autos, em conformidade com o art.26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do caput doa art.24 da lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e lei Municipal nº 26453/2013.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
D.D. Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A374408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO 002/2019

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 52 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Antonina.
Considerando o estabelecido na Lei Federal Complementar 101/2000, e o contido na Instrução Normativa nº 058/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme o Anexo I – DESPESA, apenso ao presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2099CCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 04/02/2019; considerando, ainda, a regularização da documentação pela microempresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; torna público a habilitação e adjudicação das licitantes vencedoras na etapa de lances, referente ao Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da rede municipal; conforme abaixo:

1) INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ: 05.501.153/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 05, 08 e 10, totalizando o valor de R$ 23.104,00 (Vinte e três mil, cento e quatro reais);

2) CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 19.384.423/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 06, 07 e 12, totalizando o valor de R$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis);

3) DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ: 12.353.106/0001-58, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 09 e 11, totalizando o valor de R$ 25.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais).

Astorga, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:168F9823

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELSON VIEIRA DA ROCHA - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no oitavo termo aditivo, fica reajustado pelo INPC o valor unitário da prestação de serviços, que doravante passa a ser de R$ 8,31 (Oito reais e trinta e um centavos) por hora, totalizando o montante de R$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) referentes ao período aditivado, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Elson Vieira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92E5BEE6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELSON VIEIRA DA ROCHA - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Elson Vieira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BE87CD25

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, solicitação encaminhada pelo CREA-PR; considerando, ainda, o comunicado emitido pelo engenheiro civil do município; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento nos Centros Municipais de Educação Infantil de Astorga-PR, nos termos a seguir:

- Fica acrescido ao item nº 04, do Anexo I do edital, o sub item nº 4.4., passando o item nº 04 a ter a seguinte redação:

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação apenas as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, cujo ramo seja compatível com o objeto ora licitado, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), seja(m) como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.
4.3. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar também, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, atestado de visita fornecido pelo Departamento de Obras até o dia anterior à data de abertura dos envelopes ou declaração formal, assinada pelo responsável da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
4.4. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01 ou Documentos de Habilitação – Envelope 02, o seguinte documento quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;

- Onde se lê, no item nº 03, do Anexo I do edital:
3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço Por Item.

- Leia-se:
3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **Por Lote.**

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de fevereiro de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 22 de fevereiro de **2019**, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 002/2019.

Astorga, 06 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0C1889E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2019

REPUBLICADO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Biblioteca, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 06 de Fevereiro de 2019** e **término em 04 de Agosto de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Darci Ricardo Ramos e requerimento protocolado sob n.º 1-330/2019, de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7475EE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 941.837,22 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 941.837,22 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
40 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 610,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 56,40

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
218 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 900,00
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5.640,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
221 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 601,15
222 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 917,10

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
225 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 15.500,00
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 33.900,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.040,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
289 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.045,09
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.180,00
298 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 531,41
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.074,42
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.440,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.350,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.385,01

362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 820,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.325,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 55.391,00
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 2.416,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
411 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 6,80
414 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.075,00
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.636,22
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
487 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.310,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
501 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 273,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
503 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 145,60

06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
1693 - 3.3.20.93.00.00 33145 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.324,64

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.079,75
520 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70,64

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.028,40
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 16.500,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
587 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 739,90
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.944,62
592 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 768,68
598 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1347 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.353,44
603 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.366,02
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 9.400,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 101.000,00
614 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.028,43
1584 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.950,80

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1533 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 286,20
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.253,58
622 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.122,28
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 139,10
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00
634 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.558,03
648 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.600,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
652 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.375,13
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.285,38
1365 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.069,32

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1376 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.800,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1390 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1402 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
732 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.584,90
746 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.928,94
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 820,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 29.300,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.933,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.068,00
761 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1416 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.048,68

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1331 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
785 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 14.000,00
787 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 21.016,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
1591 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 73.274,40

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
810 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.068,36
816 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1450 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.700,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.215,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.700,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1084 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
1192 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

07.004.28.846.0000.0.013. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1691 - 3.3.30.93.00.00 31814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.635,00
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.440,00

Total Suplementação: 941.837,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
52 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 610,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
86 - 3.1.91.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.518,25
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.541,40

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
153 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.500,00

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
181 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.050,00

190 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
244 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 950,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
302 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 890,00
309 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.150,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.125,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1653 - 4.4.90.52.00.00 33145 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.324,64

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
338 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
341 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.700,00
344 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.850,00
347 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.750,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
356 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 3.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
376 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.250,00
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 51.921,18
381 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.463,12
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.200,05
388 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 263,50
390 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.728,60

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
395 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
398 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 720,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
409 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.220,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
427 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 690,00
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.040,00
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.216,00
437 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.267,00
441 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
444 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
450 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
453 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.740,00
456 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
459 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
462 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
465 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
468 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
471 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 270,00
474 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.205,00
482 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 484,00
485 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
512 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 934,20
516 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.580,00
518 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.871,80
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 642,40

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
535 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 474,75
537 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 605,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
551 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.570,64
554 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
557 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
573 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 439,00
575 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 390,00
576 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 704,00
577 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 112,02
583 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 107,74

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
587 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.220,10
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
592 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
595 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.839,00
603 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.724,46
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.239,00
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 413,47
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.498,22
1349 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,00
614 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 31.300,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
628 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.960,00
631 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.530,00
1357 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
658 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.348,14
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
661 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.947,00
1370 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1373 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
1375 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1377 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1382 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
1387 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1393 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
1395 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1400 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 274,40
1401 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
710 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.733,96
712 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
713 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
714 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 399,15
716 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 68,00
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
719 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 850,00
1405 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
725 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1640 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 202,61
1406 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1408 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
730 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 900,00
1409 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.000,00
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.503,28
741 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.523,28
1413 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
751 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.315,66
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 701,50
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.680,70
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.073,56
763 - 4.4.50.42.00.00 01303 AUXÍLIOS 1.823,10
764 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.290,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
766 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.071,82
1419 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00
770 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 483,73
772 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 911,60
774 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
775 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.510,00
1422 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
777 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 440,00
1423 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
782 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.646,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
785 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 767,88
1426 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 32.700,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.050,00
794 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 19.145,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1428 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
806 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 850,00
1434 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
823 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.814,28
1443 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1444 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1445 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
833 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1446 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
836 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.277,32
839 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.532,00
843 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.380,53
1452 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.048,68
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.490,00
850 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 923,00
1455 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
855 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
864 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.271,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
871 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,50

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
947 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
991 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.700,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
1190 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1192 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.440,00
1194 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1668 - 4.4.90.52.00.00 31814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1207 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1228 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
1232 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1237 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
1239 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.935,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00

Total Redução: 941.837,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B38A3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **inicio em 1º de Fevereiro de 2019** e **término em 19 de dezembro de 2019**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Dayane de Freitas Colombo Rosa	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Ezilda da Aparecida Moreira Silva (1º e 2º padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% +15%
Maria Ivanir Gonçalves Bertão (padrão)	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Valéria Nunes de Jesus (1º e 2ª padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% +15%
Edilene Tarozo de Souza (Padrão)	EM Amábile T Pozzobon	01 cargo	15%
Nívia Maria de Brito de Oliveira (1º Padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Sidinéia Liberato Dias (Padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Rafael Orlandini de Andrade Rosa (Padrão)	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Maria Ister Moreira dos Santos Fioresi (Padrão)	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Josieine Aparecida da Silva Seribelli (1º e 2º padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% +15%
Ana Paula de França Soares (Padrão)	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Sandra Márcia Caobianco Alves (Padrão)	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Valéria Cristina Albertini (1º e 2ª Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15% +15%

Art. 2º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, aos Educadores Infantis, a seguir relacionados, com inicio em **1º de Fevereiro de 2019 e término em 19 de Dezembro de 2019:**

NOME	CMEI	CARGO	%
Airton Domingos da Silva	CMEI Deus Menino	Educador 40 horas	15%
Fernanda Aparecida Vito da Silva	CMEI Nossa Senhora Aparecida	Educadora 40 horas	15%
Fernanda Maria Sentinello	CMEI Santa Terezinha	Educadora 40 horas	15%
Tania da Silva Souza Costa	CMEI João Paulo II	Educadora 40 horas	15%
Silvana Nunes de Jesus	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%
Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli L. Reschette	Educadora 40 horas	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B60D6072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 2.312.863,36 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.312.863,36 (dois milhões trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.175,28
296 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.041,00
302 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 296,88
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.850,00
313 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.610,65
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
332 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 191,00
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.386,00
341 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 840,00
344 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00
350 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.707,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.870,30
368 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 49.350,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 9.141,47
380 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.400,00
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.535,39

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
412 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 238,50
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.110,68
418 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 584,00
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 516,00
424 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 815,08
430 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.405,89
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 2.717,05
447 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 54.900,00
06.002.28.846.0000.0.007. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO
509 - 3.3.20.93.00.00 31145 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.181,23

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 385.967,00
523 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.841,52

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.186,90
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.710,73

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1692 - 4.4.90.51.00.00 31817 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
1343 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 386.500,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 42.296,00
1352 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.937,00
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 445,00
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 789,00
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1362 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.529,00
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.914,00
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 615,00
1365 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.950,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.318,00
1373 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.079,00
1375 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.207,00
1376 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.438,00
1383 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 795,00

1386 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 781,00
693 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 296,84
1390 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1392 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.191,00
1394 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 530,00
1397 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.307,00
1402 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1426 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 126.375,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
1591 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 36.674,40

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1428 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.040,00
1429 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.230,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.383,00
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.066,00
1449 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 617,00

1450 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1657 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 58.500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1688 - 3.3.90.39.00.00 31819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 241,14

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1571 - 4.4.90.51.00.00 31813 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.082,34

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.024,88

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1158 - 3.1.90.05.00.00 01511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 810,90
1160 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.771,44
1162 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.164,53
1164 - 3.1.90.16.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.935,51
1166 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1702 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.261,86
1695 - 3.3.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1180 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.464,32
1697 - 3.1.90.16.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.804,31
1703 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 613,15
1696 - 3.3.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1210 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.300,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.28.846.0000.0.013. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1691 - 3.3.30.93.00.00 31814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.116,19

Total Suplementação: 2.312.863,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.0 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - 28.514,68
Receita: 1.1.1.8.01.11.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 204.105,95
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.0 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre . 25.462,36
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.0 Transferências do Salário-Educação – Principal 10.198,00
Receita: 1.7.1.8.04.11.02.0 BB 32850-2 - JUNÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. SUAS - CREAS 241,14
Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 500,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.05.0 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO LOPES 65.082,34
Receita: 1.3.2.1.00.11.02.3 REND. POUP. CEF CTA 328-0 INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE 296,84
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.0 Bloco de Investimento - Caixa Federal Cta 624.029-2 386.500,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.0 Transferências do Salário-Educação - Principal 25.541,47
Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 C E F -CTA 071021-1 - CONV.457/2017 - PROGR. COLETA SELETIVA - 2.116,19
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.0 C E F CTA 624.027-6 - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 446.156,40
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal 78.889,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.04.0 REND. POUP.CTA. 20966-X-/PROGR. ESTADUAL APOIO AO 20,71
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.0 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - 50.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.04.0 REND. POUP. B.B. CTA 29857-3 FNDE - EQUIP. E MAT. PERMANENTES EDUCAÇÃO 1.181,23
Receita: 1.7.5.8.01.11.01.0 Transferências de Recursos do FUNDEB 60% 755.706,15
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal 58.500,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal 8.024,88
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 84.526,02

Receita: 1.2.4.0.00.11.01.0 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA 81.300,00

Total da Receita: 2.312.863,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6AE39FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 87.281,02 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.281,02 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
1744 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 867,83

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1759 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1721 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.166,94

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1694 - 3.3.71.70.00.00 03504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.065,56

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1731 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 67.180,69
1734 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

Total Suplementação: 87.281,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7
33511 ROYALTIES-EXERC. ANTERIORES-CTA-19803-X E 10948-7

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0C4F2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 641.682,38 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 641.682,38 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.034,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
1736 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.846,75
1743 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 867,84
1737 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
1738 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 605,97

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.547,11
35 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.690,40
39 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.399,10

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
1740 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.846,75
1741 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
51 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 128,45

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
62 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 671,37

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
69 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.294,11

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.247,59

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
99 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 252,83

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
111 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.478,85

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
124 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 192,16

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
133 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 603,70

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.822,34
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.978,06

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
172 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 279,85

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.220,38

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
182 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 965,07

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
200 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.183,29

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
208 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 747,09
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 563,80

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
239 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 965,53
243 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.335,73

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
1735 - 3.1.90.05.00.00 03511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 47,70
1709 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.114,07
1745 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.712,86
1710 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 363,51
1711 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 156,08
1746 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 359,62
1720 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO ESOCIAL
265 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.690,40

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.035,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,32

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
397 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 751,31

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.883,92

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 462,82

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.209,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.476,27
591 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.602,88
602 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.273,25

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 71.910,94
621 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.971,13
633 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 995,95

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.396,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.338,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
732 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.473,00
734 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.848,70
738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.272,00
745 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 521,48
751 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
761 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.582,47
1503 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 425,77
1504 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.068,36

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
857 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.144,28
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.946,57
862 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.197,46

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
871 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.166,20

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
884 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.480,40

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
913 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.640,49
914 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.202,02

915 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 504,00
917 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 270,30

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
924 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 857,06
928 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.669,53

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
943 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 925,32

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
958 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 489,86
963 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.271,21
973 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.509,25

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
983 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 686,72

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1010 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1013 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.275,29
1018 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 778,27

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1712 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.889,23
1747 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.509,25
1713 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.709,09
1714 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
1050 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 271,37
1748 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.034,22
1719 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1066 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.492,76
1067 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.689,80

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1081 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.918,72

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1715 - 3.1.90.05.00.00 03511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
1716 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.182,26
1717 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.526,15
1098 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 147,63
1749 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.331,34

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1721 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.072,27
1750 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.148,86
1722 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 926,61
1724 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1751 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.149,87
1723 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1705 - 3.1.90.05.00.00 01511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.566,74
1704 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.566,74
1725 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.120,47
1138 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.093,17
1752 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.093,17
1753 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 603,71
1139 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7,55
1706 - 3.1.90.16.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.248,59
1727 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.627,53
1707 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1728 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1142 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.128,39
1754 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,10
1755 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 778,76
1708 - 3.3.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00
1729 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1161 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 545,19
1168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.261,20

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1730 - 3.1.90.05.00.00 03511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 333,90
1224 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.823,45
1757 - 3.1.90.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.634,14
1732 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.299,22
1733 - 3.1.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1229 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 663,73
1758 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.981,63

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1237 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.064,53
1238 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 188,32
1242 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.032,96

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.051,95
1285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 243,64
1289 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 573,45

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1315 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.219,51
1316 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 867,83
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.196,42

Total Suplementação: 641.682,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 91,55
4 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.618,98
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14,21

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
12 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36,65
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 125,50

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
21 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
23 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
24 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
25 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
27 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,80

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.672,33
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.633,52

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

107 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 191,91
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35,54
115 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14,19

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.287,27
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.399,06
159 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.681,26
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 78.832,31
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 72.836,67
164 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
172 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.078,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.084,40

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

194 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
198 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00
199 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 89,00
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
217 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5,17

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
221 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 27,30
222 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65,80
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12,50

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.499,80

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.705,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
256 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 140,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
288 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 170,70
294 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 48,70
311 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.035,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
342 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.400,00

345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 49,00
366 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 36.300,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
391 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
410 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.407,25
416 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.212,33
422 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.884,67
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35,52
445 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 32.250,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 188,44

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1349 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.734,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 180,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 44.745,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 201,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
864 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.641,81
866 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 381,27

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
872 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115,72
875 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 697,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
882 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
925 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 93,98
931 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28,81

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
958 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.176,00
960 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 323,27
967 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 111,68

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
980 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.410,65
981 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.580,00
982 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00
987 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 570,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.366,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1017 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 586,00
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 93,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.988,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1096 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.581,00
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.578,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1113 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 439,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 861,50

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1157 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.378,00
1159 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.771,44
1161 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.164,00
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.935,50
1165 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
1167 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 156,00
1168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.261,00
1169 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 109,00
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 25.654,00
1175 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1179 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.464,30
1183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.804,30
1187 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 613,00
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.109,53
1194 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 63.638,42

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1228 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 637,42

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.252,40

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1283 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.204,65

Total Redução: 641.682,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F652434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER à **ACADEMIA DE KARATÊ – DOJO AKIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.840.830/0001-83, com sede na Avenida Souza Naves, nº 20, nesta cidade de Astorga-PR, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título gratuito, do imóvel denominado Ginásio de Esportes Municipal, localizado no Complexo Esportivo Municipal, sito na Rua Camilo Ramalho Matta, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, **exclusivamente para o dia 16 de Fevereiro de 2019**, sábado, das 8h da manhã às 17h da tarde, para a realização do evento denominado Regional de Karatê Dojo Akio – 1ª Fase.

A **ACADEMIA DE KARATÊ – DOJO AKIO** se responsabilizará, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como responde por sua conta e responsabilidade exclusiva por todos os danos que possam ser causados ao imóvel e pelos danos físicos e materiais que possam ser causados a terceiros decorrentes da presente autorização de uso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3D92B1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 054/2018, Processo Administrativo n.º**

124/2018, objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, nomeando os servidores, MARLU DA CRUZ FRANCISCO, RAFAELA DE LIMA MENOLI, MARIA LÚCIA LOPES BARROSO DOMINGUES e NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4DC7943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **comissão especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 001/2019, Processo Administrativo n.º 006/2019**, objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais esportivos, uniformes e premiações esportivas, destinados ao Departamento de Esportes do Município, nomeando os servidores, MARCELO LUIS JULIANI, FELIPE AUGUSTO SANTOS SIERRA e JULIANA SILVA DOS SANTOS, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AB7D923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 69, lote 1, Mononitrato de issossorbida 10 mg/ml EV ampola 1 ml, de R$ 2,07 para R$ 2,03, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2019.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62661CCB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 04/2019, PARA aquisição de COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, para fins de registro de preços, NO DIA 20/02/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A31BCBA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS, PARA OFERECER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BALSA NOVA. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br; licitacao@balsanova.pr.gov.br e administracao@balsanova.pr.gov.br OU DIRETAMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F72A15DD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.348.924/0001-05, com sede à Rua Maria Umbelina da Silva, 665, Agua Verde, Jaraguá do Sul, SC, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão, ferramenta e controle de internet, no valor de R$ 3.062,37 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), com prazo de execução e vigência de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.11.00.000.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:665411D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 04/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 04/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão, ferramenta e controle de internet.
VALOR: Até R$ 3.062,37 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.11.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9D177E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/2019

PORTARIA Nº: 026/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 987/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS LENZING**, portadora do RG nº 109825158, registrada na matrícula n° 44581, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D20FD2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 025/2019

PORTARIA Nº: 025/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1045/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JESSICA CAROLINE LIRMAN**, portadora do RG nº 107646922, registrada na matrícula n° 43421, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3ABB9192

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 024/2019

PORTARIA Nº: 024/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 955/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR**, portadora do RG nº 71675076, registrada na matrícula n° 30281, do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5A0EEF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 028/2019

PORTARIA N. 028/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 10.386.412-7 e do CPF nº 076.075.819-01, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19499481

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 027/2019

PORTARIA N. 027/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI MATOZO,** brasileira, portadora do RG nº 5.943.099-8 e do CPF nº 897.127.069-15, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCCA7535

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 002/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Luiz Antonio Figueiredo
Objeto: Prestação de Serviços de lavagem do veículo da Câmara Municipal
Valor global: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)
Data de Assinatura: 07/02/2019
Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2019.

JOEL BAHTKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7B3E2FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa CIM – Contabilidade, Informática Municipal, inscrita no CNPJ/MF 81.130.767/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de Software prestadora dos serviços de Sistemas de Processamento, elaboração, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema Integrado de gestão pública, incluindo os módulos de Contabilidade Pública; Planejamento; Tesouraria; Recursos Humanos; Licitações e Contratos; Controle Interno e Portal de Transparência para os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
Período: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2019.
Data de Assinatura: 01/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá/PR

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92C93DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo Admin.: 01/2019. Objeto: **Contratação de Serviços de fornecimento de Link de internet com velocidade de 10 Mbps por redes de fibra óptica**, adjudicado à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA, CNPJ – 04.368.865/0001-66, instalada na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – Mossungue – Curitiba/PR.Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados de R$ 7.245,40 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Justificativa: Empresa que atende o município no fornecimento de Link de internet por rede de fibra óptica. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré em 07 de fevereiro de 2019.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 07 de fevereiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:49729CE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Monitor de Alunos*, Srª LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 à 02 de agosto de 2019, com retorno em 03/08//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª Elisabeth M M Guerra – CRM 08779 – Ginecologista e Obstetra) protocolados sob nº. 9025 em 07/02/2019.
II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo nº 0006864 Lv 00014 Flh 018 CRC de Barra do Jacaré/Comarca de Andirá – PR, protocolado sob nº 90250 em 07/02/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 04/02/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0B4879BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de descontos com base nas tabelas INDITEC e ABCFARMA.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 400.000,00
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 27/02/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço N.° 05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 07/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 03/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:173E499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO CMS 01/2019

Resolução do Conselho de Saúde que aprova a convocação da X Conferencia Municipal de Saúde; e o Regimento Interno para a X Conferencia Municipal de Saúde.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 30 de Janeiro de 2019 e RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a X Conferencia Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba conforme determinação legal do Decreto nº do Prefeito Municipal;
Art. 2º A X Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo presidente Liandra Maria Salles Storch e na sua ausência pelo Vice-Presidente da X Conferencia Municipal de Saúde;
Art. 3º A X Conferencia Municipal de Saúde será realizada no Centro da Terceira Idade Rua Sergipe S/N Bela Vista da Caroba – PR;
Art. 4º A X Conferencia Municipal de Saúde terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;
Art. 5º A comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: LIANDRA M. S. STORCH
Vice-Presidente: CECILIA L. ERTHAL
Secretaria Geral: IVONE B. S. GRASEL
Relator Geral: HANDREIA S. D. TESCHE
Membros: Os demais membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º Será realizada uma Pré-Conferencia centralizada na cede do Município de Bela Vista da Caroba com a presença de representantes das vinte e duas (22) comunidades rurais, que terá por finalidade levantar os problemas por áreas geográficas e escolher os delegados para a X Conferencia Municipal de Saúde;
Art. 7º A Pré-Conferencia será realizada no Centro da Terceira Idade Rua Sergipe S/N Bela Vista da Caroba – PR no dia 22/ 02/ 2019 a partir das 14:00hrs;
Art. 8º Os problemas levantados na pré-conferencia farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório final da X Conferencia Municipal de Saúde;

Art. 9º os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente instituídas no Município;

Art. 10º A Secretaria municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão;
Art. 11º A plenária deste Conselho aprova por unanimidade o Regimento Interno para a X Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 12º Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Bela Vista da Caroba, 05 de fevereiro de 2019

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bela Vista da Caroba, 05 de fevereiro de 2019

LIANDRA M. S. STORCH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:92F62DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ERRATA - PORTARIA 018/2018

No dia 19 de dezembro de 2018, Edição 1656, página n.º 46 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que "DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

Onde se lê: 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2019;
Leia-se: 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 06 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AD9D8AAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de nº 001/2017 permanece aberto até 07/08/19. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser continuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: O credenciamento terá validade até 07/08/2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60(sessenta) meses.

Fica alterada a cláusula segunda e terceira objeto e finalidade:

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, nas condições estabelecidas no **Anexo I**

Fica alterada a cláusula décima quanto a especificação:

Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba, Camnpo Largo e/ou Campina Grande do Sul PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), para usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, ou individuais isolados quando houver necessidade, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS e NBR 9050 com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs

Fica alterada a cláusula primeira – Objeto do Anexo I Termo de referência:

Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul – PR para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

É responsável pela fiscalização e execução deste instrumento o Secretário/Diretor ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal de Bituruna publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário dos Municípios do Paraná, nos termo da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bituruna, em 6 de fevereiro de 2019.

Funcação Municipal de Saúde de Bituruna
Contratante
Diretor Presidente
RODRIGO MARCANTE

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:30436C91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 034/2017 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2017-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 07/08/19 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **13:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A87D4ADB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

009/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **25/08/2019**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base as planilhas de custos apresentadas pelo contratado com os demonstrativos das variações dos custos do período, passando o valor mensal por pessoa para **R$ 2.196,81** (dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 07 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE CONTRATADA
Rodrigo Marcante J P V Calcamentos LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B80C7526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

Onde lê – se:
Valor R$: 114.240, 00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais)

Leia-se:
Valor R$: 122.640, 00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C39C1222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 260.698,25 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(475) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3825 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.323,28
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(476) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-3888 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.374,97
Total Suplementação:	**260.698,25**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3825	241.323,28
3888	19.374,97

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:94184AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA

O Município de Bituruna– PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários conforme tabela abaixo:
A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a esta Chamada Pública;
O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)
Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Local do estágio	Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R$ 670,59	R$ 46,64	Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura
Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R$ 670,59	R$46,64	Estar cursando graduação em pedagogia

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas;
As inscrições ficarão abertas entre os dias 08/02/2019 e 20/12/2019;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, centro da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição com a seguinte documentação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO
O resultado da Chamada Pública será atualizada e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

CONTRATAÇÃO
Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**recusa na assinatura**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna– PR, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B58F873E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **08/10/2018 a 15/02/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 39º, Inscrição: 69, Nascimento: 20/05/1993, Nome: KERCIA DE FARIMA KONING;
Ordem: 40º, Inscrição: 31, Nascimento: 25/08/1993, Nome: JOSIANE FERNANDA BUENO;
Ordem: 41º, Inscrição: 61, Nascimento: 09/12/1993, Nome: FLAVIA RAYANE MARSCHALK;
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B022D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 371.819,96 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(478) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1908 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.986,30
(477) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1907 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.833,66
Total Suplementação:	**371.819,96**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1907 e 1908.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ED27F379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 9/2019

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 9/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO– Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.042.809/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORARIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3760	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BDC6D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2019

DECRETO Nº 11/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Joao Flavio Krautchuk, portador da CI/RG nº.4.610.776-4 e inscrito no CPF 655.138.519-20, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de **Obras, Transporte e Urbanismo,** em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:203F8BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 002/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 02/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço, para as seguintes proponentes: **LICITANTE 01 – C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51**, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná. **LICITANTE 02 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50**, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná. **LICITANTE 03 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**, Rua General Osório, 3012, Parque São Paulo – Cascavel/PR.
Homologa-se para a proponente **C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51** vencedora dos itens 01, 04, 08, 10, 11, 16, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 39, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 58 e 60 do lote 01 totalizando o valor total de **R$ 77.620, 30 (setenta e sete mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos);** para a Proponente **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50** vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 59 e 61 do lote 01 totalizando no valor total de **R$ 100.834, 80 (cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);** para a proponente **VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ Nº 18.574.431/0001-27** vencedora dos itens 34 e 35 do lote 01 totalizando um valor total de **R$ 1.056, 00 (um mil, e cinquenta e seis reais)**.

Totalizando um valor global do certame de **R$ 179.511, 10 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:39AEDA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21 DE 2019

DECRETO Nº 021/19
Data 07/02/19

Súmula. Renova o Decreto nº 181/18 de 07/11/18, que nomeou Servidora em Cargo de Agente Político**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 181/18 de 07/11/18 que nomeou a senhora **Odete do Nascimento**, inscrita no CI/RG nº 6.494.885-7 SSP PR e CPF nº 940.782.209-59, para ocupar o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde e pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BB33EE81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EUGÊNIO ROQUE DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem a servidores da patrulha Pro Caxias e autoridades quando em visitas oficiais ao Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CCB8FD29

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 043 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019

Data: 07/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Jhoni Valmor Scheuermann	14097	27/07/1990	68,00	1º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A25D5665

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022 2019

DECRETO nº 022/2018
Data: 07/02/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Motorista – Reenquadramento, em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no inciso VI do artigo 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista – Reenquadramento, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 1857239919), abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Valdir Zatta	11301-8	Motorista - Reenquadramento	19/09/2001

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3CCAA245

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2019

DECRETO nº 023/2019
Data 07/02/2019

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no inciso VI do artigo 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante do cargo efetivo, em razão da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 182188556-0, conforme segue:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Sonia Maria Rufato dos Santos	1280-7	Professora	01/03/1983
Sonia Maria Rufato dos Santos	1211-4	Professora	01/03/1990

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7B4F0A58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012 2019

PORTARIA nº 012/2019
Data: 07/02/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **Sr. Ivan Zaparte**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matricula nº 1103-7, lotado na Secretaria de Ação Social – Divisão de Promoção Social, pelo período de **01/02/2019 a 01/02/2020**, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F72031B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RESTAURANTE MORAES LTDA- ME**
OBJETO: contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR
VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 06/02/2020
VALOR: **R$ 34.728,00** (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C00A9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 8/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **21 de fevereiro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para à **Aquisição de formulários contínuos (Nota Fiscal de Produtor Rural) para atender a demanda da Administração geral.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:062BB667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer**, até o dia 14 de fevereiro de 2019**, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR(A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA MARTINS	49	20º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E098BFA0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados **½ (meia) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Cascavel, com veículo oficial, no dia 08 de fevereiro de 2019, para tratar dos seguintes assuntos:
A. Com o presidente da SANEPARM Sr. Claudio Stabile e com o Gerente da Regional de Cascavel, Sr. Renato Mayer Bieno, para tratar da desapropriação de poço artesiano e terreno para servidão de passagem de dutos.
B. Com o Diretor Presidente da COPEL, visando gestionar junto a empresa uma solução definitiva para reduzir ou acabar com as constantes quedas de energia elétrica.
Servidores:
· **Vilmar Possato Duarte**, Assessor Jurídico, CPF: 554.442.539-68;
· **Fábio Junior de Oliveira**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF: 023.195.669-02;
· **Nilson Antonio Feversani**, Prefeito, CPF: 717.951.209-59.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:87A6AFEA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.657, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, e cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada a Fonte de Recursos: 333, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Divisão de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	333	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	333	25.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e do artigo 4º inciso VII da Lei nº 1413/2018, a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
333	**Incremento do PAB – Piso de Atenção Básica**	**50.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete), dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAB9EB2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO Nº 109/2018
COTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 01.396.138/0001-14
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazo em razão de intempéries, as quais ocasionaram dificuldades na execução da obra, além de contratempos na aquisição dos materiais, por parte da empresa contratada, acarretando atraso adicional no prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 05 de maio de 2019.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 07 fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:94EAF292

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de ÓLEO DIESEL S-10 estava acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado através de notas fiscais, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 27/01/2019 à 02/02/2019, fica reduzido o valor, por meio de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-10 em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP) MARCA GP	3,24	3,59	3,37

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E0EBB98C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.P 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
SRT – NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **SRT – NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTO, inscrito no CNPJ nº 30.430.510/0001-60 na data 07/02/2019;** A empresa cita a exigência no termo de referência onde refere-se aio item STAR/STOP COM SITEMA DE PARTIDA SEM CHAVE. Referente as modificações solicitadas o gabinete do prefeito em seu parecer técnico NÃO acatou a mudança junto ao edital, sendo mantido assim o descritivo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do Gabinete do Prefeito decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa SRT – NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS não acatando e mantendo as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **11/02/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE DIECKSON
Pregoeira

ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:55F1BE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 147/2018, Processo de Registro de Preços nº. 101/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de computadores e aparelhos telefônicos para utilização no Posto de Identificação e Setores Administrativos do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA – CNPJ 07.333.846/0001/92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, nº500, sala 14 na cidade de Corbelia, Paraná, CEP: 85.420,000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1/SSP-PR à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA – CNPJ 07.333.846/0001/92	R$ 12.350,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dose) meses, compreendendo o período entre 07/02/2019 até 06/02/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:81C683AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019 VINCULADO AO PREGÃO 142/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **A. PAULA TEIXEIRA - GESTAO DE RESIDUOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.710.914/0001-70**, com sede a Avenida Getulio Vargas, 989, Sala 03, Centro, Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Ana Paula Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.415.826-7 SSP-PR, e do CPF nº. 040.134.299-93, residente e domiciliado na cidade de Braganey, na Avenida Getulio Vargas, 675, Andar 02, Centro, no município de Braganey-Pr. Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto do presente requerimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, conforme a Ação no 2265, Programa no 400 do Convênio no 4500046671 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Braganey, nas quantidades previstas abaixo:
CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **39.600,00** (**Trinta e nove mil e seiscentos reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	A. PAULA TEIXEIRA - GESTAO DE RESIDUOS - CNPJ nº. 31.710.914/0001-70	R$ 39.600,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/02/2019 até 06/02/2020.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27D9287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 004

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral, no município de Braganey-PR.

I- FICA EXCLUÍDO O ITEM 09 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

9	PEDIASURE*: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS (100% FOS) E PROBIOTICOS. 1KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS. *MANDADO JUDICIAL.	UN	500	R$45,73	R$22.865,00

II- NO SOMATÓRIO DA PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde lê-se:

TOTAL	R$ 157.013,80

Leia-se:

TOTAL	R$ 134.148,80

III- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **20/02/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **20/02/2019**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 06 de fevereiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:15A48E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019 VINCULADO AO PREGÃO 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SERGIO DEZANET – TAPEÇARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.517.511/0001-71**, com sede a Rua Interventor Manoel Ribas, 654, Fundos, Centro, Cafelandia no Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Senhor **SERGIO DEZANET**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.479.038-6, e do CPF nº. 628.012.609-91, residente e domiciliado na cidade de Cafelandia na Rua Interventor Manoel Ribas, 654, Fundos, Centro, Cep: 85430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA– OBJETO- O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/substituição de bancos, cortinas, forros laterais e trazeiro, para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 001/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 04 e 07	SERGIO DEZANET TAPEÇARIA CNPJ 01.670.776/0001-81	R$ 25.700,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/02/2019 até 06/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AD0B1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019 VINCULADO AO PREGÃO 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.517.511/0001-71**, com sede a Rua Guanabara, nº 146, Garagem, Centro, Cep: 85430-000 na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Marlene Lurdes Batistel**, Portador da Cédula de Identidade nº. 3024526562, e do CPF nº. 379.014.510-68, residente e domiciliado na cidade de Brganey, na Rua Guanabara, nº 146, Garagem, Centro, Cep: 85430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA– OBJETO- O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/substituição de bancos, cortinas, forros laterais e trazeiro, para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 001/2019.

CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ R$ 19.712,00 (dezenove mil setecentos e doze reais)**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 03, 05, 06 e 08	LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000 CNPJ 32.517.511/0001-71	R$ 19.712,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/02/2019 até 06/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6F28456F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cafeara - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 383, de 05 de dezembro de 2012, RESOLVE tornar público o **Primeiro Termo de Retificação do Edital nº 01/2019**, de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Cafera.

1. Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3 do Edital nº 01/2019, conforme segue:

Onde se lê:
Remuneração: o Conselheiro Tutelar em exercício será remunerado com o valor de 01 (um) salário mínimo acrescido de um terço. Com o valor atualizado bruto de R$ 1.330.64 (três mil e trezentos e trinta reais e sesenta e quatro centavos).
Leia-se:
Remuneração: o Conselheiro Tutelar em exercício será remunerado com o valor de 01 (um) salário mínimo acrescido de um terço. Com o valor atualizado bruto de R$ 1.330,64 **(mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos**).

2. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5227763

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 08/2018 – PREGÃO nº 54/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: R. F. COVRE INFORMÁTICA ME, CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61
OBJETO: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM REDE.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 10.071,00 (dez mil, setenta e um reais), atualizando o montante para R$ 59.325,00 (cinqüenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). Sendo também dilatado o prazo de vidência do contrato para 28/04/2019.
ASSINATURA: 28/01/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B75BF340

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°01/2019

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 29 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e nomear seus integrantes. Membros:

Presidente: Elen Nunes Domingos
Vice-Presidente: Cleber de Marchi Fabrin
1ª Secretária: Patricia Marcelino da Silva
2ª Secretária: Maria Solange da Silva Jolli
1ª Tesoureira: Gessica Fernanda Tomadon
2ª Tesoureira: Diana Regina Salviano Picinini

Artigo 2° – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Municipal n°453/2015.

Artigo 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E22AC104

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.669.949,03	13.714.663,32	14.261.428,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.787.388,79	3.017.225,93	3.137.514,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.508.649,91	2.715.503,34	2.823.762,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C045632

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.261.428,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.281.828,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.053.645,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	998.299,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF46B447

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		14.261.428,22
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.061.428,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.268.023,45	51,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.593.171,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.213.512,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.833.854,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.720.451,39	-12,06
Limite definido por resolução do senado federal	17.113.713,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.137.514,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.281.828,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	357.794,71	2.561.494,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0625CADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 056/2019-DRH

PORTARIA N. º 056/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 380/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso a servidora **MARIA SALETE CALOTA** matricula 007321-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TECNICO ENFERMAGEM.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:637AC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 057/2019-DRH

PORTARIA N. º 057/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 234/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso a servidora **SIMONE OLEINIK GEHLEN** matricula 008006-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F0517CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 015/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 010/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 22 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6FC3D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 016/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 011/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de panificação para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS**

ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:973F0E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2019

Extrato do Contrato n° 6/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: PEDRINHO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 11.282.363/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 07/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2587C85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 003/2018, que tem por objeto a Contratação de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ
COPEL DISTRIBUIDORA S.A	04.368.898/0001-06

Valor Estimado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 016/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B58D9F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2019, que tem por objeto a Contratação de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FB2AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Extrato processo Licitatório Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.
Valor Estimado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIDORA S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba, PR
CEP: 81200-240 – Curitiba/PR
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70A10720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 008/2019

PORTARIA N° 008/2019

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS para exercer a atribuição legal de Leiloeiro deste Município durante o exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F51452A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2017

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral, conforme item - 4 do edital de chamamento, que o mesmo se encontra disponível para credenciamento dos interessados.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **Chamamento Publico nº. 003/2017** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 07 de fevereiro de 2019.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:317589EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 25/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMCS
CONTRATO 25/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 143/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **22.682.054/0001-17**, com sede administrativa na Rua Hortencio Martins De Mello N° 541, Sala 01 Centro, Cep 84.560-000 Rio Azul - Paraná, neste ato representada por sua administradora, a Srª. **Ketlyn Horny Salvatierra**.

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8157F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 53/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMCS
CONTRATO 53/2018

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 DE MAIO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:39707D36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 07, de 06 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo III e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Nathan Nascimento Ribeiro** portador do **CPF: 094.745.559-07**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 06 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:30B6243A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 07 de Fevereiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
13º	VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA	**MÉDICO – CLÍNICO GERAL**
14	BRUNA BATISTONE BERTACHI	
2º	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	**AUXILIAR ADMINSTRATIVO**
3º	MARCOS JUNIOR VIANA	
1º	IZABEL DE LIMA DA SILVA WEIBER	**MONITOR DE ALUNO**
2º	DIONISIO DE LIMA	
1º	DAIANE FRANCI ROZA DE SOUZA RAMOS	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 H**
10º	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETERS	**TECNICO EM ENFERMAGEM**
10º	ANA TAISA RIBEIRO	**ENFERMEIRO**

Campo do Tenente, PR, em 07 de Fevereiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F673A622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.896,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 185.896,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 05 - Departamento de Meio Ambiente			
18.541.1008.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	95.496,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	90.400,00
TOTAL			185.896,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação do Fundo Municipal do Meio Ambiente na fonte 0000, no valor de R$ 185.896,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Fundo Municipal de Meio Ambiente	185.896,00
TOTAL	**185.896,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F8E4DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.867,07(Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.867,07(Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 – Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3798	25.867,07
TOTAL			25.867,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na fonte 3798, no valor de R$ 25.867,07 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos) conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte: 3798	25.867,07
TOTAL	**25.867,07**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D6AA6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 230/2018

Republicada por conter incorreções.

Aos quinze dias do mês outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizaram reunião extraordinária deste Conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião, além da Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, estava presente a senhora Mônika Lustosa Polati, representante da Associação Ita Wegman.	18ª Reunião do CMAS 15/10/2018
A presidente do CMAS, senhora Marisa Alex Kloss, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou a pauta.	Abertura
A pauta em tela tratava da Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de dois mil e dezenove. Importante ressaltar que a Proposta foi entregue para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia oito de outubro do presente ano, pela Secretaria de Planejamento, com data de devolutiva para dia onze do mesmo mês. Contudo, o CMAS conseguiu se reunir somente no dia quinze para apreciação da LOA. Cabe destacar que a análise da referida Lei Orçamentária ficou restrita ao que compete à Secretaria de Ação Social, onde os Fundos da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente estão contemplados. A composição de valores e proposta das demais Secretarias ainda é desconhecida, uma vez que o CMAS e CMDCA não foram chamados a participar da confecção dos instrumentos de planejamento das demais secretarias.	Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2019
No que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social foi sugerida a inclusão da rubrica de subvenções Sociais no Fundo da Assistência Social, projeto atividade 2081 – Manutenção do programa CREAS, a fim de atender a demanda de acolhimentos via recursos da unificação dos blocos de assistência.	Fundo Municipal de Assistência Social
Serão remetidas às demais Secretarias Municipais os questionamentos quanto às demandas relacionadas à criança e adolescente.	Demais Secretarias Municipais
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8EFF5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuni-se o Presidente da Comissão de licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Sr Marcos Roberto Barreto, e na função de suplente da CPL, o Sr Éderson Ataíde Polli designados pelo decreto 40/2019 para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura dos envelopes "A" (documentos de habilitação). Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	01/2019	30/01/2019
A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.	17.163.609/0001-84	03/2019	30/01/2019
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	05/2019	04/02/2019
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	07/2019	04/02/2019
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	10/2019	04/02/2019

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	MARIELE DA COSTA VEIGA	87225305	ME/EPP
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP	04.649.967/0001-50	MARIO SERGIO BIGATON BARROS	108066490	EPP
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME	22.090.697/0001-71	ANDRE LUIS BOARON	04731628841	ME/EPP
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	EDILAENE DOS REIS MOTTIM	110404719	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes. A comissão realizou todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e passou para todos os licitantes presentes para rubrica e análise dos documentos de habilitação. Consoante a isto, O presidente informou que toda documentação será analisada, inclusive pelos setores competentes como departamento de contabilidade e secretaria de desenvolvimento urbano. Assim que a análise for concluída a CPL divulgará o resultado de habilitação através dos meios de comunicação oficiais do Município tais como: publicação em diário oficial, envio de e-mail, publicação no portal da transparência, e em quadro próprio de avisos de licitações do Município. Após abriremos prazo recursal de 05 dias úteis conforme artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993. A CPL ainda informou que transcorrida a fase recursal agendará nova sessão pública para a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas comerciais, que será comunicada através dos meios de comunicação oficiais. Mediante análise prévia nos documentos realizada pelos licitantes, não houve questionamentos das empresas licitantes.

Na sequência os envelopes "B" contendo as 04(quatro) propostas foram acondicionados e lacrados unicamente em um saco plástico e passaram por vistas e rubrica dos representantes das licitantes presentes.

Nada mais a constar em Ata, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h21min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu **Marcos Roberto Barreto** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Vagner Gonçalves de Oliveira
Membro da CPL	Marcos Roberto Barreto
Suplente da CPL	Ederson Ataíde Polli
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda	Mariele Da Costa Veiga
Brioschi Engenharia Ltda Epp	Mario Sergio Bigaton Barros
Boaron Engenharia Ltda – Me	Andre Luis Boaron
Bouard E Bouard Construção Civil Ltda.	Edilaene Dos Reis Mottim

Participou da sessão publica na qualidade de ouvinte o Sr:

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5 SSP/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C9C2759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 056/2019

Exonera a pedido MARCOS ANTONIO CASTORINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0522/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido MARCOS ANTONIO CASTORINO,** matrícula nº 2142, do cargo de Assessor Público IV – CC08, a partir 05 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1E1D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 057/2019

Exonera a pedido ANA APARECIDA BUENO VALENTE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0538/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido ANA APARECIDA BUENO VALENTE,** matrícula nº 940, do cargo de Professor, a partir 05 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6074C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 058/2019

Exonera por motivo de aposentadoria ANA CHYBIOR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0552/2019;
b) Concessão do Benefício 1860692467.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera por motivo de aposentadoria (Espécie 41) ANA CHYBIOR DOS SANTOS,** matrícula nº 046, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir 06 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1409F417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº054/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **GILIARD RESMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.746.682-5/PR e inscrito no CPF Nº 053.350.339-67, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 117/2008, matrícula: 1947-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3DC107C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.148.525-0/PR e inscrito no CPF Nº 086.798.499-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 078/2016, matrícula: 2823-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B4E38B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO,** brasileira, casado, portadora do RG n° 4.970.971-4/PR e inscrita no CPF n° 708.173.919-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11**,** nomeada pela Portaria nº 626/1995, matrícula: 0917-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Renascer – APAE de Candói.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Docência em Classe Especial de 10% (dez por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 54, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC0725B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **EDAIR BARBOSA MORANDI,** brasileira, casado, portadora do RG n° 4.975.177-0/PR e inscrita no CPF n° 391.033.909-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07**,** nomeada pela Portaria nº 174/2004, matrícula: 1769-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Renascer – APAE de Candói.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Docência em Classe Especial de 10% (dez por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 54, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF0DA299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N ° 058/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital 01/2019 – Transporte Escolar,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pelo ***PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS*****,** como segue:

MARIA LUCIMAR CANALLI – Professora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
LAIS DE COL DA SILVA – Chefe de Setor de Transporte Escolar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34F162AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° '060/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSEMARI KUCHAR,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrita no CPF nº 908.846.049-34, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** – Nível C06-A, nomeada pela Portaria nº411/2018, matrícula: 3131-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB73D05A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSEMARI KUCHAR,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrita no CPF nº 908.846.049-34, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 08 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBE87DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº028/2019**, que nomeava **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.906-6/PR e inscrito no CPF nº 081.290.449-43, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E31FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 02/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	3º ano B
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	4º ano B
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	5º ano A
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Ed. Infantil "6" 4 anos
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Ed. Infantil "H" 5 anos
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	1º ano F
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3º ano C
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	5º ano D
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Sala Rec. Multifuncional "B"
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Educação Física II
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Ensino Religioso
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Diversificadas Diversas
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde/Noite	Diversificadas (sendo 02 aulas a noite)
CMEI Andrei Mugnol e Esc. Municipal Heraclides Mendes de Araújo	01(uma)	Manhã	Diversificadas Ed. Infantil e 04 aulas escola
CMEI Pequeno Príncipe	02 (duas)	Tarde	Diversificadas
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01 (uma)	Manhã	Diversificadas
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01 (uma)	Tarde	14 horas diversificadas
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01 (uma)	Tarde	Maternal III – Professor (com formação em libras) para atendimento de aluno com Deficiência Auditiva.
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01 (uma)	Tarde	Berçário
Escola Municipal do Campo Miguel Martim	02 (uma)	Tarde	08 horas
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01 (uma)	Tarde	Educação Infantil – 5 anos
Escola Municipal do Campo Península do Cavernoso	01 (uma)	Manhã	oras

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 12/02/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 15:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.

g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
e) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
f) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
g) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:952E128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/01/2019 A 31/01/2019
FPM	1.186.157,63
ITR	142.259,12
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	583.852,32
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	690,56
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	380,53
FEP	18.772,26
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	5.836,01
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	76.793,32
FNAS/GBF	4.628,00

Candói, 07 de fevereiro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8DF7BA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 004/2019.**
Dispenso a licitação, no valor de R$ 13.557,60 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no inciso X, do art. 24 e art. 26, II da Lei n. º 8.666/93, a favor da Sra. ***MARIA HELENA DE CARLI,*** portadora do CPF sob n. º 035.364.779-92 e RG sob n. º 2.024.418 SSP-PR, para a locação de um barracão em estrutura pré-moldada de alvenaria, com aproximadamente 200,00m², situado no Lote n. º 19, Quadra 19, Av. Tancredo Neves, 477, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para continuidade e permanência das atividades com as famílias dos programas sócio assistenciais (bolsa família, PAIF, PAEFI, PAF, família paranaense, serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos), conforme relacionados no ofício requisitório n. º 108/2018 de 28.12.2018, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. 031/2019.**
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2019.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADORA: MARIA HELENA DE CARLI.
OBJETO: Locação de um barracão em estrutura pré-moldada de alvenaria, com aproximadamente 200,00m², situado no Lote n. º 19, Quadra 19, Av. Tancredo Neves, 477, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para continuidade e permanência das atividades com as famílias dos programas sócio assistenciais (bolsa família, PAIF, PAEFI, PAF, família paranaense, serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos), e demais disposições relacionadas no ofício requisitório n. º 108/2018 de 28.12.2018, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 13.557,60 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o período previsto.
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.2.160.3.3.90.36.15.00.00.00(606/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19338064

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 089/2019 de 07.02.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 009/2019 de 25.01.2019**, que teve como objeto a aquisição de instrumentos musicais conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 14/2019 – Anexo I, para o desenvolvimento das Oficinas Culturais do ensino de "Acordeon", à munícipes (crianças, jovens, adultos e idosos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (Mem. 05/2019 de 17.01.2019. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,*** com o valor total de R$ 14.638,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 032/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 14/2019 – Anexo I, para o desenvolvimento das Oficinas Culturais do ensino de "Acordeon", à munícipes (crianças, jovens, adultos e idosos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (Mem. 05/2019 de 17.01.2019.
VALOR: R$ 14.638,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
10.03.2.159.4.4.90.52.26.00.00.00-644/2019
10.03.2.222.4.4.90.52.26.00.00.00-655/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A9A0DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.367/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.367/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 77.151,05 (setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 77.151,05 (setenta e sete mil cento e cinqüenta e um reais e cinco centavos), Destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.1.082.1.310– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 77.151,05

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2019, no valor de R$ 77.151,05 (setenta e sete mil cento e cinqüenta e um reais

e cinco centavos) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6097CA5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.368/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.368/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus
15.451.1.052.1.347 – Execução do Convênio 1216-2018 – Aquisição de Ônibus
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 846 – CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus, no Valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Provenientes do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 03.01.04.122.1052.1.504 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BDCD1EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.369/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.369/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 399.997,39 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 399.997,39 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Destinados a Execução do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 839
20.606.1056.1.303 – Execução CV 307/2017 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 399.997,39

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 839, no Valor de R$ *399.997,39* (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Provenientes do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FA0EB19A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.370/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.370/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para execução do Programa Estadual de Gestão de Solo e água em Microbacias – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS –
20.606.0015.2.211 – Execução de Convenio 137/2017 Micro Bacia Rio do Gato
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.732,62
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.090,80

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 R$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), Provenientes do Convenio 137/2017 Microbacia Rio do Gato Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7869C150

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.371/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.371/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 - SESA BPR. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 36500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1.079.1.343 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Resolução 561 - SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 SESA PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:698208F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 2.372/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 2.372/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 849- CV 872480/2018 - Aquis. Equip. Agrícolas – MAPA
20.606.1.060.1.345 – Execução CV 872480/2018 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 185.908,98

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 849, no Valor de R$ *185.909,98* (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Provenientes do Contrato de 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4D076F52

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.373/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.373/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES
15.451.1.054.1.495 – Execução CV 867425/2018 – Revitalização da Praça São Cristovão
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 222.857,14

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 850, no Valor de R$ *222.857,14* (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1054.1.146 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:08FA4E4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 2.374/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 2.374/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 720.306,51 (setecentos e vinte mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 720.306,51(setecentos e vinte mil trezentos e seis reais e cinqüenta e um centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
15.451.1.055.1.496 – Execução CV 867420/2018 - Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 720.306,51

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 848, no Valor de R$ 720.306,51 (setecentos e vinte mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1054.1.140 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0C4718CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.375/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.375/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), Destinados a Execução/conclusão do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 841
15.451.1.055.1.301 – Execução CV 849485/2017 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 196.680,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 841, no Valor de R$ *196.680,00* (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais). Provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1055.1.141 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:85DE0064

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 2.376/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 2.376/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014
12.365.1.068.1.307 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 316.426,22

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 no valor de R$ *316.426,22* (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7C0D6681

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 2.377/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 2.377/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R$ *420.000,00* (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 137 - TC. PAC 20183789-1
12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 137 no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7DFD8B57

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 2.378/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2.378/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Destinados a Execução do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento Conselho Tutelar – Delib 107/2017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7CD1EC5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidora Municipais abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Fevereiro de 2019, para conduzir e acompanhar Adolescente da Casa Abrigo em consulta Psiquiátrica.
- Cleonice Gomes Nifossi Mãe Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DC726508

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagens à Cascavel – PR, no dia 31 de Janeiro de 2019, conduzir Veículo Onibus do Transporte para revisão e manutenção.
- Antônio Luiz Bellei - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5B198E8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 06 de Fevereiro de 2019, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital de Clinicas - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:41737DD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2019, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos no Hospital abaixo relacionado.
Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7CF893DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 01 de Fevereiro de 2019, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Elisange Adriana Hartamnn Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:01D8830B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de buscar material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.

- Otaviano do Rosário Coordenador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:75BD7CD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 87/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de conduzir o Veiculo VAN para realização de Revisão e Manutenção.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E3E58E2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 88/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- SESA – Secretaria Estadual de Saúde
- Casa Civil
- Assembleia Legislativa do Paraná
- IAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4A8C69BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO INTERNO Nº 18/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA - CPNPJ 07.591.667/0001-55**
Objeto	Contratação de empresa autorizada em serviços de revisão de 10.000 km para veículo Gol, placa BBW 7682
Vigência do Contrato	07/02/2019 à 06/05/2019
Valor Contratual	**R$ 227,18 (duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**

Dotação Orçamentária
30.003.11.334.0346.2.407.3.3.90.30.00.00. 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD10BBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **009/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS –PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Benedito Salles nº, 1.060, centro, inscrito no CNPJ n. 76.965.789/0001-87, CEP nº.

86.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, HIROSHI KUBO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, PR.

CONTRATADA: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.780.287/0001-12,** com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 615, Sala 03 – Centro, no município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Telefone: **(43) 3132.0120**, E-mail: **atendimentoinsect@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Anderson Euripedes Ferreira, brasileiro, solteiro, domiciliado no Município de Cornélio Procópio- Estado do Paraná.
INSECT –

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº **001/2019** ao contrato n.º **009/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal referente ao contrato **009/2018**, sendo acrescido no objeto limpeza do Portal do cemitério, limpeza do Velório Municipal e limpeza da Rodoviária Municipal.

Nº	Nome do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Prestação de serviços de Varrição diária, poda/corte de árvores, retirada de entulhos, capina manual e raspagem, abertura e fechamento de túmulos, covas e gavetas Limpeza do Portal do cemitério, limpeza do velório Municipal e limpeza da rodoviária Municipal	Mês	12	11.950,00	143.400,00
TOTAL					**143.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente aditivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento do Contrato 009/2018, ou seja, até **31/01/2020**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa deverá executar **diariamente os serviços.**
Toda mão de obra, equipamentos e produtos de limpeza necessários para a perfeita execução do objeto ficarão a cargo da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Através do presente aditivo, fica acordado no Contrato 009/2018 o valor de **11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 143.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, em vista do acréscimo somente do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, inclusive quanto a sua vigência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carlópolis-PR, 31 de janeiro de 2019

HIROSHI KUBO	***INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Nilton Douglas de Meira	NOME: Margareth Nogueira
CPF: 689.930.139-34	CPF: 566.111.539-34
RG n.º: 4.946.732-0- PR	**RG n.º: 10.615.154-4**

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:003C603D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 009/2019-DP

DECRETO Nº. 009/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, ERICA RAQUEL DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.179.811-4, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C36AB9EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 010/2019-DP

DECRETO Nº 010/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de designação de membro de comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art.1º. Revogar, a partir de 08/02/2019, a designação de função de membro da Comissão de Organização de Festas e Eventos, concedida a Sra. VIVIANE GASPAROTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.593.083-0, através do Decreto nº 3542/2018.
Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral do presente decreto;
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 07 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7C3A1B2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2019-DP

PORTARIA 015/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, os seguintes candidatos:

NOME	DOC. IDENTIDADE
FERNANDA ZURDO COSTA	9.185.672-7
JANE CARLA GABRIEL	9.939.556-7

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 07 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C8CCE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 05/2019

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, as professoras abaixo relacionadas, conforme ficha de inscrição, que ficarão arquivadas nesta Secretaria Municipal de Educação.

Clas.	RG	Nome	LOCAL DE LOTAÇAO
1º	5.762.921-5	SIDINÉIA DAS DORES N. SOARES	**De: E. M. José Salles – EI - EF Para: CMEI-Raymunda S. Salles**
2º	7.571.466-1	ANA NERI LUCIANO – 1º Padrão	**De: E. M. José Salles – EI - EF Para: E.M.Benedito R. Camargo-EF**
3º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA	**De: E.M.Joaquim do Prado-EF Para: E.M. José Salles - EF**
4º	7.571.466-1	ANA NERI LUCIANO – 2º Padrão	**De: E. M. José Salles – EI - EF Para: CMEI – Raymunda S. Salles**
5º	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES	**Do: CMEI – Ainzara Rossi Salles Para: E.M. José Salles – EI – EF.**
6º	8.397.363-3	PATRICIA TRAIN ALEIXO SILVA	**Do: CMEI-Isabel Dalla B. da Silva Para: CMEI – E.M. José Salles-EI-EF**
7º	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO	**Do: CMEI. Marinha F. de Oliveira Para: E.M. José Salles – EI – EF.**
8º	9.656.943-2	FRANCIELI DIANE DA SILVA	**Do: CMEI – Isabel Dalla B. da Silva Para: E.M. José Salles – EI – EF.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 032/2018– RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C4EDE559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 5/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Erli Monteiro da Silva	7.705.023-0	346-8	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2019 a 04/04/2019
Gabriela Ferreira Esma Lopes	12.508.245-9	99740-4	Professora	05/02/2019 a 05/05/2019

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:61CF7313

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 6/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luciana Scheffel Gomes	6.484.383-4	294-1	Professora	05/02/2019 a 05/02/2021

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:328DC541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação da candidata aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo mencionada, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 11 de fevereiro de 2019**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Vanessa de Cássia Ercolin	3ª	Professor de Educação Física (40 horas)

Por oportuno, esclarecemos que a candidata convocada anteriormente para o cargo de Professor de Educação Física (40 horas) por meio do Edital de Convocação n.º 07/2019 expressamente manifestou desistência à nomeação, razão pela qual convoca-se a candidata supra mencionado.

Centenário do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:87AEC105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à outubro 2018	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	0,00

Cerro Azul, 28 novembro 2018

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:958BA4A7

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à dezembro 2018	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	0,00
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	0,00

Cerro Azul, 07 fevereiro 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9DD65510

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2018, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 27 de fevereiro 2019, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 07 de fevereiro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:569414D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 025/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 025/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
DAIANA GOBBI	ASSISTENTE SOCIAL	2018	11/02/2019	02/03/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2019.

Pato Branco, PR, 07 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23A73200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 026/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 026/2019

Nomeia a Comissão Organizadora/Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 dos profissionais que atuarão no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III em Coronel Vivida/PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Plano de Empregos e Salários e em conformidade com a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos, nº 001/2019 em 05/02/2019, sobre a contratação de pessoal para o função de Auxiliar de Serviços Gerais no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e para as funções de Médico Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida por meio do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE
ART. 1º - Nomear os membros abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora/Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS:

MEMBROS	CARGO/EMPREGO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO DE TI
REGIANE LANZARIN HORTA	FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA

Art. 2º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora/Examinadora todas as providências necessárias à organização e posterior avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, obedecendo fielmente às ordenações pertinentes.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BF97AFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 118/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 39/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	118/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	118/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2018		
b) Licitação Nr.:	118/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/02/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Constitui o objeto da presente licitação compartilhada a aquisição de AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002061 - BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	1	85.100,00
- 002060 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	156.500,00

	2	241.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3BDCE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 17/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 6.456,72. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:18FC9A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 18/2019 - CONCESSÃO "CAFÉ DA PRAÇA"

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO. FORMA: PRESENCIAL. EDITAL Nº 18/2019
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de março do ano de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 18/2019, para CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo concessão administrativa de uso de imóvel público tipo lanchonete denominado “café da praça” e espaço público denominado “praça da matriz”, onerosa com manutenção. Prazo da Concessão: 120 (cento e vinte) meses. Julgamento: Maior oferta mensal. Oferta Mínima R$ 790,11. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60E6BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 19/2019 - APÓLICES DE SEGUROS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 6.456,72. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:75860844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 20/2019 - EQUIPAMENTOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 20/2019 - ELETRÔNICO
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de fevereiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, cardiológicos e material permanente para Secretaria de Saúde. Valor máximo: R$ 104.155,33. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 07 de fevereiro de 2.019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40E959CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 21/2019 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 21/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIA MUNDIAL E NACIONAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL, DIA INTERNACIONAL DO IDOSO E AO FECHAMENTO/ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE PAIF E SCFV. Valor máximo: R$ 96.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DBB88F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 22/2019 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de fevereiro de 2019, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS. Valor Máximo da Licitação: R$ 222.642,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B997CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte eInstalação Elétrica - Me. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 07/08/2019.

Valor Total do Aditamento: R$ 42.108,69 (quarenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 04/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79FD8886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 107-2018 - O. M. GIRARDI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 12/03/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 150.437,25 (cento e cinquenta mil,quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 22/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEFB749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41-2019 COPEL PR - DL 03-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 41/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem ônus ao Município de Chopinzinho - PR. Origem: Dispensa de Licitação n° 03/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2018. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Zaclikevisc, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5F762D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 03-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	SEM ÔNUS

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:70E9F5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Édina Rubia W. Jardwski**, RG nº 2.774.965/SC, colocando-a à disposição da EMATER, para exercer a função de Técnica em Agropecuária na Unidade Colombo, a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019, com ônus para o local de origem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CD6A3604

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017

Edital de Retificação

(Altera a listagem final de afrodescendente)

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM comunica que por uma inconsistência na base de dados do Sistema de Concursos, a candidata Marcilene Martins, inscrita no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colombo, regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de Professor, sob o número 9538-9, configurou como afrodescendente, mas na realidade não escolheu essa opção no ato de inscrição.
Por este motivo o nome da candidata Marcilene Martins será retirado da listagem especial para afrodescendente e constará somente da listagem geral, de ampla concorrência, na 431ª colocação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.

NÚCLEO DE CONCURSOS
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0CEC1FF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019
Partícipes: Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ Nº 76.105.634/0001-70 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisiçãode Produtos para Saúde, para atendimento à população nas Unidades de Saúde do Município.

Valor: R$ 350.000,00 (em quatro parcelas de R$ 87.500,00).

Dotação Orçamentária: 16.03.10.301.0018.2064.337170, Fonte: 1303.

Vigência: Até 05 de fevereiro de 2020

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2019

Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo Izabete Cristina Pavin e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Luis Claudio Costa.

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3BEBD4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.608,55 (três mil, seiscentos e oito reais, cinquenta e cinco centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do chefe do poder executivo, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação à cidade de Brasília - DF, nos dias 11 à 13 de Fevereiro de 2019, para tratativas de interesse do Município de Colombo, junto a órgãos federais e Ministérios.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E67EBF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO
Colombo, 07 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, torna público:

Art.1º – A ***renúncia da convocação*** feita para conselheiro tutelar suplente do Senhor Alessandro Ferreira, conforme a resolução nº 03/2019 do CMDCA– publicada no Diário oficial no dia 06 de fevereiro de 2019, Edição 1689.
.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:946F2609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Após a realização de Sessão Pública para a apresentação e análise das amostras dos produtos da licitante 3ª colocada: **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme Ata e Relatório Técnico, a Comissão Especial de Avaliação de amostras decidiu pela **REPROVAÇÃO** das amostras e laudos apresentados pela empresa, por deixar de atender algumas especificações exigidas em edital.

Diante do exposto, fica NOTIFICADA a empresa 4ª COLOCADA - TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP para que apresente suas amostras, dentro do prazo estipulado, conforme descrito no item 13 do edital:

*"13.2. **A empresa provisoriamente vencedora deverá num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra do uniforme nº 04 (quatro) e nº 10 (dez), juntamente com Laudos Técnicos de laboratório credenciado pelo INMETRO com validade de no máximo 30 (trinta) dias e contraprova sendo que o tecido analisado deverá vir lacrado pelo referido laboratório credenciado**, com análises quantitativas e qualitativas do material a ser adquirido de cada item que será avaliada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 390/2018.*

*13.2.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à **Rua Marili Senhorinha da Silva, n° 25 – Jd. Eucaliptos, Colombo/PR**, aos cuidados do servidor Adriano Aparecido Vieira Lopes, devendo ser agendada com antecedência pelo telefone: **(41) 3605 8220.**"*

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Colombo, 07 de fevereiro de 2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4B1AE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 069/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018 PROCESSO: 31743/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: CARMEM CRISTIANE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº. 23.778.701/0001-51
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 4.051,00 (Quatro mil e cinquenta e um reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:199C562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 009/2019

Processo Administrativo nº. 30305/2018
Os Secretários Municipais de Governo, Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude,

Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social, Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – Lote 01 – Índice de Desconto Proposto: 5,0% (cinco por cento); Lote 02 – Índice de Desconto Proposto: 5,0% (cinco por cento).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F0304D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 074/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018 PROCESSO: 31743/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: ROSANA PIASECKI, inscrita no CNPJ sob nº 19.397.517/0001-94
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41D4F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 364/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo:19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS - INSTITUTO BEIJA-FLOR - IBF, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.653/0001-75.
Motivo: De acordo com o Memorando 03/2019 DGS (Departamento de Gestão do SUAS), anexo fls. 502 do Processo 19749/2018, **Torna Sem Efeito oContrato de Colaboraçãonº 364/2018**que tem como objeto geral, a colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:03F7BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 365/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI, inscrita no CNPJ sob nº 07.744.513/0001-56.
Motivo: De acordo com o Memorando 03/2019 DGS (Departamento de Gestão do SUAS), anexo fls. 502 do Processo 19749/2018, **Torna Sem Efeito o Contrato de Colaboração nº 365/2018** que tem como objeto geral, a colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos

Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9BCB3DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 366/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FUNDAÇÃO NADAR, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.831/0001-29.
Motivo: De acordo com o Memorando 03/2019 DGS (Departamento de Gestão do SUAS), anexo fls. 502 do Processo 19749/2018, **Torna Sem Efeito o Contrato de Colaboração nº 366/2018** que tem como objeto geral, a colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8EA86530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 367/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: SOCIEDADE CRESCER, inscrita no CNPJ sob nº 00.198.318/0001-29.
Motivo: De acordo com o Memorando 03/2019 DGS (Departamento de Gestão do SUAS), anexo fls. 502 do Processo 19749/2018, **Torna Sem Efeito o Contrato de Colaboração nº 367/2018** que tem como objeto geral, a colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Local e data da assinatura: Colombo, 21de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C6A7AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipal de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Assistência Social; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Governo; de Meio Ambiente; de Obras e Viação e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE VENCEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA. LTDA - Item 05 - Valor Total: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

PROPONENTE VENCEDOR: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP - Item 01 – Valor Total: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); Item 02 – Valor Total: 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Item 03 – Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quatrocentos reais); Item 04 – Valor Total: R$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); Item 06 – Valor Total: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais); Item 09 – Valor Total: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais); Item 10 – Valor Total: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e Item 14 – Valor Total: R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

PROPONENTE VENCEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - Item 07 - Valor Total: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais); Item 08 – Valor Total: R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais); Item 11 – Valor Total: R$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais); Item 12 – Valor Total: R$ 17.584,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); Item 13 – Valor Total: R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais); Item 15 – Valor Total: R$ 17.584,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e Item 16 – Valor Total: R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5AFA5C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001/2019

Súmula: "Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Contenda".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº10520/2002,

RESOLVE

Art. 1° Fica designada a Senhorita Alessandra Suota Padilha, portadora do RG n. º10.311.459-4/PR, para exercer a função de Pregoeira na Câmara Municipal de Contenda, e Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

- Anderson Rodolfo Vieira, RG nº 5.869.656-0/PR
- Marina Schultz Fragoso Padilha, RG n.º 10.433.013-4/PR
- Cristiane Denega, RG nº 10.264.107-8/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 07 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D48627B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes contra roubo, furto e violações noturnas e diurnas para atender as necessidades das Secretarias relacionadas, garantindo a integridade do patrimônio público, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 77.280,00 (Setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de fevereiro de 2019 (21/02/2019) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h. às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7265CDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2018

Objeto: Aquisição de veículo para o transporte sanitário/APSUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/02/2019 as 08h30m do dia 21/02/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 21/02/2019 as 13h:30m do dia 21/02/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 21/02/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 07 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E707E590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014
DISPENSA Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014
OBJETO: Locação de imóvel para a implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial de contenda).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de janeiro de 2019 até 27 de janeiro de 2020.**
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) meses é de R$ 30.751,08 (Trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000/494.
LOCADOR: SR. ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK, empresário, portador do RG nº 3.560.714-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 519.668.34, e sua esposa **SRA. GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK** secretária, portadora do RG nº 6.282.499-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 624.909.079-72.
DATA: 25/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:82264FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL Nº 03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público n. 01/2017 conforme Edital 04/2017 que se deu em 11 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM QUARTO LUGAR**, relacionado no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo de contador conforme Edital nº.- 01/2017do Concurso Público 01/2017.
O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, situada à Avenida Brasil, n. 517, centro, Diamante D´Oeste- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de **08 de fevereiro de 2019**, no horário das 08h:00min às 12h:00min, para apresentação, e entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.
O não comparecimento parar atender o presente edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado desistência.
Referido Edital será publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.
A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

Câmara Municipal de Diamante D'Oeste 07 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
· 01 (uma) foto 3X4;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
· Cédula de Identidade (RG);
· CPF;
· Comprovante de residência atual;
· Certidão de casamento (se casado for);
· Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
· Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
· Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
· Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
· Diploma de conclusão de Curso Superior em Contabilidade, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
· Comprovante de inscrição ativa no órgão representativo de classe CRC.
· Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e da Justiça Federal (JF-PR);
· Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo);
· Declaração de Bens (conforme modelo anexo);
· Atestado médico de saúde física e mental.

ANEXO II

RELACÃO DO CANDIDATO CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
4º LUGAR	NILSON DO SEVERINO DO NASCIMENTO	624795	CONTADOR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de CONTADOR referente a aprovação no Concurso Público n. 01/2017, regido sob o Edital n.01/2017 realizado pela Câmara Municipal de Diamante D´Oeste - Pr.

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.Não há exceções constitucionalmente admitidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EXAMINADORES

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não possuo qualquer grau de parentesco, e que não sou cônjuge, companheiro ou companheira, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com a Banca Examinadora e demais responsáveis e integrantes da elaboração/correção das provas.

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM OS ORGANIZADORES

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não possuo qualquer grau de parentesco, e que não sou cônjuge, companheiro ou companheira, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com os responsáveis pela organização do concurso

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Diamante D´Oeste - Pr.; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Diamante D´Oeste – Pr, _____, _____, 2019

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F25AB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1064/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF nº. 050.097.129-38, CTPS nº 2320654 série 00001 PR, Pis. 13090537515.
Art. 2º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **KARINA SANTOS NIEMET,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8.963.850-0 SSP-PR, CPF nº. 094.247.459-74, CTPS nº 6830799 série 0040 PR, Pis. 200.70973.90-8.
Art. 3º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, CTPS nº 0063137 série 00043 PR, Pis. 12477891784.
Art. 4º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **SOLANGE ASSUNCÃO DA SILVA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.881.300-8 SSP-PR, CPF nº. 035.895.029-59, CTPS nº 0028701 série 00053 PR, Pis. 12750446513.
Art. 5º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **RITA FLORES,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.565.235-2 SSP-PR, CPF nº. 050.650.049-78, CTPS nº 7896222 série 00030 PR, Pis. 12932211511.
Art. 6º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **NEDIR DE ARRUDA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.603.074-1 SSP-PR, CPF nº. 008.078.999-41, CTPS nº 4770984 série 0050 PR, Pis. 126.58965.53-4.
Art. 7º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.741.932-6 SSP-PR, CPF nº. 024.560.389-16, CTPS nº 0725680 série 0010 PR, Pis. 12770895526.
Art. 8º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **MARINA DOS SANTOS PAETZOLD,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 11.009.246-6 SSP-PR, CPF nº. 093.190.169-33, CTPS nº 5682054 série 0030 PR, Pis. 147.24869.27-1.
Art. 9º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **LORILAIS CONTE DE CARVALHO,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.993.298-3 SSP-PR, CPF nº. 029.902.739-21, CTPS nº 0316516 série 00001 PR, Pis. 20324582409.
Art. 10º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **DEIZIANE CEQUINATTO,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1.275.672-55 SSP-PR, CPF nº. 088.228.769-97, CTPS nº 3038568 série 00003 PR, Pis. 16000127465.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83343B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo SIDNEI ANTONIO DE LIMA, matrícula 4431, portador do RG nº. 5.737.179-0 (PR), CPF nº. 017.409.589-93, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:690D886A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva ALBANI FONTOURA, matrícula 11, portadora do RG nº. 5.052.238-3 (PR), CPF nº. 723.369.439-72, para exercer a função de Direção do Departamento de Administração e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:402D45AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva LILIANE HEUERT, matrícula 8101, portadora do RG nº. 10.061.725-0 (PR), CPF nº. 065.954.509-84, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9F7B73BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo SERGIO GOMES, matrícula 2961, portador do RG nº. 5.737.231-1(PR), CPF nº. 793.956.009-34, para exercer a função de Direção do Departamento De Frotas e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 21/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CE46719E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 038/2019- NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- VANDERLEI TAIOCK- REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadoVANDERLEI TAIOCK, RG nº. 9.065.722-4(PR), CPF nº.042.354.479-98, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C2CFE78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 036/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- FERNANDO MATIAS DA SILVA- REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoFERNANDO MATIAS DA SILVA, portador do RG nº. 6.505.341-1(PR), CPF nº. 966.092.499-20, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A0E1FBBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 047/2019 de 06/02/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 2591, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/02/2019 a 10/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:29C9338E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 024/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ROSANI MARIA PANKA AGULHAM

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 048/2019 de 06/02/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 1631, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 31/01/2019 a 14/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1D0BE4CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 059/2019 -SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO- ART 6° da EC 41/2003,** com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a **LOURIVAL PACONDES DA SILVA,** matrícula nº 111, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 05/02/2019.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.958,27 (Hum Mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o Processo de Aposentadoria do referido servidor.
Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4566090

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUANA PATRICIA BISCAIA FERNANDES - ME
CNPJ: 28.439.928/0001-96

OBJETO: Aquisição de grama para a Escola Municipal Floresval Ferreira.

VALOR: R$ 1.901,64 (Um mil novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3C430DFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 58/2019

DECRETO Nº 58/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 1.525.587,79 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1035 – Restaurar e Ampliar Unidades de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **346 – Transf.SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Sede**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **347 – Transf.SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Manter o Conselho Municipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **341 – Prog Est Qualif Conselhos Saúde GSUSE**
VALOR: **300.00 (trezentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Manter o Conselho Municipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **341 – Prog Est Qualif Conselhos Saúde GSUSE**
VALOR: **742,74 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **20.505,71 (vinte mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.131,46 (cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **27.846,78 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais setenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 - Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS**
VALOR: **16.905,33 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **17.188,17 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**
VALOR: **33.030,82 (trinta e três mil, trinta reais e oitenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **376.350,75 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes de Agente Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **14.409,72 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **16.234,28 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2041 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **6.868,64 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Invenstimento**
VALOR: **19.482,35 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **14.805,78 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2043 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **9.557,05 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **4.000.00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **11.419,41 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf, Programa Estadual FIA SCFV Serv. Conven. Fort. Vínculos**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **935 – Bloco Proteção Social Especial – Gestão SUAS**
VALOR: **10.788,80 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **10.000.00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6055 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **805 – Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo Pessoa c/ Deficiência III**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**

TOTAL:..... R$ 1.525.587,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 1.125,587,79 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo:
a) Fonte 346 - Transf.SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Sede: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
b) Fonte 347 - Transf.SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
c) Fonte 341 – Prog Est Qualif Conselhos Saúde GSUSE: R$ 1.042,74 (um mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
d) Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde: R$ 127.416,13 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos)
e) Fonte 495 - Atenção Básica: R$ 5.131,46 (cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)
f) Fonte 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde: 376.850,75 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
g) Fonte 333 - Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS: R$ 16.905,33 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)
h) Fonte 500 - Investimentos Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007**:** 33.030,82 (trinta e três mil, trinta reais e oitenta e dois centavos)
i) Fonte 336 - Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento: R$ 24.482,35 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
j) Fonte 782 - Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
l) Fonte 781 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III: 3.000,00 (três mil reais)
m) Fonte 786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I: 10.000,00 (dez mil reais)
n) Fonte 936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família: 14.000,00 (quatorze mil reais)
o) Fonte 934 – Bloco Proteção Social Básica: 11.419,41 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)
p) Fonte 793 - Transf, Programa Estadual FIA SCFV Serv. Conven. Fort. Vínculos: 15.000,00 (quinze mil reais)

q) Fonte 935 – Bloco Proteção Social Especial – Gestão SUAS: 10.788,80 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
r) Fonte 805 – Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo Pessoa c/ Deficiência III: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
s) Fonte 773 - Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS: 83.120,00 (oitenta e três mil, cento e vinte reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 1.125,587,79

I) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Termo de Adesão nº 170/2018, junto Secretaria de Estado da Saúde –SESA/FUNSAUDE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por objetivo Ampliação de 01 Unidade de Saúde da Família da Sede do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Conta de Receita 2.4.2.8.03.11.04.00 - Transf. Progr. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Sede - Fonte de Recursos 346 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Sede;
- Termo de Adesão nº 171/2018, junto Secretaria de Estado da Saúde –SESA/FUNSAUDE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por objetivo Ampliação de 01 Unidade de Saúde da Família da localidade de Angaí, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Conta de Receita 2.4.2.8.03.11.05.00 - Transf. Progr. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí - Fonte de Recursos 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 400.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.525.587,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AF6B84E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Processo nº 23/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de Empresa especializada em engenharia de segurança contra incêndio e pânico para a prestação de serviços de Assessoria para Regularização de 02 Edificações escolares junto ao Corpo de Bombeiros, sendo a Escola Municipal Duque de Caxias e o CMEI Sitio do Pica-Pau Amarelo, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.207,00 (cinco mil duzentos e sete reais) em favor de **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME,** CNPJ:24.126.605/0001-91.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 7 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9B19BE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Processo n° 24/2019
OBJETO: A Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.833,33 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de fevereiro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 7 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:59081918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCESSO 25/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **contratação de empresa para realização de revisão periódica de equipamento 0km do veículo Pá Carregadeira da Prefeitura de Flórida, devido já ter sido ultrapassado a quilometragem de 500 (quinhentas) horas recomendada pelo fabricante, devido ainda estar no período de garantia e necessitar de uma empresa autorizada para a prestação dos serviços**, e considerando a conveniência em relação à contratação de empresa autorizada, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0012-82, para a prestação de serviços de revisão mecânica, no valor de **R$ 2.698,53 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).**

Flórida, 7 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:527D1499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Processo nº 27/2019

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em relação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), em proveito da empresa **GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951, CNPJ: 22.219.585/0001-78**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 7 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:96B08BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Processo n° 26/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.869,45 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de fevereiro de 2019, ás 9horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 7 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:115DC169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, matrícula 2-01002, com data de início em 31 de janeiro de 2019 e término em 15 de março de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Flórida, 6 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6E5BC479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 19/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de Banda Musical para atuar no FESTIVAL DA CANÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica alterado o descritivo do Item 01 do Anexo I do Edital, que passa a ser:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MÚSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO. A BANDA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTES INSTRUMENTOS MÚSICAIS (ALÉM DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA SEU MANUSEIO): -01 GUITARRA/ 01 CONTRABAIXO/ 01VIOLÃO/01 BATERIA COMPLETA/ 01 TECLADO/ 01 ACORDEON/ 06 MICROFONES (SENDO 03 SEM FIO). DEVERÁ FORNECER TAMBÉM 02 BACKING VOCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS. SERÁ RESPONSABILIDADE DA LICITADA O FORNECIMENTO, PARA TODAS AS ETAPAS PREVISTAS, DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

- 08 LINE ARRAY COM 12 POL E TITANIUM (4 POR LADO);

- 06 CAIXAS DE SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POL (3 POR LADO);
- POTÊNCIAS PARA SONORIZAR ESPAÇO COM ATÉ 5 MIL PESSOAS;
- 01 PROCESSADOR DE AUDIO;
- 04 MONITORES;
- 01 SIDE SIMPLES;
- 01 SISTEMA DE POWER PLAY COM CABOS E FONES;
- 06 PRATICAVEL;
- 70 CABOS XLR 20 CABOS INSTRUMENTOS;
- TODO CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;
- 01 CUBO PARA CONTRABAIXO 100 WATTS 04 FALANTES DE 10 POL 01 FALANTE DE 15 POL;
- 01 CUBO PARA GUITARRA VALVULADO E 04 FALANTES DE 10 POL;
- 01 BATERIA COMPLETA COM MICROFONAÇÃO;
- 02 CONSOLES DIGITAL 32 CANAIS COM EXPANSÃO.

DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:

- 60 MTS DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINIO;
- 08 BEAM 200 5R;
- 12 PAR LED 3 WATTS RGBW;
- 08 LAMP PAR 64;
- 02 MINI BRUT;
- 01 MESA DE LUZ PEARL;
- 02 DIMER 12 CANAIS;
- FECHAMENTO PARA O GRID COM CORTINA PRETA;
- CABEAMENTO PARA A ILUMINAÇÃO;

DEVERÁ FORNECER TAMBÉM:

- **MÍNIMO DE 18 METROS DE PAINEL DE LED COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA P10 E TRELIÇAS PARA A INSTALAÇÃO. O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO EM AMBAS AS LATERAIS ADJACENTES AO PALCO OU NO FUNDO DO MESMO, DE ACORDO COM O LOCAL DO EVENTO E DA DEFINIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
- 05 MONITORES ACOMPANHADOS DE FONES DE OUVIDO PARA OS JUIZES E PUPITO PARA O MESTRE DE CERIMONIA.

2 – Fica incluído o subitem 2.1.1 no Item II do Anexo I do edital:

2.1.1 Na eventualidade da impossibilidade da realização de qualquer das etapas eliminatórias ou da final, por motivos de força maior (chuvas, pane elétricas, etc.), o evento poderá ser transferido para uma nova data. Em se tratando das etapas eliminatórias, serão remarcadas para o mesmo horário já estabelecido e em dias úteis. A final do Festival, a remarcação será para um final de semana (sexta à noite até domingo à noite). A nova data, tanto das eliminatórias quanto da final, será comunicada à CONTRATADA pelo Departamento de Cultura com 05(cinco) dias de antecedência.

3 – Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **20 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.**

4 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE9A8BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 01/2019 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI
02	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA. - EPP
03	CELSO VICENTE PINTO – EPP
04	EDUARDO CESAR KUHN – EPP
05	LB ENGENHARIA LTDA. – EPP
06	PLANO ENGENHARIA LTDA. - EPP

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI
02	GERCINDO SENHORIN - ME

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 18 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2C78FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de um compressor BAUER PE 300, utilizado pelo corpo de bombeiros, incluindo peças e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	UN	250,00
2	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	UN	300,00
3	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	UN	350,00
4	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	UN	5.478,00
5	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	400,00
Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 15/2019**		R$ 6.778,00 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais).	

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B72A617B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	MAREL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA	UN	2.788,71

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 16/2019** R$ 2.788,71 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F33777D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de teste seletivo com prova objetiva, destinado ao provimento de vagas para professores que compõem o quadro permanente em atendimento às metas do Programa Escola 2030.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço total R$
1	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERS. ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU	17.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 17/2019** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC7EEFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de uma motobomba WEBER, modelo V-50-S, série 1625 utilizada pelo corpo de bombeiros, incluindo material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	191,00
2	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	64,00
3	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	82,00
4	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	110,00
5	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	100,00
6	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	88,00
7	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	110,00
8	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	273,00
9	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	390,00
10	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	109,00
11	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	147,00
12	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	116,00
13	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	SERV	110,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 07/2019** R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ADD4244B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento publico nº 11/2018 de 05/09/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	FORNECEDOR	Unidade	Preço Total R$
1	1	CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.	EXAMES	300.000,00
1	2	PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.	EXAMES	300.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 08/2019** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3ACF1B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 830/2018 – Tomada de Preços nº 23/2018.
OBJETO: Execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no processo administrativo nº 836/2019.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B49B79ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2019 - referente a Tomada de preços nº 35/2018.
OBJETO: Contratação da execução de iluminação pública,incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concordia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 429.767,70 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19A21871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2018 – Pregão nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.
ADITIVO: De acordo com a solicitação feita pelo Departamento Beltronense de Transito, foi deferido o pedido de adição de Meta dos serviços contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 601/2019.
Serão acrescidos do contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Valor Acrescido ao Contrato (25%)
01	54150	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).	42.514,58

Francisco Beltrão – PR, 05 de fevereiro 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0971238A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AFC PNEUS LTDA- ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 735/2018 – Pregão Eletrônico nº 162/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 714/2019, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca do Item 03 – Lote 02, PNEU NOVO.
Fica atualizada a marca do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
02	03	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	DURABLE	DOBLE STAR

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5EF8378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 954/2018 – Tomada de Preços nº 25/2018.
OBJETO: Execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela fiscalização técnica, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido

de glosa definitiva, conforme o contido no Processo Administrativo nº 888/2019.
Ficam glosados da planilha original do contrato os itens apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quant.	R$ Unit	R$ Total
5	MURO DE CONTENÇÃO				
5.3	INFRAESTRUTURA				
5.3.3	EXECUÇÃO DE PASSIO EM PISO ENTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR TATIL ALERTA E DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	11,37	77,19	877,65

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75C46E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 954/2018 – Tomada de Preços nº 25/2018.
OBJETO: Execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela fiscalização técnica, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de META, conforme o contido no Processo Administrativo nº 887/2019.
Fica acrescidos a planilha original do contrato os itens apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quant.	R$ Unit	R$ Total
2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
2.5.3	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO				
2.5.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	155,76	1,50	233,64
2.5.3.2	EXECUÇÃO DE PASSIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA DE 6 CM	M2	135,25	71,06	9.610,38
2.5.3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORAM 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	6,22	33,08	205,76
Total a ser acrescido ao Contrato					10.049,78

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D3F4E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 582/2019, foi autorizado acréscimo ao contrato, para correção no valor total da planilha, para se adequar aos valores registrados pelo Órgão Repassador dos Recursos - Caixa Econômica Federal.
Fica acrescido a planilha original do contrato o valor de R$ 0,01 (um centavo).

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:378A5252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2016 – Tomada de Preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
ADITIVO: De acordo despacho da Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de redução de Meta dos serviços contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 585/2019.
Serão glosados do contrato original os serviços abaixo especificados:

Cód.	Descrição dos Serviços	Un.	R$ Unit.	Quant.	Total R$
1	RUA KARMA BACKENDORF (trecho entre a rua Ardelino Martini e Igreja).				
820000 sco der/pr	Placa com película refletiva para sinalização vertical de regulamentação Código R2 (Dê a Preferencia) - 0,2436 m²/un.	Un	79,55	1	79,55
821300 sco der/pr	Suporte metálico galvanizado a fogo – D=2,5" – H=3,00 m com tampa e aleta anti-giro.	Un	392,45	3,00	1.177,35
820000 sco der/pr	Placa para idefícação da denominação de rua 60x30 cm – 0,18 m²/un.	Un	58,78	4,00	235,12
TOTAL DOS SERVIÇOS A SER REDUZIDO DO CONTRATO					1.492,02

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6166071B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – LEANDRO MARCOS PROLO – CNPJ nº 16.647.533/0001-08. LOTE 01, ITENS 01 R$ 11,50; R$ 13,00; R$ 27,00; R$ 76,00; R$ 86,00; R$ 120,00; R$ 380,00; R$ 450,00; R$ 95,00; R$ 95,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 14,00; 02 R$ 14,00. TOTAL R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB152B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019.

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019.

Referente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2019. Edição 1684.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 5E0577FF no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2019, cuja escolha ocorreu na data de 28 de janeiro de 2019 na Câmara Municipal de General Carneiro – PR., ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARILZA NUNES LOPES- PTB
VICE-PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
VICE-PRESIDENTE: MARILZA NUNES LOPES- PTB
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
VICE-PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PPS.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:

EDITAL Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2019, cuja escolha ocorreu na data de 28 de janeiro de 2019 na Câmara Municipal de General Carneiro – PR., ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARILZA NUNES LOPES - PDT
VICE-PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP
VICE-PRESIDENTE: MARILZA NUNES LOPES - PDT
MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
VICE-PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA – PPS.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:58AB58D9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2019

PORTARIA N° 010/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

NOME	RG:
ALEXSANDER MARTENDAL	6.165.616-0 SESP-PR

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

NOME	RG
ANA PAULA BENDLIN HEIL	3.770.443 SESP-SC
FERNANDA MATTOZO	10.458.358-0 SESP-PR
MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO	12.402.723-3 SESP-PR

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:47353F5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº ¬1535/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ART 1° - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) nos valores e discriminação abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
320	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CASCALHAMENTO) CONV. 844246	4.4.90.51	243.750,00

ART. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1° da presente Lei através de decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro PR

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:22FF57C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 08/2019
Adjudicação: 07/02/2019
Contratada: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Serviços de revisão no veículo Gol, placa BBW-7661, em concessionária autorizada.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F3015330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019
Processo Licitatório nº 008/2019
Homologação: 07/02/2019
Contratada: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Serviços de revisão no veículo Gol, placa BBW-7661, em concessionária autorizada.
Valor da despesa: R$ 687,89 (seiscentos oitenta e sete reais oitenta e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D7E48CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 006/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
Valor: R$ 687,89 (seiscentos oitenta e sete reais oitenta e nove centavos)
Licitação Dispensa n° 05/2019
Vigência: 06/02/2019 a 06/04/2019
Recursos: Dotação: 02.06.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto: Serviços de revisão no veículo Gol, placa BBW-7661, em concessionária autorizada.

General Carneiro, 07 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6021F545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-13, para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B5D0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDIO HONORIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18E48E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:90BFD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEILA KUSTER KNACK ANGELO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F83B5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B28999CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C90CB7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAURA BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criação e do Adolescente, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47002510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº.003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18A114D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9407F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 079/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambientes e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Aparecido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	06/03/2019 a 04/04/2019
Zacarias Antônio Pereira	Motorista	07/2016 a 07/2017	06/03/2019 a 04/04/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E2521E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIA GONÇALVES DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:28D7CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (08,11,12,13,14,15,18,19,20, 21 de Fevereiro de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200121	FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS	03

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da

CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de Fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4ECD8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 499/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BARROS & DERZE LTDA - ME
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência:12 (doze) meses
Início: 01/01/2019
Processo Licitatório: Nº 357/2018
Inexigibilidade: Nº: 048/2018
Recursos:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
Podendo variar no ano de 2019.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FONOAUDIOLOGIA**

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DE53EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 498/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 5.573.713,68 (cinco milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Início: 01/01/2019
Processo Licitatório: Nº 356/2018
Inexigibilidade: Nº: 047/2018
Recursos:
Bloco da Média e Alta Complexidade:
Desp. 990 – 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1494;

Estratégia de Qualificação do Parto - EQP:
Desp. 372 - 12.002.10.302.0012.2.133.3.3.90.39.00.00.00.00.1352;

HOSPSUS Fase 1:
Desp. 371 – 12.002.10.302.0012.2.132.3.3.90.39.00.00.00.00.1364;

Incentivo Municipal:
Desp.358 – 12.002.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Constitui objeto deste a contratação entidade jurídica para prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:265AED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 273/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2018

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de combustível (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) direto na bomba e Galões de aditivo Arla 32, para atender demanda da frota Municipal.

Mediante Ofício nº 003/2019 encaminhado para a empresa **POSTO PIONEEER LTDA**, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 391/2018, juntamente com fotos tiradas do estabelecimento da licitante na data de 30 de janeiro de 2019, comprovando o preço de mercado atual praticado pela empresa acima mencionada, o mesmo protocolou resposta ao Ofício, reduzindo os valores dos itens.
Assim sendo, o valor unitário do Item 02 ALCOOL COMBUSTÍVEL de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) passa a ser de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), e do Item 03 GASOLINA de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de 4,09 (quatro reais e nove centavos) a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DACA86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERPRETES DE LIBRAS, em caráter

temporário e emergencial, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniência.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº 002/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
07/02/2019	VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS 68322887949	Valdirene Aparecida Avancini Dias
07/02/2019	THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO 08226098947	Thaís Regina de Gois Carvalho

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 06 de fevereiro de 2019.

Presidente

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Membros da Comissão

_____
CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO MOURA

_____
MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

_____
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:566766F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.175/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.39.102-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 150.000,00
TOTAL	R$. 150.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.174-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 150.000,00
TOTAL	R$. 150.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:046A68BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/02/2019	76,45
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	07/02/2019	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	07/02/2019	299.496,30

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:461B55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2018 LEI COMPLEMENTAR N°101/2000, ART. 9º, § 4º

CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Goioerê, Estado do Paraná através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão tratadas as seguintes pautas:
Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2018, a qual será realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 2019, às 20:00 horas, tendo como local a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Goioerê - (PR), 07 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:11859CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSO DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A5430C8B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 007/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSO DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:09AB4CE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B26D8739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019
Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissionado de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78D27BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: **PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.969.973/0001-50**, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB796BD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 074/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedos adaptados móveis (skate inclusivo, Tirolesa Despertar e Gangorra Inclusiva) para crianças com deficiência, conforme solicitação das Diretorias de Educação Especial e de Esporte, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA, com endereço à Rua Juri Danilenko, nº 852, Bairro Planta Santa Lúcia, na cidade de Piraquara, Paraná, CEP: 83.311-090, telefones nº (41) 3257 6987 e (41) 3093 0751, inscrita no **CNPJ nº 19.373.297/0001-69**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1172
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Elemento: 3.449.052.999.900.000.000 - Outros materiais permanentes
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A557C9B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 009/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 009/2019, tendo por objeto Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 10
Onde lê:
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS COM APLV, SEM QUADRO DIARRETICO. Á BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 800g. **REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR**.

Leia-se:
ITEM 10
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS COM APLV, SEM QUADRO DIARRETICO. Á BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 800g á 900 GRAMAS PODENDO SER SUBDIVIDIDOS EM 02 LATAS DE 400 GRAMAS A 450 GRAMAS. **REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR**.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2019, para o dia 21 de fevereiro de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 009/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:035E7E20

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (óleo diesel, óleo diesel S-10), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 21 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:623ACCC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (óleo diese), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:573546DC

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018.
Objeto: **"Eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, de expediente, de proteção e segurança, de sinalização visual e afins, elétrico e eletrônico, de limpeza e produtos de higienização e outros materiais de consumo, por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, para atender as necessidades do CONSAMU".**
O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por meio da Pregoeira torna público que em face do Parecer emitido pelo Setor Jurídico referente ao Termo de Cancelamento de Preço Registrado, referente a ata nº 54/2018 do processo licitatório ora mencionado, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, classificada em 2º lugar no certame, nos lotes constantes na ata nº 54/2018, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1AFE9EB1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**, fundamentado nos artigos 25, Inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 08/2019 e Inexigibilidade nº 01/2019, cujo objeto é "**Aquisição de crédito eletrônico para utilização no Transporte Coletivo Urbano da cidade de Toledo para os funcionários do CONSAMU, estimativa pelo período de 12 (doze) meses**", a VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.646/0001-02, no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.72 – Vale Transporte.

Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3DF7BE34

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 09/2019 e Inexigibilidade nº 02/2019, cujo objeto é "**Aquisição de crédito eletrônico para utilização no Transporte Coletivo Urbano aos funcionários do CONSAMU pertencentes à base de Cascavel/PR, estimativa pelo período de 12 (doze) meses**", a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL - VALESIM, inscrita no CNPJ sob nº 10.398.064/0001-46, no valor de R$ 60.225,00 (sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.72 – Vale Transporte.

Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B23334B1

CONSAMU
PORTARIA Nº 039/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Vilmar Covatti, RG nº 4.302.381-0 e CPF nº 721.863.489-34, para o Cargo Comissionado de Assessor IV do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será em conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Cascavel, 07 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93883A7D

CONSAMU
EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2019, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 038/2019 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações; RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Será admitida a inscrição SOMENTE via internet no endereço eletrônico www.saber.srv.br.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos extratos de Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do CONSAMU, e nos sites www.consamu.com.br e www.saber.srv.br.

Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

O Concurso Público contemplará vagas para emprego público de nível ensino médio e ensino superior. Os detalhes sobre os empregos públicos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras informações, constam no inteiro teor do Edital nº 004/2019.

O período de inscrições será de 08/02 a 25/02/2019, conforme previsto no Anexo VII, do Edital nº 004/2019.

A íntegra do Edital nº 004/2019 encontra-se a disposição no site: www.consamu.com.br e www.saber.srv.br.

Data de assinatura do Edital: 07 de fevereiro de 2019

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler / Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e Carlos Augusto Pereira / Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:23B08228

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2019, REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 735/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018, do Poder Executivo Municipal**, e igualmente da **prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2018**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Dia: 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira);
Horário: 19h00min;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A8F98C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, para os Servidores ANDERSON CASTILHO ZAGO e MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI, para participarem do curso ofertado pelo Tribunal de Contas, com o tema: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas na cidade de Foz do Iguaçu no dia 14/02/2019. Saída do Município dia 13/02/2019 e regresso 15/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E6F9B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Edital N°017/2019, e publicação datada de 07/02/2019, páginas nº 78 à 79, Edição nº1690 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaranianaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Leia-se:

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaranianaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Publique-se,

Guaranianaçu 07 de Fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B1E3DD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3321/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Lauciane Piovesan Zago** matricula nº **998/9**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº **7.401.387-2 SSP/PR**, e CPF nº **006.898.189-98** do cargo de **Professora F**, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A087A25

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3322/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Paula Roberta Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.705.408-1 SSP/PR e CPF nº087.310.259-27, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04520801

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3323/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Daiane Batista Correia, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.992.857-7 SSP/PR e CPF nº072.893.879-02, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FADD8A04

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3324/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Soliane Cristina Ortiz da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº10.276.693-8 SSP/PR e CPF nº092.615.639-02, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E508DE14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3325/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Mariana dos Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº9.416.432-0 SSP/PR e CPF nº 045.288.339-30, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:627616F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3326/2019

SÚMULA: Nomeia Diretor de Competição Esportiva e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004; Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Luiz Fernando Capelin,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º9.308.037-8 SSP/PR e CPF n. 073.711.379-06, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Competição Esportiva,** vinculado à Secretaria de Esportes, CC3, a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **10.0 Secretaria de Esportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A6CF825

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3327/2019

SÚMULA: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Claudia dos Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.772.516/SSP/SC e CPF nº 056.911.139-09, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04AFDDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **GUSTAVO MAYER ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 1055 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, representada neste ato por seu Titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30.01.2019 para 30.03.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 58/2017
CONTRATO Nº: 2034
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista os serviços não terem sido concluídos por atraso da COPEL na liberação dos padrões de luz, faz-se necessária a recondução do contrato, mantendo-se a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO Serviços de mão de obra para redistribuição de rede e pontos de energia elétrica nas escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil CEMEI's.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4A94BA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo, como integrantes da Comissão Técnica de Verificação de Amostras de Licitações, referente a todos os Processos Licitatórios que irão ocorrer ao que se refere Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios:

Nome	Departamento
Joceli Aparecida Colla Vaz	Departamento De Saúde
Jones De Almeida	Departamento de Assistência Social
Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	Nutricionista
Jodete Aparecida Nunes Eleuterio	Departamento de Educação

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, PR, em 07 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:19FCA685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2019.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada para o exercício de 2019, a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de acordo com índice de inflação INPC (IBGE) em 3,43, e que passa a ter o valor de R$ 78,78.

Art. 2º - A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será utilizada quando necessário, para cálculos de atualizações de Tributos Municipais que se encontram vencidas ou lançadas em divida ativa.

Art. 3º- A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será atualizada anualmente pelo índice de Inflação INPC (IBGE) ou qualquer índice que venha a substituí-la.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C5B1D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2002 a 01/09/2007, para serem gozadas no período de 08/02/2019 a 08/05/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Iguaraçu, 04 de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:07376650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Público Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidores Público Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
13101	EDINA CRISTINA DE LIMA	FISCAL I	2016/2017	15	06/02/2019 A 20/02/2019

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4302	RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	2017/2018	30	18/02/2019 A 19/03/2019
4302	RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	2017/2018	30	20/03/2019 A 18/04/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:914F90AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2019

Súmula: Anula ato administrativo e dá outras providências.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando a existência de fatos desconhecidos quando da expedição do Decreto n.º 005/2019, de 23/01/2019, os quais restam alcançados pela Lei Municipal n.º 20/2015, de 24/06/2015;
II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna, em especial, amparado pelo princípio da autotutela e pelo *decisum* inserto na Súmula 473 do STF;

DECRETA

Art. 1.º - Fica, diante das disposições constantes da Lei Municipal n.º 20/2015, de 24/06/2015 e, amparado pela inteligência da Súmula 473 do E. Supremo Tribunal Federal, com efeitos *ex tunc*, anulado o Decreto n.º 005/2019, de 23/01/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, em 01/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:087D12B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019 - DISPENSA N° 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.314.434/0001-08** com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171, Cancelli, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Procuradora **a Sra. Gema Fontana,** portadora do **CPF: 335.410.359-00** e **RG: 2.020.050-2,** brasileira, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná**..**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos aparelhos médicos e odontológicos da Secretaria de Saúde de Iguatu.

VALOR R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais), sendo **R$ 130,00 (Cento trinta reais)** por hora, que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/02/2019 até 06/12/2019, totalizando 10 (dez) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:A8676F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019 - DISPENSA N° 10-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA – CESP FACULDADE DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. das Torres, 500, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **i**nscrita no CNPJ nº. **02.096.765/0001-00,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais a **Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira,** portadora do **CPF: 603.093.859-20** e **RG: 1.950.278-3,** brasileira, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná; **Sr. José Antonio Ferreira,** portador do **CPF: 405.107.199-53 e RG:3.120.437-2,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel Estado do Paraná**..**
OBJETO: Contratação e empresa para ministrar curso de capacitação pedagógica de professores da rede municipal de educação.

VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos e reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08/02/2019 até 08/04/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1520	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:AC284114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2019 - DISPENSA N° 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VAGNER AUGUSTO BABINSKI, pessoa física, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n° 346, portadora do CPF sob nº. 006.640.299-90 e RG sob nº. 6.840.990-0.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Tereza Rodrigues da Silva, n°.126, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08/02/2019 até 07/08/2019, totalizando 06 (Seis) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2970	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C0290E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.04-2019, publicado no dia 06 de fevereiro de 2019. Referente a Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	MASCARA AZUL MASCARA AZUL	200,00	UN	1,97	394,00
17	LINHA P/ MAQUINA GRAMA 3 MM LINHA P/ MAQUINA GRAMA 3 MM	5,00	UN	78,17	390,85
29	PREGOS PREGOS	100,00	PCT	10,95	1.095,00

LEIA SE:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	MASCARA AZUL - RESPIRADOR DESCARTÁVEL	200,00	UN	1,97	394,00
17	LINHA P/ MAQUINA GRAMA 3 MM LINHA P/ MAQUINA GRAMA 3 MM ROLO COM 124 METROS	5,00	UN	78,17	390,85
29	PREGOS 17/27	100,00	PCT	10,95	1.095,00

3. Fica alterada a data de abertura para o dia 22 de fevereiro de 2019 as 08h45min no setor de protocolo e às 09h00min início da Sessão.
Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 07 de fevereiro de 2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C89686EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 027/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.282,14 (Noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e Ampliação de Unidades de Ensino
1341.4.4.90.51.00.00 – 03 003 Obras e Instalações R$ 55.300,00
1342.4.4.90.51.00.00 – 03 107 Obras e Instalações R$ 43.982,14

TOTAL R$ 99.282,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro das Fontes: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM , 107 – Salário Educação, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 99.282,14 (Noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DCD9713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 028/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.306,88 (Nove mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 Manutenção Atividades CONSAMU
830.3.3.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 9.306,88

TOTAL R$ 9.306,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.306,88

TOTAL R$ 9.306,88

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:720F83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 029/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.910,30 (Quarenta e três mil novecentos e dez reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2012 Manutenção Atividades CONSAMU
831.3.3.71.70.00.00 – 01 352 Rateio pela participação de Consórcio Público R$ 43.910,30

TOTAL R$ 43.910,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 352 – Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU- no valor de R$ 43.910,30 (Quarenta e três mil novecentos e dez reais e trinta centavos) que será destinado á Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental, previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E393F0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 075/2018
Aos cinco dias de janeiro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 075/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Precos para aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 5/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2018; Objeto: Registro de Precos para aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES; CNPJ da Contratada: 11.776.334/0001-78; Valor Contratual: R$ 35.422,90 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)tocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 28/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
40	ATADURA GESSADA 12X3,0	PCT	970,00	13,12
41	ATADURA GESSADA 15X3,0	UN	470,00	15,95
42	ATADURA GESSADA 20 X4	UN	500,00	26,50
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	1.000,00	1,95

Ata de registro de preço nº 6/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2018; Objeto: aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinqüenta reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 28/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
151	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UN	5.000,00	0,33

Ata de registro de preço nº 7/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2018; Objeto: aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES; CNPJ da Contratada: 11.101.480/0001-01; Valor Contratual: R$ 9.426,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e seis Reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 28/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
43	ATADURA ORTOPEDICA 10 CM X 1,8	UN	400,00	10,10
56	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUDO INDOTRAQUEAL	UN	100,00	13,50
64	CATETER NASAL, SILICONE, TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UN	400,00	7,99
152	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM EMBOLO DE BORRACHA BICO CENTRAL, CONECTOR LUER LOOK, SILICONIZADA APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DE CURSOR CARACTERÍSITICAS II E III	UN	7.000,00	0,12

Ata de registro de preço nº 8/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2018; Objeto: Registro de Precos para aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.291.311/0001-11; Valor Contratual: R$ 59.975,00 (Cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 28/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FRAS	4.000,00	0,23
75	DRENO ESTERIL Nº01	UN	950,00	9,00
205	SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 500 ML	FRAS	8.000,00	6,00
209	SORO GLICOSE 5% FRASCO 250ML	FRAS	500,00	5,01

Ata de registro de preço nº 9/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2018; Objeto: Registro de Precos para aquisicao de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$9.190,00 (nove mil cento e noventa reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 28/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
34	ATADURA DE CREPE 15 X 1,8	UN	1.000,00	4,72
45	ATADURA ORTOPEDICA 15 CM X 1,8	UN	300,00	14,90

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) devido(s) a convocação de segundo colocado, visto o cancelamento da ata original.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A60A2CA2

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 076/2018

Aos cinco dias de janeiro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 076/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Precos para aquisicao de medicamentos injetaveis de uso hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 10/2019; Modalidade: Pregão nº 76/2018; Objeto: Registro de Precos para aquisicao de medicamentos injetaveis de uso hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 35.924,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 02/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	ADENOZINA INJETAVEL 6MG	AMP	100,00	19,40
6	AMIODARONA INJETAVEL - 150 mg/3ml	AMP	300,00	6,50
8	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMP	150,00	0,56
29	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL - 10ML	AMP	200,00	0,60
31	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	AMP	1.000,00	1,30
38	DEXALGEN HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12)	AMP	500,00	18,29
42	DICLOFENACO INJETAVEL 75 MG/3ML	AMP	1.700,00	5,00
80	METRONIDAZOL 5 MG/ML - 05% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150,00	6,50
82	MORFINA 10MG/ML, AMPOLAS DE 1 ML	AMP	150,00	3,40
85	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	300,00	38,00

Ata de registro de preço nº 11/2019; Modalidade: Pregão nº 76/2018; Objeto: Registro de Precos para aquisicao de medicamentos injetaveis de uso hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 20.419.709/0001-33; Valor Contratual: R$ 1.854,00 (Mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 02/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
24	CETOPROFENO, 50MG IM, INJETAVEL - PÓ	AMP	800,00	2,25
61	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%	AMP	200,00	0,27

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) devido(s) a convocação de segundo colocado, visto o cancelamento da ata original.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3DA46CEB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2019; Modalidade: Pregão nº 38/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2016.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VS COSTA E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.286.960/0001-83; Valor Contratual: R$ 1.425,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 04/02/2019; Prazo Execução: 04/02/2019 a 01/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9299B8DD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2019; Modalidade: Pregão nº 38/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOE HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 856,85 (Oitocentos e Cinqüenta e Seis reais e Oitenta e cinco centavos); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 01/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E2963024

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2019; Modalidade: Pregão nº 38/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2016.;

Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 469,50 (Quatrocentos e Sessenta e Nove reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 01/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FABCCDA0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2019; Modalidade: Pregão nº 38/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2018; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME; CNPJ da Contratada: 24.864.422/0001-73; Valor Contratual: R$ 3.572,85 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 05/02/2019; Prazo Execução: 05/02/2019 a 01/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:759BA43B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 23/2018. Modalidade: Pregão 4/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em separação e destinação final do lixo reciclável deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 04/02/2020 e acréscimo de valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) devido ao período acrescentado.. Assinatura: 04/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1CE02070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8316B9CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:890331BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e

inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EDD2AF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II - Revogar Portaria 768/2018 de 27 de agosto de 2018.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A28DCE5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 05 de fevereiro de 2019, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II - Revogar Portaria 792/2018 de 30 de agosto de 2018.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FECCF3B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0266/2019, datado de 28/01/2019.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, Licença Especial, de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24790D2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 09/05/2017 a contar de 13/02/2019 à 04/03/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:714E1F5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, ÀS FUNÇÕES RELATIVAS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 167 e parágrafos da Lei nº. 233/93, de 10/09/1993, e considerando também o requerido e protocolado sob nº. 0355/2019 de 07/02/19, que solicita a interrupção da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE 02 ANOS**.
RESOLVE;
I – Conceder, o retorno a partir de 11 de fevereiro de 2019 ao Servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 139/2012, de 02 de março de 2012, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72719431

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2351, Jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184 SSP/PR e CPF n° 389.129-029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Urbanização na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-181.248,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Engenharia LTDA.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C23101FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. Andre Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.928/ SSP/SP e CPF n° 157.981.208-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Iluminação Pública na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-503.250,00 (quinhentos três mil duzentos e cinqüenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F. Instalações EletricasLTDA - EPP.
ANDRE FERNANDO SACHI MARQUES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8AACB3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019-PMI PROCESSO N°. 006/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D494DACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 25/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: EDICLEI ANTONIO FARIA RIBEIRO
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social – FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:10E4F4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 22/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: JOELSON TEIXEIRA DE CRISTO
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:96A84EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 24/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: THAINA DE JESUS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7C6DF447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 26/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: EVELIN BIANCA CHEVONICA
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EFEF7149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 21/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: JOSE RIBEIRO
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2371DAF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 065/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE

SERVIDORES DO CRAS, CREAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
DATA DA ASSINaTURA: 18 DE JANEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 23 de JANEIRO de 2019 a 23 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:825EBC78

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO 001/2019

NOME	DATA NASC.	PONTUACÃO	CLASSIFICACÃO
SANDRA MARA MORAIS DE MEIRA	31/10/1971	40	1º
VIVIANE DE FÁTIMA COSTA DOMINGUES	31/12/1974	40	2º
ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	03/01/1975	40	3º
MARLI DOS SANTOS	29/10/1975	40	4º
ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	02/04/1976	40	5º
MARIA MACHADO DE JESUS	15/12/1976	40	6º
ROSANE STRESSER	18/03/1978	40	7º
SIMONE SANTOS DE CASTRO	23/12/1978	40	8º (indeferida)
ROSILDA DE FREITAS	09/06/1980	40	9º
NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	18/03/1963	36	10º
ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO	01/10/1968	35	11º
IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	14/01/1970	35	12º
RITA CÁSSIA MIRANDA PAULA	12/04/1975	33	13º
JOELMA GALDINA SILVA	02/07/1983	32	14º
APARECIDA DE LARA ZOTTO	27/11/1967	30	15º
MÁRCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	17/04/1972	30	16º
EDICLEIA VITÓRIA BERNARDINO	15/01/1975	30	17º
SUELI DE FRANÇA MOREIRA	29/01/1976	30	18º
DEBORA DAS NEVES	30/01/1980	30	19º
NILZA DA GUIA TAVARES	18/07/1987	30	20º
ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	16/09/1978	29	21º
TATIANE PAULA BACARIN	03/01/1989	28	22º
ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	08/06/1990	28	23º
ELISANDRA NATALIA PRESTES SOCHER	26/11/1981	27	24º
MARLENE DE CRISTO PEREIRA	13/06/1967	25	25º
GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	15/12/1981	25	26º
NAIR FERREIRA DOS SANTOS	22/04/1958	20	27º
TIBURCIA PASK BONFIM	10/01/1960	20	28º
SUZANA JUVINSKI	25/04/1962	20	29º
EDIR DA SILVA DONATO	25/12/1968	20	30º
ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/03/1969	20	31º
DEUSELIA GORETE CAMARGO FREITAS	19/10/1969	20	32º
SIMONE APARECIDA DE BONFIM	03/06/1970	20	33º
DIRLEI ZEN	05/07/1972	20	34º
VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	26/02/1973	20	35º
MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	27/03/1974	20	36º
JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	24/05/1974	20	37º
ANGELA APARECIDA CORDEIRO	26/01/1975	20	38º
MARIA COSTA ROSA MARIANO	10/04/1975	20	39º
LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	14/05/1975	20	40º
ADRIANE DA SILVA	31/12/1977	20	41º
JOSIANE CASTRO LEDER	21/10/1979	20	42º
RONALDO NUNES BUENO	01/05/1981	20	43º
CLAUDENICE S. DA SILVA STOCHEIRO	20/05/1975	18	44º
ROSEMARI CORDEIRO	16/03/1982	18	45º
DIRCELIA DORNELLES	12/12/1971	10	46º
JOCIMARA SANTOS DE DEUS	05/12/1975	10	47º

Cientes e de acordo com a Classificação Provisória conforme os critérios de pontuação, estipulados na Resolução 001/2019.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal de Educação

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
Presidente do Conselho Mun. de Educação

Membros do Conselho Municipal de Educação – CME

NOME	ASSINATURA

Itaperuçu, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9BF63FD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2019

Publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná Edição nº 1689 do dia 06 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:
5. Dos Recursos
5.1 Serão aceitos recursos sobra a Classificação Provisória.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2019**, das 08h30minh às 11h00min e das 13h30minh às 16h30min.

LEIA-SE:
5. Dos Recursos
5.1 Serão aceitos recursos sobra a Classificação Provisória.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no dia **08 de fevereiro de 2019**, das 08h30minh às 11h00min e das 13h30minh às 16h30min.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A1036161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (três aparelhos de ar condicionado).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: MEGA ELETRÔNICOS, CNPJ nº 21.421.352/0001-90
VALOR: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
RATIFICADO EM 07/02/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:42A06BF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 309/2018 LICITAÇÃO Nº 160/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 309/2018
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 160/2018
Pregão Presencial nº 117/2018
OBJETO: Aditivo de objeto para o Lote 03 sendo painel de led, alta definição P6mm 4x2 metros com estrutura P30 em alumínio. – Evento: Desfile da rainha do J'AIS 2018 (01 diária)
CONTRATADA: Interprise Banda Show Ltda Me.
Aditivo de valor R$ 1.000,31
Valor global anterior: R$ 27.250,00
Valor global com aditivo: R$ 28,250,31
Vigência: até 09/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:5DB92CE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços de consulta oftalmológica para alunos da Rede Municipal de Ensino.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9ED9AE9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Suprimentos para Secretaria Municipal de Esportes.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor atacado Ltda. Me- Lote 02= R$ 896.00; Kelly Ads Com de Prod Me- Lote 01,05= R$ 43.488,58.
VALOR GLOBAL: 44.384,58
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DBD4DDF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$34.910,92
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANACLETO FERRARI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:BA0CA5F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2019 - LICITAÇÃO N.º 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2019 REGISTRO DE PREÇO N.º002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para eventos e competições a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ A.A.M.I
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$65.200,00
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO MANOSSO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:B0EE2C10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2019 LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: Promefarma Rep.Comerciais LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$10.314,75
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:674E3C90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2019 LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$12.808,50
VIGÊNCIA: 04.02.2019 a 03.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

HELENA MARIA WOITEXEN
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:AB721193

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de instrutora de Ballet Clássico para 15 (quinze) crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí-PR, com carga horária de 04 horas mensais, pelo período de 10 (dez) meses – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Aline Tramontin Almeida
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$7.900,00
VIGÊNCIA: 05.02.2019 a 05.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:C500EC02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2019 - LICITAÇÃO N.º 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 045/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria esportiva, pelo período de 12 (doze) meses, 08 horas diárias, para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO ESPORTES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$33.600,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
*Contr*atante

FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:1046640D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019 - LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 06, 08 e 09.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$80.000,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:DE9F3A23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2019 - LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO 047/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lote: 02.
CONTRATADO: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$50.000,00
VIGÊNCIA: 06.02.2019 a 05.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:63D60F75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO 048/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 1000 mudas de árvores para arborização urbana, sendo 500 unidades de Aroeira Salsa e 500 unidades de Acácia Mandurana – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADO: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$8.000,00
VIGÊNCIA: 07.02.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 07.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL CARLOS ANDERMAN
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:10145855

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
OBJETO: Show Artístico com a dupla Matogrosso & Mathias no dia 05/05/2019 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: B4 Produções Artísticas Eireli.
Valor global: R$ 88.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
RATIFICADO EM 07/02/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F46E790B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
OBJETO: Show Artístico com Bruna Viola no dia 03/05/2019 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: BV Produções Artísticas Eireli.
Valor global: R$ 57.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
RATIFICADO EM 07/02/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D1061827

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
OBJETO: Utensílios de cozinha para uso nas escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski – Livraria.
Valor global: R$ 9.123,30.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000119O
Ratificada em 07/02/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8C87F321

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2019

DECRETO N.º 042/2019

Súmula: Exonera Conselheiro Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido o Conselheiro Tutelar **LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES,** portador do RG nº 103063680 PR, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B3685B3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr**. JOSE ROBERTO ROTH, Diretor do Departamento de Contabilidade,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 11 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2D7F2B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019-GRH

Ivatuba, 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais convoca servidora Juliana Chiquetti Cavichioli detentora do cargo de recepcionista – Matricula nº. 167, para comparecer a pericia médica a ser realizada no dia 08/02/2019 às 13h45min no hospital Municipal.

Fica a referida servidora notificada que o não comparecimento implica em suspensão do pagamento de seus vencimentos até regularização do ato.

Atenciosamente,

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31794805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Ginecologia.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68BB15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Município de Ivatuba, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2759B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a o ato de Dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 001/2019-PMI.
OBJETO: Contração de pessoa jurídica para revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo n° 113/2019.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6EFD5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a o ato de Dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 002/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo n° 86/2019.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63274A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2046/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Ginecologia, a partir de 07 de fevereiro de 2019, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25 II, 26 II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0074A6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2048/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria, a partir de 07 de fevereiro de 2019, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25 II, 26 II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C61F587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 008/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.569,32 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33336	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33336	36.569,32
Valor da Suplementação.....:		**40.569,32**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro da fonte: 33336, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD8B4127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JG ENGENHARIA - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETOS E REPROGRAMAÇÃO CRECHE TIPO - 2

VALOR: R$ 11.448,38

DATA: 31/01/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE16D4F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. RUTH DO NASCIMENTO

PATEIS DE FRANÇA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.219/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8BDC736

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. NOELMA BENTO DE DEUS, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.242/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD7F53D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CAROLINE MACHADO DOS SANTOS, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.237/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:222A5FA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.234/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB33DAD4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI DA SILVA PEREIRA DAMASCENO, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.244/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:615C86CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.224/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FC0E97B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.239/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C3C9522

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.201/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFF96D02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. VIVIANE IACOMO ALVES, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.240/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9A57CA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.202/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98FC684B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. THATYANA MEIRILLENE MURBACH NOGUEIRA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.300/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55BD3262

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CRISTINA APARECIDA ALVES, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.299/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEF748EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.296/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:149C65A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MAURA DOS SANTOS, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas

com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.204/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AEBC243

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.212/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D57F9FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUISA LURIKO UEOKA PEREIRA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.245/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C40763A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.246/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:256F8804

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.248/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BA74A01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SANDRA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, Educadora Infantil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.249/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:274ED783

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.235/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:184221B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.238/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB5E1000

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.199/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3572F136

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.200/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D356CAD7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. JUCIELLY ELOISA LEONARDI CHIQUETTI, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.243/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BB9C010

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUCIANA ACORSI SANDOLI, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.221/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9D48114

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ÂNGELA MARA SILVÉRIO SANDOLI, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.222/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75979307

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LAUDISSÉA SILVA, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de

Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.223/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E465EEF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 132/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA CÉLIA RODRIGUES, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.230/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8476E6B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.258/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7562222

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI DOS SANTOS FREIRE, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento de Apresentação de Oficinas do Sistema de Ensino Máxi, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h15 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.214/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1D5C294

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 08/02/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 301/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D62F2805

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/02/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.303/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:546CFE95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13(seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar do treinamento destinado aos municípios adesistas ao Convênio 01/2016 – Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana, na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 23h00 do dia 18 e retorno previsto às 06h00 do dia 20, conforme processo nº. 304/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63C8D972

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar do treinamento destinado aos municípios adesistas ao Convênio 01/2016 – Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana, na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 23h00 do dia 18 e retorno previsto às 06h00 do dia 20, conforme processo nº. 305/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63053E66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 21/02/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do Seminário “Métodos e Técnicas do Trabalho da Psicologia no SUAS, com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 306/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CFFE2F80

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUIZ CARLOS SILVA	3.391.862-3/SSP-PR.	ARTÍFICE	07/02/2019 a 07/05/2019 Referente à 2ª Licença	1711/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55AB4C98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	CARGO	local
LUCIANA MARIA CANHÃO	6.067.938-0/SESP-PR	SERVIÇOS GERAIS	Transferência da Divisão de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos Nascimento, **para prestar serviços como zeladora junto ao Posto da Polícia Militar Rodoviária**, a partir de 07/02/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA5F889D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	CARGO	local
ELIANA DE SOUZA MORAES DA SILVA	7.197.696-3/SSP-PR	GARI	Transferência do Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, **para prestar serviços como Zeladora junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Claudicéia de Souza Rolim**, a partir de 07/02/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4126D22A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	CARGO	local
SOLANGE TARGA DA SILVA	5.689.446-2/SSP-PR	ZELADOR	Transferência da Escola Municipal Newton Guimarães, para **prestar serviços como Zeladora junto ao Centro de Educação Infantil Lar de Jesus**, a partir de 07/02/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:825F0515

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	CARGO	local
LUCILENE RODRIGUES ROSA	7.388.132-3/SSP-PR	ZELADOR	Transferência do Posto da Polícia Militar Rodoviária, para **prestar serviços como Zeladora junto ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal**, a partir de 07/02/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5875A394

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora 1º padrão 20 horas, matrícula 59001 desta municipalidade, a Sra. **LUCIANA ACORSI SANDOLI**, portadora do RG. nº. 117.316.948-22-SSP-PR., a partir de 06/02/2019, face a aposentadoria junto ao INSS, conforme processo nº. 302/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:15DF4F83

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora desta municipalidade, a Sra. **ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA**, inscrita no CPF 061.223.699-42, a partir de 06/02/2019, conforme processo nº. 309/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98C66CFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Viação, Sr. ALENCAR JOSÉ RAMOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/02/2019, em virtude do deslocamento para serviço na J.S. Cabeçote na cidade de Cambé - PR., com saída às 08h e retorno as 14h, conforme o processo n°.322/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EEA4B587

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/02/2019, em virtude do deslocamento que fará na APADAR na cidade de Rolândia, e em Londrina - PR. para tratar de assuntos ambientais, com saída às 08h e retorno previsto as 16h, conforme o processo n°.324/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9651806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 016/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no ramo de Seguro de Veículos para uma frota pertencentes à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1686, na data de 01/02/2019 mais informações disponíveis no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:30 horas**.

Lapa, 07 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EB676EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 – cujo objeto

trata-se da Aquisição e instalação de playground e brinquedos infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1671, na data de 11/01/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 21 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas**.

Lapa, 07 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7379DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição de madeiras de eucalipto tratada, pelo período de 12 (doze) meses.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1676, na data de 18/01/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 22 de fevereiro de 2019 às 09:30 horas**.

Lapa, 07 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A066534E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 001-2019

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 11 de fevereiro de 2019, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº001/2019. Súmula: ESTABELECE CRITÉRIOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 , INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DO ARTIGO 96, INCISO II, "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIODE LARANJAL - PARANÁ

Laranjal, 07 de fevereiro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B5BF2ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVENIO 01/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJAL** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Laranjal**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95684536/0001-80,com sede à Rua Pernambuco, nesta cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA , portador da cédula de identidade RG n.º3.604.690-2 SSP-PR e do CPF n.º 480.325.909-78, residente e domiciliado na Fazenda Cristo Rei, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 80.000,00** em quatro parcelas de **R$ 20.000,00**,sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.002.302.1001.2065, elemento de despesa - 337170000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Laranjal, 07 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC14709A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 082/2017
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **C. R. F. GOMES LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante Sócia-Administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.876.327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 049/2017, Pregão Presencial n. 025/2017, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo em 60 dias. Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 30 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

C. R. F. GOMES LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 082/2017

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 082/2017, Procedimento Licitatório n. 049/2017, Pregão Presencial 025/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 30 de janeiro de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante Sócia-Administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.876.327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5FF3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°03/2019

Decreto nº03/2019.

Concede recomposição salarial de acordo com art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 96, inciso I;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015 e art.37, inc.X, da Constituição Federal, concede recomposição salarial as tabelas de vencimentos do anexo VII da Lei Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no mesmo percentual do salário mínimo nacional 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos).
Parágrafo Único – De acordo com o art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº011/1993 também tem direito a recomposição os servidores inativos dos cargos e ou funções do anexo VII, da Lei Municipal nº 015/2015, e os pensionistas dos casos previstos no art. 56 da Lei 07/2005.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Laranjal, 04 de fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:22E96916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2017
Pregão Presencial Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: DUBENA COMERCIO DE GAS- EIRELLI pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:,04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentin 580 Vila Santa Silvia Palmital – PR, neste ato representado por **Valdecir Dubena** , portadora do RG nº 5.757.669-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.586.089,00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS (GLP0 13 KL) A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017.
DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 60 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B22B23F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, no valor total de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento, mediante a necessidade de abastecimento e apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:30296D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES GOVERNO FEDERAL 06.02.2019

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 19/01/2019 a 06/02/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	624.754,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	82,32
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/01/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	22.526,71
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	22/01/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.075,99
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	28/01/2019	AIHS	23.063,08
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/02/2019	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	04/02/2019	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	05/02/2019	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	05/02/2019	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	06/02/2019	PAB VARIÁVEL	47.720,00
Total .....:			**802.904,37**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B3D203F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2019-PML
PROCESSO 17/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 07 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E4E0BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 14/2019-PML
PROCESSO 18/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.609,00 (quinze mil, seiscentos e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D67EDBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 15/2019-PML
PROCESSO 19/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de treinamentos e aventais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1435D7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 16/2019-PML
PROCESSO 20/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F837C8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2019-PML
PROCESSO 21/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 81.670,50 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12A75146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 18/2019-PML
PROCESSO 22/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.540,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8A3489B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 19/2019-PML
PROCESSO 23/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas integrantes da frota do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4EF9B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2019-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 12 de março de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 01 (um) automóvel HATCH,
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE ENTREGA**:** 60 (sessenta) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F951B37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2019-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 13 de março de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 01 (um) caminhão PIPA 4 x 2
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85738604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2019-PML
PROCESSO 27/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de coluna cilindrica e braço projetado para semaforo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC325B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2019-PML
PROCESSO 28/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de março de 2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 488.557,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B986F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Okawa e Okawa S/S

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o Procedimento de Colangiopancreatografia Retrogada Endoscópica, realizada em regime ambulatorial, da paciente Géssica Aparecida da Silva, conforme determinação judicial Processo Administrativo - Autos nº 0000459-93.2019.8.16.0105.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 20 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 31 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO OKAWA
Okawa e Okawa S/S

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88A05217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "020" PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “020”

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA,** CPF nº 052.484.099-77, matrícula nº 966445, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 26/04/2019, concedida através da Portaria nº 636/2018, de 30 de outubro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1623, de 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **KARLA BIANCA DE OLIVEIRA**, aprovada em 15º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra “n” do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde “Vila Nova”**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA D’AVIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VIVIANE ABREU DURÃES	18ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra “n” do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C7DA0C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO**, portadora do RG nº 4.315.127-4 SESP/PR e CPF nº 790.542.939-34,

ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 26581, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.698,59 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:60EC0CF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **CARLOS CESAR JORQUERA**, portador do RG nº 3.115.154-6 SSP/PR, CPF nº 412.650.689-68, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO matrícula nº 10071, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 38 (trinta e oito) anos, 10 (dez) meses e 9 (nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 38 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.945,12 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EC003FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº. 113/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 407/2019 de 22/01/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA,** matricula 956481, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2016 a 04/04/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 07/02/2019, devendo retornar em atividade em 09/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BE262E29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº. 114/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 641/2019 de 05/02/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** CPF/MF nº. 005.354.139-12, matrícula nº. 966036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2010 a 14/06/2015, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

60 (sessenta) dias a partir de 06/02/2019 a 06/04/2019;
30 (trinta) dias a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1755416A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula – Aprovação do Plano do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Senhoras de Rotarianos Loanda, para aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene pessoal e equipamentos, no valor de R$13.000,00(treze mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 06 de fevereiro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2332A520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2019 - L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2019-L, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-L
Contratada: AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ/MF: 75.073.544/0001-82

Objeto do Contrato: COMPRA DE 1000 LITROS DE ÁLCOOL E 1500 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2019.

Valor: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3D72439

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Ref: Compromisso de Fornecimento nº 056/2018 - Ata de Registro de Preços nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº. 20.499.587/0001-32
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DA9D19A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMBROSINA NUNES DURÃES

PORTARIA Nº. 035/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Ambrosina Nunes Durães,** portadora do RG nº. 7.728.716-7/SESP-PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a contar de **01/02/2019 a 30/07/2019,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E, de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:88C5FCA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2019, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A ELIANE DA SILVA CAROSSA

PORTARIA Nº. 036/2019, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 26/01/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25151;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **26/01/2019 a 24/02/2019**, a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2-SESP/PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B3E2FA03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

PORTARIA Nº 037/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9-SESP/PR e CPF nº.021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a serem usufruídas de **11/02/2019 a 21/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B58221D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS AUGUSTO MORETTI DA SILVA

PORTARIA Nº 038/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luis Augusto Moretti da Silva,** portador do RG. nº. 8.309.290-4-SESP/PR e CPF nº. 050.582.989-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **05/02/2019 a 06/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2017 a 03/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FC5CA5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS A IVONETE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 039/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 30/01/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **60** dias, compreendido entre **30/01/2019 a 30/03/2019**, a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SSP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:08323C48

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.393.106/0001-07, com endereço à Avenida Paraná, nº 1348, 4º andar, Sidil, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais,

CEP nº 35.501-660, para a **aquisição de 300 bobinas de papel termo sensível para faturas de água**, no valor de **R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais):**

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bobinas p /Faturas	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D57F4200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **ROSIMEIRE APARECIDA CASAGRANDE ARAUJO**, RG. nº 4.199.306-5 e CPF 608.525.699-04, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CANTINHO DA CRIANÇA", **a partir de 01/02/2019**, com Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 51, § 1º, § 2º e com Gratificação correspondente de 15% *(quinze)*, conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:25330922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019

SÚMULA: EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Fica EXONERADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o Servidor Público Municipal, o Senhor **URBANO IZAC**, RG 3.998.046-0 PR e CPF 515.422.189-34, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude da Exoneração do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F815ABBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA NASSIGH RAIA**, RG 4.048.022-6 e CPF 708.450.859-72, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 01/02/2019**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E3EA4E9E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Psicólogo II – 40 H	Mariana Martines Tozzi Moreira

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1BCD1ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2019 - REAJUSTE

Contrato N° 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.
Valor Atual: (plantão) 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
Valor Aditivado: (plantão) 900,00 (novecentos r*eais*)
Funcional Programática:
10.302.0008-2043–Manut. dos Serviços de Hospitalares.
Fonte: 00369–Recursos SESA de Média e Alta Complexidade
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ACE8DE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

I – OBJETO:

Aquisição de mídias graváveis (DVD-R) para uso em todos os setores da Administração Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de mídias gravaveis (DVD-ROM) para uso em todos os setores da Administração Pública. Dentre estes setores, podem se destacar o envio de arquivos e dados solicitados pelo Ministério Público, bem como para backup de informações de diversos setores desta Administração.
Em virtude do pequeno valor a ser desprendido para a aquisição, estando de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela inexistência de licitação ou contrato vigente para o bem requerido, solicita-se a realização de dispensa de licitação no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **IVONE KLOSOVSKI OGIBOWSKI 56893868987 – ME, CNPJ 07.043.033/0001-68,** domiciliada à Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais),** a ser pago em parcela única.

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.** O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20161284159, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:801E3BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do Conselho Tutelar.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel baseia-se na hipótese da localização privilegiada do mesmo, tendo em vista estar situado na região central do município e de fácil acesso de toda população em caso de emergência, bem como facilitando as atividades de atendimento as crianças e adolescentes do nosso município (Escolas, Policias Civil e Militar, Hospital), tornando o local ideal para atender as necessidades desta Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **TEREZINHA GRENTESKI**, **CPF 757.272.779-49**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE REGISTRO GERAL.

CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, considerando somente a área utilizada**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54B8579A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 013.2019

PORTARIA Nº. 013/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à CAMILA PIROG, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar Administrativo, admitida em 13/06/2016, sendo que a licença será no período de 01/02/2019 a 31/05/2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29301946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2019

PORTARIA Nº 012/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELSON ROGERIO KRINSKI, portador da CI/RG nº 4.065.040-7, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte escolar: GELSON ANTONIO MIRANDA, portador da CI/RG nº 6.303.743-5, Diretor de Transporte da Educação;

II. Para fins de fiscalização dos contratos referentes à merenda escolar: CLÁUDIA BONETE MIERZVA, portadora da CI/RG nº 9.227.303- 0 PR, Nutricionista;

III. Para fins de fiscalização dos demais contratos: SOLANGE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 10.971.331-7, Psicopedagoga;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020, ficando consequentemente revogada a Portaria Nº 005 de 17/01/2019;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D877E3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 026.2019

DECRETO N.º 026 de 01 de fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em comissão CAROLINE NICOLE CZEPULA portadora do RG 12.336.440-6- PR, Chefe de Unidade Administrativa Administração, Simbologia CHF, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2AAB7540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 035.2019

DECRETO N.º 035 de 07 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão SIDIANE LEVANDOVSKI SZNICER, portador (a) do RG 12.353.419-0- PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6375C58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 025.2019

DECRETO N.º 025 de 01 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão CAROLINE NICOLE CZEPULA portadora do RG 12.336.440-6- PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13F6BC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 014.2019

PORTARIA Nº 014/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATAM OS OFÍCIOS Nº 01/2019 E 05/2019, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal em relação aos fatos de que tratam os Ofícios nº 01/2019 e 05/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para apurar os fatos narrados no artigo 1º desta Portaria designo os servidores ALINE KARLA DONDA, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 077.736.999-09 e portadora da CI/RG nº 12.301.086-8, DEBORA KARINE ANDRADE LEITE, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 056.652.659-00 e portadora da CI/RG nº 9.760.614-5 e KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN, professora, inscrita no CPF sob o nº 034.455.529-16 e portadora da CI/RG nº 8.238.999 -7 sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 06 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7F020A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 010.2019

PORTARIA Nº. 010/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI, a mesma pertence ao cargo de Servente, admitida em 19/03/2012, sendo que a licença será no período de 19/01/2019 a 18/05/2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C1D22577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 015.2019

PORTARIA Nº 015/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 002/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B4A3EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial da Fundação e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA,** portadora do R.G. nº 5.228.259-4 SSP/PR como PREGOEIRA oficial da Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F59212B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R$ 12.685,48 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E9747D11

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2899/2019 - 05.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 33/2019 de 05 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 17 (dezessete) dias a serem usufruídos no período de 14 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 e 13 (treze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.06.**2017** a 01.06.**2018**, conforme Processo nº 33/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0BA69F98

INTERIOR
PORTARIA Nº 2898/2019 - 05.02.2019

Súmula: Concede Férias antecipadas Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 32/19 de 05 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO MARIA NELSON CORDEIRO,** portador do RG sob nº 7.920.441-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 126-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.**2018** a 01.09.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:07EAC3A9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2900/2019 - 06.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 30/2019 de 05 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA,** portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 02.03.**2019,** conforme Processo nº 30/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1E8662E1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2901/2019 - 06.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 31/19 de 05 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 961-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 25.03.**2017** a 25.03.**2018**, conforme Processo nº 31/19 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BD364EB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2902/2019 - 06.02.2019

Súmula: Revoga a Portaria nº 2540/2017 de 08.03.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2540/2017 de 08.03.2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3D4F45C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2903/2019 - 06.02.2019

Súmula: Revoga a Portaria nº 2541/2017 de 08.03.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2541/2017 de 08.03.2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B8849F9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2904/2019 - 06.02.2019

Súmula: Revoga a Portaria nº 2542/2017 de 08.03.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2542/2017 de 08.03.2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Ofício nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D828196B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção do veículo GM S10 Tornado, Ano 2007, Placa: NJJ-8080, pertencente a Frota de Veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2019 em favor da empresa: **JURANDIR S DE A LEITE MECÂNICA, CNPJ Nº 09.163.356/0001-10,** com sua proposta no valor de **R$ 14.650,02 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F33608EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JURANDIR S DE A LEITE MECÂNICA, CNPJ Nº 09.163.356/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM S10 TORNADO, ANO 2007, PLACA: NJJ-8080, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 14.650,02 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

90 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7EAA10C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **JOSE DORNELLE MORENO MOREIRA** – **CPF/MF: 024.824.388-88**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2018 até dia 31/01/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 31 de Janeiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municial

JOSE DORNELLE MORENO MOREIRA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:450228D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO** – **CPF/MF: 042.187.889-44**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de

vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 03/2018 até dia 31/01/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 31 de Janeiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4AFCF72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ANGELA MARIA DA SILVA – CPF/MF: 668.234.399-04**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 05/2018 até dia 04/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DA SILVA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61CB45A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **JOSE ORLANDO DE SOUZA MOTA – CPF/MF: 059.578.069-51**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº

217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2018 até dia 04/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ORLANDO DE SOUZA MOTA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:317D6B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA – CPF/MF: 960.047.709-49**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2018 até dia 05/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D1685B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA – CPF/MF: 262.690.598-44**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 09/2018 até dia 06/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR PEREIRA DE SOUSA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3FF22C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – CPF/MF: 061.271.669-42**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2018 até dia 06/02/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:302C8DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, o Servidora Pública Municipal abaixo nominado, a partir do dia 31 de Janeiro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	092.315.129-00	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	282/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67E807CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 31 de Janeiro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
EDSON GERALDO DOS SANTOS FILHO	087.286.399-95	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	097/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6696152F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 021/2019

De 07 de Fevereiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Ruth Melquiades da Silva Amorim Pereira**, matricula 412, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 09 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27A443DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA,** matrícula nº 375/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D78CE2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 063/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE CORDEIRO** matrícula nº 7627/9 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7627/9	Eliane Cordeiro	2018/2019

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:349C54CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 34/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6762/8	Cristiano Costa	Guarda Municipal	2017/2018
5398/8	Everson Gonçalves	Guarda Municipal	2017/2018
1654/3	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	2017/2018
5534/4	Marcelo Ramos	Guarda Municipal	2018/2019
5293/0	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	2017/2018
1323/4	Vicente Magalhães	Vigilante	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8298D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 067/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **DEYVES DE SOUZA GUEDES,** matrícula nº 7253/2, ocupante do cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7253/2	Deyves de Souza Guedes	2018/2019

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7080B11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 001400/2/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO,** matrícula nº 8188/4, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5D1DBCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 29/2019-SMS/RH e Comunicação Interna nº 001/2019, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **ELAINE MOURA VIDAL,** matrícula n° 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2583193A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em protocolo nº 001284/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCIO AGENOR GASPARIN,** matrícula nº 7984/7, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E109C9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em protocolo nº 001419/2/2019, resolve:

CONCEDER

A Servidora **MARLISE ALBOIT RAMOS,** matrícula nº 5139/0, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado no Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20 de março a 18 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2BE18E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 038/2019-GS (RH), resolve:

SUSPENDER

Da servidora pública, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 (treze) dias de férias, concedidas através da Portaria 965/2018; a partir de **31 de janeiro de 2019**.

Matrícula	Nome
1594/6	Leandra Pedrozo dos Santos
6995/7	Leandra Pedrozo dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B7ADC714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019

PORTARIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **LUCENA CALIXTO GONÇALVES,** matrícula nº 5095/4 e nº6962/0, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de janeiro a 25 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8ED7AAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019

PORTARIA Nº 121/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **FABIANE SALES BAUMANN,** matrícula nº 5121/7, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de fevereiro a 08 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2B0FE75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº005/2019, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor **JOSUÉ PRADO DE SOUZA**, matrícula nº 1690/0, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 871 de 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A2170501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019

PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDUARDO EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 5354/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de janeiro a 29 de julho de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7FED3AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **LINDAMIR LINS DE AVELAR**, matrícula nº 6731/8 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de janeiro a 28 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D12675DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005-2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MAXIMIANO CORREIA,** matrícula nº 7563/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de dezembro de 2018 a 25 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:44283BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELY ROCHA ZIMERMANN,** matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de janeiro a 25 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3CE23681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 005/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA,** matrícula nº 5189/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 65 (sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de janeiro a 29 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A57C43F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 006/2019- HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7145/5	Daniel Kawakubo Bondezan	2016/2017
5360/0	Doraci Aparecida Moreira de Andrade	2014/2015
5230/2	Edimara Borges da Silva Gomes	2015/2016
6238/3	Etiane Pedroso de Castro	2017/2018
7103/0	Gessica Pereira Patricio	2017/2018
438/3	Humberto Argolo da Silva	2016/2017
6234/0	Maria Rosangela da Silva	2015/2016
1328/5	Rene Kruger	2016/2017
6637/0	Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	2016/2017
7594/9	Sergio Renato Ullrich Schneider	2015/2016
7656/2	Taiana da Cruz Henrique	2017/2018
6306/1	Viviane Cristian Rosa Hack	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FC00F445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 959/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 959/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1587-3	Anizio Lucindo	2016/2017
170-8	Antonio Roberto Ribeiro	2017/2018
1382-0	Aparecido Batista Amaral Rosa	2016/2017
505-3	Clairton Valdemir Konig	2017/2018
7827-1	Darlene Venancio Diniz	2017/2018
6340-1	David Fabio Naser	2017/2018
6311-8	Edgard de Souza	2017/2018
7559/0	Eduardo Lucas Viana	2017/2018
6365-7	Edyala Cristina Neves da Silva	2017/2018
433-2	Elizeu Lourenco	2016/2017
1325-0	Guilherme de Jesus Naymor	2016/2017
6726-1	Idersio José Dias	2016/2017
6592/7	Jandira Zimermann dos Santos	2017/2018
1597-0	Joao Soares	2015/2016
6546-3	Jonatan Mendes	2017/2018
5613-8	Jose Bueno dos Santos	2016/2017
6192-1	Jose Fernando de Lima	2017/2018
5217/5	Julcinei Andrade	2017/2018
7341-5	Julio Cesar Dias Plaisant	2016/2017
5235-3	Lecio Pereira	2016/2017
5579-4	Leopoldina Maria da Conceição Viana	2017/2018
5672-3	Luciana da Silva Rodrigues	2017/2018
6551-0	Marcel Augusto Belem Alves	2017/2018
458-8	Marcio Augusto Araújo Taques	2017/2018
7628-7	Marcio Sergio da Silva	2017/2018
5953-6	Marcos Tavares	2017/2018
7160-9	Marlos Sergio Tizoni Goes	2017/2018
5221-3	Norma Sueli Frutuoso	2016/2017
5947-1	Rodolfo Kruger	2015/2016
539-8-1	Sebastiao Luiz Braga	2017/2018
5927-7	Sergio Divonei Penteado Portella	2015/2016
303-4	Sidney Matias Lourenco	2017/2018
6312-6	Thiago Francisco Mendes Freitas	2017/2018
6727-0	Valdicionei Marques	2015/2016
5310-4	Valflan Maximo Ferreira	2016/2017
1460-5	Wilsa Souza Alves	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-PR nº1652/2018
Publicado em 13/12/2018

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F515FCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº005/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELOIR CARNIN,** matrícula nº 5587/5, ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2018, a contar de 11 a 30 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FFDECE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2019

PORTARIA Nº 131/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **CRISTIANE PEREIRA ALBOIT DA VEIGA,** matrícula nº 345/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8DB765E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

Extrato de Contrato 010/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FRANCINE PASTUCH
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:65AFD0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

Extrato de Contrato 011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4D407111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1004/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar de 25 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7018/1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Professor	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)
7688/0	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	25/11/2018 a 23/05/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Diário Oficial-PR nº1656/2018
Publicado em 19/12/2018

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:21B838D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1005/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar de 19 de novembro de 2018 a 17 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8168/0	Gleysi dos Santos Siqueira	Professor	19/11/2018 a 17/05/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A94FA05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos processos nº 0683.0010433/2016, 013552/12/2018, 013553/12/2018 e 001334/2/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **JOSEFA DE FÁTIMA FERREIRA,** matrícula nº 636,0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:056B8256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018 – PMM, firmado com **HILARIO MENESTRINA e MARIA MADALENA,** ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018 PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2019 no valor de R$19.215,24 (dezenove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), R$1.601,27 (um mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:116F0DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº 2198/9, ocupante do cargo público de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:26A46AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - PMM,

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - PMM, firmado com a empresa **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.592.452/0001-59,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS E VIBRADOR,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 09 de fevereiro de 2019, no valor de R$64.372,92 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0F7E2FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (onze) dias de férias, concedidas através da Portaria 960 de 12 de dezembro de 2018, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1367-6	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	2017/2018
157-0	Ana Celia da Silva Elicker	2017/2018
1495-8	Ana Celia da Silva Elicker	2017/2018
602-5	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	2017/2018
7230-3	Andressa Pedrotti	2017/2018
6198-0	Angela Tkachechen Duarte	2017/2018
1289-0	Angela Tkachechen Duarte	2011/2012
5790-8	Debora Alves Mesquita dos Santos	2017/2018
7728-3	Eliane Fátima da Silva	2017/2018
203-8	Eliane Fátima da Silva	2016/2017
5249-3	Eliane Guimarães Rocha Prates	2017/2018
5792-4	Eliane Guimarães Rocha Prates	2017/2018
1283-1	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	2017/2018
5794-0	Fátima Teresinha Oliveira dos Santos	2017/2018
7738-0	Isabel Avelino Santana Ferreira	2017/2018
6289-8	Isabel Avelino Santana Ferreira	2017/2018
1235-1	Loricely Cristina Alves	2017/2018
7739-9	Loricely Cristina Alves	2017/2018
7325-3	Lorize Quintino da Silva	2017/2018
5122-5	Maria Rosa Dina	2017/2018
6965-5	Maria Rosa Dina	2017/2018
6997-3	Maura do Carmo Marques	2017/2018
1359-5	Nadir Aparecida Damata Boina	2016/2017
2174-1	Rita de Cassia Santana Utrabo	2017/2018
6983-3	Rita de Cassia Santana Utrabo	2017/2018
6206-5	Rosana Scarante Franzez	2017/2018
596-7	Rosana Scarante Franzez	2017/2018
5240-0	Roseli de Fátima dos Santos de Almeida	2017/2018
7029-7	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	2017/2018
7732-1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	2017/2018
1487-7	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2017/2018
5253-1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	2017/2018
7702-0	Sandra Regina Braga Ramos	2017/2018
308-5	Simone Amaral Patricio	2017/2018
1376-5	Simone Cordeiro	2017/2018
5827-0	Simone Cordeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4FCA7A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 001060/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE,** matrícula nº 104/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:31C5B232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.359.696/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de "kits" de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/02/2019 e terá vigência até 07/02/2020.

VALOR TOTAL: R$ 37.258,30 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:56D8ADA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 607/2019

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, conforme o PPA Lei nº. 576/2017 e LDO Lei nº. 594/2018 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0002.1101 – Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 90.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 - DIVISAO DE CONSELHO TUTELAR
04.122.0002.1102 – Reforma do Prédio da Sede do Conselho Tutelar
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 140.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na Fonte Livre até 31/12/2018.

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 07 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EC7B78FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 03/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

OBJETO: Realização de Convênio entre este Município e o CODINORP (Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de material didático (sistema apostilado de ensino), serviços de formação continuada para professores, equipes pedagógicas e gestores escolares, entre outros previstos no referido processo público de chamamento, no âmbito da Secretaria Regional da Educação.

VALOR TOTAL: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito 07/02/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:974A688F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR.

LOTE 01: SISTEMAS
EMPRESA: A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 226.220,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:41E4AA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2018 - MINISTÉRIO PÚBLICO/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu órgão de execução, presentado por sua agente signatária, no exercício de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Morretes, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição da República de 1988; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, ambos da Lei Federal 8.625/93; e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93; e

CONSIDERANDO as peças que instruem o Inquérito Civil nº MPPR-0092.18.000815-0, cujo objeto consiste na apuração de improbidade administrativa decorrente da prática reiterada de pedidos de desbloqueio das garantias existentes em processos judiciais de execução fiscal;

CONSIDERANDO que o procedimento extrajudicial mencionado foi instaurado por ocasião de comunicação do Juízo desta Comarca, alertando que, nos procedimentos de execução fiscal, o Município de Morretes tem postulado, reiteradamente, o desbloqueio de garantias, sendo que tal prática revela-se temerária e contrária aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Escrivã responsável pela Vara da Fazenda Pública de Morretes, no sentido de que em 92 (noventa e dois) processos houve o requerimento de desbloqueio das garantias existentes, por parte do exequente;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.625/19931, em seu artigo 25 (inciso IV, alínea "b"), no sentido de, além das funções previstas nas Constituições Federa e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis,

incumbe, ainda, ao Ministério Público: promover o inquérito civil para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

1Instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Pú blico, dispondo sobre normas gerais para a organização do Ministério dos Estados.

CONSIDERANDO que, nas disposições do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, do mesmo diploma legal, é facultado ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que a prática narrada, qual seja, o requerimento de desbloqueios de garantias existentes nos processos de execução fiscal pelo Município de Morretes pode caracterizar a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos das seguintes tipificações da Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, (…);

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que do princípio constitucional da legalidade decorre o princípio da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, anulando-os quando eivados de ilegalidade, na forma do artigo 53 da Lei n.º 9.784/992e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal3;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade vincula o administrador a prévias e expressas disposições legais, sendo que a este não é facultado afastar-se ou desviar-se dos seus deveres e obrigações previstos em lei, além de somente poder atuar conforme determina a lei, sendo, pois, imprescindível a subordinação ao ordenamento jurídico pátrio, proibindo-se qualquer conduta ou omissão de sua parte que seja praticada sem o correlato embasamento legal específico;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência estabelece que a Administração Pública deve concretizar a efetiva finalidade do Estado, posta em lei, devendo o administrador agir de forma rápida e precisa, produzindo os resultados que satisfaçam as necessidades dos administrados;

CONSIDERANDO que o princípio da indisponibilidade do interesse público garante que ao administrador não é facultado dispor daquilo que já foi reconhecido como essencial ao interesse público, devendo agir na estrita conformidade do que predispuser a lei;

2A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vıć io de legalidade, e pode revogá- los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

3A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

CONSIDERANDO que deixar de praticar ato de ofício constitui ato de improbidade administrativa, conforme dispõe o artigo 11, inciso II da Lei n. 8.429/92;

RECOMENDA ao Município de Morretes, na pessoa do atual Administrador Municipal4, a tomada das seguintes providências:

I. No limite das atribuições, abstenha-se de requerer o desbloqueio de garantias existentes em execuções fiscais;

II. Solicite o bloqueio daquelas garantias que já foram desbloqueadas, nos termos da tabela que segue anexa à Recomendação Administrativa, apresentada pela Serventia da Fazenda Pública de Morretes;

III. Encaminhe relatório minucioso a esta Promotoria de Justiça no que se refere ao cumprimento de todos os dispositivos desta Recomendação Administrativa, bem como das medidas em andamento, no prazo de 30 dias, impreterivelmente;

IV. Publique a presente Recomendação Administrativa no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Morretes, para conhecimento da população;

Resta o destinatário devidamente advertido de que o descumprimento da presente Recomendação Administrativa, a partir de sua cientificação pessoal quanto aos seus termos, implicará caracterização de dolo manifesto em violar a legislação vigente e o regime jurídico-administrativo que consagra a supremacia do interesse público, ensejando, por conseguinte, a possibilidade de responsabilização criminal e também cível pela prática de atos de improbidade administrativa.

Morretes, 9 de outubro de 2018.

Original Assinado
DALVA MARIN MEDEIROS
Promotora de Justiça

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D1A5BD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **3º Quadrimestre de 2018**, a ser realizado no dia **27 de Fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 07 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:46115F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2019**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 153.499,73 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 07 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:954E84E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3241/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente de Creche e Operador de Máquinas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga dos candidatos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente de Creche e Operador de Máquinas, abaixo relacionados:

Salete Vieira de Sá, convocada pela portaria nº 4071/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Neusa Becker Pozerra, convocada pela portaria nº 4071/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Atendente de Creche, pelo não comparecimento em tempo hábil.

André Cristian Scapini, convocado pela portaria nº 4071/2019, aprovado em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Operador de Máquinas, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B838CA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4075/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal David Pires (Portaria de Nomeação 3815/2018), portador do RG nº 14.751.834-0, Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AF3F1293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4076/2019

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas
Eva Borges Neres
Rosoita Urmann
Josilaine Lebkuhen Oliboni

Cargo: Atendente de Creche – 40 Horas
Ana Carolina da Silveira
Silvana Tomazi

Cargo: Professor – 20 horas
Sheila Cristina Maier
Solange Coltro
Eliziana Gregolin Kamanski
Angelica Helena Conejo

Cargo: Operador de Máquinas – 40 Horas
Edson Calgaroto
Edilsandro Gabriel
Ivanor Dalberto

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:845F189D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4077/2019

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Teste Seletivo de Menor Aprendiz, Edital nº 001/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2017, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme segue:

Geovane Felipe Padilha

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BAD7547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de documentação da empresa classificada em segundo lugar, no dia **11/02/2019 às 09:00 (nove horas)**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de fevereiro de 2019.

ELDERSON LIRA
Pregoeiro.

Designado temporariamente pela Portaria nº 4074/2019

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EA4BFDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4078/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Ana Maria Nicolao Inácio, portadora do CPF 032.004.979-55, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 11/10/2017 a 10/10/2018, a partir de 02/01/2019 a 16/01/2019.

Claudia Buzin, portadora do CPF 039.497.219-83, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 14/03/2016, a partir de 18/02/2019 a 04/03/2019.

Márcio Buchgraeber, portador do CPF 024.328.679-12, Servente, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2017, a partir de 21/01/2019 a 04/02/2019.

Rodinei Paz, portador do CPF 990.149.399-49, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 29/03/2017 a 28/03/2018, a partir de 22/01/2019 a 05/02/2019.

Seloni Gesser, portadora do CPF 071.528.909-86, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, a partir de 24/12/2018 a 09/01/2019.

Sone Scheuerlein, portador do CPF 995.367.659-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 29/03/2017 a 28/03/2018, a partir de 24/01/2019 a 07/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DB3E68AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 800 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 800

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “RH, DIRF e RAIS 2019”, no dia 12/02/2019, em Maringá/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:523832B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2019

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12780/2018

A Comissão Permanente de Licitação amparando-se na Súmula 473 do STF, que expõe que "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.", retifica a decisão emitida anteriormente sobre o resultado de julgamento da Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação nº.01/2019. Conforme previsão constante no §3º, Art. 1º da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e no item 3.6 do edital: *´´ Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. da Resolução 4/2015 do FNDE.´´* Desta forma, seguido os critérios previstos no edital, a Comissão Permanente de Licitação retifica a decisão anteriormente emitida e declara como vencedoras da presente Chamada Pública a COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI inscrita no CNPJ nº. 06.261.279/0001-43 com o quantitativo de 427 litros para o item 35 totalizando o valor total de R$ 7.955,01 (sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo) e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para o quantitativo restante do item 35 e demais itens da presente Chamada Pública, totalizando o valor de R$ 471.765,19 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Mediante retificação do resultado publicado anteriormente, abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF8CE695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1019/2019

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, apresentação, finalização e aprovação de projetos arquitetônicos e complementares para construção industrial, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.A abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205733900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** LAYNES E SILVA LTDA, portadora do **CNPJ:** 30.950.149/0001-00 com o valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCC5B85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1019/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Prestação de serviços de elaboração, apresentação, finalização e aprovação de projetos arquitetônicos e complementares para construção industrial, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205733900390000

Empresa vencedora: LAYNES E SILVA LTDA, portadora do CNPJ: 30.950.149/0001-00 com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0467590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1019/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de elaboração, apresentação, finalização e aprovação de projetos arquitetônicos e complementares para construção industrial, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.**Empresa vencedora:** LAYNES E SILVA LTDA, portadora do **CNPJ:** 30.950.149/0001-00 com o valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado mediante término dos trabalhos.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC217D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1512/2019

Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para a prestação de serviços de água e esgotos no termos do Contrato firmado, com base na Lei Municipal 4.855 de 28/12/2018, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Palmeira.A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo.**Proponente:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45, sendo que desta contratação não haverá ônus financeiro por parte do Município de Palmeira. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B01C04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1512/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para a prestação de serviços de água e esgotos no termos do Contrato firmado, com base na Lei Municipal 4.855 de 28/12/2018, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Palmeira.**Proponente:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45, sendo que desta contratação não haverá ônus financeiro por parte do Município de Palmeira.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8BC2FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1512/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para a prestação de serviços de água e esgotos no termos do Contrato firmado, com base na Lei Municipal 4.855 de 28/12/2018, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Palmeira. **Proponente:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45, sendo que desta contratação não haverá ônus financeiro por parte do Município de Palmeira.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B04A170F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 207/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2018 – MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **MARLUCE**

BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.992.596/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 077.232.338-09.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 207/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de material de expediente;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 81, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 12640/2018;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 81 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 207/2018, **apenas com relação ao item 81**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 81, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 81.

Palmeira/PR, 07 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone - ME
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:727A71A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 248/2019 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2019.

-**CONSORCIADO**: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edir Havrechaki, domiciliado em Palmeira-PR, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR, e CPF nº 028.032.159-77.

-**CONSÓRCIO**: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28, com sede em Curitiba-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Claudio Costa, Prefeito do Município de Balsa Nova-PR, portador da CI/RG nº 1004706-4-PR.

-Considerando sua sujeição ao Estatuto do Consórcio, à Lei Municipal de Adesão nº 2011/99 de 13/08/1999, Lei Federal nº 8.666/93, aprovação da Resolução nº 11/2018-PLACIC, Resolução nº 12/2018 que estima a receita e fixa a despesa e Resolução nº 10/2018 que aprova o rateio das despesas através da 64ª Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 18/09/18, celebram o presente Contratato de Rateio.

-DO OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Contrato, a definição das regras e critérios de participação do Município de Palmeira-PR como CONSORCIADO, junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no Exercício de 2019. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio.

-DO REGIME DE EXECUÇÃO: O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 01 (uma) parcela, resultando na "Cota Anual", que será repassada anualmente sob a forma de boleto bancário a ser encaminhado no início do mês de fevereiro ou depósito em conta corrente nº 9468-4 da agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., de titularidade do CONSÓRCIO, sendo que a Cota de Manutenção terá seu vencimento no dia 11 de março de 2019.

-DO VALOR: Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO, com base no percentual percapita (proporcional à população do Município), referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portaria GM/MS 2001/2007, Portarias de Consolidação nºs 2 e 6/2017 e Deliberação CIB nº103/2018, perfazendo o valor anual de R$ 9.371,67 (nove mil, trezentos e setenta e um reais, e sessenta e sete centavos), no Exercício de 2019.

-DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 01 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/19 e término em 31/12/19.

-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO DE 2019: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do CONSORCIADO, vigente para o Exercício Financeiro de 2019, definido pela Lei Orçamentária Anual.-O repasse anual efetivado pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO será incorporado como receita orçamentária, conforme PLACIC/CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

-DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO: O CONSORCIADO fica responsável pela fiscalização e execução do presente contrato, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
I – Efetuar o pagamento anual da sua cota de rateio, nos termos previstos;
II- Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito; - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO poderá ensejar a aplicação de

multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

-DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSÓRCIO: O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste CONTRTATO DE RATEIO, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO, além de:
I – Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;
II- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III-Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades, objeto do presente Termo;
IV-Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei. – Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser repassados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo escopo do CONSÓRCIO.

- DATA: 01 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:89A8BAE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.231 DE 07/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1147/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17B75124

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 714/2015 , ORIUNDO DO PROTOCOLO Nº 3641/2014 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 79.572.665/0001-20, pessoa jurídica, representado pelo Sr. Antonio Carlos Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 026.171.539-91.

CONSIDERANDO o contrato de locação firmado com o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, visando a locação do imóvel de sua exclusividade a fim estritamente não residencial, com área de 182,79 m², localizada a Rua Santos Dumont, 441, de acordo com laudo fl. 06/07, para funcionamento das instalações de atendimento de especialidades de cardiologia, endocrinologista, psiquiatra e psicólogos, salas de exames de endoscopia e eletrocardiograma;

CONSIDERANDO o desinteresse da Secretaria Municipal de Saúde em dar continuidade na locação;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, o qual possibilita a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 714/2015, proveniente do Protocolo - n° 3641/2014, cuja contratada trata-se de **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do desinteresse da Secretaria Municipal de Saúde em dar continuidade na locação;

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 07 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Locatário

Hospital de Caridade de Palmeira
ANTONIO CARLOS CARNEIRO
Locador

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA8DB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.227 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 533/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2019 à 31/03/2019, a servidora pública municipal **Anelise**

Maria de Paula Sagaz, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com matrícula nº 203045, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79C0F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.228 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11742/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2019 á 10/03/2019, ao servidor público municipal, **RAPHAEL JOSEPH CABRAL,** matrícula 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE61DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.229 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1730/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI,** matricula 203380**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019, encerrando em 30/07/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C3A2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.230 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1744/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2019, encerrando em 06/03/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F13D1F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.232 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SONIA MARIA BARAUSSE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1577/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Reduzir a carga horária da servidora SONIA MARIA BARAUSSE, matricula 203404, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos em 50% (cinquenta por cento), sendo a partir de 01 de março de 2019, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:2F85DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.221 DE 06/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI MADALENA FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1786/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018, a servidora ROSELI MADALENA FERNANDES, matrícula 200733, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F69EAAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.678 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ADRIANA GORSKI BREDOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 12.888/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2019, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ADRIANA GORSKI BREDOW, matricula 203501, ocupante do cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:56BAE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.233 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1.919/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, ao servidor LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 301165, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A7F2F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.234 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIAO LUIS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1920/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/01/2019, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal SEBASTIAO LUIS FERREIRA, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0D3E3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ISABELA VIANTE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2019.

ISABELA VIANTE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F04E1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2019.

AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:049E79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **TATIANE ROSCOSZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB80B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:75934E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1783/2019.

Professor:

· **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB033649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CIRURGIÃO DENTISTA -RHAMONN FERNANDES FERREIRA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 947/2019.

Cirurgião Dentista:

· **RHAMONN FERNANDES FERREIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB84EA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.679 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2004/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI, matrícula 204064, portadora do RG nº. 9.098.162-5 PR, inscrita no CPF sob nº. 010.579.219-55, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 07/02/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D5B5A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VILINHA - BRUNA RUPEL.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Vilinha, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 12893/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – VILINHA

· **BRUNA RUPEL**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2114082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.680 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ CEZAR DE GOES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 12.885/2018.

Decreta:
Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2019, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor LUIZ CEZAR DE GOES, matricula 203884, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5357BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.235 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2032/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 à 12/04/2018, a servidora CRISTIANE PEREIRA, matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, atualmente nomeada como DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:2868721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.236 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1.866/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 à 05/01/2019, ao servidor JOSE PRZYBYSEWSKI, matrícula 400046, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3B263F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.681 DE 07/02/2019 - DESIGNA A SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo,

com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 1309/2019,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional Escola Municipal de Queimadas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0E679471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 447/2018

Contratante: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CNPJ 79.612.362/0001-93
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ 01.258.027/0003-03
Data: 10/01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão empresarial on line (ERP web) – sistema disponível de qualquer lugar, a qualquer hora e responsivo a diversos tipos de aparelhos (notebook; tablete; smartphones; etc), sendo que a aplicação e o banco de dados deverão estar hospedados em nuvem, seguindo a periodicidade de cópia segura dos dados acordado com a contratante, incluindo serviços de customização, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor da contratação: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
Empenho: Conforme dotação orçamentária
Dotação Orçamentária: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Paranaguá - PR
Assinaturas: Paulo Sérgio Guedes
Aldo Luiz Mees

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3501EF6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 12/2019

ATO n.º 12/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Athilla Vandre de Carvalho – Condutor Socorrista o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 08.02.2019 para buscar o veículo Placa BCO 2495 e levar o veículo placa BCO 2494 para verificação do ar condicionado.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Athila Vandre de Carvalho – Condutor Socorrista, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data 08.02.2019, para buscar o veículo Placa BCO 2495 e levar o veículo placa BCO 2494 para verificação do ar condicionado.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 87/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E1EB2B17

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: GIOMAR ALVES CRUZ

CARGO OCUPADO: VIGIA – A4020-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.391.412-1	480.176.479-72	1647-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.691,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
923/2017	11/10/2017	08/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F0499D85

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: MARILENA CAMPOS RODRIGUES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B3015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.195.963-2	480.199.929-87	2712-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.315,07 (Dois mil, trezentos e quinze reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1314/2018	17/12/2018	08/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7A397CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

Na data de 07 (Sete) de Fevereiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 032/2018-Registro de Preços nº 068/2018, tendo como objeto: **"Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de instalação e manutenção corretiva, conservação, substituição, remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 09.314.3550001-20	SEM REPRESENTANTE
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 77.046.4640001-63	SÉRGIO MAIA DE OLIVEIRA – CPF Nº 006986619-82
CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA-ME – CNPJ Nº 08.108.8940001-40	RODRIGO PORPETA – CPF Nº 03937912975
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 16.502.5510001-93	OLIVIA LUIZA DOS SANTOS – CPF 02545493902

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** aduziu que**:** "quanto a empresa GP a mesma apresentou índice de endividamento acima do exigido pelo edital; ainda quanto a empresa GP, alguns atestados não possuem autenticação; quanto a empresa CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE, a mesma apresentou grau de endividamento acima do exigido; ainda, apresentou atestados de Paranaguá, sem indicação do local da obra, e com data de 06/02/19, o que requer confirmação por parte da Comissão, preferencialmente através de nota fiscal, ou outra diligência; quanto a empresa SITRAN, a mesma apresenta no balanço, grau de liquidez corrente diferente da declaração apresentada pelo contador. Nada mais." Pelo representante da empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA-ME**: "quanto a empresa SITRAN, o contrato prevê que a administração geral caberá exclusivamente a Sra. Amália Darci, credenciada, no entanto, as declarações estão assinadas como representante legal Sr. Geraldo Magela; quanto a empresa GP, o contrato social apresentado não está consolidado, e a declaração de capacidade econômico financeira está sem número de concorrência (00/2018); ainda quanto a empresa GP, o anexo VII de sujeição ao edital não está com número de concorrência, assim como a declaração de vistoria". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

SÉRGIO MAIA DE OLIVEIRA
Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio LTDA

RODRIGO PORPETA
Construtora Madeira Nobre LTDA-ME

OLIVIA LUIZA DOS SANTOS
Sitran Sinalização de Trânsito Industrial LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:325CA4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.590

PORTARIA Nº 1.590

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 38.730/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 38.730/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 38.730/2018, nos termos do artigo 151, incisos V, VII e VII; artigo 152, incisos IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBF3DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.611

PORTARIA Nº 1.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192, 197/2016 e 203/2017, o Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.509/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento, da servidora BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, Professora, matricula nº 8421-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5897D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.613

PORTARIA Nº 1.613

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.543 de 10 de janeiro de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.034/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.543 de 10 de janeiro de 2019, em nome do servidor municipal EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, matrícula nº 7453-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6D13ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.126

DECRETO Nº 1.126

"Nomeia Eulinda Martins Ribeiro para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EULINDA MARTINS RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83C10D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.127

DECRETO Nº 1.127

"Nomeia Simone Andreia de Souza para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE ANDREIA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B54A3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – R.P. 40/2018

Na data de 07 de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de analisar o questionamento apresentado pela licitante Luiz Henrique da Silva Chaves, nos seguintes termos: "*consultando o andamento do processo n. 11308/2018, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, verificamos na sequência n. 16 que no parecer do Arquiteto Lucas C. Dias dos Santos, existe opinião orientando por nossa inabilitação no certame, por não termos atingido o percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja a área de 0,50 x 3.754,00m2 de grade tipo tijolinho, para atender a exigência de quantitativo do item 8.1.4.1, relativa a qualificação técnica. Entretanto, no rol de documentos apresentados para nossa habilitação, juntamos uma Planilha, denominada: RELATÓRIO DE GRADES EXECUTADAS EM OBRAS ACERVADAS PELO CREA (que segue em anexo a esta), onde consta a quantidade de 4.088,45m2, bem acima dos 50% exigido no edital da licitação (onde 50% da área de grades a serem executadas perfaz o total de 1.877m2, ou seja, 50% de 3.754,00m2). Inclusive com a confecção de grades de maior complexidade. Assim sendo, solicitamos que seja revista a informação técnica, ora questionada, para fins de nossa habilitação no certame. Não obstante isto, relativamente a licitante Alexander Pedrom ME, notamos equívoco no parecer técnico da sequêcia 16, quanto orienta pela habilitação da empresa supra citada, diante do suposto cumprimento do percentual de 50% do quantitativo do item 8.1.4.1, uma vez que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, somente são Cartas declarando que a empresa executou grades num total de 2.900m2, documento muito fácil de se conseguir com qualquer empresa*". Solicitada manifestação do Departamento de Manutenção Civil da Secretaria Municipal de Educação, o mesmo assim orientou: "*A empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eirelli – ME, demonstrou certidões de acervo técnico referente apenas a execução de obras no geral, não mencionando sobre a confecção e instalação de GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO. No documento apresentado pela empresa consta apenas a relação de 4.08845m2 de esquadrias. Não especificando que as esquadrias apresentadas são de GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO, bem como não comprova que tais quantidades efetivamente foram confeccionadas pela empresa. Desta forma, a empresa deixa deixa de cumprir o item 8.1.4.1 do Edital, pois, apresentou apenas 600m2 referente a obra de reforma do CME – Centro Municipal de Especialidades. O Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) entende que a empresa não comprovou tecnicamente que os itens apresentados na relação de esquadrias das obras da empresa é compatível com o objeto da presente licitação*". Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida no dia 22 de novembro de 2018, que inabilitou a licitante Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME, por não ter atingido o percentual de 50% para a exigência de quantitativo do item 8.1.4.1 do Edital de Licitação. Nada mais.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47F50FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

Súmula: Revogação da portaria nº 005/2019 do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Revogar a Portaria nº 005/2019, publicada no dia 06/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D8D936DC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/01/2019 até 13/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3FE5ED78

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 11/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6141	277490A000332760	14/12/2018	76331
AAP5663	277490A000134439	29/11/2018	55412
AFG8911	277490A000134429	29/11/2018	55412
AFW2604	277490A000134435	29/11/2018	55412
AJF2325	277490A000134425	29/11/2018	55412
AKE1323	116100E007746911	10/12/2018	60501
AKH3248	277490A000134436	29/11/2018	55412
AMA4447	277490A000134632	29/11/2018	55412
ANN4903	277490A000134437	29/11/2018	55412
AOC8589	277490A000134634	28/11/2018	55412
AOG8455	116100E007746662	10/12/2018	70481
APC8405	277490A000134442	29/11/2018	55412
APJ9980	277490A000134432	29/11/2018	55412
APQ5626	277490A000332756	13/12/2018	60501
ATB8548	277490A000134430	29/11/2018	55412
ATZ0931	277490A000332766	17/12/2018	76331
AUG5835	277490A000134444	29/11/2018	55412
AUG5835	277490A000134434	29/11/2018	55412
AUR4561	277490A000134431	29/11/2018	55412
AVC1591	277490A000134433	29/11/2018	55412
AVS5761	277490A000134426	29/11/2018	55412
AVU2165	277490A000332672	12/12/2018	76331
AWD9633	277490A000332674	12/12/2018	76331
AWX5054	116100E007769698	10/12/2018	54521
AXN6937	277490A000332764	10/12/2018	76331
AXQ5173	277490A000332676	13/12/2018	76331
AXR6117	116100E008232711	11/12/2018	56222
AXS3937	277490A000332759	15/12/2018	55414
AXX9484	277490A000332757	13/12/2018	76331
AYB9753	277490A000332761	15/12/2018	76331
AYE8386	277490A000134440	29/11/2018	55412
AYS3726	277490A000332679	14/12/2018	76331
AYW8258	277490A000332763	17/12/2018	54600
AZK5921	277490A000134448	29/11/2018	55412
BAQ3086	277490A000332755	13/12/2018	76331
BCA5730	277490A000134424	29/11/2018	55412
BHA0478	277490A000134446	29/11/2018	55412
DWT0807	277490A000134445	29/11/2018	55412
EDL4837	277490A000134443	29/11/2018	55412
FNG7297	277490A000134449	29/11/2018	55412
FWB1918	277490A000332675	12/12/2018	76332
HTD1429	277490A000134633	28/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000134428	29/11/2018	55412
MCP7882	277490A000332678	14/12/2018	76331
OPD2611	277490A000332677	13/12/2018	76331
PGJ4108	277490A000134635	26/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:973F26CD

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 07/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Paranavaiense de Voleibol** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.109.899/0001-61, neste ato representada por **Ana Lúcia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.117.572-0 inscrita no CPF sob n. 807.259.029-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5B40AE6

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 06/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto

Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n09.813.537/0001-45, neste ato representada por **Maicon Lima Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG n 9.840.962-9 inscrita no CPF sob n. 056.262.499-66, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE GINÁSTICA RITMICA**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí

2 – VALOR
R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F9146571

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 05/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Amigos do Handebol de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.286.897/0001-36, neste ato representada por **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG n 3.126.231-3 inscrita no CPF sob n. 635.326.629-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE HANDEBOL E HANDBEACH**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de Handebol e Handbeach no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos do município de Paranavaí
N° de atendidos: 200 pessoas entre crianças adolescentes.

2 – VALOR
R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4FB2F82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.472/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica **exonerada,** a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA,** matrícula n° 8695, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 17.542/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018449/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC9BE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR
CONVÊNIO Nº 274/2018 - SEAB

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Tarcísio Barbosa de Souza, e da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14 de Março de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, a

preços fixos e sem reajuste, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, na parte do Lote 19-1-a, Gleba I - Ivaí, sito à Rua Antonio Buzignani, S/N, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 274/2018 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura; com valor máximo estimado de: R$ 2.206.558,36 (dois milhões duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 10.002.20.605.0013.2.144.4490.51 – 1942 – 1441 – Atividades de Convênios com Estado e União. As empresas interessadas poderão obter o edital através do site www.paranavai.pr.gov.br, em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os envelopes nº 01 – Documentação para Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues diretamente ao presidente da Comissão Especial de Licitação, até às 11:00 horas do dia 14 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:15A7842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.473/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(624)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.02(972)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
100555.99.99.00.1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.02(974)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
100555.99.99.00.1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	40.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4201198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019, RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)para R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 7de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa AGG Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:AEB9B8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 73/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias para efetuar a entrega dos medicamentos solicitados. Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Paraná, 340, Centro, em Pato Branco-PR, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h30m ás 11h30m e das 13h30m ás 16h30m. A entrega deverá conter a quantidade solicitada na Nota de Empenho, sendo permitidas entregas fracionadas de no máximo 03

lotes de fabricação do produto por nota de empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 07/2019, Partes: Município de Pato Branco e A.D. DAMINELLI EIRELIEPP, Valor Total Estimado R$ 2.699,70; Ata de Registro de Preços nº 08/2019, Partes: Município de Pato Branco e ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Valor Total Estimado R$ 21.270,00; Ata de Registro de Preços nº 09/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Total Estimado R$ 10.243,52; Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Partes: Município de Pato Branco e ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, Valor Total Estimado R$ 17.079,60; Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Partes: Município de Pato Branco e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total Estimado R$ 223.205,00; Ata de Registro de Preços nº 12/2019, Partes: Município de Pato Branco e BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, Valor Total Estimado R$ 10.096,00; Ata de Registro de Preços nº 13/2019, Partes: Município de Pato Branco e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 144.456,85; Ata de Registro de Preços nº 14/2019, Partes: Município de Pato Branco e CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, Valor Total Estimado R$ 15.590,00; Ata de Registro de Preços nº 15/2019, Partes: Município de Pato Branco e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total Estimado R$ 900,00; Ata de Registro de Preços nº 16/2019, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Valor Total Estimado R$ 46.947,00; Ata de Registro de Preços nº 17/2019, Partes: Município de Pato Branco e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 127.765,00; Ata de Registro de Preços nº 18/2019, Partes: Município de Pato Branco e DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, Valor Total Estimado R$ 187.150,00; Ata de Registro de Preços nº 19/2019, Partes: Município de Pato Branco e DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, Valor Total Estimado R$ 133.450,00; Ata de Registro de Preços nº 20/2019, Partes: Município de Pato Branco e ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Valor Total Estimado R$ 2.236,50; Ata de Registro de Preços nº 21/2019, Partes: Município de Pato Branco e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 37.031,96; Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Partes: Município de Pato Branco e GENESIO A MENDES & CIA LTDA, Valor Total Estimado R$ 127.750,00; Ata de Registro de Preços nº 23/2019, Partes: Município de Pato Branco e GRAMS & GRAMS LTDA, Valor Total Estimado R$ 166.140,76; Ata de Registro de Preços nº 24/2019, Partes: Município de Pato Branco e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, Valor Total Estimado R$ 62.100,00; Ata de Registro de Preços nº 25/2019, Partes: Município de Pato Branco e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 72.007,70; Ata de Registro de Preços nº 26/2019, Partes: Município de Pato Branco e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Total Estimado R$ 88.629,20; Ata de Registro de Preços nº 27/2019, Partes: Município de Pato Branco e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Valor Total Estimado R$ 88.264,55; Ata de Registro de Preços nº 28/2019, Partes: Município de Pato Branco e MERCK S/A, Valor Total Estimado R$ 80.250,00; Ata de Registro de Preços nº 29/2019, Partes: Município de Pato Branco e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 130.972,50; Ata de Registro de Preços nº 30/2019, Partes: Município de Pato Branco e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Valor Total Estimado R$ 316.273,00; Ata de Registro de Preços nº 31/2019, Partes: Município de Pato Branco e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total Estimado R$ 48.000,00; Ata de Registro de Preços nº 32/2019, Partes: Município de Pato Branco e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Valor Total Estimado R$ 489.101,26; Ata de Registro de Preços nº 33/2019, Partes: Município de Pato Branco e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total Estimado R$ 210.150,00; Ata de Registro de Preços nº 34/2019, Partes: Município de Pato Branco e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, Valor Total Estimado R$ 100.308,00.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:64C90A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 73/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 73/2018. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: A.D. DAMINELLI - EIRELIEPP, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com o valor total estimado de R$ 2.699,70; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, com o valor total estimado de R$ 21.270,00; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total estimado de R$ 10.243,52; ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, com o valor total estimado de R$ 17.079,60; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com o valor total estimado de R$ 223.205,00; BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com o valor total de R$ 10.096,00; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com o valor total estimado de R$ 144.456,85; CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 15.590,00; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, com o valor total estimado de R$ 900,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com o valor total estimado de R$ 46.947,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total estimado de R$ 127.765,00; DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com o valor total de R$ 187.150,00; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com o valor total estimado de R$ 133.450,00; ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 2.236,50; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com o valor total de R$ 37.031,96; GENESIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0001-40, com o valor total estimado de R$ 127.750,00; GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com o valor total estimado de R$ 166.140,76; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21, com o valor total estimado de R$ 62.100,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de R$ 72.007,70; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com o valor total estimado de R$ 88.629,20; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com o valor total de R$ 88.264,55; MERCK S/A, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0012-37, com o valor total estimado de R$ 80.250,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60, com o valor total estimado de R$ 130.972,50; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 316.273,00; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com o valor total estimado de R$ 48.000,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total estimado de R$ 489.101,26; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total estimado de R$ 210.150,00; VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.860.256/0001-25, com o valor total estimado de R$ 100.308,00.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EC30174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018.

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 92/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades ali determinadas. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Ararigbóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, ao Gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado. PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto, mediante apresentação de Laudo de recebimento e da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 35, Partes: Município de Pato Branco e RPF COMERCIAL EIRELI, valor total estimado de R$ 14.411,83; Ata de Registro de Preço nº 36, Partes: Município de Pato Branco e SANIGRAN LTDA, valor total estimado de R$ 73.020,02; Partes: Município de Pato Branco e SIPROLIMP – SOMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor total estimado de R$ 854,10.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D41F845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 92/2018.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 92/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: RPF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total estimado de R$ 14.411,83; SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com o valor total estimado de R$ 73.020,02; SIPROLIMP – SOMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total estimado de R$ 854,10.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CE641F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO 154/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1°, inciso VI e § 2°, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de junho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO BAÚ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:247DF312

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 29/01/2019 a 06/02/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	29/01/2019	106.560,52
FUNDEB	30/01/2019	1.139.384,51
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/01/2019	1.822.200,08
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/01/2019	2.314,88
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/02/2019	18.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/02/2019	2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/02/2019	9.583,33
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/02/2019	38.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	04/02/2019	173.049,50
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	05/02/2019	26.400,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/2019	105.000,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA	06/02/2019	3.000,00

SAÚDE		
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	06/02/2019	224.779,57
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	06/02/2019	18.000,00

Pato Branco 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AECB3D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2019, declarou a dispensa para aquisição de 20 toner para impressora a laser, compatível com HP CF283A 83A.

Contratado: PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ Nº 03.505.742/0001-67
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.16.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 7 de fevereiro de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BC2AC899

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 3/2019, declarou a dispensa para a aquisição 30 garrafões de água mineral de 20L.

Contratado: SERGIO CARLOS STABACH - ME. CNPJ Nº 04.329.592/0001-40

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.07.12.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 7 de fevereiro de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:06095C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016

Contrato Nº...: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MERYELEN ANDREKOWICZ – EIRELI – ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de fevereiro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 011/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 007/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços médico de Pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 02 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas e 01 vez por semana no Centro de Saúde da Rondinha, totalizando em 03 vezes na semana. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Segunda – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação, **a partir de 15 de fevereiro de 2019**, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93:
"Parágrafo Primeiro - O presente contrato perfaz a importância de R$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) valor por consulta; num limite de até 17 consultas por dia, podendo finalizar em até 204 consultas por mês. Totalizando em R$ 13.453,80 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) valor mensal. O valor estimado total para contratação de até 12 (doze) meses, importa em aproximadamente R$ 161.445,60 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos. "
2.2. A Cláusula Nona – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, **a partir de 15 de fevereiro de 2019:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **15 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

MERYELEN ANDREKOWICZ
Meryelen Andrekowicz – EIRELI – ME - Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6B2F07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 21/02/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **21/02/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

07/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A3E88EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.146/2019 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3781	Material de Consumo	33.660,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1781 no valor de 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E7911C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2145/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **RODRIGO BAZZI ARAUJO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Planejamento - símbolo- CCI, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 1.845/2017 de 03 de julho de 2017 e o Decreto nº 1.871/2017 de 17 de julho de 2017.

Art. 3º - NOMEIA **LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO**, portador da carteira de identidade RG nº 1.955.184-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 521.730.979-20, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretario de Planejamento - Símbolo CC-4, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7A8BBE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2019

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

ERNANI JOSÉ KRUK (PT) – Presidente
CELSO OSMAR KAMINSKI (PRTB) – Secretário
JULIANO FRANCZAK (DEM) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DBDA3A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2019

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

JULIANO FRANCZAK (DEM) – Presidente
JOÃO GAVRON (MDB) – Secretário
ROSALINA BULAT (PSDB) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B5D8FC64

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 07/2019

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

EMERSOM SNICER (PR) – Presidente
EDSON IVAN STELMACH (DEM) – Secretário
MARCELO JUVENAL DUDA (PSC) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6F6C8D67

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 08/2019

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

MARCELO JUVENAL DUDA (PSC) – Presidente
EDSON IVAN STELMACH (DEM) – Secretário
EMERSOM SNICER (PR) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:68D49D38

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 09/2019

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão de AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

JOÃO GAVRON (MDB) – Presidente
ROSALINA BULAT (PSDB) – Secretária
ERNANI JOSÉ KRUK (PT) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9AC2334F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Maria Eduarda Frates Fernandes
CPF: 083.864.419-84
Responsável: Maria Eduarda Frates Fernandes
Valor: R$ 12.067,22 (doze mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 22 de Janeiro, centro de Paulo Frontin, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 6.604 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-PR, para abrigar as instalações do CRAS do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Vigência: 14/01/2019 à 14/01/2020.

Paulo Frontin, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:583C1588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2019 - COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL CMDI

DECRETO Nº 002/2019
DATA: 28 de janeiro de 2019

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 696/2008, de 20 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Priscila Franczak;
b) Suplente: Jéssica Crisciane Sobanski.
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Sabrina Konkel;
b) Suplente: Marli Teresinha Dziura Janiszevski.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Simone Estácio de Paula Nierotka.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2018.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:FFDB6099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços com as seguintes especialidades sendo: 01 pedagogo, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de artes, 01 professor de teatro e 1 professor de educação física para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescestes e crianças e** atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste estado do Paraná, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. **PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 259.005,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e cinco reais e sessenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/02/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EDBB1892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte especialidade: Sendo um psicólogo para trabalhar na secretaria municipal de Educação do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme descrito neste edital no Anexo VIII no termo de Referência(demais especificações constantes no edital e anexos).
2. **PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6908CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA**, convocado pelo Edital nº 003/2019, residente e domiciliada na Estrada Principal, Lageado dos Martins, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.374.816-2/PR e CPF 107.507.789.38, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C270427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
20º	Veneranda do Rosario Knutz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9B2E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

PROCESSO N° 209/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C34F646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

PROCESSO N° 211/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:840BF7E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 187/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros para os alunos da pré-escola da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ESTAÇÃO CRIANÇA/INTEGRADO - COLEÇÃO TRENZINHO (05 ANOS) – ED. INF. 2 – NOVA ED. 2015	FTD	190	R$ 110,25	R$ 20.947,50

Contratado: **EDITORA FTD S/A**
CNPJ: 61.186.490/0009-04 Inscrição Estadual: 10115238-34
Endereço: Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, fone (41) 3208-8406.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0012.2018-3390320200.
Valor: R$ 20.947,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5556ECAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 206/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2019, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondendo à R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada passe escolar.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de entrega: Mensal, conforme nota de empenho.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77D12AC7

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATO Nº 013/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CONTRATADO: AGENCIA DA MUSICA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 12.645.893/0001-01
O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.
Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)
Dotação: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Os serviços contratados serão prestados no dia 09 de março de 2019.
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2019.
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22853341

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro,

casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA n° 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 04 (quatro) meses até 31/05/2019, a partir de 31/01/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ R$ 650.600,84 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Fev a maio/2019	R$ 19.895,04	R$ 79.580,16
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Fev a maio/2019	R$ 32.755,17	R$ 131.020,68
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Fev a maio/2019	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00
TOTAL				R$ 650.600,84

Cláusula Terceira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas fisico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.	FEVEREIRO A MAIO/2019	CONFORME FATURA AUDITADA	R$ 147.000,00

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/05/2019.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:
1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____
2. CRISTIANO QUADROS - RG nº 8.485.032-2 SSP/PR _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CF87087F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2.272 /2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal, SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.824.016-5/SSP/PR e CPF sob nº. 332.735.029-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, Nível 03-A, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Diretora do Departamento de Contabilidade e suprimir a respectiva função gratificada FG-2, concedido através da Portaria de nº 2054/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B3E37B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.273/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do servidor público municipal FRANCO ZELIRIO FERRARI**,** portador da cédula de identidade nº 7.816.717-3/SSPPR e CPF nº 040.145.319-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Nível 03-B1, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assessoria Jurídica, concedida através da Portaria nº 2058/2017 de 02/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:04555FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.274/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a servidora pública Municipal SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.824.016-5/SSP/PR e CPF sob nº. 332.735.029-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Contadora, Nível 03-A, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, lotada no Departamento de Contabilidade, gratificação de regime de tempo integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em .vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4BB1BFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.275/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao servidor público municipal FRANCO ZELIRIO FERRARI**,** portador da cédula de identidade nº 7.816.717-3/SSPPR e CPF nº 040.145.319-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado Nível 03-B1, referencia B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, gratificação de regime de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BACC4AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JEFERSON PINHEIRO - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 27.258,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/02/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9E3A27FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.277/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido a pedido retorno a atividade, a servidora EDINEIA RODRIGUES FARIAS**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.964.159-82 SSP/PR e CPF/MF sob nº 263.393.43821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível – IV, referencia B04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, tendo em 09 de fevereiro de 2018 iniciado licença sem vencimento, pelo prazo de até 01 (um) ano, para tratar de assuntos particulares em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0807FA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **Tss Humana Serviços de Saúde ME. DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames complementares de natureza diagnóstica (Endoscopia/Ultrassonografia/Exames Radiológicos) valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde. **DO VALOR**: Fica estipulado o valor máximo de R$ 491.676,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais); **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. Início: **05 de fevereiro de 2019 - Término: 05 de fevereiro de 2020.DATA DA ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FD8AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.966.995/0001-10. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo (12 meses)** na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, quais sejam exames complementares com finalidade diagnóstica, sendo: Endoscopia; Ultrassonografias; Exames

radiológicos, compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara, cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde). **DO VALOR GLOBAL**: R$ 144.805,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 22 de março de 2019 a 22 de março de 2020. DATA DA ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBA18AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **DG Laboratório de Análises Clínicas LTDA-ME DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde. **DO VALOR**: Em conformidade com o Processo 23053/2015 - Inexigibilidade 105/2015, constitui-se como valor máximo global o montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). **DA VIGÊNCIA: 12 meses. Início: 01 de fevereiro de 2019 – Término: 31 de janeiro de 2020.DATA DA ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42DE6D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **LABAN Laboratório de Análises Clínicas LTDA.DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde. **DO VALOR**: Em conformidade com o Processo 23053/2015 - Inexigibilidade 105/2015, constitui-se como valor máximo global o montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). **DA VIGÊNCIA: 12 meses. Início: 01 de fevereiro de 2019 – Término: 31 de janeiro de 2020. DATA DA ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37F2754D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **LANAC – Laboratório de Análises Clínicas das Nações LTDA. DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde **DO VALOR**: Em conformidade com o Processo 23053/2015 - Inexigibilidade 105/2015, constitui-se como valor máximo global o montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). **DA VIGÊNCIA: 12 meses. Início: 01 de fevereiro de 2019 – Término: 31 de janeiro de 2020. DATA DA ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4D8D9DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº008/2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

PUBLICAR O RESULTADO FINAL E CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2019.

CANDIDATO	NOTA
MARIANGELA MORAIS MIGUEL	7,0
SHARIZE STOBBE AMARAL	6,5
LUCIANE DO ROCIO F. CHRISOSTOMO	6,2
CLEUSY MARY DOMINGOS	6,0

I – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia **08/02/2019 às 08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F57B7F29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2019 a 07/02/2020**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 77984-1 cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF8ECD00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2019 a 07/02/2020**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº. 65129-4 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C1FC21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 645/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CREDENCIADO: JULIO TOSHIMITSU
CPF: 196.482.439-72
OBJETO: Aquisição de mudas de café, conforme disposto pela Lei nº 645/2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cafeicultura.
VALOR: 76.952,00 (Setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).
05.001.2060800052.078-3.3.90.32.99.9900 (929) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/02/2019 a 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Julio Toshimitsu
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A0282797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
Art. 2º - Fica designada a senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, e o senhor IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2BAD9542

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES substituto da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1672FF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Material de Consumo e Expediente.

EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER ME
LOTE 01
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 644,95 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: JULIANO COPINI ABREU
LOTE 02
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

Planalto 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8BF95CDC

CONTABILIDADE
LEI 2420

LEI Nº 2420
Data: 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná,

para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme se especifica a seguir:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:383BAF92

CONTABILIDADE
DECRETO 4910

DECRETO Nº. 4910
Data: 05 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2420 de 05 de Fevereiro de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.***
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme se especifica a seguir:
17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

17- CÂMARA MUNICIPAL
17.101– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
001– Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FE1CF37F

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 236/2018

QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 236/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 236/2018, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2018, Edital Pregão Presencial nº 068/2018, reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 01 de R$ R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R$3,26 (três reais e vinte e seis centavos), e Gasolina Comum, item 02 de R$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 532.340,02 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 532.340,02 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7921DF86

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018

QUARTO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DO PREÇO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10 de R$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para R$3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 354.920,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 354.920,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4979FC8D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos visando atender a demanda das Secretarias deste Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
LOTE: 01.
ITENS: 104
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

EMPRESA: DAGOSTIN & CIA. LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 06, 08, 11, 21, 23, 35, 36, 39, 4, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 64, 74, 75, 79, 86, 88, 90, 92, 95.
VALOR TOTAL: R$ 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais).

EMPRESA: GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 03, 05, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 47, 53, 55, 58, 59, 60, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 83, 84, 91, 96, 106, 107.
VALOR TOTAL: R$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LOTE: 01.
ITENS: 97, 98, 99, 100, 101, 102.
VALOR TOTAL: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

EMPRESA: LOURENÇO SUZIN ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 04, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 56, 57, 62, 65, 66, 68, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 93, 94, 103, 105, 108, 109.
VALOR TOTAL: R$ 52.431,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:16C437E5

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos visando atender a demanda das Secretarias deste Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO ERELI-ME LARISSA DANIELE BINSFELD
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LDTA
PONTO COM BRINDES LDTA- ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
DAGOSTIN & CIA LTDA ME
LOURENÇO SUZIN ME
ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA
GILSON GILBERTO LISE –EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – ALCEMAR DE CASTRO 21957678801, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 25.302.283/0001-57, com sede no Bairro Industrial, Rua Quatro, Sala 05, município de Planalto, estado do

Paraná, classificada em 1º lugar no item 104 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
3.2 – DAGOSTIN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.515.896/0001-03, com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos, 1330, município de Capanema estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 08, 11, 21, 23, 35, 36, 39, 4, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 64, 74, 75, 79, 86, 88, 90, 92, 95 do lote 01, totalizando a importância R$ 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais).
3.3 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 09.535.450/0001-53, com sede Na Rua Alagoas, nº2448, São Cristóvão município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 05, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 47, 53, 55, 58, 59, 60, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 83, 84, 91, 96, 106, 107 do lote 01, totalizando a importância de R$ 55.255,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
3.4 – JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 07.253.397/0001-72, com sede na Rua Erechim, 1496 centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 97, 98, 99, 100, 101, 102.do lote 01, totalizando a importância de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
3.5 – LOURENÇO SUZIN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.757.123/0001-74, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, 805, município de Capanema estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 04, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 56, 57, 62, 65, 66, 68, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 93, 94, 103, 105, 108, 109.do lote 01 totalizando a importância de R$ 52.431,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 003/2019 de 18 de janeiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de janeiro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AAB19D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR – da Classe III, Nível VI, para Classe III**, Nível VII da Progressão Vertical**, em face do exercício do cargo de Agente Legislativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao **Nível VII, da Classe III**, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B01B6D2

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Comunicado de suspensão do Pregão Presencial nº 11/2019
OBJETO: AQUSIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR comunica aos interessados que, fica **SUSPENSO,** sine die, a licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura estava designada para às 14:00 horas do dia 18/02/2019, para adequação do edital.
O edital adequado será republicado e disponibilizado no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br , ficando a cargo dos interessados o acompanhamento.

Porecatu, 07 de Fevereiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BAE6B842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 11 NOMEAÇÃO MARLOS GILBERTO MEINELECKI

PORTARIA Nº. 11
5 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2019, Marcos Gilberto Meinelecki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 8.176.194-9/SSP-PR, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 042.274.729-70 e no Conselho Regional de Contabilidade número 0843299, série 001-0, para o cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo CC-02, do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 5 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14DC2204

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 05 DE 31/01/19 EXONERA JOSE ROBERTO MELLO COELHO

PORTARIA Nº. 5 31 de janeiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, José Roberto Mello Coelho, portador da cédula de identidade civil registro geral número 4.443.362-1/PR e regularmente inscrito no cadastro de pessoa física número 647.238.109-78, do cargo de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2.° Revogam-se a Portaria n.° 2, de 2 de janeiro de 2019 e Portaria n.º 2, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de janeiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4CF35877

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 09 DE 05/02/19

PORTARIA N.º 9
5 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2019.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Lincon Luiz Soldi;
II – Relator: Arnaldo Alves;
III – Secretário: Joacir Barbosa.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Rubens Pedro Hillebrant;
II – Relator: Luiz Carlos Chimiloski;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Aloir Dias de Freitas;
III – Secretário: Antonio Carlos Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada na primeira Sessão Plenária Ordinária de 2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 5 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6C5B0C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 12 DE 06/02/19 COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 12
6 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Instituir a Comissão Temporária Especial de Saúde e Educação, para o exercício de 2019, com a finalidade de analisar todas as proposições oriundas da Câmara Municipal e da Prefeitura do Município, além de participar de todos os atos públicos realizados no Município, correlacionados com temas que envolvam a Saúde e a Educação, assim como e conforme o grau de suas atribuições, colaborar para a melhoria dos serviços de saúde e educação pública prestados pelos respectivos departamentos.

Art. 2.º A Comissão Temporária Especial de Saúde e Educação será formada pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Lincon Luiz Soldi;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 6 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD287D19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - E EDITAL WEB SITE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3 DE 2019 (DISPENSA N.º 3 DE 2019)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que firmou contrato de prestação de serviços com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP

84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011, cuja valor contratado é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para o período de 4 de fevereiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020, a ser pago conforme a realização do objeto, estabelecendo-se o fracionamento em doze parcelas de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) mensais..

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 5 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E2294A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 020-2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato Administrativo n° 020/2019
Data:07/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Protocolo: 665/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 058/2018
Objeto: Cessão onerosa, a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação da praça de alimentação e praça de exposição, camarote e comércio da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019.
Valor Global:R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 07/02/2019 a 06/02/2020.
Prazo para Pagamento:até 12/02/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11E7D860

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01/19 DEMEC

Departamento Municipal de Educação e Cultura

email: demecpa@hotmail.com

EDITAL 01/2019 – NOMEIA PROFESSORAS PARA TURNO SUPLEMENTAR NO CMEI ”CASSINHA”

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2019

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas no uso de suas atribuições legais de acordo com a classificação dos inscritos para o Turno Suplementar, e a fim de suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”.

RESOLVE:

Art.1º Nomear as seguintes professoras classificadas para turno suplementar:

1º - Adriane Christine Garrett Maciel Pinto

2º - Thayse Caroline dos Santos

3º - Ariane Christine Garrett Maciel Pinto

4º Andrea de Fatima dos Santos

Os professores nomeados cumprirão suas atividades no período de 12/02/2019 à 19/12/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2019.

EMILIA APª MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3937EE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO- EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.813.575/0001-06.

Valor*: R$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2750	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de Fevereiro de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1D0F2AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 25 de Fevereiro às 19 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 3º Quadrimestre de 2018.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 07 de Fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C2CFE6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6563/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do Município de Quatro Barras, para o biênio 2018/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o solicitado pelo Processo Administrativo nº 20411/2018, de iniciativa do próprio Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
- o contido no inciso III e o § 2º. do Art. 24, da Lei Federal nº 11.494/2007;
- o contido no Art. 3º c/c o parágrafo único da Lei Municipal nº. 151/2007;
- o contido no Art. 5º. da Lei Municipal nº. 151/2007;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB para o biênio 2018/2020, os quais foram eleitos conforme ata datada de 27/11/2018, como segue:

- REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE
Suplente: KATIA REGINA LOVATO

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: IZALTINA VICENTE CARNEIRO
Suplente: MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: DILMA DE FÁTIMA ARRUDA
Suplente: MELISSA TANGANELLI GOMES

- REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS:
Titular: JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA
Suplente: FABIELE NEVES DE OLIVEIRA

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS:
Titular: LUCILENE APARECIDA BUENO
Suplente: DILMA KLUPPELL CORDEIRO FERREIRA

- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
Suplente: KELLE CRISTINE FREIRE
Titular: MARCELO LIMA NETO
Suplente: KELLI MARTIN DOS SANTOS

- REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: DAIANE MALAQUIAS FURQUIM
Suplente:GUSTAVO BORGES CARDOSO DE ASSIS

- REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:
Titular: BRAYAN WULLIAN PEREIRA MACHADO
Suplente: RONEI CAUAN DA SILVA

- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR:
Titular: PAULO CÉSAR FERREIRA
Suplente: THAIS LIMA DA CRUZ

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: LUCIANE PEREIRA ROCHA
Suplente: ROBERSON RAMOS

Art. 2º. Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 5488/2017.

Quatro Barras, 22 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DEAD1DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 09/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 25 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 25 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:550F1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 10/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 28 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:781893C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 08/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 22 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:381CD3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018-PMQ ATA DA SESSAO DE HABILITAÇÃO.

Ata da sessão de conferencia da documentação de habilitação, em atendimento ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 01/2018-PMQ**.

Aos 07/02/2019, às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço do respectivo prédio, em sessão pública, sob presidência de Vanderlei Ribas Pinto, Clarice Maria Machoski Wojcikievicz e Bruna Caroline Kosinski, como membros da respectiva Comissão Licitação, para proceder a analise da documentação referente à habilitação jurídica da proponente BANCO DO BRASIL. Aberta a Sessão pelo Presidente, foram analisados os documentos, sendo apresentados todos em conformidade com o Edital. Diante da apresentação de todos os documentos, a Comissão decidiu **habilitar** a proponente. Com isso, o Presidente da Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal pelo prazo de 5 dias uteis a partir desta data, conforme disposição da Lei 8.666/93. Nada mais para tratar a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos eu Vanderlei Ribas Pinto, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação,

Vanderlei Ribas Pinto Clarice Maria Machoski Wojcikievicz Bruna Caroline Kosinski
Secretário Presidente CPL Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018-PMQ
.
A comissão de licitação comunica, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA
1	BANCO DO BRASIL

Comunica outrossim que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para eventual interposição de recurso.

Quitandinha 07 de fevereiro de 2018.

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Presidente da Comissão de Licitacao

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7848A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 950,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2019, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA
Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E FEDEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
3575 - 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
724 - Programa Família Paranaense .....R$ 950,00

TOTAL.....R$ 950,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
724	Remuneração de deposito de recursos vinculados	950,00

TOTAL GERAL.....R$ 950,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 07 de fevereiro 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D1420A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº040 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1248CE07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 a Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora da CI/RG n° 8.690.591-4/PR, inscrito no CPF nº 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº041 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E7D2545C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH WATANABE ASSADA no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/05/2017 á 17/05/2018 a Servidora pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA**, portadora da CI/RG n° 19.783.529/PR, inscrito no CPF nº 637.822.861-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº042 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F11CBABF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 043 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0E0CC149

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº044 de 09/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2AB7BE7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº046 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:702E3B49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº047 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8107E946

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARIA APARECIDA DIAS, no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 30/10/2017 á 29/10/2018 ao Servidor público Municipal **MARIA APARECIDA DIAS**, portador da CI/RG n° 4.083.676-4/PR, inscrito no CPF nº 586.457.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº048 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D3C4C43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 01/03/2018 á 30/03/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 9.309.077-2R, inscrito no CPF nº 053.480.899-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº049 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D6C4117C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ no período de 01/03/2019 á 30/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 27/12/2017 á 26/12/2018 a Servidora pública Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ**, portadora da CI/RG n° 7.657.630-0/PR, inscrito no CPF nº 029.267.529-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº050 de 07/02/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1DD1EC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.584/19 07/02/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE VEÍCULO TIPO VAN, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para a **Comissão de Recebimento Definitivo de um veículo tipo Van, para utilização da Secretaria de Assistência Social,** Conforme Processo licitatório 07/2019, conforme segue:

Rosana Socovoski da Gama
Antônio Adroaldo Frizzo
Débora Karina Aiala

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A14829A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - B

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
370164	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARI JUVELINO DA SILVA	41513330
369894	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADRIANO BRANDT DE MORAIS	108445540
369681	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZANE DE PAULA	78649330

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 07 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D14C6910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Leite Integral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração, do Município de Realeza-PR
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Fevereiro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Fevereiro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 06 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:09A6B8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Realeza-PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Fevereiro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Fevereiro de 2019, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B1B1378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Janeiro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.763,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.584,65	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.884,57	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.775,46		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.109,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.700,08	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,08		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.179,06	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.179,06	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	974,57		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.204,49		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				67.763,71
Total do Orgao				67.763,71
Total Geral				67.763,71

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EBA932CB

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Janeiro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.763,71		67.763,71
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.763,71		67.763,71
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.763,71		67.763,71
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.763,71		67.763,71
Total Unidade Orcamentaria.....			67.763,71		67.763,71
Total do Orgao			67.763,71		67.763,71
Total Geral			67.763,71		67.763,71

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2ABA3DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
04	118,05 diários	26,05 diários	92 diários	3,90	7.534,80
05	148,50 diários	49,50 diários	99 diários	3,90	8.108,10

Lote 04 R$ 7.534,80 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.
Lote 05 R$ 8.108,10 (oito mil cento e oito reais e dez centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:018F2E4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
02	132,85 diários	45,85	87	3,91	7.143,57

Lote 02 R$ 7.143,57 (sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
EXTINÇÃO DE ITINERÁRIO: Fica extinto o itinerário do Lote 01, turno manhã em razão das matriculas dos alunos serem efetuadas todas no período vespertino.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019..
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E8316D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
09	140,458 diários	30,958 diários	109,50 diários	3,90	8.968,05

Lote 09 R$ 8.968,05 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:176E9C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso atualizado	R$/Km	R$ Mensal
06	134,85 diários	36,85 diários	98 diários	3,91	8.046,78

Lote 06 R$ 8.046,78 (oito mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A892F617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
07	104,20 diários	8,20 diários	96 diários	3,91	7.882,56

Lote 07 R$ 7.882,56 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:87D176B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
08	143,05 diários	49,05 diários	94 diários	3,90	7.698,60

Lote 08 R$ 7.698,60(sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:13A3622A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
011	111,28 diários	15,28 diários	96 diários	3,90	7.862,40

Lote 011 R$ 7.862,40 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EB526ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizado	R$/Km	R$ Mensal
03	134,22 diários	25,22 diários	109 diários	3,90	8.927,10

Lote 03 R$ 8.927,10 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F470F3DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda.
SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira, Item IV do contrato e Anexo I do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Atual	Supressão Km	Percurso Atualizados	R$/Km	R$ Mensal
010	98,95 diários	35,95 diários	63 diários	3,91	5.172,93

Lote 10 R$ 5.172,93 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8FD06699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Aline Maiara Demetrio Santos para o cargo efetivo de Psicóloga.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Aline Maiara Demetrio Santos**, portadora do R.G. nº 13.274.968-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 404.527.878-82, para o cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de ducação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:18DE88FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 001

Decreto nº001 de 02 de Janeiro de 2019

SÚMULA:Atualiza a UFM (Unidade Fiscal Municipal) conforme variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercadorias) e dá outras providências

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base ainda na Lei nº 354/05, de 16 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) será o parâmetro representativo da atualização monetária medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme art. 321 da Lei Supra.

Art. 2º - O valor da UFM será de R$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) no ano de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E6AA19E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 002

DECRETO Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000;

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2019 na forma dos Anexos I e II, do presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 1039 de 27/12/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e III, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.
Art. 3° - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2019 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.
Art. 4° - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;
II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;
III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
IV – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;
V – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.
Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.
Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:402E7567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 04/2019

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 07 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1690 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso **XXV**- da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018, Lei 10.973 de 02 dezembro de 2004e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR**oprocedimento 04/2019, dispensa de licitação nº 003/2019,a proponente **INTEG- INCUBADIRA TECNOLIGICA DE GUAPUAVA**inscrita no CNPJ sob n.º05.137.604/0001-06,objetivando"**Contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviço em um período de 06 meses com equipe de Professores/Pesquisadores e graduandos de ensino superior em Engenharia Ambiental para pesquisa e levantamentos de dados de fauna junto a Estação Ecológica desguiados pelas instituições através de plano de trabalho seguindo um termo de cooperação técnica"**, pelo valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 23de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso **XXV**- da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018, Lei 10.973 de 02 dezembro de 2004 e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento 04/2019, dispensa de licitação nº 003/2019,a proponente **INTEG- INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ sob n.º05.137.604/0001-06,objetivando "**Contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviço em um período de 06 meses com equipe de Professores/Pesquisadores graduados e graduandos em Ciências Biológicas e Geografia Bacharel para pesquisa e levantamentos de dados de fauna junto a Estação Ecológica desguiados pelas instituições através de plano de trabalho seguindo um termo de cooperação técnica"**, pelo valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 23 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6A240F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 07 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1690 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:INTEG- INCUBADIRA TECNOLIGICA DE GUAPUAVA, CNPJ nº.05.137.604/0001-06
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 06 MESES COM EQUIPE DE PROFESSORES/PESQUISADORES E GRADUANDOS DE ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA JUNTO A ESTAÇÃO ECOLÓGICA

DESGUIADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA".
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/02/2019

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:INTEG- INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA, CNPJ nº.05.137.604/0001-06
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 06 MESES COM EQUIPE DE PROFESSORES/PESQUISADORES GRADUADOS E GRADUANDOS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA BACHAREL PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA JUNTO A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DESGUIADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA".
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/02/2019

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4DEEA8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2019

DECRETO Nº 10/2019

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e
Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,
Considerando que o Decreto nº 08/2019 foi editado sem levar em consideração o índice do mês de dezembro/2018, o qual teve deflação de -1,08%;

DECRETA:
Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pelaFGV(Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento).
Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4E74008F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar as servidoras municipais abaixo relacionadas, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Maria Fernandes do Carmo	04266648982	82752447
Nilma Montalvão de Sousa	02058394454	23607092

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1C95BC60

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 020/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 07/02/2019. Edição 1690 – Código identificador: 0A6C964F

PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ROSELY DRANCKA MESQUITA**, matrícula 484-1, abono permanência, tendo em data de 31/01/2019, haver completado direito de Aposentadoria, com fundamento na Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo nº 64.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D6A09336

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA MADALENA PACZEK**, matrícula 535-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8A8A765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.
21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES	AUXILIAR DE SER GERAIS	5º
VALDIRENE ROSA	AUXILIAR DE SER GERAIS	6º
JOSELAINE AM,ARAL	AUXILIAR DE SER GERAIS	7º
ANA MARIA CRESPIM DE PAULA	AUXILIAR DE SER GERAIS	8º

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
RENATA ALVES TEIXEIRA	NUTRICIONISTA	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 07 dias do mês fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8054C574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.295/2019

Súmula:"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.294/2019, e dá providências conforme especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que Decreto nº 5.294/2019 foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2019 com redação idêntica ao do Decreto nº 5.289/2019, publicado no dia 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que em virtude da publicação do Decreto nº 5.289/2019, o ato de publicidade do Decreto nº 5.294/2019 ocorreu de forma equivocada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.294/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019 em virtude de o mesmo possuir redação idêntica ao do Decreto nº 5.289/2019, publicado no dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Ficam mantidos todos os efeitos do Decreto nº 5.289/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D2CEFF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.296/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 – Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24; Ramon Carneiro Barreto, matrícula nº 7863-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.463.199-3 Sesp/Pr. e CPF 022.243.339-60; e Maurício José dos Santos Vaz, matrícula nº 4477-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 3.092.532-7 - Sesp/Pr. e CPF 519.538.039-20, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizadas no exercício de 2019, a partir de 02 de janeiro.

Art. 2º É competência, ainda, da Comissão Permanente de Licitação:

I - proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;

II - elaborar os instrumentos convocatórios;

III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações administrativas apresentadas;

VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

IX - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e

X - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, designar servidor (es), para atuarem como apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do (s) nomeado (s).

§ 2º A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Pela participação na Comissão Permanente de Licitação será concedido a cada membro gratificação no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9AEDD653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.297/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Pregoeira Administrativa e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul para o exercício de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Senhora Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 - Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24, servidora devidamente nomeada na estrutura administrativa, para atuar como pregoeira administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na sua forma presencial ou eletrônica, no exercício de 2019, a partir de 02 de janeiro.

Art. 2º Compete a pregoeira administrativa:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e

VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Parágrafo único. A Pregoeira, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Ficam designados como Equipe de Apoio, os Senhores: Ramon Carneiro Barreto, matrícula nº 7863-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.463.199-3 Sesp/Pr. e CPF 022.243.339-60; e Maurício José dos Santos Vaz, matrícula nº 4477-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 3.092.532-7 - Sesp/Pr. e CPF 519.538.039-20, tendo os mesmos a incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá através de Decreto, designar servidor(es), para atuarem como Equipe de Apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do(s) nomeado(s).

§ 2º Compete, ainda, à Equipe de Apoio:

I - a formalização de atos processuais;

II - realizar diligências diversas;

III - assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;

IV - redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 4º Pela participação como pregoeira administrativa e/ou membro da equipe de apoio, será concedido a cada membro gratificação no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindos efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8ADA9DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 – UASG 987823

Processo: 018/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/02/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/02/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **21/02/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:59DBFF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

1. NOMEAR o(a) Senhor(a) DARCIO PEREIRA, portador do RG nº 7.400.106-8-SSP-PR e do CPF nº 031.337.819-36, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

2. Considerando erro material na confecção da Portaria nº 19/2019 o qual foi editado como "PORTARIA Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019", e a mesma deveria ser numerada com o nº 019, fica retificada a devida publicação do texto, haja vista que a Portaria nº 018/2019 já existia com a data de 08 de janeiro de 2019.

3. Fica revogado a Portaria nº 18 de 08 de janeiro de 2019.

Rolândia-PR, em 04 de fevereiro de 2019

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A3E03471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.127/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCAS ALCIDES BORASCHI,** portador do RG nº 13.767.910-8 e cadastrado no CPF/MF nº 106.768.719-09, para o cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **06/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3F03E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.128/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PEDRO MENDES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 6.631.803-6 e cadastrado no CPF/MF nº 328.310.139-68, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F67A47EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.129/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ADRIANO DEFENDI,** portador do RG nº 10.760.410-3 e cadastrado no CPF/MF nº 066.935.249-74, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D300EB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.130/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ DOS SANTOS,** portador do RG nº 15.388.708-0 e cadastrado no CPF/MF nº 698.236.699-53, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:802789D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.131/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLITO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 5.101.739-0 e cadastrado no CPF/MF nº 801.223.299-53, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9602DEE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.132/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 10.297.915-0 e cadastrado no CPF/MF nº 087.063.979-05, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D81423B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.133/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ BATISTA DE PADUA,** portador do RG nº 1.575.464 e cadastrado no CPF/MF nº 323.457.209-72, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C7DC3463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.134/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MOISES GONÇALVES,** portador do RG nº 5.147.845-2 e cadastrado no CPF/MF nº 811.249.539-49, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **07/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB71DCDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.273/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL,** a partir de **01/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6EED3EC4

SECRETARIA GERAL
TERMO DE REPASSE Nº 04/2018

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA - APAE

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA – APAE** com sede na Rua Santa Catarina nº 459 , Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691-0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, **,** neste ato representado por sua presidente, **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portador do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Av. Arthur Thomas, 2455, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 18 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 15 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.
Fundamental 30,5 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 3.610,36.
EJA 41 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.332,43
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria,
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria,

5.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•
Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2019.

•
Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 3216– subvenções sociais.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 429.632,86 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), relativos aos exercícios de 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

• Creche Integral 18 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.

• Pré Escola 15 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.

• Fundamental 30,5 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 3.610,36.

• EJA 41 crianças – valor FUNDEB Aluno R$ 4.332,43.

• O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;

5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

NEIVA LUZIA PUZZI MOSER
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Rolandia - APAE

TESTEMUNHA 1

_____
LOURDES CESARIO
CPF: 919.634.949-20

TESTEMUNHA 2

_____
ROSANE NOGUEIRA BENAZI
CPF: 411.028.359-00

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BF532FF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE REPASSE Nº 01/2019

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS**, com sede na Rua Platina, nº 04 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **JOEL ESTEVES**, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Gil Abreu, nº 2335, Gleba Esperança, na cidade de Londrina/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.

Creche Integral 47 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.

Pré Escola 14 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.

1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;

3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;

4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

2.3 descrição do objeto da parceria;

2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;

6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO

1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.

3. São obrigações do FISCAL:

3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o que institui o

3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.

3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria,

5.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•
Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2019.

•
Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 3186.

CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 252.364,38 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), relativos aos exercícios de 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.
Creche Integral 47 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 14 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.

•
O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas com as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:

7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente do Lar Infantil André Luiz

TESTEMUNHA 1

_____
LOURDES CESARIO
CPF: 919.634.949-20

TESTEMUNHA 2

_____
ROSANE NOGUEIRA BENAZI
CPF: 411.028.359-00

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FCDBA03

SECRETARIA GERAL
TERMO DE REPASSE Nº 02/2019

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, o **LAR INFANTIL JOÃO**

LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, 56 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **CELIA XAVIER DE CAMARGO**, portador do RG/CI nº 3.160.627-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 428.611.018-49, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 2296, Centro na cidade de Rolândia/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 41 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 59 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1 Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2 Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrição do objeto da parceria;
2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria,
5.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

•
Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2019.

•
Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 3186.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 439.742,13 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), relativos aos exercícios de 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.
Creche Integral 41 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 59 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.

•
O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.
8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria de Educação

CELIA XAVIER DE CAMARGO
Presidente do Lar Infantil João Leão Pitta

TESTEMUNHA 1

_____
LOURDES CESARIO
CPF 919.634.949-20

TESTEMUNHA 2

_____
ROSANE NOGUEIRA BENAZI
CPF: 411.028.359-00

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FF8D66AA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE REPASSE Nº 03/2019

TERMO DE REPASSE QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.115.29-3 nº, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, nº 040 Jardim Caviúna, por intermédio da Secretaria de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, cadastradono CPF nº 807.239.939-04 e inscrito no RG nº 4.461.621-1 SSP PR e de outro lado, a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede na Rua Reinaldo Massi, 765 , Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, **SHEILA ALVES RODRIGUES**, portador do RG/CI nº 3.437.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 478.351.929-34, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moreira, nº 100 – Jardim Santa Monica, na cidade de Rolândia/PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 2018, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018; Resolução TCE-PR n.º 28, de 06 de outubro de 2011 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 61 de 1 de dezembro de 2011; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de repasse, promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Educação Infantil.
Creche Integral 67 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 34 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.
1. O Plano de trabalho, tendo sido analisado e aprovado previamente pelo Conselho de Educação e Conselho do Fundeb mediante manifestação em ata, é parte integrante e indissociável do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1. Designar FISCAL que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Repasse;
3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
4. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
5. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
6. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
7. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do FISCAL do presente termo, e informações no sítio oficial.

8. pela execução do item 1 desta cláusula, os agentes públicos: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER**, doravante denominado FISCAL representando a Secretaria de Educação; e **DORA CARMONA CABRINI, NEIDE APARECIDA CAVALARO, WANDERLY POPOLIN, GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, MICHEL GUEBARA GULZOW E NICOLE CAROLINA DALLA MARTA**, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, segundo portaria n.º 1.958 de 29 de setembro de 2017, como responsáveis técnicos, de acordo com funções estabelecidas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº. 28/2011 do TCE, e do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
São obrigações da organização da sociedade civil:
1. Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1 datas de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2 nomes da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
2.3 descrições do objeto da parceria;
2.4 valores total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.5 situações da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Repasse, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responder pela compra, pagamento de bens adquiridos;
6. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido ao: Conselho do Fundeb; Conselho de Educação; Concedente do Recurso, segundo os ritos descritos nos artigos pertinentes a OSC do Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018 e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO
1. O FISCAL deste Termo de Repasse é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por este ato contratual, publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
2. Na hipótese de o FISCAL da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, através de ato oficial, deverá designar novo FISCAL, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes.
3. São obrigações do FISCAL:
3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
3.2. Informar ao seu superior hierárquico e a Comissão Permanente de Controle Interno, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido em diligências ou ato congênere, quando houver, pelos Conselhos do FUNDEB e Educação.
3.4. Comunicar ao administrador público e a Comissão Permanente de Controle Interno, as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria,
5.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V -Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

• Este Termo de Repasse vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2019.

• Os prazos poderão ser prorrogados mediante Termo de Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Repasse deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4. Deverá ser confeccionado termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser obrigatoriamente publicado em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei,Funcional Programática: 08.10.33.50.43.00.00.00 Manutenção Ensino Infantil e Creches, dotação 3186.
CLÁUSULA OITAVA– DO VALOR
1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Repasse estão fixados em até R$ 425.661,78(quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), relativos aos exercícios de 2019, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.
Creche Integral 67 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 3.971,40.
Pré Escola 34 crianças - valor FUNDEB Aluno R$ 4.693,47.

•
O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos estados e dos Municípios podendo sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. As regras de alteração de valores deverão obedecer a claúsula sexta, item 3 do presente termo.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no SIT - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão seraplicados no objeto da parceria,mediante pedido prévio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4. Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Repasse;
4.1Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. O presente Termo de Repasse deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será enviada bimestralmente conforme prazos contidos no Sistema de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná, deverá conter elementos que permitam ao FISCAL da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2.2 extratos da conta bancária específica;
2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
2.4 comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
2.5 materiais comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
2.6 relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3.Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4.A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
4.1 relatórios de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4.2 relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5.Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do FISCAL acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
5.2 os impactos econômicos ou sociais;
5.3 o grau de satisfação do público alvo;
5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
6.1 aprovações da prestação de contas;
6.2 aprovações da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7. As prestações de contas serão avaliadas:
7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
I -omissão no dever de prestar contas;
II -descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III -dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV -desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o " MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n. º 01/2015.

8.1transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

•
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Repasse, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Repasse por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES
1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, mediante devido processo, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
1.1 advertência;
1.2 devolução parcial ou total dos recursos recebidos;
1.3 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;
2. em caso de reincidência de advertências aplicadas a OSC, sem a devida correção dos fatos apontados a municipalidade poderá optar pela rescisão do contrato, podendo solicitar a devolução dos valores recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Repasse, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Repasse ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Repasse.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária de Educação

SHEILA ALVES RODRIGUES
Presidente da UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

TESTEMUNHA 1

_____
LOURDES CESARIO
CPF: 919.634.949-20

TESTEMUNHA 2

_____
ROSANE NOGUEIRA BENAZI
CPF: 411.028.359-00

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELI ANGELICA CAMPANER
Fiscal

DORA CARMONA CABRINI
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E12D026D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.184, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **11/02/2019**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 9.117/2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A9FD67D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.183, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 539/2018 da Vara da Infância e Juventude, da Família e Anexos, relativo aos autos nº 6360-15.2016.8.16.0148,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **CARLA PATRÍCIA MASTELINI,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER**, professora, matrícula nº 33.471-5;
III – **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **RAFAEL NEHRKE**, A.G.M. - D, matrícula nº. 32.363-9;
II- 2ª Suplente: **IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW**, Professora, matrícula nº 31.890-2;
III- 3ª Suplente: **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrículas nº 24.309-1 e 24.309-3;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0AAF6ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PMR.

Processo nº 1355.42/2019.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/02/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/02/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9F1F45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019

Referente à Tomada de Preços Nº 11/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº05.609.481/0001-50, estabelecida na Rodovia PR – 317 nº8521 Pq. Ind. Sul , na cidade de MARINGA – PR, CEP 87065-005, fone (44) 4009.3600 Email **Licitacao@eletrofio.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Senhor FABIANO FORLAN , portador do RG nº 5.070.024-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 006.869.829-16, residente e domiciliado na cidade de MARINGA - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente

Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é A Contratação de pessoa jurídica para execução de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação de transformador de 75kVa e iluminação publica com luminárias de LED 150W, conforme projeto Copel nº 135869, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 11/2018** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 16 de janeiro 2019.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 79.889,95** (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
A despesa com o projeto, objeto deste edital, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Diretoria de planejamento de serviços públicos
154520017.2.080.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (squinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− CEI da obra;
− da ART pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
− documento de análise e aprovação da Concessionária de Energia Elétrica COPEL - Companhia Paranaense de Energia, referente à obra realizada.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
− original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
− declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 11) em anexo;
− original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
− comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
1- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
2- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
3- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
4- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*
Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 11/2018.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a ART por serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.

Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – EPP***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras,	Secretário Municipal de Planejamento
Licitatações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B37DE990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 042/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018

Ref.: Pregão Presencial nº 003/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, estabelecida na Rua João Negrão, nº 2720, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.230-150, Fone (41) 3208-8408, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS JOSÉ DE MEIRA**, residente e domiciliado na Rua João Lemos dos Santos, nº 341, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 6.541.831-2 e do CPF/MF nº 026.574.089-40, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do prazo de vigência estendendo-se por mais 12 (doze) meses com início **de 06/02/2019**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*EDITORA FTD S/A*
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:85C7D444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 42/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 42/2019

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal N° 07, de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **MARGARETE ANNATER BAUER**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.754.009-3 e CPF nº 020.314.769-39, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarenta) horas, Nível/Referência C-06 e C-12, para à partir desta data, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07/2019, de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019.
Artigo 4º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 32/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:73D7FFFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 43/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 43/2019

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal N° 07/2019 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.266.221-2 SSP/PR e CPF nº 017.714.739-32, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarenta) horas, Nível/Referência C-06 e C-12, para à partir desta data, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 46º da Lei Municipal N° 07/2019 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019.
Artigo 4º- Ficando assim revogada a Portaria nº 31/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:59D61B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 44/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 44/2019

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz – C.M.E.I e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal N° 07, de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.245.553-1 SSP/PR e CPF nº 049.287.359-35, lotada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, Nível/Referência EC-05, para à partir desta data, exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz – C.M.E.I., exercendo 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 08 (oito)horas diárias, divididas em dois turnos de 04 (quatro) horas, conforme determina o Parágrafo único, do Art. 37 da Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 49º da Lei Municipal nº 07/2019, de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019.
Artigo 4º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 32/2018 de 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9693838C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 45/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 45/2019

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal N° 07/2019 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.559.806-6 SSP/PR e CPF nº 038.928.219-76, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarenta) horas, Nível/Referência C-01 e C-06, para à partir desta data, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 46º da Lei Municipal N° 07/2019 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019.
Artigo 4º- Ficando assim revogada a Portaria nº 209/2018 de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7C01B81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga o Decreto Municipal nº 090, de 04 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Decreto Municipal nº 090, de 04 de novembro de 2009, encontra-se em desconformidade com o estabelecido no artigo 47, § 2º da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 090, de 04 de novembro de 2009, que regulamentou a concessão da gratificação ao profissional do magistério público municipal em exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DDB70C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 46/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 46/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR** a Portaria n° 05/2018 de 02 de janeiro de 2018, a qual designou a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, modalidade Emprego Público, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EC10412C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 47/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 47/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR** a Portaria n° 108/2018 de 08 de maio de 2018, a qual designou a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, modalidade Emprego Público, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Salgado Filho – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3F14FEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 210/2018

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 06 de Fevereiro de 2019, Unilateral, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 210/2018, de 30 de Agosto de 2018, do Processo Licitatório nº 120/2018 na Pregão Presencial nº 074/2018.
CONTRATADO:	**MAQSALTO EIRELI**
CNPJ:	16.509.474/0001-01

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de Fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91EE002F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 PROCESSO 17/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público ´para conhecimentos dos interessados a alteração da data de abertura do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 referente a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio,** do dia 18 de fevereiro de 2019 para **21 de fevereiro de 2019.** Nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, devido ao ponto facultativo referente ao aniversario do município.

Salto do Lontra, 07 de Fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7106AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANA CLAUDIA RAMALHO**, portadora da cédula de identidade RG. 10.342.363-5/SSPPR, à partir do dia 11 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3B3FAE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **WILLIAN CITELLI CONTI**, portador da cédula de identidade RG. 9.365.743-8/SSPPR, à partir do dia 11 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, nível **XI**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:41AA1125

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 08/02/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	**CPF**
LEONARDO MENEGHIN	083.936.689-21
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**CPF**
CLODOALDO MARCELO GOBBO	007.180.699-78
CARGO: PSICOLOGO I	**CPF**
ISABELLA SILVEIRA	098.294.969-37

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 07 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2EE4CB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
(CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR) CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
– realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
– realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
– aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
– contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
solução das demandas de saneamento básico;
capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
– representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
– publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: DE 07/01/2019 A 31/12/2019.

VALOR: R$ 8.779,18 - (Oito mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para o exercício de 2019, com pagamento em 12 parcelas, sendo: 1 (uma) parcela no valor de R$ 731,58 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 731,60 – (setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PRESIDENTE
CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:682A812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA.*
OBJETO:	Contrato de locação de equipamento para a cloração da água de sistema de abastecimento de água por implantação da Tecnologia Hidrogerox, modelo HIDROGEROX HG 1000 220V, 01 Dosadoras Krátos 13 l/h 3 bar para Salmoura, 01 Reservatório PVC 100 L Automatizado para Hipoclorito, 01 Dosadora Krátos 13 l/h 3 bar para Hipoclorito, 01 Hidrosat 250 mm para Flúor, 01 Dosadora Krátos 05 l/h 03 bar para Flúor.
VALOR:	R$ 7.301,76 – (Sete mil e trezentos e um reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	*09/01/2019 à 31/12/2019*
DATA:	*09/01/19*
EDIMAR COVRE	
Diretor Presidente do SAMAE	

1

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B762B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	Fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no total

	estimado de **1.350 (Um mil e trezentos e cinqüenta) litros de Gasolina Comum.**
VALOR:	R$ 5.629,50 (Cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e cincquenta centavos)
VIGÊNCIA:	09/01/2019 à 31/12/2019
DATA:	09/01/19

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD434D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	GODOY E GODOY COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	Fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no total estimado de **900 (novecentos) litros de Diesel S10.**
VALOR:	R$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA:	09/01/2019 à 31/12/2019
DATA:	09/01/19
EDIMAR COVRE	
Diretor Presidente do SAMAE	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20EEC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 002/2019

PORTARIA-SCP Nº 002/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2.019, assim composta:

Presidente: Evander Natalino Sestar Sudario – Agente Auxiliar de Serviços Operacionais – CPF 093.412.049-84
Membro: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF. 051.785.039-70
Membro: Ricardo Antonio Silva – Agente de Administração – CPF 782.054.179-20

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDCE3CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 003/2019

PORTARIA-SCP Nº 003/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear a Comissão de Recebimento de Bens, durante o exercício de 2.019, assim composta:

Presidente: Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves – Agente de Administração – CPF 689.409.559-00
Membro: Cleiton de Brito – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto – CPF 051.785.039-70
Membro: Ricardo Antonio Silva – Diretor Administrativo – CPF 782.054.179-20

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C7A997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 004/2019

PORTARIA-SCP Nº 004/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 534/08 DE 10/11/2008 E O ART. 60 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º) - Autorizar a emissão de Notas de Empenho em nome do Sr. Ricardo Antonio Silva, Agente de Administração – CPF 782.054.179-20, para atender as Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento (DMPP), através de proposta e Concessão de Suprimentos de Fundos (PCSF), no período de Janeiro à Dezembro de 2.019.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2C7BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 005/2019

PORTARIA-SCP Nº. 005/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA –

0019/V/6, 20 (vinte) dias de férias, no período de 14/01/2019 à 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 12/2017 a 12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 11 de Janeiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C40B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 006/2019

PORTARIA-SCP Nº 006/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o art. 2º do Decreto nº 1.233/2015 de 23 de Setembro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE, os servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
Cleiton de Brito	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais/Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto	8.367.310-9
Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	5.107.446-7
Thiago da Silva e Freitas	Contador do Município de Santa Cecília do Pavão	9.849.117-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 11 de Janeiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14E5F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 007/2019

PORTARIA-SCP Nº. 007/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG-0015/I/3, 20 (vinte) dias de férias, no período de 04/02/2019 à 23/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Fevereiro de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E85A1C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 008/2019

PORTARIA-SCP Nº 008/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de março de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 05 de fevereiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 008/2019

Vencíveis a partir de 01 de março de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	10,29

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	20,58		
DE 11 a 15 m3	20,58	+	4,022
DE 16 à 25 m3	40,69	+	4,713
DE 26 à 50 m3	87,82	+	6,097
ACIMA DE 50 m3	240,25	+	7,494

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	40,63		
ACIMA DE 10 m3	40,63	+	4,743

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	82,78	41,39	27,60	20,70

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	13,18

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	16,75
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	41,28
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	16,75
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	18,25
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	18,25
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	11,37
- De auxiliar	6,72
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	79,62
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	132,38
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	18,85
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,83

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E95E3711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 005/2019

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 005/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para custear despesas com transporte, alimentação e outros, referente a serviços de interesse social do Município.
.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Adiantamento de recursos financeiros para despesas com transporte, alimentação e outros, referente a serviços de interesse social do Município.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0762DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 006/2019

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 006/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Curitiba- PR, no dia 30 de Janeiro de 2019.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba – PR, no dia 30 de Janeiro de 2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A22823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 007/2019

Autorização de Adiantamento nº. 007/2019

Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde**,** o valor de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/ alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/ alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E25DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2019

Autorização de Diária nº. 003/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo Assessor Especial de Gabinete,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 05 e 06 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
- Agenda no Palácio Iguaçu;
- SEDU – entrega de documentos ref. Processo Licitatório – Caminhão Poliguindaste;
- SEIL;
- Paraná Esporte;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAC61F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 004/2019

Autorização de Diaria nº. 004/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para

despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 05 e 06/02/2019.

Objetivos:

- Agenda no Palacio Iguaçu;
- SEDU – entrega de documentos ref. Processo Licitatório – Caminhão Poliguindaste;
- SEIL;
- Paraná Esporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Fevereiro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A73E219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.630/2019

DECRETO Nº. 1.630/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 279.844,92 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.2130.2130		**PLANO MANICIPAL DE SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	465	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760	R$ 70.045,02
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	708	R$ 209.799,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 279.844,92**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 760	R$ 52.276,40
Superávit Financeiro – Fonte 708	R$ 209.799,90
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 279.844,92**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FBD5BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 061/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	**29.062.196/0001-20**	**R$ 79.000,00**
AUTOTEC BRASIL LTDA - ME	**17.322.208/0001-20**	**R$ 189.900,00**
VALOR TOTAL		**R$ 268.900,00**

Membro:
Pregoeiro:
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO,
CPF: 059.316.709-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF:010.597.369-69

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C4EA99A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018

Objeto: Este Pregão tem por objeto **RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão Eletrônico nº. **053/2018**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D6FAB4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulandia, Estado de Paraná;
OBJETO: Aquisição de Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) - 1 mm, para escavação da Etapa nº 04 da trincheira nº 01 do aterro sanitário desta Municipalidade.
VALOR**:** R$ **8.792,00** (oito mil setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prazo para instalação serviço 30 dias a partir emissão da NAD.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 003/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94B9D3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº282/2019

Autoriza Alienação de Bem ImóveLurbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do **Executivo Municipal** autorizado a alienar, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda, mediante processo licitatório, o seguinte bem imóvel de propriedade desta municipalidade,com a seguinte característica e valor mínimo auferido pela comissão especial de avaliação: Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros, pelo **valor mínimo de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, já incluído suas benfeitorias.
Art. 2° - O valor mínimo estipulado no art. 1° desta lei, foi auferido pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° 764/2018 do Executivo Municipal e posteriormente homologado o seu termo/parecer de avaliação pelo Decreto n° 1.046/2019 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O adquirente do imóvel objeto da alienação, com objetivo de fomentar a geração de emprego e renda, e impedir a especulação imobiliária de cumprir os seguintes encargos:
I – construir infraestrutura com área mínima de 50% (cinquenta por cento) para ocupação do terreno objeto da alienação;
II – instalação de uma empresa, que deverá ter seu funcionamento efetivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura da escritura pública de compra e venda;
III – geração de no mínimo 25 (vinte e cinco) empregos diretos, iniciando no primeiro ano de funcionamento efetivo da empresa;
Art.4º - Caso o adquirente do imóvel não cumpra os encargos, descrito no artigo 3º, será aplicado MULTA no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da alienação (aquisição).
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I - Nos programas de geração de emprego e renda desta municipalidade, como a construção de barracões industriais para a instalação de empresas;
II – Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 260/2018 de 25 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:72C61D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 283/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar terreno de forma subsidiada com a finalidade de implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal, fica autorizado a alienar de forma subsidiada, nos termos da Lei Municipal 060/2014, de 10 de setembro de 2014 do Executivo Municipal, Instrução Normativa Nº 13, de 30 de maio de 2014, Portaria Nº 363, de 11 de agosto de 2011 do Ministério das Cidades, Decreto nº 1.028/2019 de 08 de janeiro de 2019 e Decreto 1.044/2019 de 30 de janeiro de 2019 Executivo Municipal os imóveis abaixo descritos:
I) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.682**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**
II) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.683,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo**

Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

III) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.684**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

IV) Lote n° 04 (quatro), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.685**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

V) Lote n° 05 (cinco), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.686**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

VI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.687**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

VII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.688**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

VIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.689,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**

IX) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.690**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (três mil e reais);**

X) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.691**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de (dois mil e oitocentos reais)**;

XI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.692**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.693,** do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n°38.694**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIV) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.695**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, . Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XV) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.696**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XVI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/A (W-06/A), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.697**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVII) Lote n° 01 (um), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.698**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do

Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVIII) Lote n° 02 (dois), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.699**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XIX) Lote n° 03 (três), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.700**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XX) Lote n° 06 (seis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.703**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXI) Lote n° 07 (sete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.704**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXII) Lote n° 08 (oito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.705**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXIII) Lote n° 09 (nove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.706**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXIV) Lote n° 10 (dez), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.707**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;

XXV) Lote n° 11 (onze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.708**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;

XXVI) Lote n° 12 (doze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.709**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda, pelo valor mínimo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXVII) Lote n° 13 (treze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.710**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXVIII) Lote n° 14 (quatorze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.711**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXIX) Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.712**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXX) Lote n° 16 (dezesseis), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.713**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXXI) Lote n° 17 (dezessete), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 153,00 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.714**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

XXXII) Lote n° 18 (dezoito), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.715**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda.

Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIII) Lote n° 19 (dezenove), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.716**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;
XXXIV) Lote n° 20 (vinte), da subdivisão do lote W-06, da quadra n° W-06/B (W-06/B), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados, devidamente **matriculado sob n° 38.717**, do livro 2 do Registro Geral do CRI da Comarca de Loanda. Valor mínimo inicialmente avaliado pelo Decreto nº 1.028/2019 do Executivo Municipal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **com o subsídio proposto homologado pelo Decreto 1.044/2019 do Executivo Municipal o valor mínimo da alienação será de R$ 3.000,00 (trinta mil reais)**;
Parágrafo Primeiro: Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação inicial totalizava o montante de **R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)** foi auferida pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 735/2018 do Executivo Municipal, posteriormente homologado o seu termo de avaliação pelo Decreto n.° 1.028/2019 do Executivo Municipal, posteriormente autorizado o subsidio pelo **ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, sendo que sua ATA foi homologada pelo Decreto nº 1.044/2019 do Executivo Municipal, ao qual a alienação deverá ser realizada de forma subsidiada, por porcentual de **10% (dez por cento) da avaliação originária**, no valor total de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**
Parágrafo Segundo: Os imóveis descritos neste artigo, ficam desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.
Art. 2º – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - FGTS**, tendo como agente financeiro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
Art. 3º – A Empresa vencedora do certame licitatório, terá como encargo utilizar o imóvel subsidiados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, as quais se enquadram no programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal
Parágrafo Único: A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Prefeitura Municipal para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal e o pagamento a Prefeitura Municipal referente ao subsídio dos terrenos poderá ser realizada pela Caixa Econômica Federal ou pela Empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 4º – A alienação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – Caso a empresa ganhadora do certame licitatório, fizer uso do imóvel enquanto estiver em sua posso para fins distintos determinado no artigo 3º, desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º – O imóvel objeto da alienação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pela empresa ganhadora do certame licitatório, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto não houver a entrega efetiva do imóvel ao beneficiado.

Art. 6º – Autoriza o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Concorrência Pública, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Imóvel na Planta FGTS, do Governo Federal, com recursos do FGTS.

Art. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 07 do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:795EDE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 284/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o direito de uso de um veículo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito de uso do veículo Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON; Especie/Tipo: PAS/ONIBUS; Ano/Modelo: 2018/2019; Combustível: DIESEL; Cor: PRATA; Cap/Pot/Cil: 20P/152CV; Placa: Categoria: OFICIAL; Chassi: 93PB43M10KC060135; Renavam: 01162181009; de propriedade do F.M.A.S - Fundo Municipal de Assistência Social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 15.131.624/0001-15, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
Parágrafo único: A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2019, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos da presente Lei, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem para o transporte escolar dos alunos residente nesta municipalidade;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente artigo e/ou finalizado o prazo da concessão;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer inciso mencionado no presente artigo implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal.
Art. 3º- A partir da vigência desta Lei a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO fluirá plenamente do uso o veículo o e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.
Art. 4º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no artigo 2° desta Lei, retornando o veículo imediatamente ao município.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:21B580E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.056/2019

DECRETO N.º 1.056/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 001/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 001/2019, o qual objetivando contratação construtora para ampliação de sala de aula na escola municipal Anibal Israel Liutti, para suprir a necessidade da referida escola, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 55.368,50 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) à Empresa **IJS CONSTRUÇÕES**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:79EA37FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação construtora para ampliação de sala de aula na escola municipal Anibal Israel Liutti, para suprir a necessidade da referida escola, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital;
VALOR TOTAL: R$ 55.368,50 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:74BCB062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.057/2019

DECRETO N.º 1.057/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 002/2019 c/c Registro de preço n.º 002/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 002/2017 o qual objeto o registro de preço nº 002/2017 para futuras de serviço de transporte escolar rural para esta municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa L. A. VIEGAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.04.933.085/0001-11, com sede no Sitio Paraíso, s/n, CEP 87.920-00, Zona Rural, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total por KM de R$2,30 (dois reais e trinta centavos), valor estimado do contrato de R$ 129.720,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6C1E5F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1058/2019

DECRETO Nº 1058/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Rafaela Cristina Pereira Scorpione, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 03/2019, datado de 07/02/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Rafaela Cristina Pereira Scorpione**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.279.100-9 e CPF/MF sob n.º 055.903.919-03, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:362CAA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1059/2019

DECRETO N.º 1059/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura,** brasileira, portadora do RG n.º 8.359.437-3 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 039.706.369-57, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BAB1E85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2019 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E DA OUTRAS PR

O Prefeito Municipal em exercicio do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 256/2007, e alterações Lei Municipal Nº 252/2012,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2019 - 2021, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Edes Motta Tavares Titular
Sandra Mara Dalek Suplente
Eliane Mierzwinski Titular
Sueli Tortelli Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Adriane Lúcia Padilha Titular
Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Fernanda Maria da Silva Decezaro Titular
Maria de Fátima Dudu Berti Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos
Maria Rita Mantovani Titular
Daiane Esbardelotto Pagnoncelli Tortelli Suplente
Representantes dos Pais de Alunos
Jacqueline Delvoss Titular
Lucilene Torteli Suplente
Claudemir de Lara Titular
Silvana Costa Hoechele Suplente

f) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública (EJA)
Venilda Terezinha Minussi Titular
Deusdete Eliotério da Silva Ozório da Rosa Suplente
Junior Adolar de Souza Pinheiro Titular
Virgilia Martins Trindade Suplente

g) Representantes do Conselho Tutelar
Luisa Maria Tubin Parizotto Titular
Fernanda de Oliveira Suplente

h) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marli Terezinha Schaedler Dalek Titular
Marilaine Dallazen Thibes Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se Decreto 069/2019 e as demais disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019..

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FFA0B27E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2019 DATA 07/02/2019

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **TERESINHA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de Fevereiro de 2019 à 06 de Março de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 07 de Março de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 05/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C4C12A96

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2019 DATA: 07/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
IVETE B. PEREIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	06/02/2019 07/03/2019	à	08/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:396C0801

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2019 DATA: 07/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
JOÃO PRIMO	VIGIA	06/02/2019 07/03/2019	à	08/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 06/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:141522A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 07/2018** de 26/11/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do**
perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor global: R$ 309.826,66 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Prazo de execução: 180 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BD5601C8

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019			
Agente de Veículos			
Classificação Final			
CL	NOME	idade	PONTOS
1º	Fernando Garbinato de Oliveira	30	16,50
2º	Claudimar Antonio Grando	39	16,00
3º	Jose Claudio Busse	60	15,50
4º	Reginaldo Souza Dutra	28	12,50
5º	Altemir Jose Ferreira	42	12,00
6º	Adriano dos Santos	37	10,00
7º	Adilson Cesar de Barros	42	10,00
8º	Alderi Tifense	41	10,00
9º	Alexandro Dias Moraes	31	10,00
10º	Edson Dilmar Faleiro	30	10,00
11º	Edelci Jose Bueno	44	10,00
12º	Eduardo Luis Lauer	28	10,00
13º	Iloir Dalla Libera Machado	24	10,00
14º	João Carlos Novack	30	10,00
15º	Luiz Fernando Maia	29	10,00
16º	Leomar Gluszczack	42	10,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CINTIA FERNANDA LANZARIN

TATIANA CHRISTINA NODARI

ELIANE BRUM

MAICON CAMARGO DE SOUZA

MARILUCI ORTLIEB

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ

DANIELE CRISTINA PARENTI

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5121F49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IZAK VIEIRA,** Operador de Máquinas, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/1988, conforme Decreto 138/88 de 16/06/1988, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2015 a 15/06/2016, a partir de 08/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 10/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:34D2514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: FARMACÊUTICO

REGINA HIROMI MAKI – CLASSIFICAÇÃO - 2º
CAMILLA BRANDÃO ALMEIRA – CLASSIFICAÇÃO – 3º

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

GISELE VILELA SUTIL DE ALMEIDA - CLASSIFICAÇÃO – 8º

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BFEC959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR,** tendo como vencedora as empresas**: 1. CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME,** inscrita no CNPJ sob número 17.394.513/0001-27, com sede na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, à Avenida Antônio Cunha, Nº 980, Centro, com valor de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); 2. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o número 25.048.205/0001-78, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Portugal, Nº 711, Anexo A, com o valor de R$ 19.138,60 (dezenove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); **3. TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 27.821.705/0001-26, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Leitão da Silva, Nº 260, Andar 1, com o valor de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais); **4. V.S COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número

05.286.960/0001-83, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Francelho, Nº 69, Bairro Vila Nova, com o valor de R$ 28.488,10 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:04E88233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 18	
Nome	Benedito Valdilei P. Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 19	
Nome	Celio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 20	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 21	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 22	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 23	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	21 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 24	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 25	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 26	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 27	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3293F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2019 TOMADA DE PREÇOS 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2018
CONTRATO Nº 27/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSO FINANCEIRO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN)**.
EMPRESA CONTRATADA: **M.K.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.K.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17D4032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2019 TP 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2018
CONTRATO Nº 28/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**.
EMPRESA CONTRATADA: **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C1DCC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCO ANTONIO RIBEIRO, Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários – Terra Nova**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2018, conforme Portaria 041/18 de 27/01/2018, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 11/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:82420F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2019 TP 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2018
CONTRATO Nº 29/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**.
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 19.138,60 (Dezenove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54785C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2019 TP 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2018
CONTRATO Nº 30/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**.
EMPRESA CONTRATADA: **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:052F9645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **GENAIS CRISTINA SUTIL,** RG 9.184.882-1, ENFERMEIRA , nomeada em 10/09/2010, conforme Portaria 133/10 de 13/09/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 27/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 26/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9C828038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2019 TP 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2018
CONTRATO Nº 31/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**.
EMPRESA CONTRATADA: V.S.COSTA & CIA LTDA
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 28.488,10 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
V.S.COSTA & CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9D8EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria de Administração e Trabalho, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANA PAULA EZEQUIEL – CLASSIFICAÇÃO – 33º - AFRODESCENDENTE
ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO - CLASSIFICAÇÃO - 9º
EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO – CLASSIFICAÇÃO – 10º
GRACIELE APARECIDA TUTTIS – CLASSIFICAÇÃO – 11º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SANDRA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA - CLASSIFICAÇÃO – 14º
VALDIRENE ANTUNES DE ARAUJO – CLASSIFICAÇÃO – 15º

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8A64FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 28	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	fevereiro
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio-PR
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 29	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	07/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	CEF, concessionaria responsável pela revisão dos carros da saúde e outros.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:98AB3773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME no valor total de R$ 100.470,00 (Cem mil quatrocentos e setenta reais) e A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP no valor total de R$ 407.660,00 (Quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EAEE0E35

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO - EXTRATO DO 2º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 58/2016
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor do aditivo: R$ 44.656,51
Data da celebração: 07/02/2019
Vigência: 09/02/2020
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município

Representante da Entidade:
LUIZ FERREIRA SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:771C1016

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 254/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Veículos da Administração Municipal.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Veículos os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, SILVIO SANDRO DE SOUZA e SANDRO VILELA DA SILVA, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria nº 03/2018 e o Decreto nº 238/2018.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:234B40DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 255/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens da Administração Municipal.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, SILVIO SANDRO DE SOUZA e SANDRO VILELA DA SILVA, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 239/2018.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A668283B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 256/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário da Administração Municipal.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Inventário os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DA PAULO DIAS, SILVIO SANDRO DE SOUZA e SANDRO VILELA DA SILVA, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA na qualidade de membro suplente.

§ 1º – A referida comissão deve promover o levantamento de todo o patrimônio móvel e imóvel do Município para fins de controle de patrimônio.

§ 2º – Exercerá a presidência o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 240/2018.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9E78F15

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 257/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Desfazimento de Bens da Administração Municipal.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, SILVIO SANDRO DE SOUZA e SANDRO VILELA DA SILVA, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241/2018.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E63B84DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 003/2019

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ANA PAULA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FD3E8680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos Universitários para o ano letivo de 2019 ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 21/02/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06/02/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18173113

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDI
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui Comissão Organizadora:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, legais que lhe conferem a Lei Municipal 594/2017, de 14 de junho 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de fevereiro de 2019.

Resolve:
Art. "1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, no Centro de Convivência do Idoso a partir das 13:00 horas, tendo como tema **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".**
Art. 2º A comissão Organizadora para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa terá a seguinte Composição:

Guisla Darlene Muller Salvador
Sueli Aparecida da Costa Bessa
Dulcinéia Cristina Lima
Lourdes Pereira de Souza
Ângela Maria Rigo Queiroz

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2019.

SUELI APARECIDA DA COSTA BESSA
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E8A43BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL 095/2018 CONTRATO 033/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de 01 Ambulância tipo B.
Execução/Vigência: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo a vigência do contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos do Vigia SUS Capital – Conta 885-7 (Recurso Estadual), na natureza de despesa 4.4.90.52.00.000, através do bloqueio orçamentário 1074/2018.
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29F5EA4E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 014, de 07 de Fevereiro de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019, a Servidora Srª **CLEIDE APARECIDA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.183.157-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:98BC326C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 015, de 07 de Fevereiro de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2019, a Servidora Srª **ELENIR DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.845.020-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1D271411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 08/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Transportar os Universitários do Município de Sapopema com Destino a Cidade de Ibaiti –Pr

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 08/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A211C688

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Joseli dos Santos Farias,
CPF nº 848.653.189-68 **RG** 5.703.103-4/PR **CTPS** 92688 s 0032
Objeto: Prestação de Serviços de Professor na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, Piso Salarial, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 04/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:725A120F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Denise Cruz de Souza
CPF nº 082.721.769-20 **RG** 10.270.518-1/PR **CTPS 66196** s 359
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 01(um) salário mínimo, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 02/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 04/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1882F41E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019. E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: MAC PRODUÇÕES - LTDA
CNPJ Nº. 21.198.190/0001-73
VALOR TOTAL R$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº 16/2019
VIGENCIA: 10 (dez) meses

Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2019.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9B4D24B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 031/2019

DECRETO Nº 031/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Convocação da Servidora Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1, conforme o Decreto nº 030/2019, convocar a Servidora Fernanda Gomes Aranha, Mat. Nº 756-1 para ocupar a vaga em jornada suplementar na Escola Maria Elias Fadel.
Art. 2º - Os outros artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BAF86EDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Izoilda dos Santos Silva Moreira/Mat 296-1	2013 a 2018	04/02/19 a 04/05/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F3AED4DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: N. P. CAPACITAÇÕES E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL R$: 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2400D58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2018

A Prefeitura Municipal de Sengés PR, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 1.970/2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 135/2018 - Processo Licitatório nº 236/2018,** objetivando a Formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 08hs30mm, está **SUSPENSO** para verificações no Edital, em virtude de pedidos de esclarecimentos do Edital por propensos licitantes. Tão logo, atendido, o Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 07 de fevereiro de 2019

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A0FDD5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2005/2019

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede a servidora **PAULA FERNANDA DE MELLO**, Procuradora, nível 19, matrícula nº 18.171, portadora da CI/RG nº. 27.159.758.5, inscrita no CPF/MF nº 260.371.858-40, devidamente inscrita na OAB/PR nº 77.978, gratificação de função, com a rubrica 06/GF, para exercer a função de confiança de Procuradora Geral, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC77DB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2006/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº. 8.155.135-9 - SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E2057B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2018.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis,07 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43A91BD9

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 31/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão dos 12 meses do veículo Volkswagen Gol - Placas BBW-7688**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ nº 30.614.830/0001-70, situada na Av. Francisco Lacerda Junior nº 1730 – Centro – Cornélio Procópio /Paraná, neste ato representado pelo senhor **Luiz Gustavo Oliveira Funari**, cédula de identidade nº 22.730.657/SSP-SP, CPF nº 219.992.048-83.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 547,25 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BDDCEEF

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na PORTARIA Nº 073/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.689 em 06/02/2019, que Libera 1/3(um terço), concede 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/18 a 09/01/19 ao senhor Adão Elias dos Reis ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, onde lê-se: "PORTARIA Nº 073/2018", leia-se "PORTARIA Nº 073/2019", permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B90A318

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel da sede do Conselho Tutelar – **CONTRATO Nº. 023/2018** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 05/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **HERIBERTO GHELERE.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 023/2018, para prorrogá-lo até a data de 09 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*HERIBERTO GHELERE*
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:_____	CPF:_____
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E02DFFD2

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel da sede do Conselho Tutelar – **CONTRATO Nº. 023/2018** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 05/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **HERIBERTO GHELERE.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 14.498,04 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) referente a 12 (doze) meses de locação da sede do Conselho Tutelar, sendo o valor de R$ 1.208,17 (Hum mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos) ao mês.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*HERIBERTO GHELERE*
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C05ECB10

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 017/2019

Súmula: Exonera a Servidora MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA das funções de Controlador Adjunto do Município".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.022.905-4 - Pr.,** inscrita no CPF (MF) sob n.º **045.832.019-66**, das funções de **Controlador Adjunto do Município.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B225A14

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 07/2019 DE 31/01/2019

Ementa: Reabertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2790/2018 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.1.302	Transporte Sanitário (APSUS)	

- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:		**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS – Regulamentado pela Resolução SESA Nº 169/2016, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 31de janeiro de 2019.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2D8AAB7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 08/2019 DE 31/01/2019

Ementa: Reabertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2786/2018 de 16/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.251	Equipamentos para o Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4..4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Resolução Nº 1192/2017, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 31de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90EA0086

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Amanda dos Santos Guimarães	07/10/1996
02	Amanda Katherine dos Santos	02/01/1992
03	Ane Thais Foléis Ouriques Macedo	11/09/2000
04	Angelita Maria de Oliveira	01/05/1982
05	Aparecida Donizetti Marques	13/07/1974
06	Bianca Fidelix Souza Mudinute	27/05/1991
07	Cristiane Lanza Domingues	07/09/1985
08	Denise Mariani Vieira Dias	31/07/1999
09	Edilaine Luzia Dos Santos	16/10/1988
10	Emanuelle Cristina da Silva	22/10/2000
11	Edilaine Simionato	30/12/1982
12	Glaucia Ventura da Silva	12/10/1979
13	Isabella de Almeida Azevedo	10/12/1997
14	Isabela Karina Pereira Bruninha	05/06/1999
15	Jacqueline Costa Albieri	17/04/1998
16	Janaína Cristina Baptista Justino	12/01/1997
17	Jennifer Elen da Silva	17/05/1989
18	Karina Alves Gomes	13/02/1989
19	Karla Fernandes Chagas	27/06/1989
20	Leonardo Garcia do Nascimento	03/05/1997
21	Letícia Coginotti Milani	14/10/1998
22	Luciana Aparecida Martinoti de Melo	13/12/1981
23	Mayara Matesco	01/10/1992
24	Maysa Hungrio Guide	01/08/1999
25	Maria Fernanda de Oliveira Coelho	02/02/2001
26	Michelen Razaboni Rafaeli	20/06/1989
27	Pricila Madalena de Souza	04/06/1990
28	Querem Amanda Gomes Gallego	07/06/1999
29	Rafaela Regina Ramos Santana	11/04/1999
30	Rosimeire Morais	15/02/1974
31	Sandy Evelin Santos Armstrong	16/06/2000
32	Sthefany de Jesus Dutra	02/10/1998
33	Thalita Amanda Rodrigues	23/04/1997
34	Viviane Aparecida Costa	15/10/1992

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Aline Caroline Vieira Fernandes	16/03/1999
02	Cássia Andrade Fernandes	30/11/1998
03	Cristina da Cruz Delamura	22/07/1976
04	Elandir Amorim Guedes	29/12/1976
05	Gabriella de Almeida Melo	06/07/1999
06	Isabelly Mayara da Silva	20/03/1998
07	Karla Cristina Refundini	07/07/1993
08	Larissa Marques Bianchini	15/04/1999
09	Marcia Luzia da Silva	11/09/1975
10	Ariane Fabiola Teixeira Rodrigues	01/11/1991

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 100 (cem) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 100 (cem) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à média de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **10 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

6 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

8 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **13/02/2019.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

9 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64B7ACD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 013/2019

ATA N° 013/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Iomara Terassi de Souza, Olga Josiani Rosa e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 012/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos em anexo. Iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, compareceu a representante da empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 o Senhor Clóvis Andrade CPF: 031.809.859-84, onde foi verificado pela comissão de licitação e representante presenta a inviolabilidade dos envelopes de propostas, a comissão passou para a abertura dos envelopes numero 2 onde foi constatado que as empresas: a empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 475.774,78 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) sendo classificado em 1º lugar; a empresa J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 489.985,63 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA CNPJ: 31.140.800/0001-31 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 503.985,14 (quinhentos e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) sendo classificada em 3º lugar; a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP CNPJ: 82.564.832/0001-03 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 539.756,61 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) sendo classificada em 4º lugar; a empresa CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME CNPJ: 10.891.470/0001-46 ofertou para a execução do objeto o valor R$ 572.425,72 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois reais) sendo classificada em 5º lugar; a empresa N. DA CRUZ ALVES CNPJ: 26.000.813/0001-75 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 573.226,94 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo classificado em 6º lugar; a empresa MAKINO COSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP CNPJ: 16.482.909/0001-63 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 584.078,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil setenta e oito reais e dez centavos) sendo classificada em 7º lugar; a empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME CNPJ: 17.094.296/0001-50 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 587.030,77 (quinhentos e oitenta e sete mil e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo classificada em 8º lugar e a empresa R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 639.262,21 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) sendo classificada em 9º lugar. O Sr. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente Iomara Terassi de Souza
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro André Solano Souto
Membro

L.A.Pedro Construções
CNPJ: 26.546.835/0001-35
CLÓVIS ANDRADE
CPF: 031.809.859-84

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:84687119

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 019, 07 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 003 2017 que cede a Servidora, Fabiana Trevizan Zulian, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Fica revogada, a Portaria n.º 003 de 05 de Janeiro de 2.017, Publicada na página n.º 002, da Edição n.º 1307, do dia 09 de Janeiro de 2.017, que cede, com ônus, para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Servidora: Fabiana Trevisan Zulian, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo de: Auxiliar de Enfermagem, na Função de: Auxiliar de Enfermagem – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF: n.º 272.486.778-50 e do Registro Gerais RG: n.º 3.258.605.18.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 04 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário. A Servidora passa a reintegrar a folha de pagamento do sermusa, no mesmo nível em que se encontrava na data da sua cessão.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018

Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:16AB759C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 019/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI, matrícula Funcional sob o nº 7382/1, CPF sob o nº. 094.805.429-86, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** a partir de 07/02/2019, conforme requerimento protocolado sob o número 000.018-46, datado de 07/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BBA49AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PSS 002/2019 REFERENTE EDITAL 09/2018 PROCESSO TCE-PR Nº 781810/18

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital o Decreto 094/2018, com a **HOMOLOGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 911/2017 de 31/01/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 09/2018;

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere o Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo Nº 09/2018, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos, conforme Anexo I deste Edital.

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Data	Assinatura
3º	ELAINE COSTA E SILVA		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2018), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, Cresol ou Bradesco;

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

• A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais.

• Estar devidamente adequado ao cadastro do sistema do eSocial.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1DE59504

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE9EDEED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFD4E2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Processo nº. 12/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	HAY COMPANY LTDA - ME
CNPJ	09.942.747/0001-33
VALOR GLOBAL:	R$ 10.973,03 (DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMERAS PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS E A PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F180339

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

Processo nº. 13/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA
CNPJ	11.079.000/0001-45
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:16E70972

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

Processo nº. 14/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D R V MENDONÇA AGRONORTE - ME
CNPJ	12.327.218/0001-34
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMAS PARA REVITALIZAÇÕES DE CANTEIROS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:23C3790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 08/02/2019**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 25/02/2019.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/02/2019.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante,

encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 08 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:31F4E131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 08/02/2019**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÚSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 25/02/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/02/2019.
Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 08 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:736AA1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, 399 - Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 74.072.513/0015-40.

Valor Total: R$ 4.497,00 (Quatro mil e quatrocentos noventa e sete reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF11FA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA ALTENY MARIA DE LOUDES GUBERT MARQUARDT E CMEI MUNDO ENCANTADO.**

CONTRATADO: FUNILARIA SÃO FRANCISCO LTDA, com sede à Rua Dr. José A. da Silva, 615 - Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 74.072.513/0015-40.

Valor Total: R$ 3.440,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5A8D0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA TIPO E – SANEPAR NA LOCALIDADE DA MANGUEIRINHA, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 26/02/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 08 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:664F0E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 08/2018.**

CONTRATADA: A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.931.284/0001-81, com sede a Rua Brasílio Cuman, 178 – São Braz - CEP: 80.250-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ R$ 33.405,72 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos),** com o valor mensal de R$ 2.783,31 (Dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ACF0A9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede Rua Índios do Brasil – 257- Vila Nova CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **01/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963,** Valor Total: **R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:987B3CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 47.721,47 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 01/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** no valor total: **R$ 47.721,47 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:42FA1356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 112.807,55 (cento e doze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 02/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,** no valor total: **R$ 112.807,55 (cento e doze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DF1FA070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/19 DISPENSA N° 01/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABRICIO JOSÉ SIMA, residente na Rua João Eugênio Ghiel - Centro CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F 024.312.319-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POSTES DE CONCRETO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/01/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B11B93D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede Rua Índios do Brasil – 257- Vila Nova CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS, CRAS E CREAS.

Valor Total: R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6671FCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº07/19 TOMADA DE PREÇO N° 01/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER*, COM RECURSOS DO TERMO DE ADESÃO Nº 202/2018 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS/SESA E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 47.721,47 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:814841C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº08/19 TOMADA DE PREÇO N° 02/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO,* COM RECURSOS DO TERMO DE ADESÃO Nº 203/2018 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS/SESA E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Valor: R$ 112.807,55 (cento e doze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:76CC5A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 84/18
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.560.771/0001-21.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 84/2018** em **R$ 117.243,84 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.**

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:79860BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 01/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 121/17.
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL (COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL LICENCIADO REGULARIZADO NO CREF), COM RECURSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949, com sede à Rua Marechal Floriano, n°4309, na Cidade de Cascavel - CEP:85.811-150, inscrita no C.N.P.J. sob n° 29.032.536/0001-70, representada neste ato pelo Sr(a). **JOSÉ DOS SANTOS GUEDES**, CPF nº. 334.514.949-49, RG nº. 1.879.357-1.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 01/2018** até o dia **30 janeiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 31 de janeiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EA66027F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/19 DISPENSA N° 09/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUNILARIA SÃO FRANCISCO LTDA, com sede à Rua Dr. José A. da Silva, 615 - Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 00.197.136/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA ALTENY MARIA DE LOUDES GUBERT MARQUARDT E CMEI MUNDO ENCANTADO.

Valor Total: R$ 3.440,04 (Três mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EFEA74DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 1/2019

Contratação de empresa para fornecimento de kit do Proerd, conforme anexo.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	1
R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais)	

Terra Boa, 7 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC7DA544

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 20 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de

Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3DF09663

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,14	4,09	GASOLINA
02	2,64	2,54	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0CD88225

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
03	3,03	3,13	OLEO DIESEL S10
04	2,98	3,07	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4B05A4ED

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 01/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 1/2019
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
L. C. F. SANTOS - ME	2 - 6 - 8 - 11 - 17 - 22
R$ 17.058,00(dezessete mil e cinquenta e oito reais)	
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP	10 - 13 - 25
R$ 6.440,00(seis mil e quatrocentos e quarenta reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	15 - 18
R$ 3.245,00(três mil e duzentos e quarenta e cinco reais)	
JV EMPREENDIMENTOS LTDA	16
R$ 75,00(setenta e cinco reais)	
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1 - 7 - 21 - 23
R$ 14.280,00(quatorze mil e duzentos e oitenta reais)	
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP	9 - 12 - 14
R$ 20.065,00(vinte mil e sessenta e cinco reais)	

Terra Boa, 7 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E2286DF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2382

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2382, de 7 de fevereiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2382/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.3449051000000000000.00000	24.600,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339036000000000000.00000	1.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	26.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00102	42.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00102	42.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de fevereiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AC86A429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	1º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e

exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1BF1F5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3179, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCO AURÉLIO MALVEZI DALLEDONE**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.620.499-7/SSP/PR, para o cargo de Fisioterapeuta, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 80, de 06 de novembro de 2018 e em cumprimento da decisão das f.6-7 da determinação judicial dos Autos n. 2085-34/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **04 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:646384A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3180, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.748.791-0/SSP/PR, do cargo de Diretor de Finanças e Tributos, nomeado por meio do Decreto nº 2735, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A223BADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3181, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.377.789-3/SSP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:015C5A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga Decreto 3089 de 22 de junho de 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 3089, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:910EF177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 017/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decide revogar em 06 de fevereiro de 2019, a Portaria 047/2011 que concedeu a servidora **NEIVA DE FÁTIMA DO VALE**, portadora do RG nº 1.872.974-0 PR e CPF 396.623.579-04, ocupante do cargo de Professora com Pós-Graduação, gratificação pelo exercício do cargo em função Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 34º da Lei Municipal nº 308/2011.
Decide revogar também a portaria 070/2018 que concedeu a prestação de serviços em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 38º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:14690708

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 018/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar em 06 de fevereiro de 2019, a Portaria 042/2015 que concedeu a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEMES GALDINO**, portadora do RG nº 04.160.299-6 PR e CPF 562,648.289-04, ocupante do cargo de Professora com Pós-Graduação, gratificação pelo exercício do cargo em função Pedagógica na Rede Municipal de Ensino e na SMED, conforme Art. 34º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1EED146A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 019/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **WALERIA VIEIRA SANCHEZ DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.155.045-9 PR e do CPF nº 618.481.079-00, para exercer o Cargo em Comissão de **"Chefe da Divisão de Educação"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C778D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3505

DECRETO N°3505/19
Data 07.02.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Jusara Brandão Dalberto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 556-8/1, portadora da CI/RG nº. 10.258.058-3 SSP PR e do CPF nº 099.746.798-3, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2FC3F4C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 17/2019

EDITAL Nº. 17/2019
07/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
10	Elisangela Cristina Simon	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:819D0A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores **Jorge de Oliveira Junior** ocupante do cargo efetivo de Contador, RG nº 6.793.891-9 SSP/PR e CPF nº 896.807.909-91, **Ronaldo de Oliveira** ocupante do cargo efetivo de Contador, RG nº 9.932.003-6 SSP/PR e CPF nº 065.914.249-03 e **Pamela Priscila dos Santos Costa** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Urbanismo, RG nº 9.951.105-2 SSP/PR e CPF nº 086.602.389-58, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2o - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão o servidor **Cindy Nicole Bonfim Cristo** ocupante do cargo em Comissão

de Diretora de Departamento Jurídico, RG Nº 12.356.238-0 SSP/PR e CPF nº
085.771.599-22 e **Paula Emanoela Nunes Trappel** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, RG nº 9.231.996-2 SSP/PR e CPF nº 065.922.429-14.
Art. 3o - O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB723353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 002/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento de membro da comissão e atendendo ao interesse público
RESOLVE:

Art. 1o – Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e delega as competências necessárias para cumprimento de suas funções, em especial as previsões da Lei Municipal nº 374/2008.
DORACI NOEL LUCIO – matricula nº 47, RG nº 5.960.453-8 SSP/PR;
ÉDIPO DAMASCENTO DE ALMEIDA – matrícula nº 863, RG nº 10.764.107-6 SSP/PR;
RONALDO DE OLIVEIRA - matrícula nº 840, RG nº 9.932.003-6 SSP/PR, inscrito no CPF com nº 065.914.249-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a Portaria nº 02/2018.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE8E574E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Maria de Fátima Lustoza Corrêa
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.011,29 (*três mil, onze reais, vinte e nove centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosa Lucimara Ribeiro
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Janete Aparecida Almeida
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Nathali Cristhini Aschi
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daluz Caetano de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Elisane de Fátima Felício
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosângela Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Elis Regina da Luz
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 09/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Solange Meira de Souza Poczenek
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lindamara Gomes Batista da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gislaine Gomes de Miranda
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 12/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Anaide Terezinha Torteli
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Roseli de Oliveira Aleixo da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.011,29 (*três mil, onze reais, vinte e nove centavos*).
VIGENCIA:	05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0804A32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2019

O SENHOR **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários do ano de 2019 com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 254/2014 e a Lei Federal nº 11.788/2008:
- Fernanda Hack Karpinski –Presidente (Formação Pedagoga)
- Diogo Augusto de Oliveira – (Formação Letras e Tecnólogo em Gestão Pública)
- Jessica Aparecida Machado – (Formação Administração)
- Emanuella Aparecida Pierozan – (Formação Veterinária)
- Arthur Felipe Keltel Guimarães – (Formação Ciências Contábeis)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 07 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4F50FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 9/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE RECEBIMENTO DE BENS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Fica nomeada a Comissão Interna de Recebimento de Bens junto a Câmara Municipal de União da Vitória-PR, criada através da Portaria nº6/2007 de 11 de dezembro de 2007, com os seguintes membros:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO
MIRIAN APARECIDA CIOCZEK
Art. 2º A Presidência da referida comissão será exercida pela Sra. **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK.**
Art. 3º Revoga-se a Portaria de n.º2/2017 de 4 de janeiro de 2017.
Art. 4º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Fevereiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C9D5C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 390/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78F1144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38/2019

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena e executa o **Processo Seletivo Simplificado-PSS** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:
Presidente: ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK
Membros:
ELIANE XAVIER PAES

GILBERTO GONÇALVES
FÁBIO AMARAL NOGUEIRA
MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8F689539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 699/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E0F396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 700/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BEATRIZ A. VANIN PARABOCZ	2018/2019	MERENDEIRA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8D6845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 701/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARGARETE PAVELSKI	2018/2019	MERENDEIRA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F8317FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 702/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	2018/2019	MERENDEIRA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D89494C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 703/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSICLER GOMES LIMA	2018/2019	MERENDEIRA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:794EEE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 704/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE DE FATIMA JURCK	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA2706B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 705/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELA MARTINS BURAKOVSKI	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6778FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 706/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANILDA APARECIDA PORN	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2019 a 18/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C514A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 709/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCCFE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 710/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IEDA TEREZINHA WODONOS	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A3B35CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 711/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISE APARECIDA CORREIA SILVA	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:917F15B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 712/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE7A2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 713/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA C. SANTANA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47CCC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 714/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39A8D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 715/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCINEI FAGUNDES DE OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8E67DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 716/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5817F4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 717/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE DE FATIMA COLAÇO DA SILVEIRA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D15996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 718/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARLETE PRADO BERTON	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9F8609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 719/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENILDA DE JESUS J. BARTH	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14A69105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 720/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA MADALENA HAMANN	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:504AA3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 721/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOELI CIESLAK	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F0AEDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 722/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1948327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 723/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELI APARECIDA FERREIRA CASAGRANDE DA CUNHA	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D9F3955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 724/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE SOARES FERREIRA WALTER	2018/2019	ZELADORA	12/01/2019 a 10/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A180463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 724/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE SOARES FERREIRA WALTER	2018/2019	ZELADORA	12/01/2019 a 10/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95447D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 725/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO BUENO COSTA	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5AF4014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 726/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA MOREIRA PXEVOZNIKI	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C8B9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 727/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDITH MATHILDE DUODERA ZAVASKI	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78129688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 728/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DILMA ALVES DE MORAIS	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41A23CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 729/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISTELA SCHELIGA COMERLATO	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16D3449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 730/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSE MARI ARNDT	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06E28319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 731/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO	2018/2019	ZELADOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F80754EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 732/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA GORETI MELLO	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A74F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019
CONTRATADO(S): RICHESSE MÓVEIS EIRELLI EPP - CNPJ/MF sob o nº. 20.265.303/0001-43 – GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 31.004.025/0001-97
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ROCIO E RIO D"AREIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.562,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e dois reais)
DATA: 05/02/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 10/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 31.004.025/0001-97
Valor.....: 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ROCIO E RIO D"AREIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 11/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: RICHESSE MÓVEIS EIRELLI EPP - CNPJ/MF sob o nº. 20.265.303/0001-43
Valor.....: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ROCIO E RIO D"AREIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1CA9AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 733/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IOLANDA NUNES	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2957557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 734/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO RIBAS DA SILVA	2018/2019	ZELADOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:157DF716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 735/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE AURINO FERREIRA QUEIROZ	2017/2018	VIGIA	14/01/2019 a 02/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1885B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 736/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **LUCIANO DE LIMA**, portador do CPF nº 061.807.699-90, RG nº 56.867.152-1 SSPR como **Fiscal Ad hoc de Tributos, Postura e de Obras** desta Prefeitura, a partir de **07 de fevereiro de 2019**, sem ônus e sem prejuízo ao cargo que ocupa, pelo seguinte período:
I - Para o período de realização e conclusão do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado-PSS para cargos, a ser lançado pela municipalidade, após cumpridas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7B5F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 18/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** desta Prefeitura Municipal, para o período de **17/01/2019 a 17/01/2020**, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: **PAULO MARCELO SCHEID**

Membros: **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**
MELISSA BANHUK RIBEIRO

Suplentes: **WILMAR ALEXANDRE D. BIEBERBACH**
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 3/2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48871E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e caibros de madeira para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Devido as correções necessárias no edital em relação a data de abertura e data para protocolo da documentação, informamos que fica alterada a data para a realização do Pregão Presencial n° 09/2019 – Processo de Licitação 12/2019, conforme segue:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **22/02/2019.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:530F52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 37/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **ALMERI APARECIDA GOMES**, portadora do RG nº 4.510.215-7 SSP/PR, CPF nº 650.284.309-34, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 222, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, nível 01-H, com investidura em 20/05/1991, com proventos integrais, no valor de R$ 2.740,07 (dois mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:038C26D7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 24/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr.º Wanilton Tadeu Dudek, efetivo no cargo de professor, portador da CI n.º 9.157.132-3/PR, para exercer a função de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 6 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:85F50721

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 23/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal nº14 de 18 de janeiro de 2019 e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de licitação nº 1/2019 Processo de Compra n°1/2019
Contrato:	1/2019
Objeto:	Contratação de sistema eSocial com a empresa Betha Sistemas a fim de promover a integração com os sistemas folha de pagamento, recursos humanos e ponto eletrônico contratados por meio do contrato Nº7/2018.
Contratada:	Betha Sistemas Ltda
Fiscal:	Ricardo Vergutz
Vigência:	01/2/2019 a 31/1/2020

Processo:	Dispensa de licitação nº1/2019 Processo de Compra n°2/2019
Contrato:	2/2019
Objeto:	Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até resolução do mérito nos autos da ação do mandado de segurança sob nº0005618-38.2018.8.16.0174.
Contratada:	Flama Construções e Serviços Ltda
Fiscal:	Rosidete Maria K. Costa
Vigência:	1/2/2019 a 31/7/2019

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 6 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ACC76FAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Exercício: 2018
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/07/2018 a 31/12/2018

Empenho	Programatica	Credor				Data	Valor
ORGÃO	04						
339039 – 88 – 00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	31/12/2018	30.925,41
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	31/12/2018	27.548,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	59.297,50
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	5.261,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	158.953,20

9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	1.200,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	3.000,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	64.192,65
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	11/12/2018	98.324,35
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	31/12/2018	194.604,33
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	14/12/2018	33.993,11
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	14/12/2018	36.882,50
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/12/2018	2.950,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	18/12/2018	3.650,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	19/12/2018	1.860,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	19/12/2018	52.256,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	19/12/2018	3.200,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	19/12/2018	16.616,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	19/12/2018	1.500,00
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/12/2018	8.625,80
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/12/2018	12.434,50
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/12/2018	17.138,35
9628	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	21/12/2018	15.587,30
10288	2018	04001041220006206133903900000	1000	1220	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	31/12/2018	37.927,59
Total da Despesa:							887.927,59
Total do Orgão:							887.927,59
Liquidações do Período:							887.927,59
Total Líquido:							887.927,59

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:67B8EB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS

EDITAL Nº 001/2019 – SME – PSS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE ARTES
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA de NASCIMENTO	CARGO DE PROFESSOR:	ACERTOS	TITULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
1	054	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1987	ARTES	**11**	**67**	**78**	**1º**
2	135	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	ARTES	**13**	**40**	**53**	**2º**
3	060	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	18/11/1988	ARTES	**11**	**32**	**43**	**3º**
4	076	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	06/05/1993	EDUCAÇÃO FISICA	**12**	**66**	**78**	1º
5	089	NATHAN CAMPOS NEVES	09/10/1990	EDUCAÇÃO FISICA	**10**	**44**	**54**	2º
6	032	RONE CESAR DIAS	26/09/1990	EDUCAÇÃO FISICA	**13**	**40**	**53**	3º
7	031	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	05/10/1995	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**42**	**53**	4º
8	122	CLAUDIA MARIA KURITA	16/06/1972	EDUCAÇÃO FISICA	**12**	**41**	**53**	5º
9	040	RENATA CHRISTINA DIAS	22/04/1994	EDUCAÇÃO FISICA	**13**	**37**	**50**	6º
10	148	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	15/07/1991	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**38**	**49**	7º
11	144	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	EDUCAÇÃO FISICA	**12**	**35**	**47**	8º
12	123	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	27/12/1994	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**34**	**45**	9º
13	070	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	09/10/1996	EDUCAÇÃO FISICA	**13**	**32**	**45**	10º
14	083	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	EDUCAÇÃO FISICA	**12**	**32**	**44**	11º
15	143	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	16/07/1993	EDUCAÇÃO FISICA	**12**	**32**	**44**	12º
16	003	EMERSON LINO GOUVEIA	02/06/1989	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**32**	**43**	13º
17	121	WALLYSSON CARLOS ADOLFO	07/10/1994	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**30**	**41**	14º
18	134	MARCIA CRISTINA LEMES	23/08/1990	EDUCAÇÃO FISICA	**13**	**30**	**43**	15º
19	010	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	19/02/1996	EDUCAÇÃO FISICA	**10**	**30**	**40**	16º
20	027	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	11/04/1986	EDUCAÇÃO FISICA	**11**	**30**	**41**	17º
21	075	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	16/01/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**80**	**92**	1º
22	110	NAIR DE SOUZA SANTOS	28/12/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**74**	**86**	2º
23	022	IRANI DE MORAES TARDELLI	05/06/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**72**	**85**	3º
24	018	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	11/11/1962	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**71**	**84**	4º
25	051	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	07/03/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**70**	**81**	5º
26	116	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	29/01/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**71**	**81**	6º
27	014	MARLI LUCINETE DA SILVA	10/09/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**66**	**80**	7º
28	021	LUANA CHAVES DOS SANTOS	01/04/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**67**	**80**	8º
29	113	VANIA DA COSTA	31/05/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**70**	**80**	9º
30	164	ALEXANDRA MARIA DE SOUZA	12/02/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**67**	**78**	10º
31	017	LARISSA BEATRIZ ADÃO	03/10/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**64**	**77**	11º
32	084	JULIANA OLIVEIRA DUQUE	04/04/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO	**16**	**60**	**76**	12º

				INFANTIL				
33	053	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	11/11/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**64**	**75**	13º
34	074	MATILDE APARECIDA DA COSTA	07/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**60**	**74**	14º
35	162	CASSIA LEMES MACIEL	29/06/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**60**	**72**	15º
36	086	FLAVIA JANAINA DE SOUZA	19/05/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**60**	**71**	16º
37	072	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	11/10/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**57**	**70**	17º
38	034	GELCY ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	18/04/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**60**	**70**	18º
39	044	ANA ALICE DOS SANTOS	15/03/1978	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**59**	**69**	19º
40	091	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	21/09/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**55**	**68**	20º
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**	**ACERTOS**	**TITULOS**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	**COLOCAÇÃO**
41	006	ROSANA DE FATIMA CAMILO DOMICIANO	18/01/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**56**	**67**	21º
42	065	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELESSARI	15/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**52**	**65**	22º
43	132	IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER	05/10/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**55**	**65**	23º
44	013	ODICEIA RAMOS TARDELLI	16/04/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**49**	**62**	24º
45	005	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	26/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**51**	**61**	25º
46	050	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	28/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**47**	**59**	26º
47	015	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	12/06/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**47**	**58**	27º
48	160	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16/08/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**47**	**58**	28º
49	140	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**45**	**57**	29º
50	095	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**43**	**56**	30º
51	137	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	11/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**45**	**56**	31º
52	166	RENATA APARECIDA ROSSI	15/09/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**42**	**55**	32º
53	012	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**41**	**55**	33º
54	147	**MARIA INES SOARES**	08/10/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**40**	**54**	34º
55	024	PAMELA RAFAELA TAVARES	15/12/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**40**	**54**	35º
56	117	SARA VOSSIL ANDRADE	12/09/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**43**	**54**	36º
57	048	LEIDIANE APª SOARES DO NASCIMENTO	01/10/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**17**	**36**	**53**	37º
58	042	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	13/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL 39E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**40**	**53**	38º
59	039	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**17**	**33**	**50**	39º
60	059	LETICIA FERNANDA VILALVA HELLBE	16/05/1992	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**40**	**50**	40º
61	082	GABRIELA MARTINS MAFRA	06/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**36**	**48**	41º
62	028	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**31**	**43**	42º
63	098	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**32**	**42**	43º
64	036	DAIANE DE SOUZA	09/01/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**30**	**41**	44º
65	081	LORAINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	03/08/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**30**	**41**	45º
66	016	NARA RUBIA SIMÕES MORAIS	13/01/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**31**	**41**	47º
67	128	JANAINA DE JESUS MESSIAS	25/02/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**12**	**33**	48º
68	163	VILMA RODRIGUES LEMES	22/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**	**14**	**27**	49º
69	046	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	08/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**15**	**25**	50º
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA de NASCIMENTO**	**CARGO DE PROFESSOR:**	**ACERTOS**	**TITULOS**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	**COLOCAÇÃO**
70	056	AMANDA CARLA MACHADO	11/11/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**12**	**23**	51º
71	020	IRENISE DE MORAES TARDELLI	12/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**10**	**22**	52º
72	159	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	22/08/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**11**	**22**	53º
73	045	LETICIA MOURO	11/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**10**	**21**	54º
74	101	DANIELLY CAMPOS DIAS	08/03/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**	**00**	**12**	55º
75	151	KARLA EDUARDA DIAS RODRIGUES	20/04/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**	**00**	**11**	56º
76	037	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**00**	**10**	57º

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:003A07E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AGUDOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 857/17 de 13 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito no valor de R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil reais e novecentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
03.02.08.244.0008.2.008- Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.302.0009.2.014- Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
04.01.10.301.0009.2.011-Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de At. Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.01.10.302.0009.2.013- Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.200,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
05.01 - Divisão do Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0011.2.018- Manutenção da Educação Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.01.12.361.0011.2.019-Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Soma	**166.900,00**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 857/2017 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
03.02.08.244.0008.2.008-Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
03.02.08.244.0008.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.301.0009.2.011-Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de At. Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.01.10.302.0009.2.013- Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	14.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.700,00
04.01.10.302.0009.2.014- Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.500,01	12.500,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	14.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
05.01 - Divisão do Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0011.2.018- Manutenção da Educação Básica	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.01.12.361.0011.2.019- Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Soma	**166.900,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores do artigo 2º para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 2° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:167F792C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 01/19

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 000001/19

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 1 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.690,53(trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	500,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	4.4.90.52	1511	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	45.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	1810	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	190,53
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	54.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 354.690,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	55.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	75.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	15.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	13.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	4.4.90.52	1810	Equipamentos E Material Permanente	190,53
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:13EE24BE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 02/19

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 000002/19

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 1 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.055.444,97(um milhão, cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.122,24
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	5.830,29
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	64,93
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	288,80
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	10.660,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	51.198,07
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	242.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	6.493,50
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.534,67
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo	15.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	17.650,00
Elemento	3.3.90.33	3934	Passagens E Despesas Com Locomoção	26.357,58
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.055,66
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.750,55
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente	3.575,18
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	1.620,80
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	61.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	3941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	58.500,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.285,25
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	3172	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.882,85
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3154	Obras E Instalações	75.940,49
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3164	Obras E Instalações	64.866,31
Elemento	4.4.90.51	3155	Obras E Instalações	60.000,00
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	7.616,36
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	3759	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	135.377,71
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	3810	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.503,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.055.444,97 (um milhão, cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	DO RECURSO VALOR
3154	75.940,49
3155	60.000,00
3164	64.866,31
3169	7.616,36
3172	28.882,85
3341	10.948,80
3495	23.895,22
3497	24.028,17
3500	51.198,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO	DO RECURSO VALOR
3507	11.122,24
3518	242.000,00
3759	135.377,71
3810	55.503,73
3832	5.285,25
3895	15.000,00
3934	158.758,13
3940	270,00
3941	84.751,64

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:63BA3172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.402 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.733,20 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034.	Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
4.4.90.52.00.00.3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.226,71
4.4.90.52.00.00.3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.221,49
2.037.	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.885,00
2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.3303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
003.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051.	Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052.	Manter o Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056.	Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENE	400,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.093.	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.40.00.00.1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005.	Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.3941	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3303 - Saúde/ percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 63.226,71(sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 178.221,49 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037.	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.34.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.885,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052.	Manter o Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056.	Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.093.	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005.	Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C96A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 01/2019 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
116	10289358973	FLÁVIA ELISA MURARO	9,0	1º
031	11412857970	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	8,0	2º
101	49693832949	LUANA ELISABETE NARDONI	8,0	3º
103	09852569902	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	8,0	4º
123	42373199890	BRENDA BUENO LOPES	7,5	5º
120	48217240831	AMANDA ARAUJO DA SILVA	7,5	6º
021	09156032927	JAYNE NUNES	7,0	7º
095	11611093902	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	7,0	8º
129	11371144958	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	7,0	9º
030	08808717925	JOICE DOS SANTOS	7,0	10º
006	08737416928	CRISLAINE DE SOUZA	7,0	11º
149	07631434999	MELISSA GABRIEL	6,5	12º
049	08899733937	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	6,5	13º
146	10196696917	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	6,5	14º
035	06633082916	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	6,5	15º
130	84812486904	EDINÉIA HIEDA	6,5	16º
007	08338316822	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	6,0	17º
085	10150972946	ANA GABRIELE GARCIA	6,0	18º
108	06922214927	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	6,0	19º
077	08184891970	MARIA CAROLINA RODRIGUES	6,0	20º
117	08168417992	EVERTON JUNIOR COSTA MORAES	6,0	21º
033	07022265992	KAREN LAINA DA SILVA	5,5	22º
023	05274309941	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	5,5	23º
026	03286655929	LILIANA R.B. SOUZA ALVES	5,5	24º
020	05582956905	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	5,5	25º
052	06025503940	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	5,5	26º
144	10821176927	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	5,5	27º
032	131014029	KAREN LARISSA DA SILVA	5,5	28º
062	07514881948	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	5,5	29º
027	07413509989	INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	5,5	30º
132	04060012947	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	5,5	31º
011	06545773909	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	5,5	32º
154	05241637907	ISABELE DE FREITAS GANDRA	5,0	33º
121	12665656981	NATALIA APª BIRELLO ENFERDI	5,0	34º
171	09119031947	ERICA REGINA S. DA SILVA	4,5	35º
041	06579389982	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,0	36º
110	09916974993	MYLENE SOUZA DOMINGUES	4,0	37º
069	47346772806	ISABELA BERTELE LOPES	3,5	38º
168	09348063901	NATÁLIA CARVALHATI DE ANDRADE	3,5	39º
145	07245485992	LUANA CRISTINA DA SILVA	3,5	40º
102	05197846933	MARIANE N. MENÃO	3,5	41º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
067	03871744190	ANA LÚCIA SECCO ESTEVES	8,5	1º
096	08650946917	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	8,0	2º
060	11454001917	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	7,5	3º
139	06392434950	POLIANA B. RODRIGUES	7,0	4º
170	08744264992	JOYCE APª PALUDETTO	7,0	5º
039	11409594920	ITÁLO MOISÉS FERREIRA	6,0	6º
002	10835346944	LEYENE VITÓRIA DOS S. PINTO	5,0	7º
105	10975499920	KARINA BORTOLINI	5,0	8º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
080	12298861927	POLIANA LEMANA BARBIERI	7,5	1º

071	08033146982	DANIELY APª SERTHORE	7,0	2º
005	07797669970	MARLON DE MOURA	7,0	3º
143	06788379963	AMANDA CRISTINA MARTINS	6,5	4º
024	04272973975	FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	4,5	5º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
158	05136409916	ALEX APARECIDO RODRIGUES	10,0	1º
073	05380756948	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	8,0	2º
053	08286143930	ANDREWS LUCAS GOMES	8,0	3º
046	05646948940	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	3,5	4º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
070	08184888910	ADNAN APº STRAVAT	8,5	1º
013	05154497929	CLÓVIS ROMANO NETO	7,0	2º
037	10153105917	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	6,5	3º
072	106901849	LUAN FELIPE SILVA	6,0	4º
156	08710173935	ROBSON AUGUSTO	6,0	5º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
140	11321281960	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	7,5	1º
088	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	2º
174	09358777974	STHEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	6,5	3º
015	11144075939	ANA LAURA MORAES FERREIRA	6,0	4º
045	07431125984	ANA CACILDA DA SILVA CALDEIRA	5,5	5º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	09429452983	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	7,0	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
061	07387413967	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	8,0	1º
064	06714759916	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	7,5	2º
173	10940874911	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	7,5	3º
078	06737408974	JOÃO VITOR NASCIMENTO	7,0	4º
048	07336485928	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,0	5º
065	08779826946	ITAMARA APª DOS SANTOS	7,0	6º
008	10789649985	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	3,5	7º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
124	06911297974	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	8,0	1º
082	07130504995	MAYKE HENRIQUE A. AMARAL	8,0	2º
034	07997220909	CASSIA NARDONI GONÇALVES	7,0	3º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
068	09855048976	LAÍS APARECIDA DIAS	5,0	1º
138	11094371963	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	4,0	2º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
109	10568784952	ADRIELE APARAECIDA C.	6,5	1º
098	09057283948	JULIANA CARDOSO DA SILVA	6,0	2º
116	10112937900	HELOISA CRISTINA MURARO	5,5	3º
167	09912638980	SARA MICHELATO	5,5	4º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
118	06392432906	PAMELA BELONI RODRIGUES	8,5	1º
115	08314979988	BIANCA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	8,5	2º
155	06727172986	AMÁBILE GABRIELE GANDRA	8,0	3º
136	10913628905	VICTOR HUGO SANTOS NOGUEIRA	8,0	4º
086	10927279908	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	8,0	5º
133	10201986990	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	6,5	5º
074	11281277924	GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	8,0	6º
126	11542563917	BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	7,5	7º
047	12383966908	TAINARA DIORRANA DE OLIVEIRA	7,5	8º
142	09220874903	DESIRÉE MENDES SANSANA	7,5	9º

157	10716813971	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	7,0	10º
081	08447657914	WENDEL J. DE ANDRADE FIGUEIROBA	6,5	12º
125	09243530977	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	6,5	13º
001	09179711910	JEAN MATHEUS BELMIRO SOARES	6,5	14º
059	06879006973	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	6,5	15º
004	38768177810	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	6,0	16º
079	10489603904	NATHALIA SENCI FORTUNATO	6,0	17º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
151	05736116960	JOÃO GUILHERME PEREIRA	8,5	1º
014	09609755941	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGÓRIO	8,0	2º
076	07643413916	DIEGO ALVES CORREIA	7,5	3º
010	08056419985	MARCIO ALVES JÚNIOR	7,0	4º
040	11615432957	LAURO MARÇULO NETO	6,5	5º
087	10840482990	GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	6,0	6º
100	08541851940	THIAGO VITOR FRANCISCO	6,0	7º
097	08891993964	MARCELE TRABAQUINI	5,5	8º
044	12199928950	GABRIELLI ZAPATEIRO OLIVEIRA	5,0	9º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
104	09880648986	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	7,5	1º
128	07717063913	LARISSA MARIA FARIAS	7,0	2º
009	07786463941	MARCO ANTONIO G. DOS SANTOS	7,0	3º
127	05296716973	BRUNA FERNANDA ROCHA	7,0	4º
166	10916230902	LETÍCIA NOVENTA	6,0	5º

TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	09237209959	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	7,5	1º
003	10303181907	RAFAEL LUCIANO FERREIRA	7,5	2º
169	08218829962	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	6,5	3º
028	11068133910	ADRIELE RAMOS RIBEIRO	6,5	4º
036	11502543940	MAIARA CAROLINE DA SILVA	5,0	5º
029	37743697800	ROSIMARI PATRÍCIA OLÍMPIO	4,5	6º
038	09549531937	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	3,5	7º
135	08744268980	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	2,5	8º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	08959993905	LARISSA RAMOS STAROPOLI	7,5	1º
019	09222859936	LIRIANE CAROLINE DA SILVA	7,5	2º
112	11372033904	MARIA EDUARDA KAMISIMA	7,0	3º
051	08179907988	ANA LIGIA ROSA	6,5	4º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	08806830902	LARISSA ALVES PRIMO P. BIUDES	8,0	1º
091	11286323908	WALISSON VINICIUS O. PAULINO	8,0	2º
050	10005213975	VANESSA KAREN RODRIGUES	8,0	3º
058	08741157958	DAMARIS GONÇALVES	7,5	4º
093	04583672900	JANAINA GONÇALVES DIAS	7,5	5º
012	11159409960	PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	7,0	6º
092	10212581996	LIANDRA GABRIELA G. PEREIRA	7,0	7º
148	12579638997	THAYNÁ GABRIELY RIBEIRO	6,5	8º
056	09451976914	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	6,0	9º
162	08074230929	NICOLE CANOVA OLIVEIRA	5,5	10º
076	06777776982	THALISY FERNANDES RIBEIRO	4,5	11º
089	08047906984	THAMIRIS F. G. ROSSEGALLI	4,5	12º
154	08486761905	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	4,5	13º
122	05879285901	ROBERTA APª NASCIMENTO	4,0	14º
090	08672588967	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	2,5	15º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	09728153929	DENISE DE MELO LIMA	8,5	1º
160	08285495914	GABRIELY APª CARDADOR MOREIRA	8,0	2º
153	11412990971	PEDRO GALDINO P. DE SOUZA	8,0	3º
152	08030027931	NATIELLE NARDONI	8,0	4º
172	08521311940	LAUREN HUMBERTO MOREIRA	7,5	5º
150	08279435980	IEDA CAROLINE OZÓRIO DOS SANTOS	7,5	6º
147	10417659911	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	7,0	7º
054	10809567946	PAOLA KREMER LARA	7,0	8º
057	06056530973	TATIANE REGINA DE M. GONÇALVES	6,0	9º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
134	11742972985	ANA LAURA S. G. AMORIM	5,5	1º

Andirá, 07 de fevereiro de 2019.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4763432C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DIREÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, TIPO VUC, PARA ATENDIMENTO AO SETOR TÉCNICO/OPERACIONAL DO SAMAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 10/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ: 76.484.161/0006-74 – COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Urbano de Carga (VUC) Zero KM, Diesel, Ano fabricação mínimo: 2018, Modelo: 2018 ou 2019, Capacidade de passageiros: 3, Quantidade de portas: 2, Chassi/dimensões (mm) Comprimento: 6.000, Capacidade de carga (Tn) Carga: 2.500, potencia 150CV, tração 4X4, Direção hidráulica e/ou elétrica, Branco com plotagem com Logomarca do SAMAE em ambas as portas LXA (30x30), Sinto de segurança com 3 pontas, carroceria em madeira, adequada ao modelo de veículo e que atenda a todas as exigências da legislação de trânsito vigente.	Unid	FORD F4000 4X4	1	R$ 175.700,00	R$ 175.700,00

Antonina, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:1CC2EB80

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DIREÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 11/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ: 11.972.582/0001-94 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER HP CB435 AB	DSI CB435A	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2	TONNER HP CE285A	DSI CE285A	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00

3	TONER SAMSUNG.MLT-D104X	DSI D104X	UNID	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
4	TONER HP CF283 A	DSI CF283A	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
5	TONER HP ORIGINAL CF218A 18A | M132FW	HP CF218A	UNID	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
6	TONER BROTHER ORIGINAL TN 1060 | HL 1212	BROTHER TN1060	UNID	3	R$ 164,00	R$ 492,00
7	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932XL ORIGINAL - CN053AL	HP 932XL	UNID	3	R$ 160,00	R$ 480,00
8	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 933XL ORIGINAL - CN054AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
9	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 933XL ORIGINAL - CN055AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
10	CARTUCHO DE TINTA AMARELA HP 933XL ORIGINAL - CN056AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932 ORIGINAL - CN057AL	HP 932	UNID	3	R$ 105,00	R$ 315,00
12	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX517 DE - ORIGINAL	LEXMARK 51B4000	UNID	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00
TOTAL					R$ 17.742,00	

Antonina, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:67FDEA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.323/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 2321/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 2302/2018 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 2.390.785,57 (Dois milhões trezentos noventa mil setecentos oitenta cinco reais e cinquenta sete centavos) diante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

Programa	Descrição	Valor
0003	Programa Apoio Administrativo	7.051,79
0005	Programa Ações e Desenvolvimento Social	435.418,98
0006	Programa Educação para Todos	392.861,74
0008	Programa Incentivo ao esporte e Lazer	85.986,54
0009	Programa Saúde para Todos	786.417,24
0010	Programa Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	98.913,39
0011	Programa Obras, Viação e Serviços Públicos	584.135,89
TOTAL		**2.390.785,57**

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias	Secretarias	08

IV – Secretaria Municipal de Ação Social
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Fundo	03

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter escolas municipais	Escolas	04
Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais	Pré-escola/Creche	03

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	Unidade	03
Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde	Unidade	03

VII – Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar	Programa	01
Programa de Readequação de Estradas Rurais	Programa	02
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Programa	01
Manutenção das Atividades de resíduos sólidos	Unidade	01

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação e Recape de Vias e Avenidas	Unidade	01
Executar serviços de Iluminação Pública	Unidade	01
Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários	Unidade	02

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES	639,42
3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.412,37
Total			7.051,79

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00	03880	MATERIAL DE CONSUMO	3.043,19

04.001.08.242.0005.1.182. FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO

3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.364,89
4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.000,00
Total			241.364,89

04.001.08.242.0005.1.185. SEDS/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,62
3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total			75.026,62

04.001.08.242.0005.1.186. SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR

3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,55
4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total			10.003,55

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV

3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	4.282,37

04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V

3.3.30.93.00.00	33870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123,40
3.3.90.30.00.00	33870	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	33870	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.075,00

3.3.90.39.00.00	33870	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9052.00.00	33870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total			36.198,40

04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00.00	33848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.520,54

AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.32.00.00	33861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345,65

04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00	33839	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA	955,80

04.002.08.244.0005.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	2.939,72

04.002.08.244.0005.2.105. MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	6.689,32

04.002.08.244.0005.2.106. MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS

3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	10.642,20
4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total			14.642,20

04.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
04.004.08.241.0005.1.179. SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

3.3.30.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415,28
3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	6.946,45
3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.045,00
Total			36.406,73

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.945,23

06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	83.596,57
3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1.888,86
Total			85.485,43

06.001.15.451.0011.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014

3.3.20.93.00.00	33829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.399,23
4.4.90.51.00.00	33829	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.060,00
Total			69.459,23

06.001.15.451.0011.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015

3.3.20.93.00.00	33834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.962,93
4.4.90.51.00.00	33834	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.358,59
Total			24.321,52

06.001.15.451.0011.1.149. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294 – 1028326-96/2015

3.3.20.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.680,13
4.4.90.51.00.00	33840	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.620,00
Total			119.300,13

06.001.15.451.0011.1.162. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016

3.3.20.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.706,14

06.001.15.451.0011.1.163. MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017

3.3.20.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021,15
4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.206,20
Total			43.227,35

06.001.15.451.0011.1.172. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638-2018

3.3.30.93.00.00	33859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.876,77

06.001.15.451.0011.1.173. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018

3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.324,26
4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.489,83
Total			215.814,09

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.376,44

07.001.20.608.0010.1.171. MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017

3.3.20.93.00.00	33858	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,95
4.4.90.52.00.00	33858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
Total			97.536,95

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA

4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.026,48

08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.162,97
4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.345,82
Total			357.508,79

08.001.10.301.0009.1.157. FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.109,26
Total			120.109,26

08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS

3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	14.302,19
3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.268,85
Total			134.571,04

08.001.10.301.0009.1.139. FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	3.012,03
3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	534,64
4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.051,73
Total			23.598,40

08.001.10.301.0009.1.167. SESA/INCENTIVO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

08.001.10.301.0009.1.176. FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA

4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.207,97

08.001.10.301.0009.1.177. FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL

4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	446,71

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	63.720,15

08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.101,77
3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.145,23
3.3.90.39.00.00	33490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.981,44
Total			68.228,44

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0006.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330,84

09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328,66
3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	967,53
3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	6,86
3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22,16
3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87,11
3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.667,38
3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.814,99
Total			6.894,69

09.001.12.361.0006.1.161. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO

3.3.20.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.374,32
4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.441,90
Total			107.816,22

09.001.12.361.0006.1.169. FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL

3.3.30.93.00.00	33855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.385,35

09.001.12.361.0006.1.184. FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR

3.3.20.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	384,64
4.4.90.52.00.00	33871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
Total			274.434,64

09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.588,77
4.4.90.51.00.00	33845	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.236,91
Total			79.825,68

09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00	03556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.160,86
TOTAL			**2.390.785,57**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro de fontes específicas;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA2FC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.324/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 2321/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 2302/2018 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor R$ 4.024.736,43 (Quatro milhões vinte quatro mil setecentos trinta seis reais e quarenta três centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00	01880	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

04.001.08.242.0005.1.182. FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO

3.3.30.93.00.00	31869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

04.001.08.242.0005.1.185. SEDS/FIA CRESCER

3.3.30.93.00.00	31872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

04.001.08.242.0005.1.186. SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR

3.3.30.93.00.00	31873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV

3.3.30.93.00.00	31846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V

3.3.30.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.90.30.00.00	31870	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL			2.000,00

04.002.08.244.0005.1.160. SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.30.93.00.00	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.90.39.00.00	31848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			2.000,00

04.002.08.244.0005.2.085. ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.30.93.00.00	31861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3.3.90.30.00.00	31861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
TOTAL			1.000,00

04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0005.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

04.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
04.004.08.241.0005.1.179. SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

3.3.30.93.00.00	31866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
3.3.90.39.00.00	31866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014

3.3.20.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

06.001.15.451.0011.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015

3.3.20.93.00.00	31834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.840,00
TOTAL			83.840,00

06.001.15.451.0011.1.149. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294 – 1028326-96/2015

3.3.20.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
TOTAL			10.000,00

06.001.15.451.0011.1.155 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.00	31610	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.075.779,34

06.001.15.451.0011.1.162. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016

3.3.20.93.00.00	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00	31850	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
TOTAL			201.100,00

06.001.15.451.0011.1.163. MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017

3.3.20.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00	31851	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.240,00
TOTAL			240.240,00

06.001.15.451.0011.1.172. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 638-2018

3.3.30.93.00.00	31859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

06.001.15.451.0011.1.173. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018

3.3.30.93.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00

06.001.15.451.0011.1.174. SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017

3.3.30.93.00.00	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00	31862	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.153.00
TOTAL			66.153,00

06.001.15.451.0011.1.180. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018

3.3.30.93.00.00	31867	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
TOTAL			182.000,00

06.001.15.451.0011.1.181. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018

3.3.30.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100,00
4.4.90.52.00.00	31868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00
TOTAL			323.100,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.17.512.0011.1.170. SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.371.524,09

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.171. MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017

3.3.20.93.00.00	31858	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200,00
TOTAL			13.200,00

07.001.20.608.0010.1.165. MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.20.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00

TOTAL	132.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA

4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00

08.001.10.301.0009.1.176. FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA

4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300,00

08.001.10.301.0009.1.177. FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL

4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.1.161. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO

3.3.20.93.00.00	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00

09.001.12.361.0006.1.169. FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL

3.3.30.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

09.001.12.361.0006.1.178. FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL

3.3.20.93.00.00	31864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

09.001.12.361.0006.1.184. FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR

3.3.20.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

3.3.20.93.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

TOTAL	**4.024.736,43**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita	Descrição	Fonte Recurso	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00	FIA/DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	01880	500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	FEAS/INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD II	31869	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/FIA CRESCER	31872	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	31873	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	31846	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	31870	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	31848	2.000,00
1.3.21.00.1.1.00.00	SEDS/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31861	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	31866	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	31829	5.000,00
1.3.21.00.1.1.00.00	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	31834	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	31834	78.840,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	31840	5.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO/RECAPE ASFÁLTICO	31610	1.075.779,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	31850	3.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	31850	197.100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS	31851	3.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS	31851	236.240,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO- CONVÊNIO 638/2018	31859	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 639-2018	31860	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017	31862	5.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017	31862	60.153,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	31867	2.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	31867	172.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018	31868	2.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018	31868	305.000,00
2.4.5.0.00.1.1.00.00	SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIA	31857	1.371.524,09
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	31858	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	31853	5.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	31853	125.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	1518	140.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA	2518	30.300,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	2518	93.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	31849	4.000,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00	FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	31855	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL	31864	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	31871	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	31845	5.000,00
TOTAL			**3.975.436,43**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0010.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.300,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4CAA56C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - JANEIRO/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Janeiro/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SÉRGIO LUIS KAMPMANN	Agente Legislativo	União da Vitória - PR	04/01/2019 - Requerimento de Diária n.º 001/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR PARA REGISTRO DA ATA DE POSSE DA NOVA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2019-2020, JUNTO AO CARTÓRIO DE OFÍCIO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, E TAMBÉM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ.	R$ 255,55

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 06 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E48D4154

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2019 PROCESSO N.º 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 037/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: JPV Calçamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.325/0001-02, representada pelo Sr. Vanderlei Cardoso.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 07/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 – Contrato Administrativo nº 037/2018.

Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 4,61% reajuste do salário mínimo, passando a partir de 07/02/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	JPV CALÇAMENTOS LTDA	% DE REAJUSTE
Mês	Prestação de Serviço de limpeza de uma pessoa com carga horário de 8 horas diárias, 44 horas semanais, compreendendo as atividade de:	R$ 2196,81	4,61 %

	Remoção de detritos de lixeiras e cestos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante; Remoção de pó e detritos das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos, das janelas, bem como dos móveis existentes, dos equipamentos. elétricos e eletrônicos, dos extintores de incêndio; Varrição e lavagem de pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Limpeza com pano úmido e polimento dos pisos, cerâmica, carpete e madeira; Limpeza/lavagem de espelhos, bacias assentos, pias e pisos sanitários com produto desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo horário; previsto para uso: Reposição de papel higiênico, sabonete, papel toalha nas instalações sanitárias; Limpeza/lavagem dos azulejos dos sanitários, cozinhas com desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo horário; Limpeza e polimento de pisos de madeira, cerâmica, cimento queimado e mármore; Limpeza e polimento de metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; Lavagem das áreas com piso cerâmico, mármore e carpete; Remoção de manchas de forros, paredes e rodapés; Limpeza de vidraças, face interna e externa, aplicando-lhes produtos adequados; Limpeza de luminárias por dentro e por fora; Limpeza das partes internas de armários; Execução de retirada e lavagem de cortinas e persianas.		

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de Fevereiro 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B474144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 2-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/02/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores municipais quando a trabalho na cidade de Fco. Beltrão.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4188 - RESTAURANTE MORAES LTDA (16.710.443/0001-06)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22348 - Almoço comercial buffet livre acompanhado de 1 refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500ml.	UN		1.500	0,00	0,00
1	2	4257 - Café da manhã, buffet livre (salgado assado ou frito, doces, Café da manhã, buffet livre (salgado assado ou frito, doces, café com leite 200ml ou suco natural 200ml).	UN		700	0,00	0,00
Total						0,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 06/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9DFC7C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO P.P 94/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
Em concordância com a Ata datada em 23/01/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 94/2018, que teve como objeto **a Contratação de empresa especializada em Assistência Técnicas, e Execução de Assessoria e Consultoria Técnica em Trabalhos**

de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos e Estudos Visando a Implantação e Construção de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Bom Sucesso do Sul –Pr, conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e valores abaixo relacionados:

KARINE COZER DE CAMPOS – ARQUITETURA E ASSESSORIA - CNPJ: 30.312.231/0001-00

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R$)	V. Total do Item (R$)
1	Contratação de empresa especializada em Assistência Técnicas, e Execução de Assessoria e Consultoria Técnica em Trabalhos de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos e Estudos Visando a Implantação e Construção de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. O Serviço Abrange o Atendimento à Todas as Portarias e Instruções Normativas Vigentes ao PMCMV Urbano e Exigências da Caixa Econômica Federal; Elaboração dos Projetos de Engenharia, Arquitetura, Complementares, Memorial Descritivo e Orçamento; Projeto Arquitetônico na Tipologia Padrão a Ser Utilizado na Construção das Unidades Habitacionais; Emissão e Recolhimento de ART ou RRT; Elaboração e Organização da Documentação de Engenharia Pertinente à Proposta Habitacional para Envio à Caixa Econômica Federal, em Conformidade com as Especificações Técnicas e as Portarias Vigentes do Ministério das Cidades; Acompanhamento em Reuniões na Caixa, com as Famílias Selecionadas e na Prefeitura ou Outro Local Designado pelo Município; Prestar Assessoria Técnica Quanto aos Programas Habitacionais no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida; Vistoria Técnica IN LOCO, no Local da Construção, para Análise de Viabilidade Técnica do Empreendimento e Conferência ao Cumprimento das Especificações Técnicas da Caixa para Enquadramento no Programa e Envio e Acompanhamento da Proposta Habitacional Junto à Caixa.	**Meses**	**12**	R$ 4.825,00	R$ 4.825,00
Valor Total dos Itens R$ 57.900,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 57.900,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A5666D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.511.528,66	18.982.638,50	3.938.260,74	16.782.861,38	2.199.777,12	3.613.730,39	16.425.066,67	2.557.571,83	16.366.236,67	357.794,71
DESPESAS CORRENTES	13.168.565,66	15.302.113,80	3.045.420,34	14.194.050,65	1.108.063,15	3.049.990,52	14.185.041,94	1.117.071,86	14.183.541,94	9.008,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.648,00	9.412.606,78	2.059.149,27	9.153.242,13	259.364,65	2.059.149,27	9.153.242,13	259.364,65	9.153.242,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.519,00	126.519,00	20.866,59	125.171,44	1.347,56	20.866,59	125.171,44	1.347,56	125.171,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.895.398,66	5.762.988,02	965.404,48	4.915.637,08	847.350,94	969.974,66	4.906.628,37	856.359,65	4.905.128,37	9.008,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.662,00	2.839.423,70	892.840,40	2.588.810,73	250.612,97	563.739,87	2.240.024,73	599.398,97	2.182.694,73	348.786,00
INVESTIMENTOS	947.516,00	2.604.827,70	852.177,53	2.354.274,17	250.553,53	523.077,00	2.005.488,17	599.339,53	1.948.158,17	348.786,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.146,00	234.596,00	40.662,87	234.536,56	59,44	40.662,87	234.536,56	59,44	234.536,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.191.765,42	17.907.926,52	2.264.784,95	3.867.235,07	17.550.131,81	2.622.579,66	17.491.301,81	357.794,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.191.765,42	17.907.926,52	2.264.784,95	3.867.235,07	17.550.131,81	2.622.579,66	17.491.301,81	357.794,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	211.069,06	1.250.839,97	(1.250.839,97)	535.599,41	1.608.634,68	(1.608.634,68)	1.667.464,68	(357.794,71)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.402.834,48	19.158.766,49	1.013.944,98	4.402.834,48	19.158.766,49	1.013.944,98	19.158.766,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	79.629,92	601.696,39	(601.696,39)	79.629,92	601.696,39	(601.696,39)	601.696,39	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F4138E7

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.221,00	734.858,54	152.519,87	670.633,67	64.224,87	152.519,87	670.633,67	64.224,87	670.633,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.250,34	455.214,43	100.984,81	454.431,47	782,96	100.984,81	454.431,47	782,96	454.431,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	74.398,37	7.408,00	43.234,00	31.164,37	7.408,00	43.234,00	31.164,37	43.234,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.264.471,34	260.912,68	1.168.299,14	96.172,20	260.912,68	1.168.299,14	96.172,20	1.168.299,14	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F949DAE

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.576.081,00	16.980.660,58	2.949.774,38	17,37	15.620.721,62	91,99	1.359.938,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	205.462,86	35,32	844.554,87	145,20	(262.890,87)
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	168.692,18	31,55	725.819,71	135,76	(191.196,71)
TAXAS	43.991,00	43.991,00	30.361,86	69,02	90.742,32	206,27	(46.751,32)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	6.408,82	210,13	27.992,84	917,80	(24.942,84)
CONTRIBUIÇÕES	1.033.868,00	1.033.868,00	121.841,87	11,79	645.332,06	62,42	388.535,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	120.909,21	12,16	531.491,13	53,44	463.157,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	39.219,00	39.219,00	932,66	2,38	113.840,93	290,27	(74.621,93)
RECEITA PATRIMONIAL	1.503.826,00	1.503.826,00	148.586,90	9,88	956.006,25	63,57	547.819,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.900,00	7.900,00	1.867,53	23,64	7.579,46	95,94	320,54
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.926,00	1.495.926,00	146.719,37	9,81	948.426,79	63,40	547.499,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	1.931,00	18,33	11.924,72	113,19	(1.389,72)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	1.931,00	18,33	11.924,72	113,19	(1.389,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.438.394,58	2.468.729,22	18,37	13.142.317,88	97,80	296.076,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.257.960,00	9.662.539,58	2.046.597,72	21,18	9.168.229,17	94,88	494.310,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.356.630,00	2.356.630,00	209.685,68	8,90	2.714.736,37	115,20	(358.106,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.419.225,00	1.419.225,00	212.445,82	14,97	1.259.352,34	88,74	159.872,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	3.222,53	0,78	20.585,84	4,99	391.787,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	42,41	0,00	1.505,12	0,00	(1.505,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.180,12	0,00	19.080,72	0,00	(19.080,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	1.797.677,00	1.192.147,42	66,32	2.369.745,73	131,82	(572.068,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	248.000,00	124.500,00	50,20	324.500,00	130,85	(76.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	124.500,00	249,00	124.500,00	249,00	(74.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	198.000,00	0,00	0,00	200.000,00	101,01	(2.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	1.549.677,00	1.067.647,42	68,89	2.045.245,73	131,98	(495.568,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	151.148,00	178.683,31	118,22	178.683,31	118,22	(27.535,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	49.919,00	1.398.529,00	888.964,11	63,56	1.866.562,42	133,47	(468.033,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.776.000,00	18.778.337,58	4.402.834,48	23,45	19.158.766,49	102,03	(380.428,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.776.000,00	18.778.337,58	4.402.834,48	23,45	19.158.766,49	102,03	(380.428,91)
DÉFICIT (VI)	0,00	1.394.373,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.373,89
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.402.834,48	21,83	19.158.766,49	94,97	1.013.944,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.433,89	0,00	(1.712.433,89)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C258223

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	159.927,87	0,00	713.867,67	0,00	(713.867,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	159.927,87	0,00	713.867,67	0,00	(713.867,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,81	0,00	454.431,47	0,00	(454.431,47)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,81	0,00	454.431,47	0,00	(454.431,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
DÉFICIT (IV)	1.264.471,34	1.190.072,97	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.190.072,97	260.912,68	21,92	1.168.299,14	98,17	(1.168.299,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A094B806

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	1.717.513,14	1.392.810,75	324.702,39	10.773.411,14
2019	1.925.075,41	1.476.287,14	448.788,27	11.222.199,41
2020	2.148.846,90	1.496.658,01	652.188,89	11.874.388,30
2021	2.378.643,05	1.502.216,41	876.426,64	12.750.814,94
2022	2.609.828,25	1.546.960,05	1.062.868,20	13.813.683,14
2023	2.845.881,29	1.602.541,45	1.243.339,84	15.057.022,98
2024	3.089.822,79	1.620.411,08	1.469.411,71	16.526.434,69
2025	3.338.315,81	1.653.487,98	1.684.827,83	18.211.262,52
2026	3.594.761,61	1.639.078,74	1.955.682,87	20.166.945,39
2027	3.797.358,50	2.007.811,68	1.789.546,82	21.956.492,21
2028	4.035.940,00	2.151.931,20	1.884.008,80	23.840.501,01
2029	4.267.108,35	2.393.721,32	1.873.387,03	25.713.888,04
2030	4.512.166,81	2.525.317,84	1.986.848,97	27.700.737,01
2031	4.758.487,79	2.611.143,97	2.147.343,82	29.848.080,83
2032	5.015.337,59	2.766.804,86	2.248.532,73	32.096.613,56
2033	5.266.035,95	2.913.425,28	2.352.610,67	34.449.224,23
2034	5.545.122,38	2.852.850,35	2.692.272,03	37.141.496,26
2035	5.821.488,30	2.892.602,49	2.928.885,81	40.070.382,07
2036	6.105.800,96	2.934.539,60	3.171.261,36	43.241.643,43
2037	6.390.673,35	3.016.357,29	3.374.316,06	46.615.959,49
2038	1.964.821,61	3.033.877,40	(1.069.055,79)	45.546.903,70
2039	1.933.779,97	2.972.627,99	(1.038.848,02)	44.508.055,68
2040	1.892.831,15	2.962.889,57	(1.070.058,42)	43.437.997,26
2041	1.847.071,27	2.968.543,11	(1.121.471,84)	42.316.525,42
2042	1.806.522,48	2.917.419,81	(1.110.897,33)	41.205.628,09
2043	1.768.500,81	2.797.363,40	(1.028.862,59)	40.176.765,50
2044	1.739.648,39	2.686.825,56	(947.177,17)	39.229.588,33
2045	1.707.205,62	2.589.641,09	(882.435,47)	38.347.152,86
2046	1.684.266,65	2.488.921,46	(804.654,81)	37.542.498,05
2047	1.661.501,13	2.321.151,22	(659.650,09)	36.882.847,96
2048	1.641.516,32	2.252.476,43	(610.960,11)	36.271.887,85
2049	1.625.530,79	2.049.317,07	(423.786,28)	35.848.101,57
2050	1.598.041,41	1.915.852,83	(317.811,42)	35.530.290,15
2051	1.588.613,52	1.785.313,70	(196.700,18)	35.333.589,97
2052	1.578.822,42	1.576.820,64	2.001,78	35.335.591,75
2053	1.574.775,12	1.484.138,18	90.636,94	35.426.228,69
2054	1.580.788,97	1.447.340,06	133.448,91	35.559.677,60
2055	1.587.268,78	1.312.044,59	275.224,19	35.834.901,79
2056	1.594.571,34	1.230.928,45	363.642,89	36.198.544,68
2057	1.603.968,16	1.145.015,67	458.952,49	36.657.497,17
2058	1.619.520,24	1.037.391,12	582.129,12	37.239.626,29
2059	1.636.199,31	969.668,26	666.531,05	37.906.157,34
2060	1.657.485,80	866.370,05	791.115,75	38.697.273,09
2061	1.642.187,68	820.614,43	821.573,25	39.518.846,34
2062	1.645.967,18	892.527,07	753.440,11	40.272.286,45
2063	1.628.131,33	883.535,99	744.595,34	41.016.881,79
2064	1.625.097,20	927.604,12	697.493,08	41.714.374,87
2065	1.624.113,95	957.774,44	666.339,51	42.380.714,38
2066	1.614.075,37	970.793,08	643.282,29	43.023.996,67
2067	1.614.727,00	1.052.548,71	562.178,29	43.586.174,96
2068	1.628.116,66	1.087.584,80	540.531,86	44.126.706,82
2069	1.612.935,94	1.051.983,14	560.952,80	44.687.659,62
2070	1.609.740,31	1.118.463,21	491.277,10	45.178.936,72
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.448.708,75
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	1.593.700,24	1.136.799,49	456.900,75	45.635.837,47
2072	1.567.791,66	1.228.982,39	338.809,27	45.974.646,74

2073	1.561.186,47	1.356.508,67	204.677,80	46.179.324,54
2074	1.554.857,07	1.347.110,14	207.746,93	46.387.071,47
2075	1.539.899,81	1.356.816,19	183.083,62	46.570.155,09
2076	1.508.326,74	1.416.321,23	92.005,51	46.662.160,60
2077	1.493.945,23	1.536.133,03	(42.187,80)	46.619.972,80
2078	1.483.712,03	1.568.290,72	(84.578,69)	46.535.394,11
2079	1.455.156,59	1.560.987,33	(105.830,74)	46.429.563,37
2080	1.434.318,99	1.627.885,25	(193.566,26)	46.235.997,11
2081	1.414.812,43	1.652.868,14	(238.055,71)	45.997.941,40
2082	1.393.831,07	1.659.025,15	(265.194,08)	45.732.747,32
2083	1.381.102,45	1.585.975,05	(204.872,60)	45.527.874,72
2084	1.365.877,51	1.512.991,54	(147.114,03)	45.380.760,69
2085	1.356.594,61	1.401.250,25	(44.655,64)	45.336.105,05
2086	1.346.431,26	1.327.536,83	18.894,43	45.354.999,48
2087	1.342.522,64	1.273.785,23	68.737,41	45.423.736,89
2088	1.339.663,14	1.183.886,76	155.776,38	45.579.513,27
2089	1.339.808,78	1.126.363,86	213.444,92	45.792.958,19
2090	1.346.171,44	1.096.519,74	249.651,70	46.042.609,89
2091	1.353.608,04	993.903,55	359.704,49	46.402.314,38
Saldo Financeiro Exercício Anterior				10.448.708,75

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C1FDB8C

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	248.000,00	324.500,00				(76.500,00)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	248.000,00	324.500,00				(76.500,00)	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	124.500,00				(74.500,00)	
Alienação de Bens Imóveis	198.000,00	200.000,00				(2.000,00)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	248.000,00	324.500,00				(76.500,00)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	114.000,00	0,00	17.325,00
Investimentos	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	114.000,00	0,00	17.325,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	114.000,00	0,00	17.325,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	44,19	209.700,00				209.744,19	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAAF23C7

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.669.949,03	14.792.919,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70F387E0

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.879.423,70	2.587.842,73	2.239.056,73	348.786,00	291.580,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.879.423,70	2.587.842,73	2.239.056,73	348.786,00	291.580,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.879.423,70)	(2.587.842,73)	-	-	(291.580,97)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A7D11D5

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.623,00	534.623,00	725.819,71	135,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.033,00	89.033,00	98.141,55	110,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.043,32	36,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.392,00	97.392,00	85.789,87	88,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	397.409,14	231,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	1.430,53	357,63
Dívida Ativa dos Impostos	13.500,00	13.500,00	72.821,82	539,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.811,00	1.811,00	12.183,48	672,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.187.927,00	12.187.927,00	11.772.417,60	96,59
Cota-Parte FPM	9.384.233,00	9.384.233,00	8.505.954,52	90,64
Cota-Parte ITR	167.457,00	167.457,00	191.945,49	114,62
Cota-Parte IPVA	228.452,00	228.452,00	228.797,69	100,15
Cota-Parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	2.779.544,46	117,88
Cota-Parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	48.362,14	150,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.722.550,00	12.722.550,00	12.498.237,31	98,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.384,00	1.434.111,58	1.305.302,15	91,02
Provenientes da União	632.725,00	1.088.452,58	886.085,21	81,41
Provenientes dos Estados	105.659,00	345.659,00	419.216,94	121,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	738.384,00	1.434.111,58	1.305.302,15	91,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.848.207,66	4.356.859,08	3.909.096,97	89,72	3.903.725,08	89,60	5.371,89
Pessoal e encargos sociais	2.061.861,00	2.760.884,21	2.660.413,00	96,36	2.660.413,00	96,36	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.346,66	1.595.974,87	1.248.683,97	78,24	1.243.312,08	77,90	5.371,89
DESPESAS DE CAPITAL	146.315,34	463.572,13	406.083,24	87,60	322.248,24	69,51	83.835,00
Investimentos	146.315,34	463.572,13	406.083,24	87,60	322.248,24	69,51	83.835,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.994.523,00**	**4.820.431,21**	**4.315.180,21**	**89,52**	**4.225.973,32**	**87,67**	**89.206,89**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.712,00	7.642,30	4.031,42	0,09	4.031,42	0,10	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.496,79	1.222.696,27	1.001.167,83	23,20	917.028,95	21,70	84.138,88
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	590.549,19	1.141.229,58	951.336,90	22,05	867.255,02	20,52	84.081,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	98.947,60	81.466,69	49.830,93	1,15	49.773,93	1,18	57,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.238,43	0,31	13.238,43	0,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	436,00	0,01	436,00	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**695.208,79**	**1.230.338,57**	**1.018.873,68**	**23,61**	**934.734,80**	**22,12**	**84.138,88**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.306,53**	**76,39**	**3.291.238,52**	**77,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				26,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.421.570,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	5.697,85	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	436,00	-436,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l) o	Liquidadas até % bimestre (m)	(m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.923.023,00	4.676.431,21	4.215.791,88	97,70	4.126.584,99	97,65	89.206,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	18.500,00	28.500,00	15.522,75	0,36	15.522,75	0,37	0,00
Vigilância epidemiológica	53.000,00	115.500,00	83.865,58	1,94	83.865,58	1,98	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.994.523,00**	**4.820.431,21**	**4.315.180,21**	**100,00**	**4.225.973,32**	**100,00**	**89.206,89**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B0AF3BB

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	725.819,71	135,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.794,00	100.794,00	184.226,43	182,78
1.1.1 - IPTU	89.033,00	89.033,00	98.141,55	110,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	11.761,00	11.761,00	86.084,88	731,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.107,12	36,09
1.2.1 - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.043,32	36,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	63,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.342,00	101.342,00	86.077,02	84,94
1.3.1 - ISS	97.392,00	97.392,00	85.789,87	88,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.950,00	3.950,00	287,15	7,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	397.409,14	231,76
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.009,00	12.778.009,00	12.518.784,61	97,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.974.315,00	9.974.315,00	9.252.321,53	92,76
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.384.233,00	9.384.233,00	8.505.954,52	90,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	590.082,00	590.082,00	746.367,01	126,49
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	2.779.544,46	117,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	48.362,14	150,86
2.5 - Cota-parte ITR	167.457,00	167.457,00	191.945,49	114,62
2.6 - Cota-parte IPVA	228.452,00	228.452,00	228.797,69	100,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.312.632,00	13.312.632,00	13.244.604,32	99,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	2.529,63	25,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.185,00	285.185,00	305.515,74	107,13
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	105.232,36	91,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	165.310,00	165.310,00	199.384,01	120,61

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.875,00	4.875,00	899,37	18,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.625,00	1.625,00	68.505,43	4.215,72
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	66.417,90	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.625,00	1.625,00	2.087,53	128,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.810,00	296.810,00	376.550,80	126,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.456,00	2.431.456,00	2.354.482,89	96,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.717,00	1.870.717,00	1.701.190,63	90,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.575,00	471.575,00	555.908,67	117,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.571,00	3.571,00	3.562,68	99,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.412,00	6.412,00	9.672,38	150,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	33.491,00	33.491,00	38.389,02	114,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.690,00	45.690,00	45.759,51	100,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	1.260.828,51	88,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	1.259.352,34	88,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.775,00	10.775,00	1.476,17	13,70

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.012.231,00)	(1.012.231,00)	(1.095.130,55)	108,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.365.500,00	1.249.115,60	1.224.827,86	98,06	1.224.827,86	98,06	0,00
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	552.000,00	544.356,27	98,62	544.356,27	98,62	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	740.500,00	697.115,60	680.471,59	97,61	680.471,59	97,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	59.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	54.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.000,00	1.273.615,60	1.224.827,86	96,17	1.224.827,86	96,17	1.224.827,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188,40
17.1 - FUNDEB 60%	162,39
17.2 - FUNDEB 40%	26,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	188,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.224.639,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.190,00	805.074,40	732.288,99	90,96	732.288,99	90,96	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	630.000,00	557.000,00	544.356,27	97,73	544.356,27	97,73	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.190,00	248.074,40	187.932,72	75,76	187.932,72	75,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.900,00	2.237.800,57	2.009.984,48	89,82	2.009.166,48	89,78	818,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	716.615,60	680.471,59	94,96	680.471,59	94,96	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.900,00	1.521.184,97	1.388.736,06	91,29	1.387.655,21	91,22	1.080,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(59.223,17)	0,00	(58.960,32)	0,00	(262,85)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.981.090,00	3.042.874,97	2.742.273,47	90,12	2.741.455,47	90,09	818,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.095.130,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.436,97
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.046.505,18)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.788.778,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	118.315,00	165.306,86	145.948,12	0,00	145.948,12	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	168.495,00	155.660,24	121.891,69	0,00	120.877,95	0,00	1.013,74
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	286.810,00	320.967,10	267.839,81	0,00	266.826,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.267.900,00	3.363.842,07	3.010.113,28	89,48	3.008.281,54	89,43	3.009.099,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						188,40	43.991,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.259.352,34	105.232,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.224.827,86	145.948,12
48.1 - Orçamento do Exercício						1.224.827,86	145.948,12
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.476,17	719,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						36.189,05	3.995,13
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 - Retenções						0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária						0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						36.189,05	3.995,13

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95254E53

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	2.434.148,25
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	491.378,54	433.824,16
Civil	452.649,00	452.649,00	491.378,54	433.824,16
Ativo	448.000,00	448.000,00	486.813,49	429.581,22
Inativo	4.649,00	4.649,00	4.565,05	4.242,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	542.000,00	542.000,00	753.980,26	585.986,16
Civil	542.000,00	542.000,00	753.980,26	545.672,16
Ativo	542.000,00	542.000,00	753.980,26	545.672,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	40.314,00
Receita Patrimonial	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	955.475,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	955.475,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	412.373,00	412.373,00	454.431,47	458.862,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	412.373,00	412.373,00	454.431,47	458.862,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.327.627,00	2.327.627,00	2.073.161,07	1.975.285,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	80.006,00	62.036,79	48.649,74	62.036,79	48.649,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.006,00	80.006,00	62.036,79	48.649,74	62.036,79	48.649,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.868.693,00	1.863.859,36	1.624.457,15	1.863.859,36	1.624.457,15	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.868.693,00	1.863.859,36	1.624.457,15	1.863.859,36	1.624.457,15	0,00	0,00
Aposentadorias	1.313.693,00	1.623.693,00	1.621.630,23	1.389.168,98	1.621.630,23	1.389.168,98	0,00	0,00
Pensões	210.000,00	245.000,00	242.229,13	235.288,17	242.229,13	235.288,17	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.948.699,00	1.925.896,15	1.673.106,89	1.925.896,15	1.673.106,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	378.928,00	147.264,92	302.178,61	147.264,92	302.178,61	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								1.158.555,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.306.266,34	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E89EB584

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.980.660,58	15.620.721,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.664,00	844.554,87
IPTU	100.794,00	184.226,43
ISS	101.342,00	86.077,02
ITBI	161.014,00	58.107,12
IRRF	171.473,00	397.409,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.041,00	118.735,16
Contribuições	1.033.868,00	645.332,06
Receita patrimonial	1.503.826,00	956.006,25
Aplicações Financeiras (II)	1.495.926,00	948.426,79
Outras Receitas Patrimoniais	7.900,00	7.579,46
Transferências correntes	13.438.394,58	13.142.317,88
Cota-Parte do FPM	8.103.598,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	1.886.299,00	2.223.635,79
Cota-Parte do IPVA	182.762,00	183.038,18
Cota-Parte do ITR	133.966,00	153.556,47
Transferências da LC 87/1996	14.282,00	14.250,62
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.419.225,00	1.259.352,34
Outras transferências correntes	1.698.262,58	1.757.353,58
Demais receitas correntes	422.908,00	32.510,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.908,00	32.510,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.484.734,58	14.672.294,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.797.677,00	2.369.745,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.000,00	324.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.000,00	324.500,00
Transferências de Capital	1.549.677,00	2.045.245,73
Convênios	1.294.677,00	1.740.006,42
Outras Transferências de Capital	255.000,00	305.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00				0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)			1.797.677,00				2.369.745,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)			17.282.411,58				17.042.040,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.302.113,80	14.218.551,26	14.209.542,55	14.208.042,55	300,00	25.000,00	25.000,00
Pessoal e encargos sociais	9.412.606,78	9.177.742,74	9.177.742,74	9.177.742,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.519,00	125.171,44	125.171,44	125.171,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.762.988,02	4.915.637,08	4.906.628,37	4.905.128,37	300,00	25.000,00	25.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.762.988,02	4.915.637,08	4.906.628,37	4.905.128,37	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.175.594,80	14.093.379,82	14.084.371,11	14.082.871,11	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.839.423,70	2.588.810,73	2.240.024,73	2.182.694,73	0,00	40.238,00	40.238,00
Investimentos	2.604.827,70	2.354.274,17	2.005.488,17	1.948.158,17	0,00	40.238,00	40.238,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.596,00	234.536,56	234.536,56	234.536,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.604.827,70	2.354.274,17	2.005.488,17	1.948.158,17	0,00	40.238,00	40.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	841.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.621.523,50	16.447.653,99	16.089.859,28	16.031.029,28	300,00	65.238,00	65.238,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							945.473,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(193.402,22)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	948.426,79
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	125.171,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.768.728,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.089.952,23	855.415,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.733.357,32	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.634.697,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300,00	58.830,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(643.405,09)	(1.720.451,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.077.046,30

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(58.530,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	290.259,94
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.425.836,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	602.580,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.712.433,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.712.433,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.158.555,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01AED37F

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.778.337,58
Receitas Realizadas	19.158.766,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.776.000,00
Créditos Adicionais	3.396.711,47
Dotação Atualizada	20.172.711,47
Despesas Empenhadas	17.907.926,52
Despesas Liquidadas	17.550.131,81
Despesas Pagas	17.491.301,81
Superávit Orçamentário	1.250.839,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.883.425,91
Despesas Liquidadas	17.525.631,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.261.428,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	1.768.728,63	(925,00 %)
Resultado Primário	(193.402,22)	945.473,28	(489,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.950,50	4.340,00	65.238,00	14.372,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.250,50	4.340,00	65.538,00	14.372,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.788.778,65	25% / 18%	28,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.224.827,86	60%	97,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.587.842,73	291.580,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	324.500,00	(76.500,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.800,00	17.325,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.291.238,52	15%	26,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BE4CD82

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.982.638,50	3.938.260,74	16.782.861,38	93,72	2.199.777,12	3.613.730,39	16.425.066,67	93,59	2.557.571,83	357.794,71
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.817.852,26	321.911,10	1.764.913,39	9,86	52.938,87	327.901,10	1.764.593,29	10,05	53.258,97	320,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	703.184,35	89.461,21	513.169,41	2,87	190.014,94	88.458,70	512.025,57	2,92	191.158,78	1.143,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.868.693,00	440.707,65	1.863.859,36	10,41	4.833,64	440.707,65	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
SAÚDE	3.807.645,00	4.593.902,91	1.167.683,83	4.078.384,22	22,77	515.518,69	1.084.035,94	3.989.177,33	22,73	604.725,58	89.206,89
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.189.304,07	631.726,92	2.900.803,18	16,20	288.500,89	634.816,72	2.898.708,59	16,52	290.595,48	2.094,59
CULTURA	187.550,00	254.050,00	99.242,74	194.353,00	1,09	59.697,00	99.448,74	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
URBANISMO	1.075.325,00	2.089.306,18	379.850,64	2.031.432,50	11,34	57.873,68	394.610,19	2.030.365,38	11,57	58.940,80	1.067,12
HABITAÇÃO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00
AGRICULTURA	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
TRANSPORTE	680.000,00	1.234.130,00	486.356,61	1.195.124,39	6,67	39.005,61	222.856,61	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
DESPORTO E LAZER	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	521.915,00	88.999,44	518.440,66	2,90	3.474,34	88.999,44	518.428,79	2,95	3.486,21	11,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	6,28	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	6,41	65.007,83	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.191.765,42	17.907.926,52	100,00	2.264.784,95	3.867.235,07	17.550.131,81	100,00	2.622.579,66	357.794,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85AF526D

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.982.638,50	3.938.260,74	16.782.861,38	93,72	2.199.777,12	3.613.730,39	16.425.066,67	93,59	2.557.571,83	357.794,71
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.817.852,26	321.911,10	1.764.913,39	9,86	52.938,87	327.901,10	1.764.593,29	10,05	53.258,97	320,10
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	86.822,00	90.322,00	21.757,82	89.756,38	0,50	565,62	21.757,82	89.756,38	0,51	565,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.487,00	1.127.334,71	179.451,67	1.090.170,88	6,09	37.163,83	185.441,67	1.089.850,78	6,21	37.483,93	320,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.073,66	307.683,55	63.987,58	303.472,93	1,69	4.210,62	63.987,58	303.472,93	1,73	4.210,62	0,00
CONTROLE INTERNO	91.861,00	98.112,00	21.360,77	97.531,04	0,54	580,96	21.360,77	97.531,04	0,56	580,96	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.500,00	60.000,00	7.645,61	56.351,24	0,31	3.648,76	7.645,61	56.351,24	0,32	3.648,76	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.000,00	133.900,00	27.707,65	127.630,92	0,71	6.269,08	27.707,65	127.630,92	0,73	6.269,08	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	703.184,35	89.461,21	513.169,41	2,87	190.014,94	88.458,70	512.025,57	2,92	191.158,78	1.143,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.100,00	57.050,00	4.282,30	40.355,22	0,23	16.694,78	4.282,30	40.355,22	0,23	16.694,78	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.616,00	646.134,35	85.178,91	472.814,19	2,64	173.320,16	84.176,40	471.670,35	2,69	174.464,00	1.143,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.868.693,00	440.707,65	1.863.859,36	10,41	4.833,64	440.707,65	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.523.693,00	1.868.693,00	440.707,65	1.863.859,36	10,41	4.833,64	440.707,65	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
SAÚDE	3.807.645,00	4.593.902,91	1.167.683,83	4.078.384,22	22,77	515.518,69	1.084.035,94	3.989.177,33	22,73	604.725,58	89.206,89
ATENÇÃO BÁSICA	3.736.145,00	4.449.902,91	1.157.045,21	3.978.995,89	22,22	470.907,02	1.073.397,32	3.889.789,00	22,16	560.113,91	89.206,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	28.500,00	9,50	15.522,75	0,09	12.977,25	9,50	15.522,75	0,09	12.977,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	115.500,00	10.629,12	83.865,58	0,47	31.634,42	10.629,12	83.865,58	0,48	31.634,42	0,00
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.189.304,07	631.726,92	2.900.803,18	16,20	288.500,89	634.816,72	2.898.708,59	16,52	290.595,48	2.094,59

ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.100,00	2.401.019,67	482.492,46	2.206.179,60	12,32	194.840,07	485.582,26	2.204.085,01	12,56	196.934,66	2.094,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.200,00	731.584,40	139.341,51	653.156,35	3,65	78.428,05	139.341,51	653.156,35	3,72	78.428,05	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	49.700,00	9.892,95	41.467,23	0,23	8.232,77	9.892,95	41.467,23	0,24	8.232,77	0,00
CULTURA	187.550,00	254.050,00	99.242,74	194.353,00	1,09	59.697,00	99.448,74	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	187.550,00	254.050,00	99.242,74	194.353,00	1,09	59.697,00	99.448,74	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
URBANISMO	1.075.325,00	2.089.306,18	379.850,64	2.031.432,50	11,34	57.873,68	394.610,19	2.030.365,38	11,57	58.940,80	1.067,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	892.466,17	119.930,05	857.684,82	4,79	34.781,35	134.689,60	857.684,82	4,89	34.781,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	955.325,00	1.196.840,01	259.920,59	1.173.747,68	6,55	23.092,33	259.920,59	1.172.680,56	6,68	24.159,45	1.067,12
HABITAÇÃO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00
AGRICULTURA	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
TRANSPORTE	680.000,00	1.234.130,00	486.356,61	1.195.124,39	6,67	39.005,61	222.856,61	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	680.000,00	1.234.130,00	486.356,61	1.195.124,39	6,67	39.005,61	222.856,61	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
DESPORTO E LAZER	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	521.915,00	88.999,44	518.440,66	2,90	3.474,34	88.999,44	518.428,79	2,95	3.486,21	11,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.665,00	361.115,00	61.529,46	359.708,00	2,01	1.407,00	61.529,46	359.708,00	2,05	1.407,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	140.500,00	160.800,00	27.469,98	158.732,66	0,89	2.067,34	27.469,98	158.720,79	0,90	2.079,21	11,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.158.555,00	777.555,00	0,00	0,00	0,00	777.555,00	0,00	0,00	0,00	777.555,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.746,00	63.546,00	0,00	0,00	0,00	63.546,00	0,00	0,00	0,00	63.546,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	6,28	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	6,41	65.007,83	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.191.765,42	17.907.926,52	100,00	2.264.784,95	3.867.235,07	17.550.131,81	100,00	2.622.579,66	357.794,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AC270E7

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a PagarLiquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.301,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,17	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.830,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,27	0,00	0,00
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.934,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.934,30	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.239,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.239,02	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.162,45	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.798,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048,84	0,00	0,00

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.544,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.544,20	0,00	0,00
Salário-Educação	3.995,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	314,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,43	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,71	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	11.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,44	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.939,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.939,52	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.675,63	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	5.059,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059,39	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	31.455,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.455,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	44.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.338,24	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	27.762,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.762,11	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.366,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.366,19	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	326.138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.138,24	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,43	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	158.629,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.629,51	0,00	0,00
CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA	287.178,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.178,78	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00
TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018	240.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.129,06	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.622,36	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	44.852,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.852,11	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.548,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.322.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322.076,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	312.620,53	0,00	5.000,00	14.372,50	0,00	0,00	293.248,03	6.363,12	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,16	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,84	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	(1.182,00)	633,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,74	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,88	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	4.197,85	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
CONVENIO SIT 1129/2018 FONTE 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,12	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	0,00	0,00	51.148,00	0,00	0,00	0,00	(51.148,00)	0,00	0,00
CONVENIO SIT 1267/2018 - FONTE 761 - Aquisição Caminhão - SIT 39326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	312.620,53	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	239.418,03	357.794,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.634.697,06	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	2.561.494,56	357.794,71	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D27D7850

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.301,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,17	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.830,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,27	0,00	0,00
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.934,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.934,30	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.239,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.239,02	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.162,45	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.798,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048,84	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.544,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.544,20	0,00	0,00
Salário-Educação	3.995,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	314,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,43	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,71	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	11.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,44	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.939,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.939,52	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.675,63	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	5.059,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059,39	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	31.455,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.455,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	44.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.338,24	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	27.762,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.762,11	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.366,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.366,19	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	326.138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.138,24	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,43	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	158.629,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.629,51	0,00	0,00
CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA	287.178,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.178,78	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00
TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018	240.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.129,06	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.622,36	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	44.852,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.852,11	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.548,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.322.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322.076,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	312.620,53	0,00	5.000,00	14.372,50	0,00	0,00	293.248,03	6.363,12	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,16	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,84	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	(1.182,00)	633,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,74	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,88	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	4.197,85	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
CONVENIO SIT 1129/2018 FONTE 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,12	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	0,00	0,00	51.148,00	0,00	0,00	0,00	(51.148,00)	0,00	0,00
CONVENIO SIT 1267/2018 - FONTE 761 - Aquisição Caminhão - SIT 39326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	312.620,53	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	239.418,03	357.794,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.634.697,06	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	2.561.494,56	357.794,71	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E7F41C5F

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.089.952,23	974.490,73	855.415,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.089.952,23	974.490,73	855.415,67
Empréstimos	705.108,78	636.938,74	565.155,14
Internos	705.108,78	636.938,74	565.155,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	360.456,20	317.119,34	273.782,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.456,20	99.119,34	61.782,48
De Demais Contribuições Sociais	224.000,00	218.000,00	212.000,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.387,25	20.432,65	16.478,05
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.357,32	2.634.892,12	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.634.892,12	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	3.113.195,32	2.634.697,06
(-) Restos a pagar processados	300,00	478.303,20	58.830,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(643.405,09)	(1.660.401,39)	(1.720.451,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.669.949,03	13.714.663,32	14.261.428,22
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,60	7,11	6,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,08)	(12,11)	(12,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.153,76	42.115,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	83.950,50	14.808,50	372.167,21
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:903EDC47

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		14.261.428,22
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.061.428,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.268.023,45	51,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.593.171,24	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.213.512,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.833.854,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.720.451,39	-12,06
Limite definido por resolução do senado federal	17.113.713,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.254.442,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.281.828,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	357.794,71	2.561.494,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0961DD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO Nº 003/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 008/2019
Pregão nº 003/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta de Lixo I e II.

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Tonelada	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos, Contaminados/ Eletroeletrônicos, 2 COINTÊINER 25 m³ 1 Coleta/ Mês	TERRA NORTE	R$750,00	R$45.000,00
02	2.000	Tonelada	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Rejeito, 2 COINTÊINER 25 m³ 10 Coletas/Mês	TERRA NORTE	R$138,00	R$276.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Califórnia, 07 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4600B3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 7/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **03/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 05 de fevereiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar destinados à atender alunos da rede municipal de ensino,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ Nº 15.529.917/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	ROTA COM 110 KM DIARIOS PASSANDO PELOS SEGUNTES LUGARES: 6:15 IDA CARLOPOLIS / ENTRADA FAZENDA TRES FONTES / ENTRADA DA BRASILIA / BANCO DA TERRA /BRAMBILLA/ SEDE TRES FONTES. 6:50 VOLTA - SEDE TRES FONTES / BRAMBILLA/ BANCO DA TERRA / ENTRADA DA BRASILIA/ ENTRADA FAZENDA TRES FONTES/ CARLOPOLIS. 12:00 CARLOPOLIS / ENTRADA FAZENDA TRES FONTES /ENTRADA DA BRASILIA / BANCO DA TERRA /BRAMBILLA/ SEDE TRES FONTES. 12:40- VOLTA - SEDE TRES FONTES / BRAMBILLA/ BANCO DA TERRA / ENTRADA DA BRASILIA/ ENTRADA FAZENDA TRES FONTES/ CARLOPOLIS 18:00 IDA- CARLOPOLIS /NOVA BRASILIA 22:30 VOLTA NOVA BRASILIA/CARLOPOLIS . A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVEM SER COM INCLUSÃO DE MOTORISTAS, DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO.	KM	22.220	2,21	49.106,20

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49.106,20 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORNECEDOR: MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES – CNPJ Nº 08.742.436/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ROTA COM 155,1 KM DIARIOS. PASSANDO PELOS SEGUINTES LUGARES: 06:00 IDA - CARLOPOLIS / ROGACIANO/TUCUNARÉ/ABILIO BERGAMO. 06:30 - VOLTA -	KM	31.330,02	2,89	90.543,76

		ABILIO BERGAMO/TUCUNARÉ/ROGACIANO/ CARLOPOLIS. 12:00 IDA CARLOPOLIS/ROGACIANO/TUCUNARÉ/ABILIO BERGAMO. 12:30 VOLTA -ABILIO BERGAMO/TUCUNARÉ/ROGACIANO/ CARLOPOLIS. 17:30 IDA CARLOPOLIS /ROGACIANO/TUCUNARÉ/ABILIO BERGAMO/ AGUA DA LIMEIRA/ FAZENDA ITO / FAZENDA SANTA MARIA/ VILA RURAL / DANIEL DO IBC. 18:20 VOLTA -CARLOPOLIS. 23:00 IDA CARLOPOLIS / MONTAGNER/ AGUA DA LIMEIRA/ FAZENDA ITO / VILA RURAL / ENTRADA SIDNEY RUEDA/ DANIEL DA IBC. 23:40 VOLTA - CARLOPOLIS				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 90.543,76 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 139.649,96 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BE1D4BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2019 – Nº 01

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Valtencir Zampieri	388	Motorista Socorrista – Guaíra	04/01/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2016, DE 23/10/2015, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/12/2016 A 06/01/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2017, DE 20/01/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rozimarta Dal Pra	6556	Enfermeiro – Cascavel	07/01/2019	Término de contrato a pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Fernanda Hernandes Cintra	7714	Médico 12H – Cascavel	17/01/2019	Pedido de demissão
Jose Ricardo dos Santos	7200	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	21/01/2019	Pedido de demissão
Maurício Denis Birck	7617	Motorista Socorrista – Cascavel	30/01/2019	Dispensa por justa causa
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gabriel Afonso Dutra Kreling	13165	Médico 12H – Cascavel	02/01/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Gisely Cristiny Teodozio	8974	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	03/01/2019	Pedido de demissão
Vanderleia Bonfim Cardoso	8907	Enfermeiro – UPA Toledo	11/01/2019	Pedido de demissão
Marta Alves de Oliveira	9580	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	16/01/2019	Pedido de demissão
Dhiego Sgarbosa Tomin	10499	Médico 12H – Cascavel	17/01/2019	Pedido de demissão
Gabriele Chiamulera	13084	Médico 24H – UPA Cascavel	23/01/2019	Fim do contrato por prazo determinado
Paulo Cesar da Silva	8869	Técnico em Enfermagem – Cascavel	30/01/2019	Dispensa por justa causa
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Emerson Juliano Krause	12831	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	04/01/2019	Pedido de demissão
Guilherme Lena Sassi	13086	Médico 24H – UPA Marechal Cândido Rondon	10/01/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Carmem Lucia Viana Guimaraes	12211	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	15/01/2019	Dispensa por justa causa
REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Israel de Souza Freire	6645	Inspetor	31/01/2019	Transferência do Empregado com ônus para a cedente
REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Percy de Oliveira Junior	7749	Assessor IV	31/01/2019	Exoneração de cargo em comissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
103º	Samara Aline dos Santos*	13190	11/01/2019	R$ 1.394,71	Agente Administrativo – UPA Toledo
18º	Fernanda Arejano Vaucher	13193	16/01/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – Cascavel
20º	Luana Carolina Delevatti	13192	16/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Cascavel
8º	Adriano de Souza Santos	13194	20/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – UPA Guaíra

31º	Samuel Lopes Ojeda	13196	21/01/2019	R$ 1.394,71	Agente Administrativo – UPA Toledo
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
24º	Eduardo Henrique Corbari	13185	02/01/2019	R$ 1.394,71	Agente Administrativo – Cascavel
4º	Eglea Yamamoto Della Justina	13184	05/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Toledo
9º	Tauane Cesaro	13191	14/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Toledo
2º	Rozimarta Dal Pra	13195	17/01/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
23º	Tiago Andre Negreiro Levino	13197	24/01/2019	R$ 1.394,71	Agente Administrativo – Cascavel
10º	Gagriela Nardina Finger	13198	28/01/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – UPA Cascavel
7º	Angelica Freires da Silva	13199	28/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – UPA Marechal Cândido Rondon
2º	Rafael Guimaraes Vianna	13200	28/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – Toledo
17º	Ana Carolina Mello Perin	13201	30/01/2019	R$ 9.645,23	Médico 24H – UPA Toledo
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
25º	Graciely Borba	13186	04/01/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
23º	Edmeia Leopoldina de Souza	13187	04/01/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
05º	Maria de Fatima Melo	13188	04/01/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
24º	Elienai Pereira dos Santos	13189	07/01/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
* Candidato autodeclarado negro.					

Cascavel, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCIELLE OLIK
Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:80F8681F

PROJUR
DECRETO Nº 026/2019, DATA: 07.02.2019

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando sob o nº 009/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

Empenho	Credor	Valor	Memorando
9544/2018	A. DOS SANTOS GOTZ – SERVIÇOS - ME	529,20	822/2017
12524/2018	ACQUAFISIOCLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA	3.723,20	4686/2017
16126/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	25.829,49	4695/2017
16824/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	68.818,41	4695/2017
15951/2018	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUAIRA	156,72	4690/2017
12116/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3.380,09	335/2017
12117/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	557,83	335/2017
12121/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	226,11	335/2017
12122/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	419,15	335/2017
12124/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	2.695,99	335/2017
12126/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	2.176,66	335/2017
12127/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	701,10	335/2017
12128/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	600,90	335/2017
12130/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	719,90	335/2017
12131/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	512,15	335/2017
12132/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	882,61	335/2017
12134/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	2.662,68	335/2017
12170/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3.275,89	
17009/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	219,92	
17011/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	747,23	
12119/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	253,57	969/2017
12137/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	984,36	059/2017
12138/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	402,72	059/2017
12141/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.463,53	059/2017
12145/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.180,36	059/2017
12148/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	233,67	059/2017
12149/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	143,23	059/2017
12155/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	2.016,66	059/2017
12156/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	623,92	059/2017
12158/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.630,66	059/2017
12159/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	465,66	059/2017
12161/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	2.835,39	059/2017
12163/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	541,41	059/2017
12164/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	12.952,78	059/2017
12165/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.045,95	059/2017

12172/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	803,87	475/2017
16098/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	2.229,33	059/2017
16100/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.890,48	059/2017
16103/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.000,00	059/2017
16143/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	91,77	475/2017
16854/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	3.045,05	059/2017
16864/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	345,04	059/2017
16869/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	693,75	059/2017
16890/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	8,27	059/2017
16896/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.355,94	475/2017
17019/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	2.514,12	059/2017
10457/2018	EDSON CLEITON FREZ	1.361,59	4689/2017
16234/2018	ELEVADORES OTIS LTDA.	0,01	778/2017
11219/2018	IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA	10,00	492/2018
11221/2019	IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA	32,00	492/2018
2689/2018	NORIO MOMOI EPP	945,00	2956/2018
2690/2018	NORIO MOMOI EPP	839,47	2956/2018
2691/2018	NORIO MOMOI EPP	504,29	2956/2018
2692/2018	NORIO MOMOI EPP	565,89	2956/2018
2693/2018	NORIO MOMOI EPP	4.034,32	2956/2018
2694/2018	NORIO MOMOI EPP	7.144,35	2956/2018
2695/2018	NORIO MOMOI EPP	7.060,06	2956/2018
2696/2018	NORIO MOMOI EPP	5.042,90	2956/2018
2697/2018	NORIO MOMOI EPP	8.572,93	2956/2018
2698/2018	NORIO MOMOI EPP	77,00	2956/2018
2699/2018	NORIO MOMOI EPP	2.743,28	2956/2018
2700/2018	NORIO MOMOI EPP	1.091,62	2956/2018
2701/2018	NORIO MOMOI EPP	1.120,00	2956/2018
2702/2018	NORIO MOMOI EPP	1.091,62	2956/2018
2703/2018	NORIO MOMOI EPP	2.236,14	2956/2018
2704/2018	NORIO MOMOI EPP	2.205,00	2956/2018
2705/2018	NORIO MOMOI EPP	10.085,80	2956/2018
2706/2018	NORIO MOMOI EPP	2.451,99	2956/2018
2707/2018	NORIO MOMOI EPP	3.025,74	2956/2018
2708/2018	NORIO MOMOI EPP	188,60	2956/2018
2709/2018	NORIO MOMOI EPP	684,46	2956/2018
22032/2018	ODAIR JOSÉ LIMA	200,00	186/2017
12050/2018	OI S/A	247,47	166/2017
12053/2018	OI S/A	298,06	374/2018
12064/2018	OI S/A	303,90	375/2018
12070/2018	OI S/A	7.298,59	4649/2017
12074/2018	OI S/A	312,28	567/2017
12076/2018	OI S/A	111,08	374/2017
16815/2018	OI S/A	910,87	166/2017
16891/2018	OI S/A	518,46	425/2017
16892/2018	OI S/A	273,29	425/2017
17007/2018	VALBERTO PAIXÃO DA SILVA	385,02	1879/2017
TOTAL		**245.559,80**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B368EA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3989/2019

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2019, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 3989/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ESTÁGIO N.º 001/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade N.º	Nível para Estágio
001	Patrícia Pereira	13 046 297-9	Pós Graduação
002	Gesieli Souza Giasson	12 444 845-0	Superior
004	Fabiana Aparecida Diniz	13 345 123-4	Superior
005	Tatiele de Oliveira Mombergue	12 528 061-7	Profissional Médio
006	Edina da Silva	12 589 023-7	Superior
008	Ellen Karina Brezinski	9 672 896-4	Superior
009	Nicoli Luiza Ferreira Mendes	13 806 945-1	Superior
014	Glaucia de Jesus da Silva	9 969602-8	Profissional Médio
017	Erika Suelyn de Oliveira Rodrigues	12 765 856-0	Profissional Médio
018	Gabriella Albuquerque Dias	13 074 533-4	Profissional Técnico
020	Cláudia Fernanda Scherbai	7 580 115-7	Superior
022	Mirosmar Pereira	13 594 983-3	Profissional Médio
023	Adriano Brandão da Rocha	11 808 167 902	Profissional Técnico
025	Denize Freitas Apiai	12 332 408-0	Profissional Médio
026	Marilene Potulski Chagas	14 847 731-0	Profissional Médio
027	Amanda Dariva	12 477 587-6	Superior
030	Maria Eduarda Tobaldini	13 016 738-1	Profissional Técnico
032	Iverton José Dallo	13 236 467-2	Superior
033	Otalina Bento da Rosa Santos	9 501 487-9	Não informou
034	Zenilda Godoi da Luz	13 192 417-8	Profissional Médio
038	Juçara Lores da Silva	8 632 969-7	Profissional Médio
039	Tatieli Oliveira Pereira	10 197 758-7	Não informou
040	Angélica Ferreira Mendes	12 680 927-1	Superior
041	Aline Simão	12 560 599-0	Superior
042	João Furlan Neto	10 903 610-2	Superior
047	Yan Kaue de Oliveira	12 592 528-6	Superior
048	Caroline Modesto Canci	13 237 958-0	Superior
054	Maiara Alves Knapp	13 079 039-9	Profissional Médio
055	Terezinha Colombo	9 843 189-6	Superior
064	Paula Lopes Daga	12 477 628-7	Superior
065	Thamyres Carolyne Martins Falcave	202 443-0	Profissional Médio
066	Elizaneti Almeida da Silva	1 491 943-4	Pós Graduação
071	Heryca Camila Rigon	10 705 409-0	Superior
072	Douglas Augusto Ghelere	10 551 159-0	Profissional Médio
075	Gabriela Marinello	10 704 838-3	Pós Graduação
076	Thais Tobaldini	12 985 015-9	Superior
078	Emily Arlete Santos	14 295 998-4	Profissional Médio
079	Terezinha Colombo	9 843 189-6	Superior
080	Eveline Aparecida de Souza	10 320 692-8	Pós Graduação
082	Andrieli Tedesco	14 332 223-8	Profissional Médio
089	Ejizele Fernandes dos Santos	13 250 707-4	Superior
090	Samara da Costa Caçador	10 105 500-0	Profissional Técnico
091	Marinael de Lima Ribeiro	8 979 394-7	Superior
095	Vitor Patrik Estevo Leitão	50 418 994-3	Profissional Médio
096	Ana Paula Sinhuri	13 657 614	Superior
098	Solange Apiai Gomes	13 034 097-0	Superior
099	Rodimara dos Santos	14 281 165-0	Profissional Médio
106	Catry Plucinski	12 829 306-0	Superior
107	Adair Ribeiro	6 647 428-3	Profissional Médio
109	Iverson Rodrigo Siqueira de Araujo	10 576 461-8	Superior
110	Vivianne Almeida Bereza	13 169 350-8	Superior
112	Fátima Carolina Cordeiro dos Passos Pelisson	11 090 042-2	Superior
113	Thais Cristina Ferreira	10 245 772-2	Superior
116	Évilem Fabiula Vaz de Araújo	9 702 603-3	Pós Graduação
117	Emanuella Cordeiro da Silva	14 737 816-5	Profissional Médio
119	Cintia Oliveira Teixeira	12 615 232-9	Superior
120	Leidiane Aparecida Viana Ferreira	11 137 417-1	Superior
121	Bruna Zedpo Moraes	9 523 861-0	Superior
124	Mariane Obugalski Nery	13 364 910-7	Profissional Técnico
129	Alana Tonet Forcelini	12 715 670-0	Superior
130	Meiri Cristina Queiroz	12 755 171-5	Profissional Médio
131	Érica Zanatta França	10 388 347-4	Superior
152	Thamiris Batistussi	13 447 391-6	Profissional Técnico

POR ERRO NO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Nível para Estágio
016	Thainá de Bastiani	10 714 959-7	Superior

069	Jorge Augusto Baptista	8 680 203-1	Profissional Médio
100	Camila Costa Caçador	13 461 890-6	Superior
144	Suzana da Luz Antunes	8 517 152-6	Pós Graduação

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
028	Sarah Ekhardt Nascimento Silva	10 511 325-0	50,0	9,11	59,11
049	Heloiza do Valle Broetto	13 335 378-0	50,0	9,09	59,09
053	João Paulo Alves	14 080 591-2	50,0	8,14	58,14
045	Pedro Henrique Habech Lejanoski	10 707 397-3	50,0	7,39	57,39
114	Gustavo Lasarini	13 177 590-3	50,0	7,26	57,26
057	Paulo Cesar da Silva Gomes	10 974 877-3	50,0	7,14	57,14
081	Guilherme Rennan Kothe de Arruda	14 398 108-8	50,0	7,10	57,10
132	Jenifer Letícia Schmoller de Lima	14 745 401-5	50,0	7,03	57,03
146	Gabriel Avelino de Micheli	13 238 743-5	50,0	6,68	56,68
138	Juliana Karine da Silva	13 709 118-6	50,0	6,65	56,65
074	Luiz Fernando Marques dos Santos	13 201 351-9	50,0	6,53	56,53
003	Ana Flávia do Nascimento Rodrigues	12 846 295-3	40,0	7,51	47,51
029	Heloisa Andrade da Silva	13 705 549-0	30,0	9,43	39,43
067	Luma Monique Tonial Pasa	12 460 870-8	30,0	8,50	38,50
142	Júlia Gabriela Petroski Lazarim	12 925 183-2	30,0	8,41	38,41
044	Bianca Lais da Silva	13 803 580-8	30,0	8,31	38,31
140	Gabrielle dos Santos	10 705 444-8	30,0	8,31	38,31
127	Luan Júnior Magalhães	10 242 416-6	30,0	7,77	37,77
063	Reginaldo Ferreira de Oliveira	14 142 940-0	30,0	7,59	37,59
145	Maria Vitória Dall'Agnolo	12 400 959-6	30,0	7,55	37,55
073	Patrícia Perin	14 286 466-5	30,0	7,35	37,35
136	Olivio Neto Habech de França	10 160 695-3	30,0	7,23	37,23
085	Samuel Uzeika Ferreira	12 623 041-9	30,0	7,06	37,06
015	Angiely Toaldo Pinheiro	10 974 894-3	30,0	6,82	36,82
137	Marcio dos Santos Silva	14 528 565-8	30,0	6,48	36,48
103	Isabely Fernanda Alves Magalhães	13 761 468-5	10,0	0,00	10,00

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
083	Natieli Della Betta	13 687 337-7	70,0	8,72	78,72
135	Amanda Aparecida da Silva	13 462 116-8	70,0	8,31	78,31
058	Carolina Andressa Knapp Caetano	12 477 624-4	70,0	7,58	77,58
148	Gabrieli Cardoso dos Santos	13731 646-3	50,0	8,10	58,10
105	Nayane Aparecida dos Santos Silva	13 042 162-8	50,0	7,98	57,98
037	Pedro Eduardo Fernandes Tenorio	14 143 913-7	50,0	7,02	57,02
068	João Vitor de Arruda Brzezinski	13 094 179-6	30,0	9,15	39,15
084	Bruna Thais de Brito Dias Melzi	10 222 590-2	30,0	8,72	38,72
111	Daniele de Andrade	14 478 613-0	30,0	8,66	38,66
050	Amanda de Oliveira Gasiola	13 822 583-6	30,0	8,56	38,56
104	Carlos Henrique Gomes Padilha	13 623 005-0	30,0	7,73	37,73

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
013	Vanessa da Silva Domingues	14 010 044-7	30,0	7,95	37,95
062	Tatiane Barbosa Casagrande	13 666 505-7	20,0	8,52	28,52
115	Milena Veiga Manica da Silva	13 800 338-8	20,0	8,32	28,32

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Agronomia

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
077	Ana Carolini Manica da Silva	13 884 289-4	10,0	0,00	10,00

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
086	Daiane França Marinello	10 706 482-6	70,0	8,24	78,24
011	Karin Chaiane Amorin Magalhães	8 632 970-0	50,0	9,25	59,25
046	Bruna Lemos França da Silva	12 590 733-4	50,0	8,68	58,68
007	Jociele Rozela Morandini	13 526 727-9	50,0	7,60	57,60
012	Yuri Vinicius Reisdorfer Ribeiro	12 531 251-9	50,0	7,59	57,59
059	Jhonata José Narloch	13 009 737-5	40,0	7,62	47,62
087	Valdirene Biazin Meurer	7 217 741-0	40,0	7,00	47,00
123	Priscila Alves Lourenço Duarte	12 944 354-5	30,0	9.53	39,53

010	Edmara da Rocha Becker	13 704 367-0	30,0	8,88	38,88
031	Luana Aline Vieira de Andrade	16 683 706	30,0	0,00	30,00
056	Ejizele Fernandes dos Santos	13 250 707-4	20,0	0,00	20,00
097	Tamitsa Santos Nogueira	10 222 579-1	10,0	0,00	10,00
126	Jocelaine Volinger dos Santos	12 477 603-1	10,0	0,00	10,00
141	Amanda Dariva	12 477 587-6	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Engenharia Civil

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
060	Luana Sadovnhic	10 540 708-4	90,0	7,39	97,39
092	Fabiana Gracioso	12 377 116-8	50,0	8,18	58,18
019	Matheus Nascimento da Cunha	9 946 796-7	50,0	6,89	56,89
036	Eduardo Lorençatto	8 953 350-3	30,0	7,71	37,71
149	Isabella Zanin Ceconello	13 096 656-0	30,0	7,40	37,40

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Direito

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
147	Hemanuélly Kochinski	12 765 543-0	70,0	7,96	77,96
035	Kheylla Emellym Andriola Motta	12 479 161-8	70,0	7,74	77,74
150	Any Carolini Mallmann	13 628 905-5	70,0	7,15	77,15
133	Laura Daiana Oliveira Silva	13 949 420-2	50,0	9,38	59,38
052	Julia da Mota Levandoski	9 703 467-2	50,0	8,77	58,77
101	João Manoel Correa	9 907 100-1	50,0	8,76	58,76
154	Marcelo Adriano Barbosa Corona	9 277 778-2	50,0	0,00	50,00
051	Maiara Ferreira de Andrade	13 014 687-2	40,0	6,99	46,99
143	Otávio Pinheiro Ribeiro	13 157 399-5	30,0	8,65	38,65
134	Valentina Gasparini do Vale	9 380 200-4	30,0	7,84	37,84
128	Pedro Henrique Zeni	13 397 307-9	30,0	7,44	37,44
043	Maria Elvira Lieber	13 483 974-0	10,0	0,00	10,00
094	Paulo Henrique Blaun Fin	10 706 855-4	10,0	0,00	10,00
118	Heloise Lorenzzatto	13 398 932-3	10,0	0,00	10,00
108	Isadora Elias	12 890 639-8	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
021	Jhennifer Danúbia Souza Ruthes	13 491 528-5	70,0	8,25	78,25
070	Luciana Caetano Alves	10 267 914-8	30,0	0,00	30,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
088	Jhonata José Narloch	13 009 737-5	50,0	8,62	58,62

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Contabilidade

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
151	Ignês Kátia Andreolla	12 791 992-5	30,0	8,33	38,33
102	Cristiane Acorsi	13 526 214-5	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar em Atividades Recreativas

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
122	Maria Eduarda Funez	10 894 999-6	30,0	8,19	38,19

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
024	Raquel Lisovski Tidre	4 559 151	30,0	8,19	38,19

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Direito

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
061	Jaqueline da Cruz Monteiro	10 227 561-6	10,0	0,00	10,0

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final

093	Eva Gessica Chaves	9 501 567-0	20,0	8,25	28,25
153	Jaqueline Woicekoski de Jesus Machado	15 023 057-8	10,0	0,00	10,00
125	Emanuella Nenevê Gregorio	13 164 575-9	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Psicologia

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
125	Emanuella Nenevê Gregorio	13 164 575-9	10,0	0,00	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Engenharia Civil

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Documento Identidade Nº	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
139	Mileid Lens da Silva	9 696 254-1	30,0	8,33	38,33

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ECCF7E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) para o exercício de 2019.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 10%, para o exercício de 2.019, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados :

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO
RESIDÊNCIA	R$ 656,73 p/ m2 construído
APARTAMENTO	R$ 815,86 p/ m2 construído
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 737,88 p/ m2 construído
GALPÃO	R$ 407,51 p/ m2 construído
SALÃO COMERCIAL	R$ 573,66 p/ m2 construído
GARAGEM	R$ 243,29 p/ m2 construído
SALAS COMERCIAIS	R$ 656,73 p/ m2 construído
EDÍCULAS	R$ 490,60 p/ m2 construído
ESPECIAL	R$ 737,87 p/ m2 construído

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

SETORES	VALOR DE M2 DE TERRENO
01	R$ 95,13
02	R$ 66,11
03	R$ 48,99
04	R$ 40,95
05	R$ 38,23
06	R$ 32,22
07	R$ 26,29
08	R$ 24,89
09	R$ 24,24
10	R$ 19,32
11	R$ 19,08
12	R$ 16,80
13	R$ 14,23
14	R$ 11,49
15	R$ 8,06
16	R$ 17,44
17	R$ 4,59
18	R$ 0,26
19	R$ 15,77

20	R$ 3,92
21	R$ 18,97
22	R$ 22,55
23	R$ 22,55
24	R$ 22,55
25	R$ 18,97
26	R$ 20,75
27	R$ 22,55
28	R$ 20,75
29	R$ 20,69
30	R$ 38,19
31	R$ 36,53
32	R$ 22,55
33	R$ 20,69
34	R$ 22,55

SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IVAI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JACUÍ	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA RIBEIRA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	**ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE**
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 07	
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 08	
RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI
RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS
PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218

RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	**ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA**
SETOR 14	
ROD. PR 218	**ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES**
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	**ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B**
PERÍMETRO URBANO	**DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA**
RUA PASCHOAL FEDRIGO	**LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B**
SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializados)	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIRAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCHOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B **CHÁCARAS DOS IPÊS**	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS**
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO SE SOUZA MIRANDA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 24	
JARDIM PARAÍSO II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 25	
JARDIM NOVO HORIZONTE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 26	
JARDIM DOS PIONEIROS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 27	
JARDIM MARANATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 28	
JARDIM BETHANIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 29	
VILA VERDE E VILA VERDE VILA VERDE E VILA VERDE II	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 30	
ALPHA EMPRESARIAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 31	
PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 32	
2-B-R-A/REM – OLAIRTON MARCOS MARTINS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 33	
TERRA BELA TERRA BELA I	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 34	
CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES	EM TODA SUA EXTENSÃO

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 08 de março de 2.019.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 08 de março de 2.019, 08 de abril de 2.019, 08 de maio de 2.019, 08 de junho de 2.019, 08 de julho de 2.019, 08 de agosto de 2.019, 08 de setembro de 2.019, 08 de outubro de 2.019, 08 de novembro de 2.019 e 08 de dezembro de 2.019.

Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário. nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4501F4C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de taxas, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2019.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2012:

DECRETA

Art.1º - Os serviços realizados pela administração pública municipal e remunerados através de taxas, tarifas e preços públicos, serão os descritos nos anexos desta Lei.

Art.2º - Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado, e após deferido o pedido, deverá ser recolhido, como taxa, tarifa ou preço público junto aos Bancos ou locais conveniados, menos o valor das taxas como coleta de lixo, Roçagem de terrenos baldios, e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública, este último em relação a lotes sem construções, que serão lançados em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e também recolhidos junto aos Bancos ou locais conveniados.

Art. 3º - As atividades contidas na Tabela VII só serão permitidas desde que exercidas entre o período das 8h00m à 17h00m, mediante exibição de comprovante de recolhimento prévio das taxas públicas respectivas, bem como mediante apresentação de outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - O valor das taxas, tarifas ou preços públicos serão apresentados em reais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario..

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

TABELA: I

PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

	EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	VALOR EM REAL
1	Pela aprovação de projetos ou substituição ou modificação, de aumento de área e pela respectiva fiscalização de obra	
1.1	Aprovação de projetos por m2	1,40
1.2	Aprovação de projetos renovação por m2	0,83
1.3	Pela substituição ou modificação de projetos por m2	0,83
1.4	Habite-se	80,00
1.5	Conclusão de obras	80,00
1.6	Aprovação de projetos de subdivisão, unificação de lotes de terras, para cada unidade subdividida ou unificada	55,85
1.7	Aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote aprovado	8,10
2	Demarcação, alinhamento, nivelamento de imóveis	VALOR EM REAL
2.1	Demarcação por metro linear de testada do imóvel	1,65
2.2	Alinhamento por metro linear de testada do imóvel	1,65
2.3	Nivelamento por metro linear de testada do imóvel	2,40

TABELA nº ll

Tabela para cobrança do serviço público não compulsório pertinente a atividades comerciais e outros fins econômicos

1	Apreensão de bens e semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal	VALOR EM REAL
1.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	20,70
1.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	28,00
1.3	Apreensão de bens, pôr Kg (por dia)	20,70
2	Armazenamento ou guarda de qualquer bem ou semovente	VALOR EM REAL
2.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	20,70
2.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	28,00
2.3	Bens ou coisas pôr Kg (por dia)	20,70

TABELA lll

PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

1	SERVIÇOS	VALOR EM REAL
1.1	Sepultamento	34,15
1.2	Exumação (Após 05 anos)	160,35
2	Permissão de uso	VALOR EM REAL
2.1	Terreno 2,00 X 3,00	555,45
2.2	Carneira adulto	708,00
2.3	Carneira infantil	506,85
2.4	Uso da capela mortuária	Isento

TABELA lV

PERTINENTES A USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARTICULARES

1	Quadras poliesportivas:	VALOR EM REAL
1.1	Jogo ou treino por hora	28,00
2	Estádio Municipal / Complexo Esportivo	VALOR EM REAL
2.1	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (hora)	60,00
2.2	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (dia)	250,00
2.3	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (hora)	60,00
2.4	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (dia)	250,00
2.5	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (hora)	50,00
2.6	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (dia)	191,35
2.7	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (hora)	50,00
2.8	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (dia)	191,35
2.9	Utilização prática esportiva futebol suíço (hora)	42,00
2.10	Utilização prática esportiva futebol suíço (dia)	168,00
3	Casa da Cultura	
3.1	Anfiteatro (Período das 07:30 ás 11:30 horas)	R$ 12,00 POR HORA
3.2	Anfiteatro (Período das 13:00 ás 17:00 horas)	R$ 12,00 POR HORA
3.3	Anfiteatro (Período das 18:00 ás 22:00 horas)	R$ 20,00 POR HORA
3.4	Salas e demais dependências (Por hora)	4,65
3.5	Salas e demais dependências (Por dia)	35,20
3.6	Salas e demais dependências (Por semana)	158,25
3.7	Salas e demais dependências (Por mês)	480,95
4	Demais imóveis do município salas / territorial (por dia)	VALOR EM REAL
4.1	Imóveis do município/ territorial (por dia)	65,00
4.2	Salão no centro de convivência da família (por dia)	77,00
4.3	Demais imóveis do município	57,00
5	Imóveis não pertencentes ao município	
5.1	Venda de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônicos e similares (por dia)	90,00
5.2	Venda de veículos e similares (por dia)	90,00
6	Parques, circos, eventos e similares	VALOR EM REAL
6.1	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (Até 500 pessoas)	78,00

6.2	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (De 501 á 1000 pessoas)	95,00
6.3	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (acima de 1000 pessoas)	115,00
7	Brinquedos individuais	VALOR EM REAL
7.1	Cama elástica, pula-pula, escorregador, piscina bolinha e similares (por brinquedo/dia)	21,00

TABELA: V

PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

1	Taxa de Expediente	VALOR EM REAL
1.1	Segunda via de alvará de concessão para qualquer finalidade	16,55
1.2	Atestado, declaração	16,55
1.3	Certidões em geral por Lauda	Isento
1.4	Contratos com o Município	16,55
1.5	Baixa de qualquer natureza	Isento
1.6	Petições, requerimento, recursos ou outros em geral	16,55
1.7	Busca de qualquer natureza (por ano)	3,80
1.8	Cópias reprográficas (Simples)	Excluído
1.9	Cópias reprográficas (Frente e Verso)	Excluído
1.10	2ª via de carnê ou outro documento	Isento
1.11	Emolumentos (Taxa de emissão de carnê)	Isento
1.12	Protocolo	Isento
1.13	Transferências de imóveis	Isento
2	Fornecimento de Equipamentos, Maquinários e Serviços	
2.1	Pá carregadeira p/ hora (Combustível incluso)	130,00
2.2	Patrola p/ hora (Combustível incluso)	181,00
2.3	Patrola p/ hora para pequeno produtos rural (Combustível incluso)	93,10
2.4	Trator p/ hora (Combustível incluso)	78,00
2.5	Caminhão basculante por hora (Combustível incluso)	47,00
2.6	Caminhão de entulho por viagem (Combustível incluso)	Excluído
2.7	Caminhão de terras por viagem (Combustível incluso) (dentro do perímetro urbano)	52,00
	Até 05 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	59,00
	De 06 á 10 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	64,20
	De 11 á 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	72,00
	Acima de 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	77,00
2.8	Roçagem de terrenos baldios p/ lote (O proprietário será notificado para no prazo máximo de 15 dias fazer a limpeza do terreno, após este prazo o município poderá executar o serviço e o valor será lançado em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício seguinte)	292,00
2.9	Coleta de Entulhos por caminhão (outros)	51,80
2.10	Coleta de Entulhos por caminhão (Construção Civil)	51,80
2.11	Caçamba (Construção Civil)	51,80
2.11	Caçamba (outros)	51,80

TABELA nº VI

Tabela para cobrança de coletas e remoção de lixo, limpeza pública e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública.

	Tabela para cobranças de taxas	VALOR EM REAL
1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	
1.1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	101,00
2	Limpeza Pública por metro linear	
2.1	Perímetro urbano da Cidade	(excluído)
2.2	Recanto Cuca Fresca, Chácara dos Ipês, Vila Rural Yitzhak Rabin, Chácaras Villa Verde, Chácaras Villa Verde II, Parque Industrial Portal do Pirapó, Alpha Empresarial, Alpha Residencial	(excluído)
3	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública	
3.1	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (por lote sem construção)	115,00

TABELA nº VII

Tabela para cobranças da taxa de comercio ambulante e/ ou eventual, sem ponto fixo

1	Comercio ambulante e/ ou eventual	VALOR EM REAL
1.1	Produtos em veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	27,00
	Por mês	85,00
	Por ano	264,00
1.2	Produtos sem veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	13,50
	Por mês	42,50
	Por ano	132,00
1.3	Ambulante vendedor com carrinho de lanches, doces, salgados e assemelhados (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	27,00
	Por mês	85,00
	Por ano	264,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2C017F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001 de 20 de abril de 2001:

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, conforme variação acumulada da IGPM, com a seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃ0	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA	POR HORA	R$. 124,40
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$. 138,23
SERVIÇO DIVERSOS COM PAZINHA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$.96,76
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE ARADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE NIVELADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ SUBSOLADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$.70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TERRACEADOR.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$. 70,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$. 82,94
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ATÉ 02 HORAS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR LOTE	R$. 165,87
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	NA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R$. 41,47
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	ACIMA DE 2 (DOIS) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R$. 82,94
* SERVICOS DE DEMARCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL	AREA MÁXIMA DE DEMARCADA É DE 5 (CINCO) ALQUEIRES	POR ALQUEIRE	R$. 27,65

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R$ 20,00 (vinte reais).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃ0	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS	POR HORA	R$. 82,94
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS	POR KM RODADO	R$. 2,07
SERVIÇO TRANSPORTE TERRA C/ CAMINHÃO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR VIAGEM	R$. 34,56
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR KM RODADO	R$. 2,49

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Será cobrado apenas R$ 0,25 por km rodado quando houver repetição.	P/ DOSE ANIMAL	R$. 30,41
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM SEMEM SEXADO	Será cobrado apenas R$ 0,25 por km rodado quando houver repetição sendo usado sêmem simples.	P/ DOSE ANIMAL	R$. 96,76

Art. 2º - A administração visando incentivar o desenvolvimento do município poderá conceder subsídios na prestação dos serviços descritos no presente decreto, observando-se critérios como renda familiar *per capta,* nos serviços na área urbana, e dimensões da propriedade, função social e produtividade, quanto aos serviços na área rural, respeitada sempre à disponibilidade da patrulha mecanizada municipal, máquinas e caminhões.

Art. 3º - Os serviços descritos no artigo 1º somente serão concedidos ao requerente que se encontrar em situação de adimplência junto à municipalidade, e se produtor rural, cumulativamente, em regularidade nos cadastros referentes à nota fiscal do produtor.

Art. 4º - Os serviços descritos no art. 1º serão contratados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.

Art.. 5º - Doravante fica vedada a locação de implementos.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2019.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***sete*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezenove***.
.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58C13401

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AMADUCCI, MERLINI & CIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2283, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 84.968.197/0001-47 representado pelo seu representante legal o Sr..... Donato Souza Amaducci, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto n°. 740, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.159.502-0 e inscrito no CPF n°. 427.995.039-34.

1.1. Descrição dos itens:

Lote 06						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL.12 MESES**	**MARCA**
1	16	CX	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	27,89	446,24	E.M.S
3	12	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	8,42	101,04	LEGRAND
4	14	CX	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	75,36	1.055,04	NOVA QUIMICA
5	16	CX	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	9,41	150,56	GERMED
7	10	CX	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	24,78	247,80	NOVA QUIMICA
8	6	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	47,95	287,70	E.M.S
9	6	CX	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	54,75	328,50	RAMBAX
11	12	CX	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	10,04	120,48	LEGRAND
12	18	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	126,87	2.283,66	NOVA QUIMICA
13	6	CX	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	16,01	96,06	GERMED
14	6	CX	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	67,29	403,74	E.M.S
15	8	CX	CETOCONAZOL, 200MG C/30 CPR	79,71	637,68	LEGRAND
16	20	CX	CETOPROFENO, 100MG 2BLX10 CPR VER	32,49	649,80	SANVAL
17	12	CX	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	81,222	974,66	E.M.S
Lote 09						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL.12 MESES**	**MARCA**
3	40	UND	Simeticona 75mg/ml -10ml sol oral	13,05	522,00	RAMBAXY
5	40	UND	Sulfato de Salbutamol+Guaifenesina -120ml sol oral	9,85	394,00	SANDOZ
7	50	UND	Tartarato de Brimonidina -5ml sol oft	53,18	2.659,00	UNIÃO QUIMICA
8	44	UND	Tobramicina 0,3% -5ml sol oft	16,06	706,64	NOVA QUIMICA
9	20	UND	Tobramicina+Dexametasona -5ml sol oft	21,66	433,20	ACHE
10	32	UND	Valerato de Betametasona 50gr loção derm	35,05	1.121,60	BAYER
11	24	UND	Valerato de Betametasona 50gr sol capilar	30,977	743,45	SHERING
LOTE 20						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL.12 MESES**	**MARCA**
1	240	CX	RITALINA 10MG 30CS	35,88	8.611,20	NOVARTIS
2	120	CX	RITALINA 30MG 30CS	256,08	30.729,60	NOVARTIS
3	20	CX	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	325,13	6.502,60	SHIRE
4	20	CX	VENVANSE 50MG X 28CAPS GEL DUR	394,25	7.885,00	SHIRE
5	20	CX	VENVANSE 70MG X 28CAPS GEL DUR	394,25	7.885,00	SHIRE
6	80	CX	RISPERIDONA 1MG X 20CPR RE	66,27	5.301,60	TARRENT
7	80	CX	RISPERIDONA 2MG X 20CPR RE	138,38	11.070,40	TARRENT
8	60	CX	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	31,464	1.887,84	E.M.S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Donato Souza Amaducci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

DONATO SOUZA AMADUCCI
Amaducci, Merlini & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F713255

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. M. R. FARMACIA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1885, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.196.881/0001-32 representado pelo seu representante legal o Sr. Murilo Luiz Maestri, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2661, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.407.859-1-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 037.133.329-67.
1.1. Descrição dos itens:

Lote 02						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	10	UND	CALAMYN,LOCAO CREMOSA C/120ML	22,53	225,30	NEO QUIMICA
2	12	UND	CARBOCISTEÍNA,50MG/ML XAROPE FR 100ML	20,98	251,76	NEO QUIMICA
3	6	UND	CARBOLIM,300MG X 50CPR	30,03	180,18	BELFAN
4	10	UND	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	86,64	866,40	GERMED
5	8	UND	CEFADROXILA 500MG PVDC 8CAPS GEL	30,47	243,76	TEUTO
6	14	UND	CETOCONAZOL,SHAMPOO FR C/100ML	21,01	294,14	VITAPAN
7	22	UND	CLORANFENICOL, SOL FR PLAS OPC 10ML	10,02	220,44	ARISTON
8	14	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	12,86	180,04	LEGRAND
9	16	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL,6MG/ML XPE FR 120ML	20,72	331,52	CIMED
10	10	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML ADULTO 120ML	14,3	143,00	LEGRAND
11	16	UND	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	158,76	2.540,16	EUROFARMA
12	12	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	30,47	365,64	GERMED
13	14	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET 120ML+CP	29,57	413,98	LEGRAND
14	12	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	16,92	203,04	NEO QUIMICA
15	16	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL X 20 CPR	26,24	419,84	NEO QUIMICA
16	8	UND	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	8,54	68,32	TEUTO
17	12	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	60,76	729,12	NEO QUIMICA
18	10	UND	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	40,33	403,30	E.M.S
19	26	UND	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	53,627	1.394,30	LEGRAND
20	14	UND	DEXAMETASONA, 4MG 1BL X 10CPR	10,5981	148,37	LEGRAND
LOTE 05						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	24	UND	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	13,4	321,60	BUNKER
2	12	UND	PERIDONA, 10MG CX C/20 CPR	14,95	179,40	NEOVITA
3	16	UND	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	18,66	298,56	RAMBAXY
4	16	UND	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	35,52	568,32	BELFAN
5	16	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	9,33	149,28	GEOLAB

6	20	UND	SULFATO DE NEOMICINA, POM DER BG AL 20GR	11,36	227,20	GEOLAB
7	16	UND	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	17,24	275,84	PRATI
8	20	UND	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	25,8	516,00	E.M.S
9	24	UND	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	31,19	748,56	NEO QUIMICA
10	12	UND	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	13,097	157,16	LEGRAND
11	8	UND	TRENTOFIL, 400MG CX C/20 CPR VER	42,01	336,08	GERMED
12	30	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CREME DERM BG AL 30GR	30,00	900,00	UCI-FARMA
13	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	16,00	192,00	GEOLAB
14	12	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	15,00	180,00	DELTA
LOTE 15						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	12	FR	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	64,05	768,60	MELCON
2	16	FR	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	47,43	758,88	LEGRAND
3	16	FR	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	26,67	426,72	UNIÃO QUIMICA
4	8	FR	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	62	496,00	LEGRAND
5	12	FR	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	78,45	941,40	NEO QUIMICA
6	16	FR	CITALOPRAM 20MG C/ 30 CPR	59,57	953,12	LEGRAND
7	12	FR	CITALOR 20 MG C/ 30 DRAG	93,49	1.121,88	GERMED
8	16	FR	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG CT X 60 CPR RE	117,15	1.874,40	GEOLAB
9	40	FR	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	20,67	826,80	ACHE
10	14	FR	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/30CPR RE	36,682	513,55	SANDOZ
LOTE 17						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	CX	AMOXICILINA 500MG BL C/21 CAPS	60	1.200,00	BIOFARMA
2	30	CX	AMPICILINA 500MG 10 CAPS	12,65	379,50	LASA
4	12	CX	BROMAZEPAM 6MG CT C/30 CPR	25,24	302,88	NEO QUIMICA
5	16	CX	CAPTOPRIL 50MG CX C/30 CPR	47,13	754,08	GERMED
6	40	CX	CEFALEXINA 500MG X 8CPR RE	24,25	970,00	GERMED
7	40	CX	CIMETIDINA 200MG 40 CPRS	37,44	1.497,60	EUROFARMA
8	8	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG X 60 CPR RE	76,14	609,12	LUPER
9	20	FR	DESONIDA 0,5MG/G BG X 30GR	17,6	352,00	MED QUIMICA
10	20	FR	DEXAMETASONA ELIXIR FR 120ML	13,71	274,20	MEDLEY
11	40	FR	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	7,65	306,00	DELTA
12	12	FR	EBASTINA XPE FR X 60ML	50,96	611,52	MARIOL
13	4	CX	ESOMEPRAZOL 40MG 4BL X 7CPR RE	265,252	1.061,01	EUROFARMA
14	12	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG 2BL X 15 CPR	33,27	399,24	E M S
15	16	CX	FENITOINA 100MG 100CP	27,33	437,28	TEUTO
16	40	CX	FLUCONAZOL 150MG CX C/2 CAPS	10	400,00	E M S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Murilo Luiz Maestri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MURILO LUIZ MAESTRI
E. M. R. Farmacia LTDA -ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:786FD85A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIONI HUNGARO LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2774, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.095.578/0001-55 representado pelo seu representante legal o Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves n°. 632, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.746.034-7-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 035.908.119-35.
1.1. Descrição dos itens:

Lote 01						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	14	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML	15,96	223,44	GEOLAB
2	10	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	8,33	83,30	LEGRAND
3	12	UND	ACETILCISTEÍNA,120ML XAROPECADULTO	31,92	383,04	E.M.S
4	24	UND	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	47,66	1.143,84	CICLO FARMA
5	20	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	18,39	367,80	LEGRAND
6	12	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 1000MG BL AL 1CPR VER	17,08	204,96	NOVA QUIMICA
7	16	UND	BETAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR 120ML	17,20	275,20	GEOLAB
8	20	UND	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	81,29	1.625,80	NOVA QUIMICA
9	16	UND	BONALEN, 70MG CX C/4 CPR	48,87	781,92	GERMED
10	14	UND	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	9,93	139,02	GERMED
11	12	UND	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	28,90	346,80	UNIÃO QUIMICA
12	16	UND	BUDAIR, 200MCG/DOSE+BOCA	105,87	1.693,92	UNIÃO QUIMICA
13	20	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	7,798	155,96	ASTRAZENECA
Lote 03						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	14	UND	DIMETICONA, 75MG/ML GOTAS X 15ML	5,71	79,94	HERTZ
2	40	UND	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	96,92	3.876,80	PRATI
3	12	UND	DIPIRONA SODICA, GOTAS 20ML	9,16	109,92	VITAMED
4	16	UND	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR 20ML	9,99	159,84	VITAMED
5	20	UND	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	1,58	31,60	TEUTO
6	30	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	12,48	374,40	ARROW
7	22	UND	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	20,2	444,40	ARROW
8	24	UND	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA,1MG/ML + 12MG/ML XAROPE 60ML + CP	22,39	537,36	SANDOZ
9	32	UND	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	22,7	726,40	ATIVIUS
10	20	UND	MALEATO DE MIDAZOLAM, 7,5MG BL AL PLAS 30CPR	29,25	585,00	EUROFARMA
11	30	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA+ GUAIFENESINA, POLARAMINE EXPECTORANTE 0,4MG/ML + 4MG/ML 120ML	19,74	592,20	LEGRAND

12	18	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	9,3965	169,14	LEGRAND
Lote 08						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	16	CX	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	39,38	630,08	LEGRAND
2	8	CX	VARFARINA SÓDICA, 5MG BL AL OPC 30CPR	14,51	116,08	LEGRAND
3	16	UND	Cloridrato de Fluoxetina, 20MG FR C/28CPR	79,29	1.268,64	UNIÃO QUIMICA
4	16	UND	Cloridrato de Hidroxizina -120ml sol oral	28,94	463,04	HERALDS
5	16	UND	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg -30ml sol nasal	9,08	145,28	HERALDS
6	16	UND	Cloridrato de Oxibutinina -120ml xpe	25,41	406,56	ZYDIS
7	36	UND	Cloridrato de Terbinafina - 250MG X 14CPR	91,99	3.311,64	NOVA QUIMICA
8	12	UND	Cloridrato de Tramadol - SOL OR FR PLAS AMB 10M	56,53	678,36	TEUTO
9	12	UND	Desloratadina -100ml xpe	51,21	614,52	TEUTO
10	16	UND	Desonida - CREME BG X 30GR	16,26	260,16	LEGRAND
11	16	UND	Dexametasona - ELIXIR FR C/120ML	12,68	202,88	E.M.S
12	20	UND	Digoxina -60ml elixir inf	20,8	416,00	E.M.S
13	14	UND	Dimeticona+Metilbrometo de Homatropina 80+2,5mg/ml -20ml	11,8	165,20	NOVA QUIMICA
14	12	UND	Dipirona sodica - 500mg 24bl x 10cpr	88,09	1.057,08	NEO QUIMICA
15	10	UND	Dipropionato Betametasona+Acido Salicilico - 0,64mg/ml+20mg/ml 30ml	23,29	232,90	E.M.S
16	18	UND	Domperidona - 10MG X 30CPR	14,66	263,88	LEGRAND
17	18	UND	Dropropizina 1,5mg/ml -120 ml xpe + COP MED	8,85	159,30	GERMED
18	8	UND	Loratadina -100ml xpe	14,46	115,68	MEDLEY
19	8	UND	Loratadina+Pseudoefedrina -60ml xpe	25,74	205,92	LEGRAND
20	60	UND	Maleato Dexclorfeniramina+Sulfato Pseudoefedrina+Guaifenesina -120ml	19,45	1.167,00	E.M.S
21	12	UND	Maleato de Timolol 0,25% -5ml sol oft	10,77	129,24	E.M.S
22	12	UND	Mesalgin - 100MG CX C/10CPR	21	252,00	SANDOZ
23	12	UND	Naldecon - fracao venda bl 4cpr	8,87	106,44	HIPOLABAR
24	12	UND	Nitrato de Miconazol 20mg/ml -30ml loção	7,31	87,72	E.M.S
25	10	UND	Rifamicina 10mg/ml -20ml spray	18,008	180,08	LEGRAND
Lote 14						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	30	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	137,96	4.138,80	RAMBAXY
2	20	CX	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	36,48	729,60	SANAFI
3	20	CX	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	13,79	275,80	LEGRAND
4	20	CX	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	34,48	689,60	GERMED
5	18	CX	TINIDAZOL 500MG C/ 4 CP	9,67	174,06	GEOLAB
6	16	CX	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP RE	201,21	3.219,36	EUROFARMA
7	24	CX	VALSARTANA 40MG 2BL X 15CPR RE	42,35	1.016,40	LEGRAND
8	24	CX	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	60,86	1.460,64	LEGRAND
9	16	CX	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	14,894	238,30	UNIÃO QUIMICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRIONI
Andrioni & Hungaro LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F329B66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIA & SANCHES LTDA - ME, com sede na Estação Rodoviária , Box 04,05 e 06, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 75.082.578/0001-33 representado pelo seu representante legal o Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1642, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.664.219-8-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 782.154.719-00.
1.1. Descrição dos itens:

Lote 07						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	16	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150mg 3bl x 10cpr re	98,54	1.576,64	EUROFARMA
	16	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	15,12	241,92	E.M.S
3	16	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	53,55	856,80	GEOLAB
4	16	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG 2BL CX C/20 CPR	24,7	395,20	GEOLAB
5	8	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	209,01	1.672,08	BIXTOL
6	120	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	21,72	2.606,40	MERK
7	16	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75MG BL PLAS 20CAP GEL	34,5	552,00	NOVA QUIMICA
8	16	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20MG CX C/30CPR VER	69,56	1.112,96	NEO QUIMICA
9	16	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA,20MG CX C/20 COMPRIMIDO	55,18	882,88	EUROFARMA
10	8	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	13,96	111,68	PRATI
11	16	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	63,64	1.018,24	GERMED
13	8	CX	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	63,37	506,96	ZYDIS
14	8	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	28,67	229,36	GERMED
15	6	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	27,81	166,86	ZYDIS
16	8	CX	CUTINASOL, GEL TB 100G	48,99	391,92	MERK
17	8	CX	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	96,15	769,20	GERMED
18	8	CX	DESLORATADINA,5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	42,145	337,16	LEGRAND
19	8	CX	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG 2BL X 10CPR VER	9,41	75,28	CIMED
21	8	CX	DIMETAPP, ELIXIR FR C/120ML	11	88,00	SANDOZ
22	8	CX	DIMETICONA, 40MG BL AL PLAS 20CPR	14	112,00	WYTH
Lote 12						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**Descrição de medicamentos**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	46,55	931,00	IMEC
2	8	CX	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	28,18	225,44	LEGRAND
3	8	CX	ACICLOVIR 200MG BL C/ 25 CP	62,64	501,12	LEGRAND

4	16	CX	ACIDO MEFENAMICO 500MG BL AL X C/ 24 CP	17,6	281,60	LEGRAND
5	16	CX	ALOPURINOL 100MG BL PLAS C/ 30 CP	9,1	145,60	SANDOZ
6	8	CX	ALPRAZOLAM 0,25MG CT C/ 15 CP	13,66	109,28	E.M.S
7	8	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG 3BL X 10 CPR	13,18	105,44	E.M.S
9	16	CX	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	4,08	65,28	RAMBAXY
10	16	CX	AMPICILINA 500MG C/ 10 CAPS	12,07	193,12	NEO QUIMICA
11	24	CX	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	28,98	695,52	GEOLAB
12	8	CX	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 30 CP	23,97	191,76	VITAPAN
13	6	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	46,39	278,34	MEDLEY
14	6	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	17,22	103,32	EUROFARMA
15	8	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	18,42	147,36	GEOLAB
16	10	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	52,96	529,60	GEOLAB
18	12	CX	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	24,99	299,88	NEO QUIMICA
19	8	CX	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	17,56	140,48	E.M.S
20	10	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	92,42	924,20	E.M.S
21	6	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/ 30 CP	35,75	214,50	NEO QUIMICA
22	10	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/ 30 CP	30,93	309,30	ZYDIS
23	10	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	26,96	269,60	E.M.S
24	10	CX	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	25,77	257,70	E.M.S
25	14	CX	CETOPROFENO 50MG 1BL C/ 24 CAPS	20,3789	285,30	E.M.S
26	16	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG BL AL C/ 30 CP	28,44	455,04	NEO QUIMICA
27	10	CX	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	15,54	155,40	LEGRAND
28	10	CX	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	76,73	767,30	LEGRAND
29	10	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	96,25	962,50	NEO QUIMICA
30	8	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	8,34	66,72	NEO QUIMICA
31	6	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 6BL X 10CPR RE	177,3	1.063,80	ZYDIS
32	6	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	49,121	294,73	LEGRAND

LOTE 13

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	6	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 2BL X 10 CPR	23,53	141,18	GERMED
2	30	CX	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 30 CAP	49,23	1.476,90	ZYDIS
3	8	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BL X 30 CPR	25,84	206,72	EUROFARMA
4	8	CX	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA - SOL NASAL FR PLAS 30ML	12,02	96,16	MSD
5	8	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	68,08	544,64	EUROFARMA
6	6	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BL AL PLAS 20CPR	7,83	46,98	TEUTO
7	6	CX	CLRIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	3,47	20,82	GEOLAB
8	10	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CE	59	590,00	MOMENTA
9	10	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CAP GEL	27,61	276,10	PFIZER
10	8	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	127,96	1.023,68	TORRENT
11	14	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	22,46	314,44	E.M.S.
12	12	CX	CLOXAZOLAM 2MG C/ 30 CP	36,17	434,04	EUROFARMA
14	4	CX	DESLORATADINA 5MG C/ 10CP	38,88	155,52	SANAFI
15	12	CX	DIMETICONA 40MG BL AL PLAS 20 CPR	13,38	160,56	E.M.S.
16	8	CX	DIAZEPAM 10MG C/ 20 CP	9,03	72,24	E.M.S.
17	8	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG FR PLAS 20 CPR RE	21,81	174,48	NEO QUIMICA
18	16	CX	ESPIRONOLACTONA 100MG 1BL X 30 CPR	33,59	537,44	ZYDIS
19	12	CX	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CPE RE	82,87	994,44	E.M.S.
20	16	CX	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAPS	13,96	223,36	E.M.S.
21	16	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CP	41,49	663,84	CIMED
22	4	CX	ISOTRETINOINA 20MG X 30CAPS	136,47	545,88	NEO QUIMICA
23	16	CX	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	112,73	1.803,68	ROCHE
24	8	CX	IVERMECTINA 6MG C/ 2 CPR	13,77	110,16	E.M.S.
25	10	CX	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CPR	32,29	322,90	E.M.S.
26	10	CX	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	168,91	1.689,10	RAMBAXY
27	20	CX	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	58,26	1.165,20	E.M.S.
28	16	CX	LORATADINA 10MG C/12 CP	14,72	235,52	GERMED
29	18	CX	LORAZEPAM 2 MG C/ 10 CP	13,21	237,78	LEGRAND
30	8	CX	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	74,82	598,56	LEGRAND
31	4	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	35,29	141,16	SANAFI
32	10	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG BL AL 30 CPR RE	60,58	605,80	NEO QUIMICA
33	6	CX	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	30	180,00	NOVA QUIMICA
34	6	CX	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	98,74	592,44	GERMED
35	10	CX	MIRTAZAPINA 30MG BL AL/AL 14CPR	97,13	971,30	E.M.S.
36	8	CX	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	11,44	91,52	SANDOZ
37	30	CX	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	24,42	732,60	UNIÃO QUIMICA
38	12	CX	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	38,32	459,84	E.M.S.
39	6	CX	NITRAZEPAM 5MG 2BL X 10CPR	7,58	45,48	VITAMED
40	10	CX	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	37,43	374,30	EUROFARMA
41	10	CX	OLANZAPINA 10MG BL AL/AL 30CPR	493,29	4.932,90	VITAMED
42	6	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CP	122,88	737,28	GERMED
43	8	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12CPR	14,82	118,56	BIOSINTETICA
44	20	CX	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	19,86	397,20	LEGRAND
45	20	CX	RAMIPRIL 2,5MG C/ 60 CP	97,865	1.957,30	GEOLAB

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cesar William Bezerra Maia Filho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CESAR WILLIAM BEZERRA MAIA FILHO
Maia & Sanches LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5F60C10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F. D. SCARPANTE & CIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2229, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 11.375.554/0001-90 representado pelo seu representante legal o Sr. Fernando Damien Scarpante, residente e domiciliado na Sinop n°. 1034, 1° andar, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.690.768-6-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 031.819.049-45.

1.1. Descrição dos itens:

Lote 04						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	22	UND	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	21,51	473,22	GERMED
2	30	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	8,37	251,10	GERMED
3	16	UND	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	30,49	487,84	MEDLEY
4	14	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	16,31	228,34	GERMED
5	12	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	65,57	786,84	GERMED
6	16	UND	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	16,44	263,04	GERMED
7	16	UND	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	1,08	17,28	GERMED
8	18	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL, FR C/120ML	6,36	114,48	GERMED
9	12	UND	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	13	156,00	GERMED
10	30	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	55,57	1.667,10	GERMED
11	16	UND	TIABENDAZOL, POMADA BG C/45G	17,62	281,92	GERMED
12	8	UND	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	52,71	421,68	NEO QUIMICA
13	16	UND	TIOCONAZOL, CREME DERM BG AL 30GR	31,87	509,92	GERMED
14	30	UND	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	16,79	503,70	GERMED
15	30	UND	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	74,25	2.227,50	GERMED
16	16	UND	TRIANCINOLONA, 1MG/G POM BUCAL 10GR	11,16	178,56	GERMED
17	6	UND	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	122,53	735,18	PFIZER
18	12	UND	VALPROATO DE SÓDIO,XPE FR PLAS 100ML+CP	10,16	121,92	GERMED
Lote 10						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	24	UND	Aciclovir 10gr cr derm	21,31	511,44	CIMED
2	20	UND	Acido Fusidico 15gr cr	36,91	738,20	VALEANT
3	20	UND	Adapaleno 1mg/ml 30gr gel derm	40,55	811,00	GERMED
4	20	UND	Cetoconazol - 200MG BL AL PLAS 10CPR	28,89	577,80	GERMED
5	20	UND	Cetoconazol+Diproprionato Betametasona+Sulfato Neomicina -30gr pmd derm	26,58	531,60	GERMED
6	20	UND	Cetoprofeno 25mg/g -30gr gel	17,71	354,20	GERMED
7	30	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino - 500MG BL AL 6 CPR VER	45	1.350,00	GERMED
8	14	UND	Cloridrato de Tetraciclina+Anfotericina B - creme vag bg 45g+10apl	36,24	507,36	GERMED
9	24	UND	Clotrimazol -20gr cr vaginal + 3APLIC	10,31	247,44	GERMED
10	24	UND	Clotrimazol -20gr cr derm	11,51	276,24	MEDLEY
11	12	UND	Clotrimazol -50gr cr derm	14,43	173,16	MEDLEY
12	30	UND	Diclofenaco de Sódio - 50MG 20CPR	19,33	579,90	MEDLEY
13	20	UND	Dipropionato de Betametasona+Acido Salicilico -30gr pmd	20,2	404,00	MEDLEY
14	14	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr pmd	20,78	290,92	MEDLEY
15	16	UND	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr cr derm	22,03	352,48	MEDLEY
16	12	UND	Dipropionato de Betametasona -30gr cr derm	19,522	234,26	MEDLEY
Lote 11						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	16	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	128,78	2.060,48	MEDLEY
2	10	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	98,53	985,30	MEDLEY
3	24	UND	HIDROQUINONA -30GR CR	37,56	901,44	GERMED
4	12	UND	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	37,56	450,72	GERMED
5	24	UND	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	37,31	895,44	HERBARIUM
8	20	UND	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	71,97	1.439,40	NEO QUIMICA
9	30	UND	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	12,14	364,20	NEO QUIMICA
10	20	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA -30GR CR DERM BG AL	9,85	197,00	MEDLEY
11	24	UND	METRONIDAZOL+NISTATINA -50GR CR VAGINAL + 10A	32,07	769,68	MEDLEY
12	18	UND	MUPIROCINA -15GR PMD DERM BG AL	28,41	511,38	MEDLEY
13	14	UND	NIMESULIDA -40GR GEL	13,69	191,66	MEDLEY
14	12	UND	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	7,62	91,44	MEDLEY
15	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	37,47	599,52	MEDLEY
16	16	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	19,09	305,44	MEDLEY
18	32	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	19,67	629,44	MEDLEY
19	12	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	20,18	242,16	MEDLEY
20	30	UND	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	45,43	1.362,90	MEDLEY
21	40	UND	TRIANCINOLONA+NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA - 30G CREME DERM	21,8124	872,50	MEDLEY
22	10	UND	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	22,99	229,90	MEDLEY
LOTE 18						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	8	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 3BL X 10CPR RE	105,20	841,60	E M S
3	16	CX	SINVASTATINA 10MG X 30 CPR RE	73,65	1.178,40	MEDLEY
4	20	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG 20 CPR	14,73	294,60	MEDLEY
5	16	FR	SULFIRAM SOL TOP FR VD AMB 100M	10,71	171,36	MEDLEY
6	22	CX	TADALAFILA 20MG X 1CPR	29,24	643,28	EUROFARMA
7	30	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 CPRS	22,11	663,30	NEOQUIMICA
8	18	CX	TELMISARTANA 40MG C/30CPR	44,46	800,28	MEDLEY
9	16	CX	TERCONAZOL CR VAG BG 30+5APLIC	36,66	586,56	MEDLEY
10	20	CX	TINIDAZOL 500MG CT X 4 CPR RE	9,16	183,20	MEDLEY
11	22	CX	COLCHICINA 0,5MG C/30CPR	32,71	719,62	MEDLEY
12	20	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUS OR FR PLAS 100ML+C	12,26	245,20	MEDLEY
13	20	CX	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG C/50 CPR	16,06	321,20	MEDLEY
14	12	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG C/30 CPR RE	151,72	1.820,64	MEDLEY
15	16	CX	FENOFIBRATO 200MG 2BL X 15 CAPS	78,1722	1.250,76	MEDLEY
LOTE 19						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	66,98	1.339,60	E M S
3	50	UND	HALOPERIDOL - 20ML SOL ORAL	5,47	273,50	E M S
4	36	UND	RISPERIDONA - 30ML SOL ORAL	415,7	14.965,20	E M S
5	20	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP RE	138,84	2.776,80	E M S
6	24	FR	RISPERIDONA 1MG C/ 60 CPR	199,371	4.784,90	E M S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã -PR

FERNANDO DAMIEN SCARPANTE
F. D. Scarpante & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8C38355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2018 – SRP PROCESSO N° 102/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.058/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A E GOULART & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2134, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 84.855.287/0001-21 representado pela sua representante legal a Sra. Fabiane Beltramin Goulart, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março n°. 304, centro CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 9.717.123-8-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 051.047.529-92.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 16						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	20	FR	RISPERIDONA 3MG C/ 20 CPR RE	202,35	4.047,00	TEUTO
2	20	FR	SERTRALINA 50MG C/2BL X 30 CPR	30,40	608,00	TEUTO
3	12	FR	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	35,94	431,28	EUROFARMA
4	12	BISN	TACROLIMO 1MG X 50CAP GEL	558,48	6.701,76	E M S
5	12	FR	VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CAPS	195,1631	2.341,96	EUROFARMA
LOTE 21						
ITEM	**QTD. ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	**V. UNT. 12 MESES**	**V. TOTAL 12 MESES**	**MARCA**
1	40	FR	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - AMP	64,20	2.568,00	EUROFARMA
2	20	FR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMP	209,07	4.181,40	MEDLEY
3	40	CX	DIAZEPAM 5MG - 20CPR	5,69	227,60	E M S
4	24	CX	FENOBARBITAL 100MG - 20CPR	5,22	125,28	MEDLEY
5	30	FR	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMP	44,15	1.324,50	EUROFARMA
6	6	CX	CARBAMAZEPINA 200MG - 30CPR	15,93	95,58	EUROFARMA
7	20	CX	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - 15CPR	14,16	283,20	EUROFARMA
8	2	CX	FENITOÍNA 100MG - 30CPR	7,63	15,26	TEUTO
9	22	FR	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMP	114,14	2.511,08	EUROFARMA
10	4	FR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	566,37	2.265,48	MEDLEY
11	12	FR	ISOFLURANO 100ML - LÍQUIDO	432,652	5.191,82	E M S

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.058/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.058/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & Cia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:53783F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 9/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 9/2019 referente à **Aquisição de materiais para atividades físicas para atender as necessidades do programa NASF.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENESTOR BENETTI & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Anilhas de ferro revestidas 4Kg	UNID	1,00	42,60	42,60
1	2	Arcos plásticos coloridos (bambolê) com 65 cm de diâmetro e 02 cm de espessura.	UNID	10,00	9,00	90,00
1	3	Bola de borracha pequena n° 10, Medida: Diâmetro: 16cm Peso 350gramas Composição: borracha natural e borracha sintética	UNID	10,00	38,00	380,00
1	4	Cama elástica (jump), para praticar de atividades físicas, de pequenas dimensões fácil de transportar. Diâmetro da lona: 65cm.Altura:21cm. Peso máximo 100kg	UNID	2,00	290,00	580,00
1	5	Colchonete para academia confeccionado em Courvin ou Napa, nas dimensões 0,90x0,40x0,03, preenchido com espuma. Proteção Antiácaro, Antialérgico e Antibactérias.	UNID	10,00	86,00	860,00
1	6	Cones para treinamento da coordenação e agilidade. Confeccionados em polietileno de dimensões 24x14, 6x14,6.	UNID	10,00	11,10	111,00
1	7	Escada de agilidade para treinamento funcional confeccionada em nylon. Dimensões aproximadas: 395x58 cm	UNID	1,00	155,00	155,00
1	8	Halter emborrachado 2Kg	UNID	2,00	21,30	42,60
1	9	Kettlebell emborrachado 4Kg.	UNID	2,00	70,00	140,00
1	10	Bola Bosu Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte até 350 kg.	UNID	2,00	565,00	1.130,00
1	11	Step preto e azul, confeccionado em EVA prensado com excelente acabamento e densidade que permitem a realização de diversos exercícios. Produto antiderrapante com textura siliconizada. Nas dimensões 60x3010cm	UNID	3,00	209,00	627,00
1	12	Cones para treinamento de agilidade (modelo chapéu chinês)	UNID	15,00	5,00	75,00
TOTAL						4.233,20

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2019 datada de 07/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B3996D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 004/2019

EDITAL 004/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2019 PSS, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de:
Professor, Professor de Arte, Professor(a) de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Médico – Clínico Geral, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Técnico em Radiologia .

PROFESSOR		
Nº Inscrição	NOME	CPF
005	HELENA LUCIA COSTA	528.216.259-87
030	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	107.474.319-90
041	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	093.026.479-78
046	KEZIA CRISTINA DA COSTA	103.267.569-14
055	LUZIA FERNANDES DE SOUZA	726.740.759-53
056	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	082.132.639-28
064	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	099.805.549-24
075	DERLANGE APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	738.195.149-53
076	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	020.880.869-86
094	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	009.798.539-23
095	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
096	MELAINE SOARES NASCIMENTO	107.238.559-78
106	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	068.485.789-83
107	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	352.769.468-41
134	GIZELE MARCELINO SOBRINHO ROSINSKI	033.187.449-05
135	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	802.579.509-82
136	IDEAULA DE LIMA CHAVES	857.660.469-87
137	JEFERSON EDUARDO CALIXTO	073.663.609-96
147	MARIA APARECIDA GUILHERMINO DA SILVA	857.653.099-68
152	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	083.060.849-42
196	JHENIFER WESTERKAMP ALVES	074.573.319-05
198	WILMA DE CARVALHO BOMFIM MOTA	054.875.859-03
202	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	080.141.519-50
203	LUCIANE AUGUSTO DA SILVA BORGES	023.005.189-88
206	LUCIMAR PATRICIO FERREIRA MARTINES	065.617.409-98
207	GLEICIELE PIVA FRANCO	095.155.139-60
210	MARCIA GIACOBBO ALVES	857.653.689-72
212	FATIMA MARIA FERREIRA	793.839.809-82
214	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	079.959.779-13
219	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	107.163.819-07
221	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	095.773.039-00
224	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90
227	TIAGO GONÇALVES CHAVES	110.068.289-90
236	KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	043.874.769-07
240	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	632.883.979-00
244	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	087.609.559-70
245	NOEMI PREUSS	015.651.659-42
250	MAYARA FERREIRA OLIVEIRA	074.233.669-78
252	THAIS RODRIGUES MIELI	053.563.019-01
265	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	095.178.029-86
272	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	908.667.039-34
279	LARISSA TESCARO GEHRING	092.422.429-00
286	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	072.225.239-01
291	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	033.988.029-58
293	MARIA LUIZA DOS SANTOS BENDER	938.347.809-87
295	PRISCILA APARECIDA MACEDO FAJARDO	421.300.318-38
PROFESSOR DE ARTE		
Nº Inscrição	NOME	CPF
021	NAGILA GONGORA POSSANI	050.921.019-89
057	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	094.084.159-22
081	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	054.273.749-30
112	MILTON LUIZ DA GRAÇA	693.912.119-68
153	ELIANDRA FEITOSA DA MATA	034.696.139-40
166	RAFAELA DUMONT NEGRELLI	101.019.379-11
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº Inscrição	NOME	CPF
014	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	114.635.866-04
017	CAMILA GONÇALVES CHAVES	116.402.819-75
019	MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	097.451.489-62
020	MONICA MANCE	057.058.579-18
023	TEREZINHA PEREIRA LIMA	035.136.179-09
026	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	074.208.429-90
027	MARIA SOCORRO DUARTE	021.276.829-80
031	JOSEMERE MULER DOS SANTOS	077.905.439-38
036	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	105.069.129-65
037	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	106.920.999-64
042	CELINA FRANÇA MESQUITA	943.736.399-49
047	CLACY SOMENZI CORREIA	363.242.219-20
051	MARIA LUIZA DA SILVA	105.833.989-36
060	MARIA IZABEL DOS SANTOS	827.266.559-04
061	ADRIANA DA SILVA CONDO	041.260.939-82
084	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	117.657.619-48
092	LUANA OLIVEIRA SILVA	123.074.589-05
102	GABRIELE VITORIA JORDAM	105.218.859-14
108	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100.565.779-31
117	LETICIA FERNANDA GONÇALVES COTA	111.390.979-03
126	PATRICIA HELENA PIRES BOER	927.935.256-34
130	LIDIANE APARECIDA VICENTE	035.557.509-41
131	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	095.162.969-71
132	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	069.907.909-89
133	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	057.667.519-90
138	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.805.949-85
139	ALESSANDRA REGINA RUFINO	028.155.709-80
142	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	092.729.659-42
146	FATIMA DE LIMA	070.503.699-50
156	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	067.530.919-04
160	VERONICA BARBOSA DOS SANTOS	040.148.169-74

167	JULIA RESENDE DE SOUZA	116.436.659-95
168	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	085.626.169-66
171	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	023.233.639-30
174	ROSIMAR ROSA DA SILVA	029.638.169-10
178	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	033.778.639-90
180	VIVIANE SOARES DO NASCIMENTO	043.154.459-08
181	ELIANE VIANA DA SILVA	082.988.609-50
182	MARIA APARECIDA DA SILVA	075.211.639-82
183	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	092.851.299-19
197	KELLY ADRIANI GOMES DA SILVA	023.002.769-50
217	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67
220	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	052.501.169-22
223	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	066.517.849-27
225	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	056.113.329-86
226	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	044.349.649-84
228	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	042.238.849-13
231	ANA PAULA DOS SANTOS	047.457.619-10
237	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	052.050.889-07
238	ROSEMAR RISO CONRADO	021.381.369-65
249	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	059.920.769-80
251	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO	033.187.859-38
253	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	052.000.129-02
261	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	098.214.409-16
262	SUZANA APARECIDA PETRICO	036.448.379-29
266	JOSIANE MEDEIROS	056.911.039-46
268	ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.069-02
270	JULIANA MARINHO BARATELA	095.177.959-12
273	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
276	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28
284	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	074.922.469-00
299	LUCIE DIAS SOUZA	033.208.909-64
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
043	DIANE DA SILVA URIAS	046.931.709-41
049	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	058.525.569-55
103	VANDERSON PEREIRA DE LIMA	090.861.329-60
176	ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	981.682.159-15
199	FERNANDA DA SILVA MARINHO	094.350.909-23
200	RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.849-27
215	MATEUS LOURENÇONI	096.547.709-62
258	MARCIO MARTINS FORTUNATO	028.131.159-59
269	KARINE MALDANER ALVES	095.157.289-08
280	JOAO HENRIQUE TORRES MILLER	055.963.929-52
294	NATALIA CAMILA FREIRE MAZZOTTI	079.428.329-29
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Nº Inscrição	NOME	CPF
009	DANIELA DESIDERIO CARDIM	103.833.829-80
012	DEBORA GOIS DE SANTANA	083.248.189-01
015	ZAINE CARDOSO DE SOUZA	114.205.549-30
025	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	021.287.069-63
035	RAFAEL ANTONIO BALICO	095.317.669-08
038	CARLOS EDUARDO CHIARAPA RODRIGUES	114.943.429-52
050	FAILON MITINORI KINOSHITA	106.923.759-02
059	JOSE ANGELO ALVES	586.788.409-00
066	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	465.787.168-40
097	MEIRIELY AMARO DOS SANTOS	103.318.289-36
113	JESSICA PATRICIA DA COSTA	090.620.359-73
140	CASSIANE CRISTINA DELVECHIO	220.771.858-13
149	TIAGO DE SOUZA	084.543.209-54
154	ROSANGELA DA SILVA	030.222.799-73
157	VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	869.863.849-04
158	MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	805.236.259-87
192	DIEGO VINICIOS GUEDES	080.247.169-25
204	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	097.903.879-03
222	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	040.263.869-70
230	CICERA APARECIDA DA SILVA	973.337.941-72
234	LUZIA CECILIA RAMOS	906.672.049-20
247	FABIANO DOS SANTOS	330.316.958-60
267	PATRIK DIOGO KOVASCHI DE OLIVEIRA	437.022.238-94
274	LARISSA GABRIELLI FRANCISQUETI	101.785.439-42
ASSISTENTE SOCIAL		
Nº Inscrição	NOME	CPF
119	THAIS DA SILVA MARTINS	107.115.049-97
123	MARCIA ALCENIO GREGÓRIO	029.625.769-90
191	EDINALVA ALVES DE SOUZA	030.787.239-41
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nº Inscrição	NOME	CPF
079	GISELE APARECIDA RUBIO	227.180.968-10
085	JULIANA RODRIGUES SEMPREBOM	044.911.139-39
144	LUCIANA APARECIDA FLOR DE PAULA	199.154.568-16
159	NAOMA DANIELI MONTEIRO ARDENGUI	083.590.299-46
169	JADER ROGERIO LIMA	035.551.449-44
175	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	085.503.699-00
184	FABIANA DO CARMO	021.542.799-88
187	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10
232	CRISTIANE ROMACHELLA	037.652.169-41
241	SILVIA HELENA BUENO DIAS	050.699.849-50
289	MARIA DE FATIMA PESSOA	351.714.482-72
297	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	069.501.779-92

298	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.242.939-97
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
Nº Inscrição	NOME	CPF
083	ARIANE ROSANE ALMEIDA DE LIMA	075.563.689-98
145	SUELEN BRAUNA TROMBETA SILVA	044.916.789-52
233	NILCE CORDEIRO	026.880.179-77
COZINHEIRA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
010	THAIS GOES DE SANTANA	083.422.419-47
013	ALINE ALVES VARGA	081.435.139-55
016	PATRICIA APRECIDA DE BRITTO	039.358.029-60
018	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	039.193.369-84
022	ANA ANGELICA MENDES	078.340.359-32
029	ALICE MARIA MIILER DA ROSA	039.707.889-78
032	LUCIMAR FELIX	011.259.569-33
033	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	919.619.209-72
040	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	060.105.039-81
048	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	030.468.739-13
054	OSMILDA SORRILHA	064.413.549-26
058	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	054.273.769-84
063	HERALDO SOARES	070.190.678-24
067	VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	019.746.349-57
072	IRANILCE DOS SANTOS FERREIRA MANARIN	836.665.409-53
074	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	012.914.809-19
077	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	058.016.859-01
078	ELIANE PATRICIO NEVES FEITOZA	030.788.459-74
082	LUCIA PEREIRA DA SILVA	733.102.202-49
091	MARIA APARECIDA MIQUELINE LIMA	087.634.089-37
099	SIMONI RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	062.039.629-61
100	DAIANE CRISTINA DA SILVA	087.448.989-08
109	MARCIA FATIMA MORAES	037.950.289-57
110	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	072.553.719-14
111	FRANCIELI HELEN THAIS M DA SILVA PEREIRA	071.979.519-25
115	CAROLINA DA SILVA	119.415.479-40
116	INGRIDY SANTANA DA SILVA	127.496.899-29
129	LUCIANE PHILLIPUS	088.349.669-02
143	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	059.878.489-62
161	QUITERIA MARIA DA SILVA	005.972.769-19
163	MARIA ANA DOS SANTOS CANDIDO	046.346.709-41
164	MARCIA LUIZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	046.346.719-13
195	KATIA ALVES DOS SANTOS	142.614.688-40
201	SIRLEIA PATRICIO BARBOZA	041.203.719-05
208	LIZIANE COSTA ADÃO	072.825.109-46
209	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	076.403.379-41
235	RAQUEL DA SILVA	270.254.338-37
243	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	095.160.989-08
246	MARCINELIA FIRMINO	060.196.289-30
290	MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA	778.548.539-91
ENFERMEIRO		
Nº Inscrição	NOME	CPF
065	PRISCILLA MARTINS RIL	006.072.089-10
213	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	041.608.589-02
285	FERNANDO SPESIA MOTA	061.004.699-36
FISIOTERAPEUTA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
071	JOAO VITOR DA SILVA ORTIZ	093.231.889-48
211	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO	036.345.859-00
254	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	063.530.149-02
283	ISABELA LAILA PICCOLI	065.702.749-96
FONOAUDIÓLOGO		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
INSPETOR DE ALUNO		
Nº Inscrição	NOME	CPF
044	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
088	ADAM GARCIA NOGUEIRA	099.693.919-92
089	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	112.265.039-69
105	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	117.566.579-91
124	ANGELA MOEWES FERREIRA	078.065.549-47
148	CELIA SOARES	166.715.368-56
188	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	105.468.749-83
189	LHUANA MARIANA DA SILVA	071.049.619-25
218	VALDENICE DE OLIVEIRA ROCHA DELVECHIO	030.602.109-93
263	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74
287	JOSILENE DE OLIVEIRA PALMIRO	054.269.459-00
MÉDICO-CLÍNICO GERAL		
Nº Inscrição	NOME	CPF
292	RODRIGO FELIPE AMPARADO	921.102.406-44
300	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	004.568.601-77
MOTORISTA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
004	MOISES MIRANDA MARTINS	793.840.999-53
011	FRANCISCO JOSE DE SANTANA	306.586.169-00
028	ANTONIO DONIZETE COSTA	237.246.419-15
053	ROBERTO SARTO	457.651.629-91
068	MOISES QUINTINO DA SILVA	062.138.579-40
070	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	815.889.099-72
073	JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04
090	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32
114	JAIME PEREIRA BORGES	070.174.329-83

141	JUAREZ NUNES DA SILVA	847.338.299-49
151	JOSE CLAUDIO DA SILVA	805.239.789-87
177	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.095.739-82
193	ELIANE ALVES DE ANDRADE	066.968.949-18
194	JOSE ROBERTO TAVARES	136.653.558-85
271	EDINEI SILVA SOBREIRA	049.731.689-71
281	ODAIR JOSE NASCIMENTO	043.500.339-98
296	MARCOS CAMPOS	760.705.309-34
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
006	KELI CRISTINA FADEL	037.262.059-00
052	HELDER COELHO DUARTE	027.886.539-99
257	GIVANILDO ALVES PESSOA	938.682.512-00
NUTRICIONISTA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
122	DANIELA PILEGI ANTONIO COLLA	025.840.049-84
173	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	293.897.068-40
186	ANDRESSA MICHELLE LEMOS SANCHES	090.590.199-11
ODONTÓLOGO		
Nº Inscrição	NOME	CPF
118	BRUNA RADTKE DA SILVA	369.673.038-64
121	JESSICA CATISTE SILVA	086.010.189-47
128	MONICA MARIA SOARES GOMES	022.965.069-41
179	ROBERTA MENDONÇA	117.203.698-52
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
Nº Inscrição	NOME	CPF
039	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	894.491.269-68
087	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.881.739-90
098	JUNIOR MARCOS	016.201.999-80
127	ALEXANDRO PEREIRA	227.588.888-82
165	MATEUS FELIX WIEGE	078.602.909-95
205	VANDERLEI AVERSANI	474.285.039-49
277	DJALMA DIAS DOS SANTOS	576.615.889-00
TRATORISTA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
001	ALEX FILGUEIRA ALVES	071.906.789-80
002	ALTENIR MIGUEL DA ROSA	817.168.859-49
003	JOSE CARLOS DA SILVA	034.483.389-58
007	AILTON DE SOUZA	687.176.289-20
024	RAY RODRIGUES DOS SANTOS	089.526.039-58
045	JOSE FRANCISCO DA SILVA	911.521.609-82
069	DENILDO JULIÃO	077.928.399-66
080	JOSE APARECIDO DE LACERDA	586.789.309-00
086	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	105.031.779-38
101	DANIEL NICOLAU MACEDO	078.669.279-80
150	RONALDO LUIZ	035.126.429-93
162	MAURO JOSE DA SILVA	090.921.368-24
170	MILTON GONÇALVES COTA	815.893.879-53
185	ADRIANA SOARES ALVES	782.002.889-00
239	OLINDO DE LIMA CHAVES	021.485.069-27
242	DENIS HURIEL SANTOS	039.228.369-76
248	RUBENS DE CARVALHO SANMARTINO NETO	081.115.429-76
TECNICO EM RADIOLOGIA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
034	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	078.864.069-07
062	GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA	086.036.039-36
093	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	782.965.109-44
120	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	093.639.079-45
125	GILMAR BRASILINO DA SILVA	333.922.528-16
155	LUCIANA MARTINS	059.417.669-71
172	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	072.384.199-39
190	NELSON MARTINS PERES	091.913.358-41
275	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	066.381.489-82
INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CARGO – PROFESSOR		
Nº Inscrição	NOME	CPF
240	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	632.883.979-00

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 06 de Fevereiro de 2019

_____

Presidente da Comissão Especial de processo Seletivo

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F3A6694A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.321/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA:29/08/2019 – 28/08/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** *assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **agosto** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13 e 15**: MERCITTÀ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco 80 ml	603	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, DOCE MENOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero Cal	R$ 13,14	R$ 7.923,42
2	Frasco 80 ml	581	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE OU STEVIA, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, ASSUGRIN, ADOCYL. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero cal	R$ 11,11	R$ 6.454,91
3	Pacote 200 g	5820	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,26	R$ 13.153,20
4	Pacote 400 g	3957	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,69	R$ 10.644,33
5	Pacote 200 g	3310	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,40	R$ 7.944,00
6	Pacote 400 g	3812	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 3,06	R$ 11.664,72
8	Pacote 120 a 150 g	1984	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 120 A 150 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bauduco	R$ 1,64	R$ 3.253,76
9	Pacote 335 a 400 g	6616	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 335 A 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, PARATI, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,51	R$ 16.606,16
13	Pacote com 300 a 400 gramas	952	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO E GRANULADO. PACOTE 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CCGL	R$ 8,34	R$ 7.939,68
15	Pote com 200 gramas	2951	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, TIROLEZ, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tirol	R$ 5,80	R$ 17.115,80
Valor total dos lotes						**R$ 102.699,98**

Empresa vencedora dos lotes 07 e 12: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.087.469/0001-96**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Pacote 140 a165 g	2069	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 140G A 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (PASSATEMPO, BONO, TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Visconti	R$ 1,4799	R$ 3.062,00
12	Pacote com 300 gramas	282	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO E GRANULADO, LATA 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Finíssimo	R$ 9,5673	R$ 2.698,00
Valor Total dos lotes						R$ 5.760,00

Empresa vencedora dos lotes 10 e 11: **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Caixa com 25 Sachês	2762	CHÁ MATE NATURAL TIPO SACHE, CAIXA COM 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Barão	R$ 3,20	R$ 8.838,40
11	Caixa com 200 gramas	4088	CHÁ MATE A GRANEL, TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA COM 250 GRAMAS.. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA,	Barão	R$ 4,01	R$ 16.392,88

			ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
Valor Total dos lotes						R$ 25.231,28

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

ÍCARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4C5E81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

VIGÊNCIA: 27/08/2018 – 26/08/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16, 17, 35, 43, 44 e 47: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME**
CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
16	01	420	Unid.	Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Above	R$ 5,83	R$ 2.448,60
17	01	300	Unid.	Escova Dental Adulto, com cerdas macias em nylon. escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 16 a 18 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,72	R$ 216,00
35	01	2.190	Unid.	Sabonete Barra, hipoalergênico, várias fragrâncias. embalagem mínimo 90 g, unid. de medida: unitário. Marca: De vida	R$ 0,89	R$ 1.949,10
43	01	600	Unid.	Toalha de Banho Lisa, 100% algodão, cor: clara, medidas aproximadas 140 x 0,70 cm, características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 11,70	R$ 7.020,00
44	01	900	Unid.	Toalha de Rosto Lisa, 100% algodão. cor: clara. medidas aproximadas 0,50 x 0,80 cm. características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 5,04	R$ 4.536,00
47	01	7.200	Unid.	Creme Dental com no mínimo 30 g. Marca: Freedesbt	R$ 0,85	R$ 6.120,00
TOTAL						**R$ 22.289,70**

Empresa vencedora dos lotes 04, 06, 07, 11, 13, 18, 21, 22, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 48 e 49: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	600	Unid.	Antisséptico Bucal infantil, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Dentrat	R$ 10,00	R$ 6.000,00
06	01	500	Unid.	Condicionador de Cabelo Adulto, acondicionado em embalagem com mínimo 350 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Skala	R$ 5,38	R$ 2.690,00
07	01	960	Unid.	Condicionador de Cabelo Infantil de primeira qualidade, hipoalergênico, dermatologicamente testado. protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. fórmula especial para o bebê, sem corantes. produto acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 5,17	R$ 4.963,20
11	01	720	Unid.	Creme Dental Adulto, sabor menta. composição: com flúor ativo até 1500 ppm, tubo com mínimo 90 g, unid. de medida: unitário. Marca: Freedent	R$ 1,38	R$ 993,60
13	01	360	Unid.	Creme para Pentear de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em frasco com mínimo 300ml, unid. de medida: unitário. Marca: Origem	R$ 5,50	R$ 1.980,00
18	01	240	Unid.	Escova Dental Infantil, com cerdas macias em nylon. Escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 13 a 15 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,58	R$ 139,20
21	01	360	Unid.	Esponja para Banho de espuma antialérgica, unid. de medida: unitário. Marca: Beta banho	R$ 2,36	R$ 849,60
22	01	240	Unid.	Fio Dental, encerado, de grande resistência, sem romper ou desfiar, acondicionado em embalagem com rolo mínimo 50 m, unid. de medida: unitário. Marca: Medfio	R$ 2,91	R$ 698,40
29	01	192	Unid.	Hastes Flexíveis, com pontas de algodão. caixa com 150 unidades. unid. de medida: unitário. Marca: Cotton Baby	R$ 2,29	R$ 439,68
30	01	3.304	Unid.	Lenços Umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, medidas aproximadas: 20 cm de comprimento x 12 cm de largura (+/- 10% variação), isento de qualquer componente alcoólico, com registro ou notificação na Anvisa, embalagem com mínimo 50 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 2,48	R$ 8.193,92
34	01	500	Unid.	Sabonete Barra Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em embalagem mínimo 75 g, unid. de medida: unitário. Marca: 123 Baby	R$ 1,80	R$ 900,00
38	01	576	Unid.	Shampoo Infantil Neutro de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 6,85	R$ 3.945,60
40	01	360	Unid.	Talco Antisséptico combate assaduras, brotoejas, entre outros. Acondicionado em frasco com mínimo 100gr, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 8,46	R$ 3.045,60
41	01	660	Unid.	Talco Infantil para Bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 g, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 9,84	R$ 6.494,40
46	01	54.750	Unid.	Sabonete em Barra com no mínimo 15 g, em embalagem individual. Marca: Harus	R$ 0,25	R$ 13.687,50
48	01	54.750	Unid.	Shampoo e Condicionador (2 em 1) com, no mínimo 10 ml. Marca: Harus	R$ 0,28	R$ 15.330,00
49	01	54.750	Unid.	Cotonetes em número mínimo de 4, acondicionados em embalagem única. Marca: Harus	R$ 0,39	R$ 21.352,50
TOTAL						**R$ 91.703,20**

Empresa vencedora do lote 42: **LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 80.360.746/0001-45

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
42	01	120	Unid.	Tesoura para Unhas Infantil, sem pontas arredondadas. medidas aproximadas: 09 cm (+/- 10 % variação), unid. de medida: unitário. Marca: Global	R$ 8,95	R$ 1.074,00
TOTAL						**R$ 1.074,00**

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 05, 09, 10, 14, 31 e 36: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	01	2.508	Unid.	Absorvente Feminino, sem abas, composição: fibra de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, características adicionais: fluxo moderado, pacote plástico com no mínimo 8 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Mulher Ativa	R$ 2,828	R$ 7.092,62
03	01	1.020	Unid.	Antisséptico Bucal adulto, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca:	R$ 8,136	R$ 8.298,72

				Fresh		
05	01	960	Unid.	Aparelho de Barbear, descartável, confeccionada: plástico resistente, apresentação: com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável afiadas e sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, características técnicas: com tampa de proteção para as lâminas. acondicionado em pacote com mínimo 02 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Prox	R$ 1,994	R$ 1.914,24
09	01	100	Unid.	Creme (Loção) Hidratante para Bebe, hipoalergênico. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Davene	R$ 11,930	R$ 1.193,00
10	01	240	Unid.	Creme Dental Infantil, sabor suave, sem flúor, sem lauril sulfato de sódio, tubo com no mínimo 50 g. unid. de medida: unitário. Marca: Dentil kids	R$ 3,985	R$ 956,40
14	01	960	Unid.	Creme para Pentear Infantil, hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 150 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Princess	R$ 13,645	R$ 13.099,20
31	01	120	Unid.	Óleo Hidratante para bebê. Composição: paraffinum liquidum, parfum, tocopheryl acetate – dermatologicamente testado. Fragrância de amêndoas. Acondicionado em embalagem com mínimo 200 ml. Unidade de medida: unitário. Marca: Isababy	R$ 22,399	R$ 2.687,88
36	01	900	Unid.	Sabonete Líquido Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Sauba	R$ 7,883	R$ 7.094,70
TOTAL						**R$ 42.336,76**

Empresa vencedora dos lotes 20 e 32: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
20	01	360	Unid.	Escova para Cabelo Adulto, cabo em PVC e cerdas em nylon, unid. de medida: unitário. Marca: Condor	R$ 9,93	R$ 3.574,80
32	01	150	Unid.	Pente para Cabelo Adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade, und. de medida: unitário. Marca: Sbrisa	R$ 4,32	R$ 648,00
TOTAL						**R$ 4.222,80**

Empresa vencedora dos lotes 02, 12, 15, 23, 27, 33, 37 e 39: **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	96	Unid.	Algodão Hidrófilo, embalagem com no mínimo 50 g, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 3,28	R$ 314,88
12	01	15	Unid.	Creme para Barbear, de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em tubo com mínimo 65 g. unid. de medida: unitário. Marca: Bic	R$ 6,38	R$ 95,70
15	01	300	Unid.	Desodorante, spray, uso: feminino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco com 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Alma de Flores	R$ 4,00	R$ 1.200,00
23	01	18.270	Unid.	Fralda, descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: RECÉM NASCIDO, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Mili	R$ 0,68	R$ 12.423,60
27	01	8.740	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: EXTRA GRANDE, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Evolution Jumbinho	R$ 0,48	R$ 4.195,20
33	01	1.168	Unid.	Pomada para Assaduras, composto por retinol (vitamina a), colecalciferol (vitamina d), óxido de zinco, deve conter na embalagem registro no ministério da saúde. Acondicionado em frasco com mínimo 45gr, unid. de medida: unitário. Marca: Baby Med	R$ 9,76	R$ 11.399,68
37	01	50	Unid.	Saboneteira em Plástico, medidas aproximadas: 10,9 x 7,8 x 4,0 cm (+/- 10% variação), unid. de medida: unitário. Marca: Plasvale	R$ 3,50	R$ 175,00
39	01	660	Unid.	Shampoo Adulto neutro suave. Acondicionado em frasco com mínimo 350ml, unid. de medida: unitário. Marca: H2O	R$ 4,96	R$ 3.273,60
TOTAL						**R$ 33.077,66**

Empresa vencedora dos lotes 08, 24, 25, 26 e 28: **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
08	01	180	Unid.	Cortador de Unhas Adulto, confeccionado em aço inox, grande, convencional, com haste de lixa, unid. de medida: unitário. **MARCA: UNHEX**	R$ 4,34	R$ 781,20
24	01	8.280	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: P – pequeno, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,35	R$ 2.898,00
25	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: M – médio, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,50	R$ 9.400,00
26	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: G – grande, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de	R$ 0,40	R$ 7.520,00

				medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**		
28	01	18.360	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: XXG entre 15-24 kg, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,66	R$ 12.117,60
VALOR TOTAL					**R$ 32.716,80**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2019

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33D0721A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8968	277490F000014099	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AAG3473	277490F000014064	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ABV0046	277490F000014124	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ACS7367	277490F000014035	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ADM1643	277490F000014098	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AEL9529	277490A000132061	11/09/2018	76331	R$ 293,47
AEQ8469	277490A000132946	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AFC3558	277490F000014115	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE4555	277490A000132394	08/09/2018	76331	R$ 293,47
AGK2048	277490F000014095	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL5077	277490A000132928	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AHB6726	116100E008232752	16/09/2018	55250	R$ 130,16
AHB6726	116100E008232753	16/09/2018	54600	R$ 130,16
AIF4033	277490F000014060	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AIO6966	277490A000133162	01/09/2018	55412	R$ 195,23
AIQ6173	277490F000014018	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AJG2136	277490F000014027	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH0435	277490A000132807	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AKA6030	277490A000132812	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AKB0428	277490F000014032	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014040	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AKH6952	277490F000014107	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK2375	277490A000132935	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AKK3575	277490A000132810	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AKO4737	277490F000014111	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AKP5506	277490F000014066	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKX3377	277490F000014087	17/09/2018	56732	R$ 130,16
ALQ8553	277490A000130432	20/09/2018	52152	R$ 293,47
ALQ8553	277490A000130427	20/09/2018	61810	R$ 195,23
ALQ8553	277490A000130426	20/09/2018	61810	R$ 195,23
ALQ8553	277490A000130424	20/09/2018	61810	R$ 195,23
ALQ8553	277490A000130423	20/09/2018	60501	R$ 293,47
ALQ8553	277490A000130422	20/09/2018	51851	R$ 195,23
ALQ8553	277490A000130421	20/09/2018	57200	R$ 195,23
ALQ8553	277490A000130425	20/09/2018	60501	R$ 293,47
ALV2572	277490F000014101	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AME0728	277490A000132398	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AMP9993	277490A000132937	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AMU9364	277490F000014094	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY7666	277490A000132821	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ANB1905	277490F000014071	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC3285	277490A000132939	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490F000014069	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ANO1845	116100E008232810	15/09/2018	70561	R$ 293,47
ANP0182	277490F000014114	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP2659	116100E008232607	19/09/2018	60501	R$ 293,47
AOG2162	277490F000014110	17/09/2018	60503	R$ 293,47

AOL6678	277490F000014059	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AOV8114	277490F000014092	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW1861	277490F000014108	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ9859	277490A000133155	01/09/2018	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000132948	05/09/2018	55412	R$ 195,23
APE6376	277490A000099868	13/09/2018	70481	R$ 293,47
APL4649	277490F000014046	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APQ5300	277490F000014088	17/09/2018	56732	R$ 130,16
AQB7236	277490F000014128	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD8452	277490F000014122	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AQO3008	277490F000014034	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000132943	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ARK4809	277490F000014054	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL0630	277490A000133156	01/09/2018	55412	R$ 195,23
ARN0039	277490F000014076	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN7577	277490F000014033	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA3555	277490F000014121	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF5691	277490F000014130	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK9815	277490F000014065	18/09/2018	56732	R$ 130,16
ASO6019	277490F000014091	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2133	277490F000014030	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000014019	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV7164	277490F000014044	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASW7196	277490A000132791	04/09/2018	55412	R$ 195,23
ATB9192	277490A000132818	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000132930	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ATO9019	277490A000132940	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ATQ2605	277490F000014061	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ATT8731	277490F000014120	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ATU7113	277490A000132947	05/09/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000133124	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AUB6206	277490A000132793	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AUF2476	116100E008232606	19/09/2018	61220	R$ 293,47
AUL1441	277490F000014058	18/09/2018	56732	R$ 130,16
AUM4012	277490A000132813	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AUW0625	277490F000014052	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490A000132938	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AUY9891	277490F000014073	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB8192	277490F000014043	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVG9075	277490A000133158	01/09/2018	55412	R$ 195,23
AVL6480	277490F000014106	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ0772	277490A000133163	01/09/2018	55412	R$ 195,23
AVU6643	277490F000014063	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000132792	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AVX1569	277490A000132941	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AWE4100	277490F000014086	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH4498	277490F000014113	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000014100	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000014085	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000014119	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9980	277490F000014081	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWM3736	277490A000132944	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AWN4790	277490F000014028	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ0820	277490F000014045	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000014104	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWS8822	277490F000014024	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT2521	277490A000132936	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AWX5054	277490F000014127	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014126	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014112	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014079	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AXD9492	277490F000014053	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK6133	277490F000014116	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL4265	277490F000014022	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXO8179	277490F000014075	17/09/2018	56732	R$ 130,16
AXQ5947	277490F000014074	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS9261	277490A000132931	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AXU6181	277490A000132816	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AXY6162	277490A000132811	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AXY9661	277490F000014068	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ3543	277490A000132808	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AYB1737	277490F000014109	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AYE1810	277490F000014131	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF0004	277490A000133164	01/09/2018	55412	R$ 195,23
AYJ7372	277490F000014026	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL6268	277490F000014048	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO7342	277490F000014055	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYQ3629	277490A000132423	14/09/2018	54790	R$ 130,16
AZC7121	277490A000132926	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000014089	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD2854	277490A000132942	05/09/2018	55412	R$ 195,23
AZI6840	277490F000014025	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZO3255	277490F000014132	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP6932	277490F000014082	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AZX0871	277490F000014042	17/09/2018	56732	R$ 130,16
AZY3828	277490F000014105	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD4098	277490F000014031	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE4825	277490A000132932	05/09/2018	55412	R$ 195,23
BAR6703	277490F000014080	17/09/2018	60503	R$ 293,47

BAS6645	277490F000014084	17/09/2018	56732	R$ 130,16
BAT7493	277490F000014037	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY0835	277490A000132820	29/08/2018	55412	R$ 195,23
BAZ8589	277490A000110483	14/09/2018	52070	R$ 88,38
BAZ8625	277490F000014050	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBD1659	277490F000014103	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH1411	277490F000014038	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM0778	277490F000014072	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBN2935	277490A000133123	30/08/2018	55412	R$ 195,23
BBR6989	277490F000014029	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS4290	277490F000014036	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BBU2251	277490A000133165	01/09/2018	55412	R$ 195,23
BBU8922	277490F000014067	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BBV3732	277490F000014077	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBW2860	277490F000014083	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ9351	277490A000133152	01/09/2018	55412	R$ 195,23
BBZ9694	277490F000014023	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BCB3789	277490F000014021	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BCB9676	116100E007769283	16/09/2018	70561	R$ 293,47
BCB9676	116100E007769282	16/09/2018	58191	R$ 880,41
BCD1335	277490A000132934	05/09/2018	55412	R$ 195,23
BCI6389	277490F000014017	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ5794	277490F000014123	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BDI2288	277490F000014117	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BEH2330	277490F000014102	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BES0264	277490A000131654	10/09/2018	57380	R$ 293,47
BJE2867	277490F000014070	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BST0914	277490A000110485	20/09/2018	76252	R$ 293,47
BTL8906	277490A000133157	01/09/2018	55412	R$ 195,23
BVS6082	277490A000132945	05/09/2018	55412	R$ 195,23
CNB9799	277490F000014129	18/09/2018	56732	R$ 130,16
CPP0890	277490F000014118	18/09/2018	60503	R$ 293,47
CTA4967	277490A000132809	29/08/2018	55412	R$ 195,23
CYK8058	277490A000132794	04/09/2018	55412	R$ 195,23
DAF0524	116100E007768571	15/09/2018	57200	R$ 195,23
DAF0524	116100E007768398	15/09/2018	70561	R$ 293,47
DAF0524	116100E007768573	15/09/2018	60502	R$ 293,47
DAF0524	116100E007768572	15/09/2018	57200	R$ 195,23
DBL3373	277490A000132400	05/09/2018	55412	R$ 195,23
DDE0959	277490A000133121	27/08/2018	55412	R$ 195,23
DIA5010	277490A000132929	05/09/2018	55412	R$ 195,23
DJF7013	277490A000132814	29/08/2018	55412	R$ 195,23
DMH9688	277490F000014047	18/09/2018	60503	R$ 293,47
DRS1505	277490A000132927	05/09/2018	55412	R$ 195,23
DXP7551	277490A000125434	13/09/2018	54600	R$ 130,16
EFB8784	277490A000132933	05/09/2018	55412	R$ 195,23
EGC3507	277490A000132924	05/09/2018	55412	R$ 195,23
EUV6820	277490A000132817	29/08/2018	55412	R$ 195,23
FIQ9673	277490F000014057	18/09/2018	60503	R$ 293,47
HAK3658	277490F000014056	18/09/2018	56732	R$ 130,16
HNI7374	277490F000014020	16/09/2018	60503	R$ 293,47
HSC6300	277490A000110482	14/09/2018	55414	R$ 195,23
HSM4543	277490A000110489	20/09/2018	52152	R$ 293,47
HSM4543	277490A000110487	20/09/2018	70301	R$ 293,47
HSM4543	277490A000110486	20/09/2018	70561	R$ 293,47
IWY6158	277490F000014049	17/09/2018	60503	R$ 293,47
JZW8635	277490A000133160	01/09/2018	55412	R$ 195,23
KAP5090	277490F000014062	17/09/2018	60503	R$ 293,47
KVA9429	277490A000133166	01/09/2018	55412	R$ 195,23
NJM5225	277490A000133122	28/08/2018	55412	R$ 195,23
OGH6798	277490F000014078	17/09/2018	60503	R$ 293,47
OOG5635	277490F000014093	17/09/2018	60503	R$ 293,47
PYV5594	277490F000014096	18/09/2018	60503	R$ 293,47
QOQ5231	277490F000014039	17/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:787EA881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/02/2019	009/2018 1º ADITIVO	004/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97E92BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/02/2019	091/2018 1º ADITIVO	10/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R$ 3.679,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
07/02/2019	091/2018 2º ADITIVO	10/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R$ 3.626,45 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FE7A7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 001/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
001/2019	PREGÃO PRESENCIAL	22/01/2019	05/02/2019 05/02/2019	Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais.	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.374.051/0001-58	9.360,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:923A1A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 002/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
002/2019	PREGÃO PRESENCIAL	23/01/2019	06/02/2019 06/02/2019	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.097.648/0001-44	28.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F61BBC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **136/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **79/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR 10 LTS	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	13,00	20,00	260,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	3,00	28,96	86,88
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	25,00	20,00	500,00

1	4	RECARGA EXTINTOR PQS 6KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	7,00	20,00	140,00
1	5	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	JC EXTINTORES	PORTATIL	UNID	6,00	22,85	137,10
TOTAL								1.123,98

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 07/02/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0E9DC4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
32	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE DOIS CAMINHÕES	24/01/2019	24/01/2019	31/12/2019	R$ 7.893,02
33	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019	RATEIO CONSÓRCIO LIXO	28/01/2019	28/01/2019	31/12/2019	R$ 121.557,17
34	GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 01/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28/01/2019	28/01/2019	28/03/2019	R$ 6.400,00
35	AUTO POSTO JUELI LTDA	PREGÃO Nº 67/2018	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	30/01/2019	30/01/2019	29/01/2020	R$ 1.136.135,00
36	MANDIPETRO - TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA	PREGÃO Nº 67/2018	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	30/01/2019	30/01/2019	29/01/2020	R$ 660.340,00
37	EDITORA POSITIVO LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019	MATERIAIS DIDÁTICOS	31/01/2019	31/01/2019	31/12/2019	R$ 234.631,20
38	CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA ME	PREGÃO Nº1/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	31/01/2019	31/01/2019	01/05/2019	R$15.890,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:702B1F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Janeiro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.884,57	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.179,06	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.700,08	67.763,71
Déficit		67.763,71			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		67.763,71	Totais		67.763,71
Totais		67.763,71	Totais		67.763,71
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		67.763,71
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		67.763,71			
Total		67.763,71	Total		67.763,71

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BFA07264

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Janeiro de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**67.763,71**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	67.763,71	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.584,65	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.179,06	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	0,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**113.456,56**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.481,97**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.935,62**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.874,82	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.935,62	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.607,15	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**585.500,19**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	585.500,19	0,00
TOTAL	**661.199,52**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**661.199,52**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CAAB4AE9

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Janeiro de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	586.385,59	538.146,39	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.546,35	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	585.500,19	537.260,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.546,35	0,00
ESTOQUES	885,40	885,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	733.494,24	687.801,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.655,00	149.655,00	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
IMOBILIZADO	149.655,00	149.655,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.692,85	0,00
TOTAL	**736.040,59**	**687.801,39**	**TOTAL**	**736.040,59**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9DC86AE1

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Janeiro de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	113.456,56	1.361.478,72	PESSOAL E ENCARGOS	64.584,65	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	113.456,56	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	53.775,46	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	10.809,19	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.179,06	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.407,12
			SERVIÇOS	3.179,06	46.875,39
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	113.456,56	1.361.478,72	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	67.763,71	810.839,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					45.692,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
Incorporação do Ativo		0,00	12.493,00		
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00		
Incorporação do Passivo		0,00	0,00		
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 06/02/2019 18:40:24					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:547AFC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 235/2018

CONTRATO Nº 235/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO,** portador do CPF nº 546.771.739-15, estabelecido na Vila Rural da Paz, Quadra 2 – Lote 5, na cidade de São Martinho/PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	1	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	KG	50	4,45	222,50
4	2	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	KG	150	3,34	501,00
4	3	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5kg	UN	200	3,98	796,00
4	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	82	8,00	656,00
4	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	UN	14	8,00	114,40
4	6	Beterraba extra AA, frasca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser vem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	2,28	114,00
4	7	Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidade, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	50	2,41	120,50
4	8	Caxi, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes),	KG	60	3,12	187,20

		isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.				
4	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa, embalada à vácuo. Pacotes de 500 g.	MÇ	15	18,36	275,40
4	10	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	KG	50	2,62	131,00
4	11	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN	40	8,00	320,00
4	12	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	KG	100	2,86	286,00
4	13	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN	150	10,00	1.500,00
4	14	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	UN	60	10,00	600,00
4	15	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	50	4,30	215,00
4	16	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou me	KG	117	3,00	351,00
4	17	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	50	4,39	219,50
4	18	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	90	6,16	554,40
4	19	Milho de pipoca, não contem gluten, tipo 1. Peso líquido 500g.	KG	50	4,22	211,00
4	20	Milho verde em conserva - ingredientes: milho verde, água e sal. Em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto	KG	118	5,21	612,18
4	21	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	150	3,21	481,50
4	22	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	UN	150	2,60	390,00
4	23	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	40	4,09	163,60
4	24	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.191,84 (nove mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:

08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:392398B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 234/2018

CONTRATO Nº 234/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito MunicipalSenhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** pessoa física, portador do CPF nº 074.960.667-37, estabelecido na Rua Angelina Favoreto Porto, nº 157, no distrito de São Martinho, Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	1	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	370	3,64	1.346,80
5	2	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	UN	40	8,00	320,00
5	3	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
5	4	Beterraba extra AA, frasca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser vem sdesenvolvida. Isenta de enfermidades, matreial terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	KG	80	2,28	182,40
5	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	MÇ	15	18,36	275,40
5	6	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	KG	80	2,62	209,60
5	7	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	MÇ	100	10,00	1.000,00
5	8	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	KG	50	3,00	150,00
5	9	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg.	KG	90	6,16	554,40
5	10	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	KG	118	5,21	612,18
5	11	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	50	3,21	160,50
5	12	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem daos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	KG	60	10,85	651,00
5	13	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	UN	150	2,60	390,00
5	14	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	40	4,09	163,60
5	15	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67
5	16	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	KG	100	8,05	805,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.104,94 (sete mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***CARLOS ALBERTO DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BD079B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Perfuração diâmetro 10 (DN 254 – solo)	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	18,00	55,00	990,00
1	2	Perfuração diâmetro 06 (DN 152,4) – RI até 100 M de profundidade	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	82,00	55,00	4.510,00
1	3	Perfuração diâmetro 06 (DN 152,4) – RI de 101 até 200 M de	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	100,00	60,00	6.000,00

		profundida				
1	4	Perfuração diâmetro 06 (DN 152,4) – RI de 201 até 300 M de profundidade	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	100,00	60,00	6.000,00
1	5	Perfuração diâmetro 06 (DN 152,4) – RI de 301 até 350 M de profundidade	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	50,00	70,00	3.500,00
1	6	Revestimento – tudo Geo Mecânico PVC – DN 150 - diâmetro 06	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	18,00	70,00	1.260,00
1	7	Transporte e instalação de equipamentos para perfuração	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	1,00	250,00	250,00
1	8	Tampa de proteção em diâmetro 06	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	9	Teste de Vazão final com bomba submersa ou gerador 05 hp	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	50,00	40,00	2.000,00
1	10	Recuperação de nível ou 90% do N.E	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	11	Mão de Obra e deslocamento para instalação de equipamento de teste de vazão	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	1,00	360,00	360,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	25.010,00

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:557476F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FERRO TRABALHADO, FORNECIMENTO DE PEÇAS FABRICADAS EM FERRO, COMO GRAMPOS PARA PONTE, BRAÇADEIRAS, TRAVAS, BATENTES E TIRANTES.	L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME	L E COMERCIO DE MAQUINAS	1.000,00	27,00	27.000,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA MIG, EM GERAL.	L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME	L E COMERCIO DE MAQUINAS	250,00	45,00	11.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME	38.250,00

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C899855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – 1/2
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2018
OBJETO:VEICULOS ZERO KM.
EMPRESA: V3 Comercio De Equipamentos E Ferramentas Eireli
CNPJ: 29.062.196/0001-20
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/02/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
	minivan, zero quilometro, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, movido a etanol e/ou gasolina, injeção eletrônica, potencia mínima de 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), conta giros, cambio com 05 marchas a frente e 01 ré, 07 (sete) lugares incluindo o motorista direção elétrica ou hidráulica, 04 portas laterais, com ar condicionado, com alarme e trava elétrica, com jogos de tapetes, com rodas e pneus tamanho mínimo 15''; cinto de segurança laterais dianteiro e traseiro de 03 pontas, retrátil, com som instalado (rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth e kit de alto-falantes); para-choque na cor do veiculo, com insulfime instalado de acordo com as normas técnicas e demais acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor Branca	1	Unid	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 – 2/2
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2018
OBJETO:VEICULOS ZERO KM.
EMPRESA: AUTOTEC BRASIL LTDA - ME,
CNPJ: 17.322.208/0001-20
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/02/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
	Minibus (Van), para transporte sanitário de usuários do SUS, novo, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, contendo as seguintes características e especificações mínimas: Teto alto; Características de veiculo rodoviário; Capacidade de 17 lugares (15 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150 kg; Motor diesel, 4 cilindros; Direção hidráulica ou elétrica; Potência mínima de 130 cv; 06 marchas a frente e 01 marcha a ré (Manual); Tração 4 x 2; Freios ABS; Distância entre mínimo 3.665 mm; Tacógrafo; Pneus mínimo 225/75 R16; Capacidade do Tanque mínimo 70 litros; Ar Condicionado; Cor a Definir; Airbags para motorista; Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; Kit multimídia com TV; Tração mínima 4 x 2; Atendimento a Resolução do Cotran 316/09 Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capitulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Prazo de garantia 1 (um) ano.	1	unidade	R$ 189.900,00	R$ 189.900,00

VALOR TOTAL R$ 114.401,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E UM REAL).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2795D098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 281/2019

ALTERA A LEI 003/93 QUE ESTABELECE O QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Nomenclatura (denominação), Atribuições e Níveis de Cargo em Provimento em Comissão, Lei Municipal 003/1999, Anexo II, constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO

ANTIGA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	NOVA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO
COORDENADOR DE ESPORTES	COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

ANTIGA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	*NOVA* NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	NOVAS ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DE ESPORTES	**COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES**	Chefiar Unidade de Divisão de Programas e Planos da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, elaborando e implementando programas específicos na área. Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos. Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área, implantar os procedimentos e as políticas administrativas, acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO - R$	NOVO NÍVEL	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO - R$
ENCARREGADO DIVISÃO CULTURA E ESPORTES	CC-10	R$ 3.391,03	CC-04	R$ 2.990,45
CHEFE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	CC-11	R$ 1.872,32	CC-13	R$ 1.651,20

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0160F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 001/2019 EDITAL 003/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor LOIVO KNECHT, Prefeito, em exercício, do Município de Santa Lúcia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 007/2018, e Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 007/2019, de resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Classificação	N° de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Data de Nasc.	Total de Pontos
01°	07	Neide Maria Lanza	13/10/1961	180
02°	18	Marli Terezinha SchaedlerDalek	13/06/1964	180
03°	22	Maristela Carrer	19/11/1973	180
04°	20	Josiane Martins	02/01/1989	180
05°	05	Teresinha de Fátima Correa de Campos Bones	03/11/1968	174
06°	14	Neiva Maria PiloniFelimberti	16/03/1969	174
07°	15	Neura Terezinha Theobald Machado	07/01/1970	174
08°	11	Sirlei Maria Valdomeri	23/11/1965	170
09°	02	Edna Cantidio dos Santos Moreira	12/06/1973	170
10°	43	Genésia Patias dos Santos	05/04/1974	160
11°	25	RositaniaVergíniaForcelliniBuratti	16/10/1978	160
12°	42	Odirley Leandro dos Santos	22/11/1978	160
13°	26	Maria Margarete Bombonato	14/02/1961	156
14°	35	Tânia Aparecida Valgas	26/07/1972	155
15°	39	Ivanir Costa de Linhares	26/07/1963	152
16°	27	Sueli Aparecida Barrozo	11/07/1965	150
17°	08	Rosangela Vieira Sbors	25/10/1975	140
18°	33	Elisandra Ritter	27/09/1975	139
19°	06	Claudia Aparecida Sotti	19/12/1983	131
20°	36	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	19/09/1977	129
21°	17	Neuza LefchakSchmitz	24/04/1974	125
22°	23	Genessi de Vargas	14/12/1977	125
23°	19	Adriana Luzia Biava	17/11/1982	125
24°	04	Jennifer Giovana Siqueira	21/12/1990	125
25°	10	Adriana Sutil de Oliveira Schmidt	06/07/1983	122
26°	40	Daniela Nunes	07/02/1993	122
27°	01	Patrícia Perondi	14/01/1984	120
28°	32	Bruno Alexandre Forcellini Scherer	02/10/1995	119
29°	37	JakicianeRaquiela Ternes Teixeira	08/11/1995	116
30°	03	Karoline Perondi	05/01/1991	113
31°	24	Rosilei Teresinha Vieira	20/12/1971	109
32°	12	Maria Madalena MagnagnagnoGugel	29/05/1975	106
33°	47	Erenita Maria Zaleski	18/07/1976	106
34°	31	Patrícia Fernanda Gnoatto	13/01/1995	106
35°	41	Joice Cristiane DelvossLucietto	27/10/1992	100
36°	16	Ana Paula Pereira	18/12/1995	100
37°	13	Emmanuela Samara Maia	30/09/1985	99
38°	09	RosmériPrause da Silva	17/04/1970	96
39°	46	Leisa Simone Pivoto	27/01/1983	96
40°	28	Deyse Fabiane Colvero	25/05/1983	90
41°	45	Camila Mariane Mayer	24/09/1995	90
42°	21	Angelica Ribeiro Arruda	24/02/1990	89
43°	29	Silvana Costa	04/10/1987	86
44°	34	Sonilda de Souza	24/05/1984	83
45°	30	Rafael Vieira Macedo	08/10/1994	83
46°	44	Danieli Rocha	08/02/1996	83
47°	38	Joseli Alves Bueno Rego	15/01/1987	80

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em exercício

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B11D6B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019				
AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO FINAL				
CL	Nome	Idade	PONTOS	
1º	Elisa de Castro	37	20,00	
2º	Alexandra Viviana de A. Kroth	38	19,50	
3º	Elizangela Idaiana Hoff	37	17,00	
4º	Jenifer de Oliveira de Almeida	23	14,00	
5º	Luana Seben Fiorentin	23	13,50	Curso Super.
6º	Luilem Bressan	28	13,50	
7º	Ana Flavia dos Santos Valente	22	12,50	
8º	Pamela Maiara Tonelli	26	12,00	Curso Super.
9º	Claudineia da Silva	31	12,00	
10º	Martha Rita Gaiewski	20	12,00	
11º	Clotilde Teresinha R. dos Santos	42	11,50	
12º	Janieli Correia dos Santos Gomes	30	11,50	
13º	Douglas Rodrigues	28	11,50	
14º	Bruno Alessandro Cabral	21	11,50	
15º	Bianca Kollemberg	21	11,50	
16º	Eduarda Ortega Alvarez	20	11,50	
17º	Ana Claudia Cavalheiro	30	11,00	
18º	Vivian Maira Guerra Strapasson	20	11,00	
19º	Elizeu Alvandi de Oliveira Zuanazzi	18	11,00	
20º	Eduardo Antonio Grando	18	11,00	
21º	Renata Casa Lorini	18	11,00	
22º	Wilian José W. Fernandes	18	11,00	
23º	Alexandre Rafael Cogo	18	11,00	
24º	Sandra Maria Bortolini	33	10,50	
25º	Juliana Amaro Luchetta	29	10,50	
26º	Juliana Gracieli de Lara Pereira	22	10,50	
27º	Ana Flavia Bueno	20	10,50	
28º	Elaine Cristina Paloski Mustafa	20	10,50	
29º	Marlene Eggres	51	10,00	
30º	Mariluz Minuzzi	46	10,00	
31º	Eliane Vieira	39	10,00	
32º	Virlene Beskow	39	10,00	
33º	Gilmar Hermes	38	10,00	
34º	Adriana A. Ortega Manfrin	37	10,00	
35º	Gabriela Ao. Brugnago	37	10,00	
36º	Sandra Bueno de Almeida	37	10,00	
37º	Antonio Carlos Albara	36	10,00	
38º	Vania Meirelles	36	10,00	
39º	Adriana Maria Camargo	35	10,00	
40º	Geneci Martins Bonete	33	10,00	
41º	Andreia Machado	32	10,00	
42º	Ademir Camargo	32	10,00	
43º	Edivan dos Santos	32	10,00	
44º	Simone Ap. Peres de Almeida	32	10,00	
45º	Diogo de Souza	31	10,00	
46º	Jordana Almeida dos Santos	31	10,00	
47º	Mariangela Daniela Frassão	30	10,00	
48º	Carmen Beatriz Neis	29	10,00	
49º	Celia Regina da Silva	29	10,00	
50º	Ricardo Jose Caramori	29	10,00	
51º	Solange Weber	29	10,00	
52º	Taniara de Lima	29	10,00	
53º	Cristina Vargas Tafarel	28	10,00	
54º	Keila Teresinha Pra	28	10,00	
55º	Samara Soares	28	10,00	
56º	Luana Tibusrki Skowron	27	10,00	
57º	Viviane de Oliveira	27	10,00	
58º	Adriele Pereira de Souza	26	10,00	
59º	Erica Cristina Scobar	26	10,00	
60º	Arieli Meireles Pedroso	26	10,00	
61º	Ana Paula dos Santos Valente	26	10,00	
62º	Edicleia Mara Vieira da Silva	26	10,00	
63º	Mariane Baze da Silva *	26	10,00	
64º	Daniela Ribeiro	25	10,00	
65º	Carlos Antonio da Silva	25	10,00	
66º	Daniela Carolina Savi	25	10,00	
67º	Ezequiel Junior Neuhaus	25	10,00	
68º	Luana Camila Borges	25	10,00	
69º	Luyara Resieli Bernardi	25	10,00	

70º	Patricia Ap. da Luz Rodrigues	25	10,00	
71º	Bruna Carla Penso	24	10,00	
72º	Higor Luiz Carlet Vaz	24	10,00	
73º	Juliane dos Santos de O. Maciel	24	10,00	
74º	Rhuan Ritter Silva	24	10,00	
75º	Viviane Marcelino	24	10,00	
76º	Carla Chiele Silva	24	10,00	
77º	Claudemir da Rocha	24	10,00	
78º	Ana Paula Giacobbo	24	10,00	
79º	Sely Antonia Pazinato Heckler	24	10,00	
80º	Thais de Souza Chaves	24	10,00	
81º	Ana Cristina Salmario Martins	24	10,00	
82º	Beatriz Borges de Barros	23	10,00	
83º	Bruna Larissa Grando	23	10,00	
84º	Jeferson Perchin	23	10,00	
85º	Suzana Tolfo	23	10,00	
86º	Tatiane Vargas	23	10,00	
87º	Alana C. Goularte Giaretta Klassman	23	10,00	
88º	Fernanda Caroline Kerber	23	10,00	
89º	Ilda Antunes Jesus Cizersa	23	10,00	
90º	Janice Soares de Lima da Silva	23	10,00	
91º	Queila Bueno	23	10,00	
92º	Tiago Ribeiro Picolli	23	10,00	
93º	Uilian Caponi Cristino	23	10,00	
94º	Bruna R. Gnoatto Neves	22	10,00	
95º	Mariana Cristina Brembatti	22	10,00	
96º	Adriane Matias Nunes da Luz	22	10,00	
97º	Luiz Eduardo Zibetti Krug	22	10,00	
98º	Larissa Carolina Giaretta	21	10,00	
99º	Cristiani dos Santos de Miranda	21	10,00	
100º	Luana Aparecida da Silva	21	10,00	
101º	Nathaly Mourot	21	10,00	
102º	Rodrigo Giacobbo	21	10,00	
103º	Alana Argenta dos Santos	20	10,00	
104º	Camila Romssoni	20	10,00	
105º	Gabrieli Marques	20	10,00	
106º	Juliana Borges de Barros	20	10,00	
107º	Ana Paula de Mello Favetti	20	10,00	
108º	Brenda Bressan Galli	20	10,00	
109º	Cleiton Antonio Camargo	20	10,00	
110º	Cristina do Nascimento Bandeira	20	10,00	
111º	Evilyn Thalissa Markiu de Ramos	20	10,00	
112º	Gustavo Hernrique Brokop	20	10,00	
113º	Thays Eduarda Guerra	20	10,00	
114º	Wyllian Martinhago Paulo	20	10,00	
115º	Adriele Aparecida Fornazari	19	10,00	
116º	Antonio Bruno de Q. Wingert	19	10,00	
117º	Adoilson Zanetti Siqueira	19	10,00	
118º	Daiane Grohmann Bueno	19	10,00	
119º	Vanessa da Rocha	19	10,00	
120º	Leonardo de Souza dos Santos	18	10,00	
121º	Lidiane Correia Rodrigues	18	10,00	
122º	Luis Henrique Koch Galli	18	10,00	
123º	Maria Helena Michels Tonetti	18	10,00	
124º	Alessandro Grabolki de Almeida	18	10,00	
125º	Alberto Jose Faganello	18	10,00	
126º	Bruno Antonio da Silva	18	10,00	
127º	Caroline Tabolka Pelissari	18	10,00	
128º	Eduardo Bier	18	10,00	
129º	Etiane Talissa Bueno Pedon	18	10,00	
130º	Isabela Maria Z. de Lima	18	10,00	
131º	Luana Grade	18	10,00	
CLASSIFICAÇÃO P.D.F				
1º	Bruna Ap. do Nascimento	24	10,50	

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CINTIA FERNANDA LANZARIN

TATIANA CHRISTINA NODARI

ELIANE BRUM

MAICON CAMARGO DE SOUZA

MARILUCI ORTLIEB

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ

DANIELE CRISTINA PARENTI

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:032B5312

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019					
Professor Educação Infantil					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CL	NOME	IDADE	TITULOS	TEMPO	PONTOS
1º	Sirlei R dos Santos Junkes	42	27,00	10,00	37,00
2º	Simoni Casanova Ogregon	39	27,00	10,00	37,00
3º	Beatris Elizabete Pazuch	52	25,00	10,00	35,00
4º	Genesi R. dos S Maestro	39	25,00	10,00	35,00
5º	Joseane Guerra Gnoatto	36	25,00	10,00	35,00
6º	Cleia Marta Fiuza	31	25,00	10,00	35,00
7º	Tayla Maria Kroth	24	32,00	1,00	33,00
8º	Marcia Passinato	37	22,00	10,00	32,00
9º	Lidiana Erminia Mazzocato	32	22,00	10,00	32,00
10º	Daliria de Lima Gosman	59	25,00	7,00	32,00
11º	Maria Sarita de Jesus	47	25,00	7,00	32,00
12º	Micheli Denig	34	25,00	7,00	32,00
13º	Leticia Leiria	24	27,00	4,00	31,00
14º	Marivane Bucker Legramante	32	22,00	7,00	29,00
15º	Ana Caroline Krause	25	20,00	8,50	28,50
16º	Marcia Neila de Toni	40	22,00	6,00	28,00
17º	Sandra Mara Bassanese	47	22,00	6,00	28,00
18º	Silvana C Ortega Anjos	43	25,00	2,50	27,50
19º	Deisy Tomazoni	27	17,00	10,00	27,00
20º	Maria Noemi Borges	50	20,00	6,50	26,50
21º	Jhenifer Thais Algeri	26	20,00	6,50	26,50
22º	Claudia Forcelini Ciesca	35	25,00	1,00	26,00
23º	Roseli Dallabrida	28	17,00	8,00	25,00
24º	Joselia Binello Lemes	39	25,00	0,00	25,00
25º	Cezira Godoy Welter	43	25,00	0,00	25,00
26º	Ana Vanessa Savi	28	17,00	7,50	24,50
27º	Gessica Castanha Machado	25	22,00	2,50	24,50
28º	Thuana Suelen C. Pazinatto	27	20,00	4,50	24,50
29º	Keila Regina Hahn	27	17,00	7,00	24,00
30º	Rosana Vidal dos Santos	24	22,00	1,50	23,50
31º	Xanassis Manuela B. Tabaldi	25	22,00	1,50	23,50
32º	Ritael Nunes dos Santos	28	20,00	3,50	23,50
33º	Deiziani Martins Moraes	31	22,00	1,00	23,00
34º	Rosimeri A Conceição	37	15,00	8,00	23,00
35º	Regina Caponi	32	20,00	3,00	23,00
36º	Marilaine Ecco dos Santos	24	22,00	0,00	22,00
37º	Fernanda Bitencourt	36	22,00	0,00	22,00
38º	Cecilia Graboski de Oliveira	52	22,00	0,00	22,00
39º	Marivone I. Pezzini Schaeffer	30	15,00	6,50	21,50
40º	Edivani Vieira	29	17,00	4,50	21,50
41º	Jessica da Rocha da Silva	26	17,00	4,00	21,00
42º	Daiane da Silva Amaral	32	17,00	3,50	20,50
43º	Crisliane Vasques dos Santos	34	20,00	0,50	20,50
44º	Rejane Cristina Hopp	29	17,00	3,50	20,50
45º	Raquiel Helena Hardt	39	17,00	3,00	20,00
46º	Aliane Cristina Lavarda	22	20,00	0,00	20,00
47º	Edneia Sandra S Zanetti	43	20,00	0,00	20,00
48º	Marisete Oliveira de Souza	44	10,00	10,00	20,00
49º	Terezinha F Oliveira Soares	53	20,00	0,00	20,00
50º	Lillian Helena Pozzobon	24	17,00	2,00	19,00
51º	Carine Luiza Bolzan	22	15,00	4,00	19,00
52º	Rafaela Cristina Leindecker	28	15,00	3,50	18,50
53º	Marlei Loreni B. de Camargo	39	15,00	3,50	18,50
54º	Gicela Manenti	40	10,00	8,50	18,50
55º	Cassiane de Brito Marcon	23	17,00	1,00	18,00
56º	Marineusa T. Q. Oliveira	39	15,00	3,00	18,00
57º	Maria Vanilde G Cordeiro	38	17,00	0,50	17,50
58º	Carla Alexandra Lemes da Roza	22	15,00	2,50	17,50
59º	Leila Pigozo Lopes	41	17,00	0,00	17,00
60º	Sabrina Luiza Scherbak	27	17,00	0,00	17,00
61º	Barbara Juliana Zilio	27	15,00	2,00	17,00
62º	Josiele C. Telch Strub	31	12,00	4,50	16,50
63º	Katiane Fiuza	24	15,00	1,00	16,00
64º	Itana Cristina Paulus	21	15,00	1,00	16,00
65º	Elisana Lemes de O. Passos	38	10,00	6,00	16,00
66º	Marli Grzebieluckas da Rosa	34	15,00	0,50	15,50
67º	Jane Andreia da Veiga	31	15,00	0,50	15,50
68º	Rosiele Barbosa	24	15,00	0,00	15,00
69º	Leidy Daiane de M. Bibiano	23	15,00	0,00	15,00
70º	Luiza Anita Magnani	21	15,00	0,00	15,00
71º	Barbara Aparecida dos Santos	29	10,00	5,00	15,00
72º	Isadora Wisniewski	23	10,00	4,00	14,00
73º	Elaine da Silva S. S. Somera	21	10,00	4,00	14,00
74º	Leandra Leiria	21	10,00	4,00	14,00
75º	Sonia Francieli Mariano	30	10,00	3,50	13,50

76º	Adriele Maciel Brizola	21	10,00	3,00	13,00
77º	Eliane de Camargo Bueno	21	10,00	3,00	13,00
78º	Celia dos Santos de Almeida	19	10,00	3,00	13,00
79º	Juliana Ap. dos Santos	38	10,00	2,50	12,50
80º	Eduarda Cristina da Rocha	19	10,00	2,50	12,50
81º	Patricia Malossi Conti	19	10,00	2,50	12,50
82º	Deyse Fabiane Colvero	35	12,00	0,00	12,00
83º	Francieli Bortolli	24	10,00	2,00	12,00
84º	Angela Fernanda de Souza	19	10,00	2,00	12,00
85º	Maria Carolina A. Faquinello	24	10,00	2,00	12,00
86º	Fabiana AP. da Silva Tonet	23	10,00	2,00	12,00
87º	Elica de Oliveira Raimundo	22	10,00	2,00	12,00
88º	Tais Iser	22	10,00	2,00	12,00
89º	Janaina Salete Canova	21	10,00	2,00	12,00
90º	Francieli Morais Novak Pozza	20	10,00	2,00	12,00
91º	Lidiane Aline Kurtz	20	10,00	2,00	12,00
92º	Elizama Klahn	19	10,00	2,00	12,00
93º	Isabela Cristina P. da Silva	19	10,00	2,00	12,00
94º	Geicielli Valeria Missio	18	10,00	2,00	12,00
95º	Natalia Gnoatto	18	10,00	2,00	12,00
96º	Rafaela Casa Lorini	18	10,00	2,00	12,00
97º	Rozemara Adriana Frescura	18	10,00	2,00	12,00
98º	Ana Paula de Abreu	22	10,00	1,50	11,50
99º	Mirian Barbosa Bueno	22	10,00	1,50	11,50
100º	Bruna N. de O. Conceição	21	10,00	1,50	11,50
101º	Renata Carlet Lima	20	10,00	1,50	11,50
102º	Diandra de Souza Tavares	19	10,00	1,50	11,50
103º	Ana Carla Giongo	18	10,00	1,50	11,50
104º	Andressa de Almeida	18	10,00	1,50	11,50
105º	Jaine Figuero	18	10,00	1,50	11,50
106º	Maria Gabriela Iser	18	10,00	1,50	11,50
107º	Andrieli da Luz Bortolli	21	10,00	1,00	11,00
108º	Alessandra R Francesconi	19	10,00	1,00	11,00
109º	Daniele Pontes da Silva	18	10,00	1,00	11,00
110º	Larissa Isabel Paiano Vargas	18	10,00	1,00	11,00
111º	Roseli de F. Bueno dos Santos	39	10,00	0,50	10,50
112º	Ana Claudia de Lara	25	10,00	0,50	10,50
113º	Saionara Zanin S Strapazzon	25	10,00	0,50	10,50
114º	Claudia Eliane Zeni	40	10,00	0,50	10,50
115º	Eliane Kloh	37	10,00	0,50	10,50
116º	Graciele F. Wolf	24	10,00	0,50	10,50
117º	Larissa Godoy de Oliveira	22	10,00	0,50	10,50
118º	Daiane da Silveira	20	10,00	0,50	10,50
119º	Vanessa Formentini	20	10,00	0,50	10,50
120º	Tais Caroline Madrieski	18	10,00	0,50	10,50
121º	Taliana Alexandra Roque	18	10,00	0,50	10,50
122º	Silvana R. S. Scobar	55	10,00	0,00	10,00
123º	Marcia Maria Altenhofen	40	10,00	0,00	10,00
124º	Tatiane Santos dos Reis	36	10,00	0,00	10,00
125º	Vanessa Terezinha Kuhn	35	10,00	0,00	10,00
126º	Josi Karla Skierzynski	31	10,00	0,00	10,00
127º	Vania Kuhn	30	10,00	0,00	10,00
128º	Luciano Lorini Raffaelli	27	10,00	0,00	10,00
129º	Jadde Hemile S. V. Covatti	23	10,00	0,00	10,00
130º	Camila Mittanck	22	10,00	0,00	10,00
131º	Luciana Catarina Ferreira	46	10,00	0,00	10,00
132º	Andrea Regina Schreiner	44	10,00	0,00	10,00
133º	Tatiane Alba M. de Souza	40	10,00	0,00	10,00
134º	Zilandia T. Dutra do Conto	40	10,00	0,00	10,00
135º	Marcia Dalanhol Tres	39	10,00	0,00	10,00
136º	Ana Jaqueline Haubert	36	10,00	0,00	10,00
137º	Eliana de Fatima Alves	35	10,00	0,00	10,00
138º	Cristiani Caramori Lazzarotto	33	10,00	0,00	10,00
139º	Francieli Vanusa Rech	28	10,00	0,00	10,00
140º	Ana Paula da Rocha	26	10,00	0,00	10,00
141º	Gilvani Cristina Padilha	25	10,00	0,00	10,00
142º	Sonia Alves da Silva	25	10,00	0,00	10,00
143º	Crislene Bocchi Vaz	21	10,00	0,00	10,00
144º	Queila Monteiro	21	10,00	0,00	10,00
145º	Ana Carolina Soares	20	10,00	0,00	10,00
146º	Camila Arzamendia Rozas	20	10,00	0,00	10,00
147º	Milena Defant	20	10,00	0,00	10,00
148º	Andrea J Dias Bitencourt	19	10,00	0,00	10,00
149º	Maria Eduarda Vaz	19	10,00	0,00	10,00
150º	Rubia Mara da S. da Rocha	19	10,00	0,00	10,00
151º	Tainara Gnoatto	19	10,00	0,00	10,00
152º	Talia Morgana de Souza	19	10,00	0,00	10,00
153º	Andressa Formentini	18	10,00	0,00	10,00
154º	Fernanda Malacarne	18	10,00	0,00	10,00
155º	Gabriele de O. da Conceição	18	10,00	0,00	10,00
156º	Marina Luiza Giongo	18	10,00	0,00	10,00
157º	Camila Brun	17	10,00	0,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CINTIA FERNANDA LANZARIN

TATIANA CHRISTINA NODARI

ELIANE BRUM

MAICON CAMARGO DE SOUZA

MARILUCI ORTLIEB

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ

DANIELE CRISTINA PARENTI

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4BAEE350

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019					
Ensino Fundamental					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CL	Nome	Idade	Titulos	Tempo	PONTOS
1º	Ivonete Presotto Henz	49	27,00	10,00	37,00
2º	Rosa da Silva	42	27,00	10,00	37,00
3º	Simone Fernandes de Oliveira	35	25,00	10,00	35,00
4º	Inez Ferrari Tomazoni	55	25,00	10,00	35,00
5º	Ledi Terezinha Ritter Silva	54	25,00	10,00	35,00
6º	Claudete Carmen Martinazzo	48	25,00	10,00	35,00
7º	Eliane Maria Tavares	38	25,00	10,00	35,00
8º	Eliamar S de Meira	53	27,00	7,50	34,50
9º	Nilcemar Fatima de Oliveira	39	27,00	7,50	34,50
10º	Clair Sobanski	41	30,00	2,50	32,50
11º	Cintia Aparecida Nava	38	25,00	7,00	32,00
12º	Micheli Vanesca Rech	31	25,00	6,50	31,50
13º	Lidiana Erminia Mazzocato	32	20,00	10,00	30,00
14º	Angela Maria Gaitkoski	37	20,00	10,00	30,00
15º	Marilda Salete S. Salvadori	56	22,00	8,00	30,00
16º	Maria Clair Schneider	36	22,00	7,00	29,00
17º	Cleunice Geni K. Reschke	44	27,00	1,50	28,50
18º	Jessica Scarabotto	26	22,00	6,00	28,00
19º	Solange de Borba Toporoski	35	22,00	5,50	27,50
20º	Mariane Bernardi	26	22,00	5,50	27,50
21º	Antonio Augusto L Machado	40	22,00	5,50	27,50
22º	Loreni de Fatima Alves	42	17,00	10,00	27,00
23º	Edilaine Cardoso de A. Galli	33	27,00	0,00	27,00
24º	Daiane Faé	28	17,00	10,00	27,00
25º	Cevanir Cuchi Cenci	54	17,00	10,00	27,00
26º	Sandro R. N. Flores Sobrinho	48	17,00	10,00	27,00
27º	Marcos Novak	32	20,00	6,50	26,50
28º	Carina de Jesus Rahini	27	22,00	3,50	25,50
29º	Josemeri A Tubias Fanck	42	22,00	2,50	24,50
PDF	Ana C. Lemes Machado - PDF	19	10,00	0,00	10,00
30º	Raissa Zaminhan	25	20,00	4,50	24,50
31º	Silvete Crespão Bernardi	36	20,00	4,50	24,50
32º	Rakel C. Hahn Pastorini	30	17,00	7,00	24,00
33º	Elisiane Pereira C. da Silva	36	15,00	9,00	24,00
34º	Clediana Algeri	34	15,00	9,00	24,00
35º	Mirna Schunemann de Farias	31	17,00	6,50	23,50
36º	Gilsane Ap. Borges	41	22,00	1,00	23,00
37º	Ronei Andre Kloth	25	22,00	1,00	23,00
38º	Salete Cavasini	45	17,00	5,50	22,50
39º	Bruna dos Santos Tiburski	23	20,00	2,00	22,00
40º	Delei Pires	61	22,00	0,00	22,00
41º	Nadia Lunara de S. Fernandes	24	17,00	5,00	22,00
42º	Sandra Ap. de Lima Martins	41	22,00	0,00	22,00
43º	Neide Krumenauer	41	15,00	6,50	21,50
44º	Rosalina M. dos Santos Barbosa	58	20,00	1,00	21,00
45º	Danieli de Lima Justakowski	28	12,00	8,50	20,50
46º	Emanuela Angela Corona	33	17,00	3,00	20,00
47º	Juliana de Avila Mees	30	15,00	5,00	20,00
48º	Lariani Thais dos Santos	24	15,00	5,00	20,00
49º	Nirlei Casarin Silveira	60	10,00	10,00	20,00
50º	Edimeri Kamphorst de Lima	41	10,00	10,00	20,00
51º	Tauana Benini Schwinn	27	17,00	2,50	19,50
52º	Edilson Ribeiro	28	17,00	1,00	18,00
53º	Jucieli Hoff	24	12,00	6,00	18,00
54º	Edison do Amaral	34	17,00	0,00	17,00
55º	Solaine de Fatima Favetti	32	10,00	6,50	16,50

56º	Nara Klahn Vargas	26	10,00	6,50	16,50
57º	Jaqueline Ap. Muniz	27	15,00	1,00	16,00
58º	Marcia Muller	33	15,00	0,00	15,00
59º	Janete Machado Bento	38	15,00	0,00	15,00
60º	Eduardo Godoy da Silva	23	15,00	0,00	15,00
61º	Cristiane Brun	22	15,00	0,00	15,00
62º	Angela Mariane Pozzebon	32	10,00	4,00	14,00
63º	Ana Paula Soares de Almeida	36	10,00	3,50	13,50
64º	Eliza Mireli da S. dos Santos	26	10,00	3,50	13,50
65º	Thais Ramos Silva	23	10,00	3,50	13,50
66º	Nilza Esteves de Bairros	62	12,00	0,00	12,00
67º	Maria Cristina Hanel Cora	35	10,00	2,00	12,00
68º	Jessica Thaiana G. de Oliveira	22	10,00	2,00	12,00
69º	Vanessa Fatima Fael de Lima	21	10,00	2,00	12,00
70º	Salete F. Velozo S. de Souza	48	10,00	1,50	11,50
71º	Gabriela F Cziecza Wenginovicz	20	10,00	1,50	11,50
72º	Juliana Nihues	26	10,00	1,00	11,00
73º	Gessica Ap. Missio	27	10,00	1,00	11,00
74º	Danielli Pereira Ribeiro	23	10,00	0,50	10,50
75º	Marcia Bortolli Pereira	21	10,00	0,50	10,50
76º	Criselda Bitencourt	40	10,00	0,00	10,00
77º	Ana Lucia Caponi	27	10,00	0,00	10,00
78º	Vanessa A. da Silva Aretz	27	10,00	0,00	10,00
79º	Maria Chereta Bonifacio	60	10,00	0,00	10,00
80º	Jurandi Ines C. Oliveira	58	10,00	0,00	10,00
81º	Serenita Godoy	44	10,00	0,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CINTIA FERNANDA LANZARIN

TATIANA CHRISTINA NODARI

ELIANE BRUM

MAICON CAMARGO DE SOUZA

MARILUCI ORTLIEB

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ

DANIELE CRISTINA PARENTI

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5B80AB3

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019				
ZELADORA				
CLASSIFICAÇÃO FINAL				
CL	Nome	Idade	Tempo	PONTOS
1º	Elienai Soares de Oliveira	42	8,00	18,00
2º	Luquenia Marciano	36	6,50	16,50
3º	Rosangela Aparecida da Silva	26	5,50	15,50
4º	Mara Cristina Witeck Gomes	26	5,50	15,50
5º	Rosenilda M. A. Quadra	40	5,00	15,00
6º	Tatiana Chiodi	31	3,50	13,50
7º	Vera dos Santos Ramos	28	3,50	13,50
8º	Dulcineia Czerniaski	36	3,00	13,00
9º	Micheli Alves de Lima	28	3,00	13,00
10º	Marlene Bortolli Lambrecht	29	2,50	12,50
11º	Carla Cristiane C. de Oliveira	28	0,50	10,50
12º	Gessica L. Braz de Campos	19	0,50	10,50
13º	Iraci Schneider	44	0,50	10,50
14º	Izoleida A. da Rosa	35	0,50	10,50
15º	Geni Terezinha da Silva	55	0,00	10,00
16º	Antonio Pereira da Silva	54	0,00	10,00
17º	Clementina Antunes	54	0,00	10,00
18º	Jose Vilmar Caponi	52	0,00	10,00
19º	Rose Angela F. de Campos	52	0,00	10,00
20º	Marlene Salete S. Benini	51	0,00	10,00
21º	Nair Teresinha Bitencourt	51	0,00	10,00
22º	Noemi de Fatima da Silva	51	0,00	10,00
23º	Marilis Mallmann	50	0,00	10,00
24º	Marines Wodzik	50	0,00	10,00

25º	Elizabete de Carli	49	0,00	10,00
26º	Marlene da Fátima da Rocha	48	0,00	10,00
27º	Neli Pontes Rodrigues	47	0,00	10,00
28º	Ilse Silvana Adam	45	0,00	10,00
29º	Rogerio Tonidandel	45	0,00	10,00
30º	Vera Lucia Noster Bisotto	45	0,00	10,00
31º	Rosane Fatima da Rocha	44	0,00	10,00
32º	Silvana Togni	44	0,00	10,00
33º	Ivan Luiz F de Almeida	43	0,00	10,00
34º	Rosane dos Santos	43	0,00	10,00
35º	Isolaine da Rocha Pivotto	42	0,00	10,00
36º	Veroni Fernandes	42	0,00	10,00
37º	Rosenilda de Fatima Antonio	41	0,00	10,00
38º	Roseli de Brito Chagas	41	0,00	10,00
39º	Zenaide Noster Scapini	41	0,00	10,00
40º	Cleverson Luciano de Oliveira	40	0,00	10,00
41º	Jussara Antunes	39	0,00	10,00
42º	Marisa Possato de Souza	39	0,00	10,00
43º	Cleonice Apcda Carvalho	38	0,00	10,00
44º	Idriana F. Marion	38	0,00	10,00
45º	Silvane Lima do Amaral	38	0,00	10,00
46º	Cleusa dos Santos Ramos	36	0,00	10,00
47º	Celina Matiel da Rosa	36	0,00	10,00
48º	Cleonice Ap. da Rocha Bernardi	36	0,00	10,00
49º	Ilizandra Maria Frizzo	36	0,00	10,00
50º	Vronir Ester Reginatto	36	0,00	10,00
51º	Vera Assmann Gnotto	36	0,00	10,00
52º	Andreia Aparecida Braz	35	0,00	10,00
53º	Liriana de Souza Caramori	35	0,00	10,00
54º	Solange Fatima Motta	35	0,00	10,00
55º	Rosenilda Geraldi	34	0,00	10,00
56º	Gilvana Batista da Silva	33	0,00	10,00
57º	Veronice Elizabete Reginatto	33	0,00	10,00
58º	Andreia Daros	32	0,00	10,00
59º	Claudineia Gomes	32	0,00	10,00
60º	Clarice Bueno Duarte	32	0,00	10,00
61º	Giseli Lopes	32	0,00	10,00
62º	Liane Pereria C. de Oliveira	32	0,00	10,00
63º	Bone Ap. Inacio Fagundes	31	0,00	10,00
64º	Edina Rodrigues	31	0,00	10,00
65º	Daniel Soares	30	0,00	10,00
66º	Elis Regina Guedes	30	0,00	10,00
67º	Simone Terres de Oliveira	30	0,00	10,00
68º	Andreia Ortega	29	0,00	10,00
69º	Aline Rodrigues Cabral	29	0,00	10,00
70º	Claudia da Silva	29	0,00	10,00
71º	Cleita Cristina Borges	29	0,00	10,00
72º	Renata de Moura dos Santos	28	0,00	10,00
73º	Simoni Pinheiro Martins	28	0,00	10,00
74º	Talia Sampaio	28	0,00	10,00
75º	Claudia Rosa de Oliveira	27	0,00	10,00
76º	Daiani Francieli Webber	27	0,00	10,00
77º	Iliane Vanessa S. Pimenta	27	0,00	10,00
78º	Janice A. Teixeira dos Santos	27	0,00	10,00
79º	Juliane Woiciechoski	27	0,00	10,00
80º	Ana Paula Ottobeli Correia	26	0,00	10,00
81º	Jussara Ap. Faria	26	0,00	10,00
82º	Liliane Navroski P. da Silva	26	0,00	10,00
83º	Rafaela de Lara Pereira	26	0,00	10,00
84º	Iliziane da Silva Soares	25	0,00	10,00
85º	Jenaina Souza de Lima	25	0,00	10,00
86º	Suelem R. M. M. Machado	25	0,00	10,00
87º	Eliane Schmatz	24	0,00	10,00
88º	Rozeli F. Geraldi Galvão	24	0,00	10,00
89º	Valeria da Silva	24	0,00	10,00
90º	Ana Caroline Cardoso de Souza	23	0,00	10,00
91º	Francieli Maria Crestani	23	0,00	10,00
92º	Marcia Carolina de S. Siqueira	23	0,00	10,00
93º	Bruna Camila Brazil Franck	22	0,00	10,00
94º	Edna Miriam Pazuch da Silva	22	0,00	10,00
95º	Morgana Cavalheiro	22	0,00	10,00
96º	Rozane Chagas	22	0,00	10,00
97º	Debora Geraldi Masetto	20	0,00	10,00
98º	Solange Constantino Cesar	20	0,00	10,00
99º	Evandra S. dos Santos Gracio	19	0,00	10,00
100º	Juliana Gabriela F Silva	19	0,00	10,00
101º	Luana Moraes R. da Silva	19	0,00	10,00
102º	Wellington B. Tonidandel	19	0,00	10,00
103º	Ana Paula Pereira dos Santos	18	0,00	10,00
104º	Ana Paula dos Santos Cabral	18	0,00	10,00
105º	Edenilson Matiel da Rosa	18	0,00	10,00
106º	Eduarda Giaretta	18	0,00	10,00
107º	Vinicius E. Fernandes Viana	18	0,00	10,00
108º	Suelen Tristacci	17	0,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

CINTIA FERNANDA LANZARIN

TATIANA CHRISTINA NODARI

ELIANE BRUM

MAICON CAMARGO DE SOUZA

MARILUCI ORTLIEB

CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

ELIZIANA CARLA NUNES DA LUZ

DANIELE CRISTINA PARENTI

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2949E087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS PORTARIA N.º 150 2018

RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DA PORTARIA N.º 150 2018
A Comissão de Gestão do Plano de Cargos do serviço Municipal de Saúde reunida em sua sede com a finalidade de revisar os anexos da Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2.018, que concede aumento por mérito aos Servidores, resolve retifica-los passando a vigorar da forma que segue:

ANEXO – I / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	Progressão Por:	
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Nível:
01	037.106.739-17	Adriana Carla Maciel	M03	01	M05
02	022.941.529-64	Adriana Piedade Monteiro	M07	02	M09
03	625.969.269-20	Aldemir Vieira Dias	C09	02	C11
04	081.244.539-26	Ana Carolina de Souza	M07	02	M09
05	019.892.659-60	Andrea de Souza	M03	02	M05
06	043.421.289-00	Andreia Carvalho da Silva	M07	02	M09
07	043.774.339-03	Ane F Zaff. Campos Poças	H03	02	H05
08	582.083.139-04	Araçary Tosi	B07	02	B09
09	037.622.729-05	Arnaldo C de Oliv. Junior	E03	02	E05
11	043.108.899-30	Barbara Piotto Giglio	C14	02	C16
12	831.788.999-87	Benedita Maria do Amaral	A12	02	A14
13	065.008.779-85	Catiane Caetano	B05	02	B07
14	803.335.409-72	Cirlene de Fat. Nicomedes	B69	02	B71
15	024.302.799-08	Clarice Costa	C07	02	C09
16	667.138.629-34	Claudinei Ap. de Oliveira	C05	02	C07
17	022.472.889-01	Cleonice L de Oliveira	A40	02	A42
18	831.787.679-91	Cleonice Maria da Silva	A24	02	A26
19	110.794.148-27	Cleusa Maria N da Silva	A40	02	A42
20	009.289.129-22	Cleuza Refundini	A16	02	A18
21	035.378.489-35	Cristiane T. Hirano Santos	H03	02	H05
22	006.807.059-45	Daiany Kozan Levistki	N26	02	N28
23	058.511.449-80	Daniela de França Torezan	G08	02	G10
24	046.861.209-26	Daniele Patricia de Souza	M07	02	M09
25	047.827.779-22	Daniele Tattiani Valini	E13	02	E15
26	008.310.251-58	Denise C de Melo Fadeli	N11	02	N13
27	475.339.949-49	Devanir Diório	C11	02	C13
28	025.046.559-08	Dirlei Bosso Cecilio Silva	D20	02	D22
29	500.920.149-68	Durval Roberto Gonçalves	D85	02	D87
30	714.671.069-68	Edinalva de J A. Secco	D60	02	D62
31	044.520.289-00	Edmundo de Jesus Osti	M07	02	M09

Publicado na Pg. 241/242 da edição n.º 1647 de 06/11/2.018 Jornal Assoc. Mun. Paranaenses – AMP
Publicado na Pg. 006 da edição n.º 1782 de 06/11/2.018 Jornal da Cidade de Sertanópolis

ANEXO – II / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	Progressão Por:	
32	719.277.789-72	Edson dos Santos	B05	02	B07
33	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	N12	02	N14

34	021.688.729-10	Elisangela Bruno Azarias	**M07**	**02**	**M09**
35	043.654.469-59	Èrika Framarim Fernandes	**M07**	**02**	**M09**
36	790.524.879-87	Eusa Ap Bez de Oliveira	**E08**	**02**	**E10**
37	050.491.289-51	Evelise De Vidis	**N14**	**02**	**N16**
38	272.486.778-50	Fabiana Trevizan Zulian	**B26**	**02**	**B28**
39	033.183.269-09	Fernanda Pacheco Dalavia	**E03**	**02**	**E05**
40	036.346.999-06	Flavia Cristina B Poças	**D13**	**02**	**D15**
41	027.812.119-58	Flavia Regina Gouvea	**B23**	02	**B25**
42	858.116.299-15	Genilda Aparecida da Silva	**B03**	02	**B05**
43	038.232.669-50	Gisely Mussati	**M07**	02	**M09**
44	043.428.059-36	Gislaine Ferreira de Brito	**M07**	02	**M09**
45	039.369.309-02	Graziela Luzia Fachini	**B05**	02	**B07**
46	034.381.149-92	Heloisa Borsari Buzalaf	**N26**	**02**	**N28**
47	031.062.009-01	Ingryti Maria Ferracin	**N09**	**02**	**N11**
48	445.092.949-72	Israel Gomes Cordeiro	**C50**	**02**	**C52**
49	042.910.539-83	Jader da Silva	**C11**	**02**	**C13**
50	019.461.329-18	Jandira Rodr dos Santos	**M03**	**02**	**M05**
51	051.777.299-07	Jane G da Silva Pissinati	**P07**	**02**	**P09**
52	803.321.889-49	Janete Caldeira da Silva	**B25**	**02**	**B27**
53	619.799.709-63	Janice Ap de Moura Silva	**D07**	**02**	**D09**
54	036.541.519-73	Jaqueline Cristiane Perez	**M03**	**02**	**M05**
55	053.092.629-62	Johny Jefferson de Ribeiro	**D05**	**02**	**D7**
56	448.457.909-04	Jordelice Luzia da Silva	**B71**	**02**	**B73**
57	019.969.289-02	Joseane C Strapassoni Sete	**A11**	**02**	**A13**
58	056.627.119-25	Juliana Ap Str de Oliveira	**A20**	**02**	**A22**
59	740.896.929-20	Julie Silvana Gomes	**M07**	**02**	**M09**
60	039.663.959-32	Junior Cezar Ortiz	**E05**	**02**	**E07**
61	047.400.749-90	Karina Alves Andrioli	**N06**	**02**	**N08**
62	349.904.299-15	Laércio Evangelista	**A51**	**02**	**A53**
63	918.221.909-59	Ligia R Hernandes Dias	**N23**	**02**	**N25**
64	016.431.439-30	Lindinalva de A Moura	**P40**	**02**	**P42**
65	006.173.309-13	Lucélia Alice Martins	**M07**	**02**	**M09**
66	735.764.849-49	Lucilene de F Â Bonfain	**B33**	**02**	**B35**
67	596.608.059-34	Luciene de F Morilha Silva	**M07**	**02**	**M09**
68	906.418.849-15	Lucineia Ap S Andrade	**B62**	**02**	**B64**

Publicado na Pg. 241/242 da edição n.º 1647 de 06/11/2.018 Jornal Assoc. Mun. Paranaenses – AMP
Publicado na Pg. 006 da edição n.º 1782 de 06/11/2.018 Jornal da Cidade de Sertanópolis

ANEXO – III / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
69	046.008.059-84	Marcela Ap R Afonso	**B07**	**02**	**B09**
70	673.892.289-20	Maria Ap M de Oliveira	**M03**	**02**	**M05**
71	031.170.899-42	Maria de L Ferreira Dalcin	**P21**	**02**	**P23**
72	519.937.754-04	Maria E C D Almeida	**A20**	**02**	**A22**
73	052.605.819-62	Maria Luzia P dos Santos	**B05**	**02**	**B07**
74	756.635.209-10	Mariza Iorio Castanheiro	**M51**	**02**	**M53**
75	031.977.799-59	Marlene F Cecilio Silva	**E08**	**02**	**E10**
76	066.535.779-61	Marli Martins de Siqueira	**M07**	**02**	**M09**
77	053.079.129-35	Monica Patricia Félix	**M07**	**02**	**M09**
78	831.768.539-04	Natalia Aparecida Rafael	**M03**	**02**	**M05**
79	048.866.359-89	Neuci Bueno	**B23**	**02**	**B25**
80	055.884.929-60	Nilzete Soares P Jacinto	**A20**	**02**	**A22**
81	017.689.709-71	Noeli Apa Meassi Palace	**D07**	**02**	**D09**
82	625.963.499-49	Osvaldo Cecilio Silva	**C09**	**02**	**C11**
83	020.330.659-79	Patricia C Fern dos Santos	**A10**	**02**	**A12**
84	020.330.659-79	Patricia F de S Santos	**B21**	**02**	**B23**
85	092.804.298-76	Paulo C R de Oliveira	**C48**	**02**	**C50**
86	069.815.209-31	Priscila Rib. R Dias	**A18**	**02**	**A20**
87	034.079.689-81	Roberta G B Guiz Fabrim	**G09**	**02**	**G11**
88	582.086.409-30	Rosana Brocoli Dalcin	**M03**	**02**	**M05**
89	984.660.709-15	Rosimeire das D da Silva	**D07**	**02**	**D09**
90	126.516.848-21	Rozeli Ap de Oliveira	**B23**	**02**	**B25**
91	045.919.999-47	Solange Maria Fernandes	**E06**	**02**	**E08**
92	018.141.519-40	Sonia Regina dos Santos	**A44**	**02**	**A46**
93	079.433.609-40	Tatiane Carla dos Santos	**P07**	**02**	**P09**
94	021.360.109-56	Thimóteo Luc M da Silva	**D30**	**02**	**D32**
95	714.143.479-87	Valcinete Gomes da Silva	**M51**	**02**	**M53**
96	035.580.149-36	Valdinete da Silva Tristão	**M07**	**02**	**M09**
97	666.285.479-49	Valentina de L Roma Sete	**M51**	**02**	**M53**
98	020.748.329-90	Vera Lucia do Amaral	**P42**	**02**	**P44**
99	044.664.159-60	Wilson Correia dos Santos	**N14**	**02**	**N16**

Mérito parcial servidores transpostos do estágio para efetivo em 2017
Obs: Lei n.º 2.032 – Art. 18. *As progressões por mérito posteriores dos servidores que cumpriram* o *estágio probatório dar-se-á de acordo com uma das hipóteses seguintes: / & II.*

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	
100	023.366.969-83	Juliana Caldeira Reis	**B07**	**01**	**B08**
101	001.831.869-07	Maria de Fátima Lembi	**B05**	**01**	**B06**
102	035.369.059-78	Rosana Aparecida Gobato	**D05**	**01**	**D06**

Publicado na Pg. 241/242 da edição n.º 1647 de 06/11/2.018 Jornal Assoc. Mun. Paranaenses – AMP
Publicado na Pg. 006 da edição n.º 1782 de 06/11/2.018 Jornal da Cidade de Sertanópolis

REENQUADRAMENTO DE REFERENCIAS

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos do serviço Municipal de Saúde reunida em sua sede com a finalidade de revisar os anexos da Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2.018, que concede aumento por mérito aos Servidores, resolve retificar as referências dos servidores arrolados abaixo, da forma que segue:

			Mês: Maio	Reenquadramento:		
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título;	Nível
01	061.274.349-71	Karila Fabian Camba	H01	Concedido pela Portaria n.º 097/2017	Concedido pela Portaria n.º 122/2017	H06
02	069.447.219-02	Aline Cristina Salmazzo	M01	Concedido pela Portaria n.º 097/2017		M03
03	786.211.439-68	Aylton Vieira Dias	C01	Concedido pela Portaria n.º 026/2018	Concedido pela Portaria n.º 026/2018	C07

Mérito Retroativo à época da transposição:

			Mês: Maio	Progressão Por: Mérito	
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Retroativo à:	Nível
01	289.252.158-02	Lucivania M Garcia	P01	Abril de 2018	P03
02	714.673.279-72	Iracy C V Casagrande	M01	Abril de 2018	M03
03	966.211.849-72	Marlene de F P Silva	M01	Maio de 2018	M08

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2058C272



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**80.046,50**	**65.238,00**	**65.238,00**	**4.340,00**	**14.372,50**	**14.372,50**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	14.372,50	0,00	0,00	0,00	14.372,50	14.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	436,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.238,00	65.238,00	65.238,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**80.046,50**	**65.238,00**	**65.238,00**	**4.340,00**	**14.372,50**	**14.372,50**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:825D32B2

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	247.548,56	1.100.564,53	97,82	89.508,44	247.548,56	1.100.564,53	97,82	89.508,44	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	678.743,34	540.707,43	119.709,23	535.065,05	47,56	5.642,38	119.709,23	535.065,05	47,56	5.642,38	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	11.178,00	11.178,00	2.552,88	10.989,91	0,98	188,09	2.552,88	10.989,91	0,98	188,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	36.500,00	7.764,27	33.515,66	2,98	2.984,34	7.764,27	33.515,66	2,98	2.984,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.426,34	478.890,43	106.732,78	477.774,62	42,47	1.115,81	106.732,78	477.774,62	42,47	1.115,81	0,00
CONTROLE INTERNO	9.139,00	9.139,00	2.002,77	8.621,46	0,77	517,54	2.002,77	8.621,46	0,77	517,54	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	656,53	4.163,40	0,37	836,60	656,53	4.163,40	0,37	836,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	36.270,21	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.500,00	36.270,21	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	0,00
SAÚDE	186.878,00	255.535,33	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	186.878,00	255.535,33	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	0,00
EDUCAÇÃO	251.200,00	238.410,00	49.222,61	219.901,89	19,55	18.508,11	49.222,61	219.901,89	19,55	18.508,11	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	138.900,00	143.110,00	30.794,09	136.687,09	12,15	6.422,91	30.794,09	136.687,09	12,15	6.422,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00	80.800,00	17.482,20	79.132,64	7,03	1.667,36	17.482,20	79.132,64	7,03	1.667,36	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	946,32	4.082,16	0,36	1.417,84	946,32	4.082,16	0,36	1.417,84	0,00
CULTURA	8.950,00	8.950,00	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.950,00	8.950,00	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	0,00
URBANISMO	58.000,00	51.000,00	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	0,00
SERVIÇOS URBANOS	58.000,00	51.000,00	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	23.000,00	32.000,00	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	32.000,00	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	0,00
DESPORTO E LAZER	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00
TOTAL (I) =	1.264.471,34	1.190.072,97	247.548,56	1.100.564,53	100,00	89.508,44	247.548,56	1.100.564,53	100,00	89.508,44	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09761E3F

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.657.699,60	1.567.191,46	1.282.431,25	1.421.502,09	1.394.426,56	1.619.357,66	1.587.198,17	1.526.676,38	1.041.116,78	1.496.821,21	1.304.254,98	2.076.528,37	17.975.204,51	19.007.537,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.929,15	66.153,61	79.037,24	123.573,62	23.777,56	80.404,21	30.386,84	90.291,77	48.541,23	65.996,78	108.382,31	97.080,55	844.554,87	581.664,00
IPTU	1.680,04	9.765,97	22.872,42	40.677,94	6.922,55	8.199,14	3.957,98	9.575,79	9.946,98	20.971,94	33.305,23	16.350,45	184.226,43	100.794,00
ISS	18.446,83	3.466,15	6.978,50	7.392,46	5.350,90	2.873,88	6.106,82	5.944,11	2.854,00	8.805,79	10.777,98	7.079,60	86.077,02	101.342,00
ITBI	910,00	11.844,20	4.861,00	4.020,00	1.604,50	2.300,00	8.572,92	7.360,00	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	58.107,12	161.014,00
IRRF	3.643,57	29.471,07	28.640,87	57.841,53	4.417,79	62.087,42	4.504,90	60.715,46	29.260,25	28.247,36	30.144,54	58.434,38	397.409,14	171.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.248,71	11.606,22	15.684,45	13.641,69	5.481,82	4.943,77	7.244,22	6.696,41	6.480,00	3.937,19	25.154,56	11.616,12	118.735,16	47.041,00
Contribuições	3.294,70	79.911,76	66.404,64	57.004,38	47.276,73	58.186,23	108.152,84	57.236,43	5.013,30	41.009,18	41.371,82	80.470,05	645.332,06	1.033.868,00
Receita patrimonial	119.336,64	47.452,28	108.597,08	38.829,57	(17.587,17)	87.900,44	94.587,53	12.769,08	76.462,62	239.071,28	46.702,82	101.884,08	956.006,25	1.503.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.701,18	46.816,82	108.597,08	38.195,14	(18.221,60)	87.266,01	93.953,10	12.134,65	75.828,19	238.436,85	44.835,29	101.884,08	948.426,79	1.495.926,00
Outras Receitas Patrimoniais	635,46	635,46	0,00	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	1.867,53	0,00	7.579,46	7.900,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	781,03	947,45	1.393,80	1.499,97	789,25	926,92	862,05	974,82	1.137,44	680,99	652,65	1.278,35	11.924,72	10.535,00
Transferências correntes	1.501.768,02	1.371.136,30	1.025.408,43	1.199.004,49	1.337.355,24	1.390.349,80	1.351.618,85	1.363.814,22	908.372,13	1.148.235,10	1.105.551,68	1.794.186,51	15.496.800,77	15.465.271,00

Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	9.974.315,00
Cota parte do ICMS	316.830,07	197.698,45	185.764,66	219.977,42	232.235,37	165.375,49	265.229,71	228.874,67	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	2.779.544,46	2.357.874,00
Cota parte do IPVA	92.568,12	36.233,50	38.197,71	10.906,61	9.452,35	6.946,56	7.433,95	5.893,82	6.056,52	9.116,40	1.318,82	4.673,33	228.797,69	228.452,00
Cota parte do ITR	26.428,41	5.262,09	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	432,35	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	191.945,49	167.457,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,35	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	17.813,30	17.853,00
Transferências da LC 61/1989	4.259,20	4.345,02	3.623,96	3.869,05	3.943,18	4.330,16	3.643,97	3.941,02	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	48.362,14	32.058,00
Transferências do FUNDEB	168.262,53	109.285,87	97.304,20	90.190,47	108.730,68	86.829,57	87.780,01	106.092,85	85.247,34	107.183,00	101.464,80	110.981,02	1.259.352,34	1.419.225,00
Outras transferências correntes	156.985,51	56.017,65	51.629,99	194.217,81	148.998,28	345.776,67	87.973,10	349.113,29	96.889,28	76.597,76	7.126,95	147.337,53	1.718.663,82	1.268.037,00
Outras receitas correntes	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	2.814,95	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	20.585,84	412.373,00
DEDUÇÕES (II)	351.515,27	362.550,14	281.874,65	258.426,98	235.047,42	287.225,54	341.011,47	227.692,60	204.357,37	466.080,20	288.226,45	409.768,20	3.713.776,29	3.426.105,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	116.211,31	121.383,65	106.579,85	75.507,79	(20.853,67)	95.540,16	128.715,80	45.971,02	109.949,80	273.189,42	88.834,51	178.151,17	1.319.180,81	452.649,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	39.975,87	136,72	50.839,47	0,00	(50.839,47)	0,00	0,00	0,00	40.112,59	542.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.303,96	241.166,49	175.294,80	182.919,19	215.925,22	191.548,66	161.456,20	181.721,58	145.247,04	192.890,78	199.391,94	231.617,03	2.354.482,89	2.431.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.306.184,33	1.204.641,32	1.000.556,60	1.163.075,11	1.159.379,14	1.332.132,12	1.246.186,70	1.298.983,78	836.759,41	1.030.741,01	1.016.028,53	1.666.760,17	14.261.428,22	15.581.432,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03B79F8C

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	663.011,93	706.594,77	737.967,91	722.002,67	714.113,91	718.686,38	735.354,86	707.117,70	705.659,92	690.191,79	723.283,49	1.363.423,94	9.187.409,27	0,00
Pessoal Ativo	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.311.449,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.428,31	506.494,35	522.899,95	519.593,11	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	6.551.196,64	0,00
Obrigações Patronais	54.043,35	57.249,31	60.732,06	58.795,48	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	744.149,81	0,00
Benefícios Previdenciários	1.294,70	1.100,00	1.707,50	1.411,92	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	16.103,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.245,57	141.751,11	152.628,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	1.875.959,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	114.146,48	122.584,18	133.995,39	123.569,15	123.626,87	123.626,87	126.584,85	125.443,07	127.595,50	127.749,25	130.316,59	254.492,03	1.633.730,23	0,00
Pensões	18.099,09	19.166,93	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	37.266,02	242.229,13	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.245,57	141.751,11	152.628,40	146.530,87	142.259,88	142.259,88	155.669,11	144.076,08	157.759,41	146.382,26	166.065,20	291.758,05	1.919.385,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.245,57	141.751,11	140.528,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	148.949,60	291.758,05	1.863.859,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.766,36	564.843,66	585.339,51	575.471,80	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	7.268.023,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.261.428,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.061.428,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.268.023,45	51,69%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.593.171,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.213.512,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.833.854,11	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F44FB4E

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.766,36	564.843,66	597.439,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.323.549,91	0,00
Pessoal Ativo	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.311.449,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.428,31	506.494,35	522.899,95	519.593,11	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	6.551.196,64	0,00
Obrigações Patronais	54.043,35	57.249,31	60.732,06	58.795,48	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	744.149,81	0,00
Benefícios Previdenciários	1.294,70	1.100,00	1.707,50	1.411,92	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	16.103,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.766,36	564.843,66	585.339,51	575.471,80	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	7.268.023,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.261.428,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.061.428,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.268.023,45	51,69%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.593.171,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.213.512,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.833.854,11	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11272D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 7/2019 - HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EDITAL Nº 7/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, Paraná, 6 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BELTRAME
Presidente da Comissão Organizadora

ELIANA SCARIOT AMORIM
Membro

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Membro

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 7/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	DISC	TIT	FINAL	CLASS	CLASS PCD	CARGO	DATA NASC	PORT	CG	CE
66913	JEAN BORGES	57.50			57.50	1		ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/02/1991	15.00	4.50	38.00
64711	GIOVANI TOGNON	56.00			56.00	2		ANALISTA EM INFORMÁTICA	27/08/1986	13.50	10.50	32.00
67833	EVERTON CUNICO	55.00			55.00	3		ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/04/1995	9.00	6.00	40.00
65243	CRISTIANO BRAS STAWINSKI	54.50			54.50	4		ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/02/1987	13.50	9.00	32.00
68054	DYEGO CANTU	52.50			52.50	5		ANALISTA EM INFORMÁTICA	06/07/1988	10.50	6.00	36.00
65868	RAFAEL DE ANDRADE MAIO	52.00			52.00	6		ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/12/1991	9.00	9.00	34.00
68646	NATAN DE PONTES DA SILVA	52.00			52.00	7		ANALISTA EM INFORMÁTICA	26/06/1993	10.50	7.50	34.00
67853	GABRIEL EMER	51.50			51.50	8		ANALISTA EM INFORMÁTICA	21/08/1996	12.00	7.50	32.00
64920	JEAN VALDIR BUZZELLO	47.50		2.50	50.00	9		ANALISTA EM INFORMÁTICA	13/01/1986	9.00	4.50	34.00
68551	CARLOS GREGOREKI	48.50			48.50	10		ANALISTA EM INFORMÁTICA	27/12/1986	9.00	7.50	32.00
65142	THAYNARA SILVERIO DE SIQUEIRA	47.50			47.50	11		ANALISTA EM INFORMÁTICA	25/04/1990	10.50	9.00	28.00
64938	IGOR ALLEN BEZERRA DE MAGALHÃES RITZMANN	41.50		5.00	46.50	12		ANALISTA EM INFORMÁTICA	02/02/1981	10.50	3.00	28.00
65021	ALEXANDER DUTRA FERREIRA	41.50		5.00	46.50	13		ANALISTA EM INFORMÁTICA	31/03/1982	10.50	3.00	28.00
68298	WAGNER PARISOTO	46.50			46.50	14		ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/03/1991	10.50	6.00	30.00
67749	RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN	46.50			46.50	15		ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/12/1994	12.00	4.50	30.00
68245	CHRISTIAN POTRICH ZOPELARO	45.50			45.50	16		ANALISTA EM INFORMÁTICA	29/05/1990	10.50	3.00	32.00
68684	ANDERSON MARTINS DA SILVA	45.50			45.50	17		ANALISTA EM INFORMÁTICA	14/04/1991	9.00	10.50	26.00
68678	PEDRO AUGUSTO BIESEK MENGARDA	45.50			45.50	18		ANALISTA EM INFORMÁTICA	26/05/1993	9.00	4.50	32.00
67880	DAYANE FILAKOSKI DOS SANTOS	43.50			43.50	19		ANALISTA EM INFORMÁTICA	12/12/1987	12.00	7.50	24.00
68158	EDERSON MACHADO DE MELO	43.00			43.00	20		ANALISTA EM INFORMÁTICA	22/11/1983	10.50	10.50	22.00
68289	EVERTON PARNO	43.00			43.00	21		ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/12/1986	12.00	3.00	28.00
64922	JOELCIO MARIO SGARABOTO	42.50			42.50	22		ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/05/1972	10.50	12.00	20.00
67644	RAFAEL MARCANTE	41.00			41.00	23		ANALISTA EM INFORMÁTICA	07/04/1996	12.00	3.00	26.00
67665	MATHEUS FELIPE GORGES	41.00			41.00	24		ANALISTA EM INFORMÁTICA	02/09/1998	9.00	6.00	26.00
67881	RAFAEL ANTONIO DANGUI	40.50			40.50	25		ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/09/1983	10.50	6.00	24.00
65308	FERNANDO PETRI	40.00			40.00	26		ANALISTA EM INFORMÁTICA	05/01/1996	6.00	6.00	28.00
67903	EDUARDO STACHERA	61.00			61.00	1		ANALISTA LEGISLATIVO	06/10/1992	13.50	7.50	40.00
65312	CLAUDIA LISSA MAEKAWA	54.50		5.00	59.50	2		ANALISTA LEGISLATIVO	03/02/1988	12.00	10.50	32.00
66665	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57.00			57.00	3		ANALISTA LEGISLATIVO	13/09/1992	13.50	1.50	42.00
68201	KEILA APARECIDA MARTINS BASSO SASSO	53.00		2.50	55.50	4		ANALISTA LEGISLATIVO	09/02/1981	13.50	7.50	32.00
64835	SIMONE TEIXEIRA	53.00		2.50	55.50	5		ANALISTA LEGISLATIVO	27/09/1990	12.00	9.00	32.00
67745	ANI CAROLINI PEREIRA	52.50		2.50	55.00	6		ANALISTA LEGISLATIVO	13/02/1991	10.50	6.00	36.00
65576	PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA CIOCCARI	52.00		2.50	54.50	7		ANALISTA LEGISLATIVO	01/01/1987	13.50	4.50	34.00
67909	OTAVIO AUGUSTO COPATTI DOS SANTOS	54.00			54.00	8		ANALISTA LEGISLATIVO	17/12/1993	12.00	6.00	36.00
65216	GABRIELA GIARETTA	53.00			53.00	9		ANALISTA LEGISLATIVO	23/02/1996	10.50	4.50	38.00
65307	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	52.00			52.00	10		ANALISTA LEGISLATIVO	28/06/1993	12.00	6.00	34.00
67955	BRUNA MAIA MIRALDO	52.00			52.00	11		ANALISTA LEGISLATIVO	10/09/1994	12.00	6.00	34.00
65047	IGOR SPINARDI AMORIM	51.50			51.50	12		ANALISTA LEGISLATIVO	12/08/1990	13.50	6.00	32.00
65910	ANAILE ISABELE OLDONI	51.50			51.50	13		ANALISTA LEGISLATIVO	14/01/1993	13.50	6.00	32.00
67057	ANDRESSA PEREIRA CAMPHORST	51.50			51.50	14		ANALISTA LEGISLATIVO	03/01/1995	10.50	3.00	38.00
66380	CRISTIANE DE MELO BRIZOLA	51.00			51.00	15		ANALISTA LEGISLATIVO	10/07/1980	10.50	4.50	36.00
66755	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50.00			50.00	16		ANALISTA LEGISLATIVO	06/07/1970	12.00	0.00	38.00
64923	CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	50.00			50.00	17		ANALISTA LEGISLATIVO	28/10/1985	12.00	6.00	32.00
65388	ADELAR MONTEIRO BARRETO	50.00			50.00	18		ANALISTA LEGISLATIVO	05/11/1986	9.00	9.00	32.00
65058	SIMONE STELLA PERONI	47.50		2.50	50.00	19		ANALISTA LEGISLATIVO	20/05/1994	12.00	1.50	34.00
67806	SUELYN MORAES GIORDANI	46.50		2.50	49.00	20		ANALISTA LEGISLATIVO	28/09/1992	12.00	4.50	30.00

64942	VITOR HUGO PILATTI	46.50		2.50	49.00	21		ANALISTA LEGISLATIVO	22/02/1993	12.00	4.50	30.00
64650	RENATA PESSI	46.50			46.50	22		ANALISTA LEGISLATIVO	02/08/1993	7.50	3.00	36.00
64935	RAFAEL DOS SANTOS	46.00			46.00	23		ANALISTA LEGISLATIVO	04/02/1991	12.00	6.00	28.00
64638	JULIA URNAU DE BORTOLI	43.50		2.50	46.00	24		ANALISTA LEGISLATIVO	22/12/1994	9.00	4.50	30.00
67601	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	45.50			45.50	25		ANALISTA LEGISLATIVO	11/01/1989	10.50	3.00	32.00
65381	SUZANE PAN	45.50			45.50	26		ANALISTA LEGISLATIVO	28/03/1989	10.50	3.00	32.00
68633	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	45.50			45.50	27		ANALISTA LEGISLATIVO	29/09/1993	10.50	9.00	26.00
68581	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI	45.50			45.50	28		ANALISTA LEGISLATIVO	24/04/1994	12.00	7.50	26.00
68664	JANAINA FERREIRA DE CARVALHO	45.00			45.00	29		ANALISTA LEGISLATIVO	04/09/1990	10.50	4.50	30.00
67750	CRISTIANO ZANONI	44.50			44.50	30		ANALISTA LEGISLATIVO	04/06/1987	12.00	4.50	28.00
65249	ANA PAULA DE AZEVEDO DE ALMEIDA ROCHA	42.00		2.50	44.50	31		ANALISTA LEGISLATIVO	06/03/1992	10.50	7.50	24.00
68671	RAFAELA CABRAL FERRONATO	44.00			44.00	32		ANALISTA LEGISLATIVO	21/06/1994	10.50	1.50	32.00
67794	ANDERSON LUIZ HAACK DAMASCENO	42.50			42.50	33		ANALISTA LEGISLATIVO	25/03/1988	10.50	6.00	26.00
65630	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	42.00			42.00	34		ANALISTA LEGISLATIVO	24/01/1997	7.50	4.50	30.00
65977	AMANDA SIMONETTI NUNES DE OLIVEIRA	41.50			41.50	35		ANALISTA LEGISLATIVO	28/01/1995	4.50	3.00	34.00
64793	TAINÁ OLIVEIRA MATTOS	41.50			41.50	36		ANALISTA LEGISLATIVO	02/01/1996	7.50	6.00	28.00
65320	LETICIA GABRIELA CAMARGO FRANCO DE LIMA	41.00			41.00	37		ANALISTA LEGISLATIVO	13/11/1995	12.00	3.00	26.00
67067	WILLIAM MARCIO CAMPHORST	40.50			40.50	38		ANALISTA LEGISLATIVO	30/01/1992	7.50	3.00	30.00
67526	VANESSA DANIELLE MORETTI DE OLIVEIRA GODOY	40.50			40.50	39		ANALISTA LEGISLATIVO	17/04/1993	9.00	7.50	24.00
66267	ISABELE PEDROSO DA ROSA	40.00			40.00	40		ANALISTA LEGISLATIVO	30/06/1994	7.50	4.50	28.00
64688	BARBARA SANTOS KLEIN	62.50		5.00	67.50	1		CONTADOR	22/04/1989	13.50	3.00	46.00
64907	DALILA APARECIDA DURAU	58.00			58.00	2		CONTADOR	08/10/1993	12.00	6.00	40.00
66632	TAÍS REGINA SASSO	55.00		2.50	57.50	3		CONTADOR	29/05/1993	12.00	3.00	40.00
67678	GABRIEL BORGES	55.50			55.50	4		CONTADOR	25/09/1992	13.50	6.00	36.00
68094	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	51.00			51.00	5		CONTADOR	15/01/1991	10.50	10.50	30.00
65978	LUCAS MARQUES DA SILVA	47.00		2.50	49.50	6		CONTADOR	02/11/1992	6.00	9.00	32.00
64735	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	48.50			48.50	7		CONTADOR	10/12/1994	6.00	4.50	38.00
67996	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	48.00			48.00	8		CONTADOR	14/07/1982	10.50	7.50	30.00
65684	LUANA KRUG	47.00			47.00	9		CONTADOR	06/06/1995	12.00	3.00	32.00
66287	CLEONETE SPIGIORIN	42.50		2.50	45.00	10		CONTADOR	12/10/1972	9.00	7.50	26.00
67498	PAULO ROGERIO LIONES	43.00			43.00	11		CONTADOR	07/12/1988	7.50	7.50	28.00
67921	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	40.00		2.50	42.50	12		CONTADOR	24/01/1994	10.50	1.50	28.00
68473	DENIS RAFAEL KORB	42.00			42.00	13		CONTADOR	14/11/1980	10.50	7.50	24.00
64636	DEBORA TAIS ATZ	40.50			40.50	14		CONTADOR	03/01/1995	10.50	6.00	24.00
67985	SILVIANE DAIANE GUARNERI	40.00			40.00	15		CONTADOR	12/02/1988	10.50	7.50	22.00
68396	EDUARDO TABORDA DAROCHA	40.00			40.00	16		CONTADOR	01/10/1992	9.00	3.00	28.00
68033	FABRÍCIO SOVERAL	56.00	8.45	7.50	71.95	1		JORNALISTA	30/07/1977	10.00	8.00	38.00
67692	NELSON LUIZ DA LUZ JUNIOR	45.00	8.55	2.50	56.05	2		JORNALISTA	01/06/1988	7.00	8.00	30.00
68529	LAIANE CARNIEL	37.00	7.65	5.00	49.65	3		JORNALISTA	12/12/1987	6.00	7.00	24.00
66333	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	39.00	8.85		47.85	4		JORNALISTA	16/05/1988	9.00	8.00	22.00
68075	IGOR VISSOTTO	38.00	6.70	2.50	47.20	5		JORNALISTA	02/06/1983	5.00	7.00	26.00
64714	ADRIANO DANIEL PASQUALOTTI	40.00	6.60		46.60	6		JORNALISTA	17/01/1990	8.00	4.00	28.00
64656	BRUNA BANDEIRA DA LUZ	38.00	8.30		46.30	7		JORNALISTA	12/06/1989	5.00	7.00	26.00
68601	RENAN GUEX HAIDUK DOS SANTOS	38.00	7.80		45.80	8		JORNALISTA	19/12/1992	8.00	8.00	22.00
68099	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	37.00	7.50		44.50	9		JORNALISTA	21/12/1976	8.00	3.00	26.00
65016	SILVIA BOCCHESE DE LIMA	37.00	7.35		44.35	10		JORNALISTA	14/03/1980	6.00	5.00	26.00
64941	VICTOR ALVES MOREIRA	35.00	8.40		43.40	11		JORNALISTA	14/12/1991	10.00	3.00	22.00
67427	MARCILEI CRISTINA ROSSI	35.00	6.15		41.15	12		JORNALISTA	03/01/1982	3.00	6.00	26.00
68038	FABIO HENRIQUE REGERT	86.00			86.00	1		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/12/1983	16.00	16.00	54.00
67724	AFONSO DANELUZ JACOBSEN	72.00			72.00	2		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/08/1994	14.00	10.00	48.00
65935	MARIANA CARVALHO MARTINS	72.00			72.00	3		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	30/03/1995	14.00	10.00	48.00
64727	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	71.00			71.00	4		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/05/1984	16.00	4.00	51.00
68383	MAYARA AYRES BAUERMANN	71.00			71.00	5		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/09/1990	14.00	12.00	45.00
65105	ADRIANO GOMES DEBASTIANE	70.00			70.00	6		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	30/12/1978	16.00	6.00	48.00
67726	SANDRO PELENTIR GNOATTO	70.00			70.00	7		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/04/1994	16.00	12.00	42.00
67619	NATALIA CAROLINE FESTINALLI	70.00			70.00	8		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	06/01/2000	14.00	8.00	48.00
67809	ALINE MONIKE BARÃO	69.00			69.00	9		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/03/1991	16.00	8.00	45.00
67504	MARCUS MASSOLA	69.00			69.00	10		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/07/1996	14.00	10.00	45.00
68149	MARCELO ADRIANO FRIGO	67.00			67.00	11		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	22/11/1993	10.00	6.00	51.00
65264	ALLAN BIER FERREIRA	66.00			66.00	12		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/10/1996	18.00	6.00	42.00
67610	MATEUS ANTONIO MAZZETTI	66.00			66.00	13		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/02/1999	12.00	6.00	48.00

65370	WAGNER MARTINS DE MELLO	64.00			64.00	14		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/09/1980	12.00	10.00	42.00
66892	ANGELO COSME BERNIERI	64.00			64.00	15		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	17/02/1996	18.00	10.00	36.00
64763	LUCAS DE SOUZA	64.00			64.00	16		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/11/1996	14.00	8.00	42.00
68003	EDUARDO BORDIN	64.00			64.00	17		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/03/1997	16.00	6.00	42.00
64764	DANTE FELIPE ZUCONELLI WRUBLEWSKI	63.00			63.00	18		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/07/1987	14.00	4.00	45.00
64964	JULIANO CAOBIANCO	62.00			62.00	19		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/09/1977	12.00	14.00	36.00
68654	ALYSSON FELIPE SCHERER POLETTO	62.00			62.00	20		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/10/2000	16.00	4.00	42.00
64933	JENIFFER ALINE DE OLIVEIRA	61.00			61.00	21		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/03/1995	12.00	4.00	45.00
68221	RODINEI DOS SANTOS	60.00			60.00	22		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	11/02/1983	14.00	10.00	36.00
65645	JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN	60.00			60.00	23		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/05/1984	10.00	8.00	42.00
68105	ELISA DA SILVA ROHWEDER	60.00			60.00	24		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/05/1989	12.00	6.00	42.00
65070	LUCAS OLDONI	60.00			60.00	25		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/07/1995	14.00	10.00	36.00
67408	RAFAELA PROENCIO	59.00			59.00	26		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	29/09/1989	16.00	10.00	33.00
67792	AMANDA SOUZA PEREIRA	59.00			59.00	27		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/11/2000	8.00	6.00	45.00
66035	PAULO ROBERTO DAL PONTE	58.00			58.00	28		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	10/02/1986	16.00	6.00	36.00
65010	JHONATTAN SOUZA DE ALMEIDA	58.00			58.00	29		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/09/1988	6.00	10.00	42.00
67942	HIGOR KONARSKI PRADO	58.00			58.00	30		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/12/1988	12.00	10.00	36.00
68575	EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO	58.00			58.00	31		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/12/1989	16.00	6.00	36.00
64687	DOUGLAS DIAS	58.00			58.00	32		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/11/1991	12.00	10.00	36.00
65374	PATRICIA XAVIER DE LIMA	58.00			58.00	33		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	27/07/1992	14.00	2.00	42.00
68333	WUILLIAN MARQUES DO NASCIMENTO	58.00			58.00	34		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/01/1994	16.00	12.00	30.00
68707	MAIKELLY RIBAS KURPEL	58.00			58.00	35		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/09/1994	12.00	4.00	42.00
65306	DOUGLAS NONNEMACHER	58.00			58.00	36		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	04/07/1995	14.00	8.00	36.00
66865	ANDREA BARBOSA BARAO	57.00			57.00	37		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/05/1970	10.00	8.00	39.00
67954	CLEBERSON PARIS MATIELLO	57.00			57.00	38		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/02/1982	12.00	12.00	33.00
68676	JOSÉ ALBERTO ADAM	57.00			57.00	39		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/08/1982	14.00	10.00	33.00
68308	JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA	57.00			57.00	40		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	21/06/1989	14.00	4.00	39.00
67769	ANA TEREZA GONÇALVES VIEIRA	57.00			57.00	41		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/04/1995	16.00	8.00	33.00
67721	ANA CRISTINA MOTA DA SILVA	57.00			57.00	42		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/10/1999	12.00	6.00	39.00
68092	ROSMAR MOREIRA	56.00			56.00	43		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/02/1985	12.00	8.00	36.00
68674	JULIO CEZAR MAFINI	56.00			56.00	44		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	17/02/1987	16.00	4.00	36.00
68046	ALAN PAULO DIERINGS	56.00			56.00	45		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/09/1990	12.00	8.00	36.00
68156	VICTOR CERQUEIRA BARROS	56.00			56.00	46		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/10/1996	14.00	6.00	36.00
67523	DIOGO SUTTILI	55.00			55.00	47		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/08/1984	14.00	8.00	33.00
65835	ERICSON GROTTO	55.00			55.00	48		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	19/08/1987	8.00	2.00	45.00
67068	ELTON MESQUITA DA SILVA	54.00			54.00	49		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	07/12/1980	10.00	8.00	36.00
68446	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS GOMES	54.00			54.00	50		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	27/08/1993	14.00	4.00	36.00
68377	JHON LENON LEAL FELEZ	54.00			54.00	51		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/10/1994	12.00	6.00	36.00
64818	MARLON JOSÉ CASAGRANDE	54.00			54.00	52		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	10/03/1996	10.00	2.00	42.00
67582	GABRIEL VANZELA	53.00			53.00	53		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/05/1981	10.00	10.00	33.00
66194	SAMIR ANTONIO DIAS	53.00			53.00	54		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/06/1991	14.00	6.00	33.00
64993	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	53.00			53.00	55		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/12/1993	12.00	2.00	39.00
68484	IRINEU SOARES FERREIRA	52.00			52.00	56		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/03/1984	14.00	2.00	36.00
65723	ADOILSON DOS PASSOS SILVA	52.00			52.00	57		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	05/12/1990	12.00	10.00	30.00
67627	DANIEL MARTINS	52.00			52.00	58		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	12/05/1994	14.00	2.00	36.00
67368	LEONARDO DAGIOS DAL MOLIN	52.00			52.00	59		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/08/1996	14.00	2.00	36.00
64965	ISMAEL ROBERTO PRZYSBECZ	52.00			52.00	60		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/02/2000	12.00	4.00	36.00
66362	PAULO RICARDO RIBEIRO	51.00			51.00	61		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/09/1976	12.00	6.00	33.00
68295	RAPHAEL LUCCHESI SANTOS CHERPINSKI	51.00			51.00	62		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	12/04/1981	10.00	14.00	27.00
64864	FABIANO TOMAZINI	51.00			51.00	63		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/05/1986	14.00	4.00	33.00
66083	EMANUEL TEREBINTO	50.00			50.00	64		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/05/1988	14.00	6.00	30.00
68251	AYRTON OSÓRIO PEREIRA	50.00			50.00	65		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	19/09/1994	16.00	4.00	30.00
68125	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS	50.00			50.00	66		TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/10/1997	10.00	4.00	36.00
67048	JOÃO PEDRO VEIGA	93.00			93.00	1		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/06/1977	16.00	20.00	57.00
65423	DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ	88.00			88.00	2		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/08/1982	20.00	8.00	60.00
64830	EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN	88.00			88.00	3		TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/01/1986	18.00	10.00	60.00
67872	WILDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	88.00			88.00	4		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/04/1988	18.00	10.00	60.00
65144	ANDRÉ TONET PONCIANO	87.00			87.00	5		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1983	16.00	14.00	57.00
66718	LEANDRO GUSTAVO LAMP	87.00			87.00	6		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/08/1987	18.00	12.00	57.00
65957	LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	86.00			86.00	7		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/08/1968	14.00	12.00	60.00
68552	MARISTELA MORETTO	86.00			86.00	8		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/09/1969	16.00	10.00	60.00

66760	LEONARDO IPAR GOBUS	86.00			86.00	9		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/12/1975	16.00	10.00	60.00
64717	JESIEL JULIO DA SILVA	86.00			86.00	10		TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/05/1988	12.00	14.00	60.00
64990	PRISCILA LUIZA HORN	86.00			86.00	11		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/01/1993	18.00	8.00	60.00
67506	LUIZ FERNANDO ZANETTE	84.00			84.00	12		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/05/1978	14.00	10.00	60.00
65079	JULIANO PAULO ANDREATTA	84.00			84.00	13		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/08/1978	10.00	14.00	60.00
65231	MARIANA COPATTI	84.00			84.00	14		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/06/1986	18.00	6.00	60.00
65711	FELIPE CASIRAGHI VYSOCZYNSKI	84.00			84.00	15		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/05/1991	14.00	10.00	60.00
68617	VINICIUS DANIEL FRAGATA DOS SANTOS RIBEIRO	84.00			84.00	16		TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/04/1998	16.00	14.00	54.00
65763	EDGAR DA CRUZ BISSONI	83.00			83.00	17		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/05/1984	18.00	8.00	57.00
65820	ELIANE MAGDA MARTELLI	83.00			83.00	18		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/07/1991	16.00	10.00	57.00
67814	CINDY HORRANA SCHEFFER	83.00			83.00	19		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/03/1997	14.00	12.00	57.00
68385	EDSON DO PILAR	82.00			82.00	20		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/06/1977	12.00	10.00	60.00
67878	ADRIANA DANIELLI DE CAMARGO	82.00			82.00	21		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1979	18.00	10.00	54.00
67744	FERNANDO ROMEIRO	82.00			82.00	22		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/01/1985	14.00	14.00	54.00
65321	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	82.00			82.00	23		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/08/1993	16.00	12.00	54.00
66875	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	82.00			82.00	24		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1995	14.00	8.00	60.00
64906	JULIANA EMILIA DE FAVERI	81.00			81.00	25	1	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/02/1980	12.00	12.00	57.00
67883	ANTONIO MATEUS	81.00			81.00	26		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/06/1980	14.00	10.00	57.00
64953	FLAVIA NATALIA OSTAPIV	81.00			81.00	27		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/07/1983	16.00	8.00	57.00
65557	RENATO GARDASZ	81.00			81.00	28		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/05/1990	14.00	16.00	51.00
67649	RODRIGO CARDOSO	81.00			81.00	29		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	16.00	8.00	57.00
65682	MARGARETH NAVARRO DO PRADO	80.00			80.00	30		TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/04/1969	14.00	12.00	54.00
67685	SANDRA MARIA DEOTTI	80.00			80.00	31		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/07/1983	18.00	8.00	54.00
68557	ANDRÉ DA SILVA XAVIER DA CRUZ	80.00			80.00	32		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/08/1990	18.00	8.00	54.00
65594	ADENILSON DA SILVA ALVES	80.00			80.00	33		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/06/1997	16.00	4.00	60.00
65553	TADEU HENRIQUE MARTICH	80.00			80.00	34		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/08/1997	18.00	8.00	54.00
68687	CAROLINA BANDEIRA	80.00			80.00	35		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/12/1997	18.00	8.00	54.00
64742	BRUNA LUIZA FERNANDES	80.00			80.00	36		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/09/1999	10.00	10.00	60.00
66545	ROSÉLIA CORDEIRO	79.00			79.00	37		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/01/1982	16.00	6.00	57.00
67147	ANDRÉ HENRIQUE OLIVO	79.00			79.00	38		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/04/1982	14.00	8.00	57.00
64869	CAMILA DUARTE	79.00			79.00	39		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	14.00	8.00	57.00
68091	JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES	79.00			79.00	40		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1997	10.00	12.00	57.00
66959	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	78.00			78.00	41		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/03/1984	14.00	4.00	60.00
67398	JULIANA CAROLINA GNOATTO	78.00			78.00	42		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/09/1984	12.00	6.00	60.00
65715	KASSIANE DALPIVA	78.00			78.00	43		TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/10/1988	16.00	8.00	54.00
67628	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	78.00			78.00	44		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/01/1990	12.00	12.00	54.00
68543	FERNANDA WILBERT PAGNONCELLI	78.00			78.00	45		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/03/1990	14.00	10.00	54.00
65062	GABRIEL PANCERA AVER	78.00			78.00	46		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/09/1997	14.00	10.00	54.00
67760	DANIELA MORAIS	77.00			77.00	47		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/11/1987	16.00	10.00	51.00
65033	LUIS FELIPE BORTOLINI	77.00			77.00	48		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/08/1993	14.00	6.00	57.00
65285	ANA PAULA VASSOLOWSKI	77.00			77.00	49		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/10/1994	14.00	12.00	51.00
67600	CLEONICE APARECIDA SILVA	76.00			76.00	50		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/02/1960	14.00	8.00	54.00
64739	ANDRE LUIS FERREIRA DE CAMARGO	76.00			76.00	51		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/01/1981	14.00	8.00	54.00
66179	DEIVIDSOM LOPES RIBEIRO	76.00			76.00	52		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/04/1987	14.00	8.00	54.00
67616	SUSANE DOS SANTOS	76.00			76.00	53	2	TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/07/1989	16.00	6.00	54.00
68206	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO	76.00			76.00	54		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/03/1993	14.00	8.00	54.00
67837	ARTHUR FACIN DE BORTOLI	76.00			76.00	55		TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/03/1996	16.00	6.00	54.00
67713	ELDISON DA CRUZ	75.00			75.00	56		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/11/1977	10.00	14.00	51.00
68061	VINÍCIUS BONETT PRADO	75.00			75.00	57		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/05/1990	12.00	12.00	51.00
68023	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	75.00			75.00	58		TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/04/1993	14.00	10.00	51.00
65123	LAÍS KRUTQUEVISKI CARNEIRO	75.00			75.00	59		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/11/1993	14.00	4.00	57.00
67747	FERNANDA MAIA DE PAULA	75.00			75.00	60		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/04/1996	12.00	6.00	57.00
67716	MARIANA IZABEL BURILLE VIGANÓ	75.00			75.00	61		TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/08/1997	12.00	6.00	57.00
66813	KALIANDRA GODOI MYSZCZAK	75.00			75.00	62		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/10/1999	16.00	2.00	57.00
64840	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	74.00			74.00	63		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/07/1983	10.00	4.00	60.00
66092	CASSIANA PARISOTTO	74.00			74.00	64		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/04/1999	12.00	8.00	54.00
65119	VALDECIR LUIS RONSONI	73.00			73.00	65		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/01/1967	14.00	8.00	51.00
67021	MARIA JULIA VEGA SOLANA CASSOL	73.00			73.00	66		TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/05/1968	14.00	8.00	51.00
68355	JOSMAR CORREIA	73.00			73.00	67		TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/12/1980	10.00	6.00	57.00
64887	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	73.00			73.00	68		TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/10/1988	10.00	6.00	57.00
67856	SIDIMARA DOS PRAZERES	73.00			73.00	69		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/04/1991	18.00	4.00	51.00

64908	LUANA ELIS PARIZOTTO	73.00			73.00	70		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/06/1993	12.00	10.00	51.00
65366	YOHANNA HEMILLY KATLEEN KÜHL	73.00			73.00	71		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/01/1994	10.00	6.00	57.00
66445	ALEXIA SMIDERLE MODENA	73.00			73.00	72		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/02/1999	10.00	6.00	57.00
68222	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	72.00			72.00	73		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/05/1975	16.00	8.00	48.00
67327	ROSIMARI NUNES ALVES	72.00			72.00	74		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/08/1983	14.00	4.00	54.00
65086	ROBERTA KRAVEC	72.00			72.00	75		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/08/1989	12.00	6.00	54.00
64934	MAGNUN FELIPE MACIEL	72.00			72.00	76		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1992	14.00	10.00	48.00
68008	FABRICIO CIQUELERO TEIXEIRA DA SILVA	72.00			72.00	77		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/06/1995	12.00	6.00	54.00
66413	CARLA LARISSA DE ARAUJO	72.00			72.00	78		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/02/1996	14.00	4.00	54.00
68528	DENILSON AMANCIO FERREIRA	72.00			72.00	79		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1997	18.00	6.00	48.00
65100	GISLAINE SIQUEIRA	72.00			72.00	80		TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/09/1998	16.00	8.00	48.00
67664	IAGO FELLINI	72.00			72.00	81		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1999	14.00	10.00	48.00
68087	CAROLINE KLUG	72.00			72.00	82		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/07/1999	16.00	8.00	48.00
66845	ARLINDO VAZZATTA	71.00			71.00	83		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1969	14.00	12.00	45.00
65299	SILVIA LUZIA DA SILVA	71.00			71.00	84		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/10/1975	10.00	4.00	57.00
66013	EDSON LUIZ BRISOLA	71.00			71.00	85		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/10/1977	12.00	8.00	51.00
67704	ANGELA CRISTINA ZUCCO	71.00			71.00	86		TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/07/1983	16.00	4.00	51.00
68316	ZUZIANE RIGO	71.00			71.00	87		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/04/1985	16.00	4.00	51.00
65801	SUELIN JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	71.00			71.00	88		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/12/1986	12.00	2.00	57.00
68347	ANA PAULA DOS SANTOS	71.00			71.00	89		TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/09/1993	16.00	4.00	51.00
68384	DANYELLA APARECIDA PEIXE	71.00			71.00	90		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/05/1998	14.00	0.00	57.00
64776	ELIANE TERRES PORTELA	70.00			70.00	91		TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/06/1966	10.00	12.00	48.00
67990	IVETE ROLDO	70.00			70.00	92		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/08/1966	14.00	8.00	48.00
65349	ELISA TANIA FRIGO	70.00			70.00	93		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/10/1979	14.00	2.00	54.00
67766	PRISCILA MARTA DAL-PRÁ VASATA OLIVEIRA	70.00			70.00	94		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1983	12.00	10.00	48.00
67507	POLLYANA POLETTO	70.00			70.00	95		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/01/1992	14.00	2.00	54.00
66112	LARISSA FERNANDA LERMEN	70.00			70.00	96		TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/05/1994	16.00	6.00	48.00
65154	LUCAS MATEUS WOLFF COSTA	70.00			70.00	97		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/12/1999	14.00	8.00	48.00
65680	JEFERSON DIONISIO MARTINS	70.00			70.00	98		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/01/2001	14.00	8.00	48.00
65181	MAYARA ALINE CAMARA	69.00			69.00	99		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/01/1993	14.00	4.00	51.00
68088	GISLEI PATRINE DE BASTIANI	69.00			69.00	100		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/05/1995	10.00	8.00	51.00
65648	ANA CAROLINE DOS SANTOS	69.00			69.00	101		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/03/1997	10.00	8.00	51.00
68649	ISABELLA LOUISE MUNARETO HANEL	69.00			69.00	102		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/10/1999	10.00	8.00	51.00
68527	LUIZ HENRIQUE RAGAZZI	68.00			68.00	103		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1971	12.00	8.00	48.00
65364	KELLY MARI DELF	68.00			68.00	104		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/02/1977	14.00	6.00	48.00
65714	GERALDO MIGUEL ZYS JÚNIOR	68.00			68.00	105		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1985	16.00	4.00	48.00
68071	BRUNA FELINI PRIMON	68.00			68.00	106		TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/07/1987	12.00	2.00	54.00
68651	ADRIANA PAULA FORTECKI	68.00			68.00	107		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/07/1990	14.00	6.00	48.00
65071	PAOLA APARECIDA BORGES	68.00			68.00	108		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1994	12.00	2.00	54.00
65368	BRUNA LUIZA FIORIO	68.00			68.00	109		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/11/1994	14.00	6.00	48.00
64895	EMANUEL MATEUS COLOMBO	68.00			68.00	110		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/01/1998	14.00	6.00	48.00
65091	ELAINE MARTIN	67.00			67.00	111		TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/03/1983	16.00	6.00	45.00
67400	MARCIO FERREIRA	67.00			67.00	112		TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/03/1984	8.00	8.00	51.00
67805	ANIELLI GARCIA	67.00			67.00	113		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/12/1986	10.00	6.00	51.00
68364	ADRIANA DOTTO	67.00			67.00	114		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/02/1987	12.00	4.00	51.00
68415	GABRIELE GERLACH PRETO	67.00			67.00	115		TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/01/1990	8.00	8.00	51.00
66275	NATALIA GOMES DA FONSECA	67.00			67.00	116		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/03/1992	10.00	6.00	51.00
66879	GRACIELI BALBINOTTI	67.00			67.00	117		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/07/1994	18.00	10.00	39.00
64909	BRUNA SHARA DAL AGNOL	67.00			67.00	118		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/02/1995	14.00	2.00	51.00
67974	BRUNA MAITE PEREZ	67.00			67.00	119		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/07/1996	16.00	6.00	45.00
68010	GIULIA MARIA ALVES	67.00			67.00	120		TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/01/2000	14.00	2.00	51.00
67306	KELLI TRENTIN	67.00			67.00	121		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/03/2000	10.00	6.00	51.00
68548	JAINE REGINA CANDIDO	66.00			66.00	122		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/08/1983	14.00	4.00	48.00
67572	JACKELINE CARLI BALDIN	66.00			66.00	123		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/11/1983	14.00	4.00	48.00
67046	DAIANE RAMOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	66.00			66.00	124		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/10/1986	8.00	4.00	54.00
68609	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	66.00			66.00	125		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1986	10.00	8.00	48.00
65724	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	66.00			66.00	126		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/10/1987	14.00	4.00	48.00
65412	VALDEMIR PINTO DE LIMA	66.00			66.00	127		TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/04/1988	14.00	4.00	48.00
65737	HALISON MEURER CORREIA	66.00			66.00	128		TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/03/1995	10.00	2.00	54.00
64747	ENIO RUARO JUNIOR	66.00			66.00	129		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1996	12.00	6.00	48.00
65259	LETIANE DE SOUZA	66.00			66.00	130		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/06/1996	10.00	8.00	48.00

68173	JOÃO VITOR ROSSONI	66.00			66.00	131		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/02/1999	12.00	6.00	48.00
64914	FABRICIA EVELINE HARTMANN	65.00			65.00	132		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1981	16.00	4.00	45.00
68624	IDALINA APARECIDA AMARAL DUARTE	65.00			65.00	133		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1983	10.00	4.00	51.00
65330	ROSELI WOLEK	65.00			65.00	134		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/04/1989	10.00	4.00	51.00
67003	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	65.00			65.00	135		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1989	12.00	8.00	45.00
68562	ACASSIO RODRIGO DE FREITAS	65.00			65.00	136		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/09/1989	10.00	10.00	45.00
64957	GABRIELA IESKI	65.00			65.00	137		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/11/1995	12.00	2.00	51.00
68346	CEZAR AUGUSTO SANTOS	65.00			65.00	138		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/01/1997	14.00	6.00	45.00
65880	ELEANA DE FÁTIMA BERNARDI	64.00			64.00	139		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/12/1964	14.00	8.00	42.00
67834	SANDRA MAIA LIMA	64.00			64.00	140		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/06/1976	14.00	2.00	48.00
64780	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	64.00			64.00	141		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/12/1976	14.00	2.00	48.00
66895	JOSÉ ALDAIR ABATTI LOPES	64.00			64.00	142		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/03/1978	14.00	2.00	48.00
67607	JONES DE ALMEIDA	64.00			64.00	143		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/11/1980	8.00	8.00	48.00
67864	EDUARDO JOSÉ GREZELE	64.00			64.00	144		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/01/1984	12.00	4.00	48.00
68712	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	64.00			64.00	145		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/09/1989	14.00	8.00	42.00
68598	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	64.00			64.00	146		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/08/1992	8.00	8.00	48.00
67928	SAMARA DA SILVA LEONARDI	64.00			64.00	147		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/01/1994	12.00	4.00	48.00
68135	SILVANA FATIMA DE SOUZA	64.00			64.00	148		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/06/1995	12.00	4.00	48.00
65804	JOAO VITOR GIASSON	64.00			64.00	149		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/09/1997	12.00	10.00	42.00
66947	ADEMIR MACHADO DIAS	63.00			63.00	150		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/09/1974	16.00	8.00	39.00
67647	SUZANA DE FATIMA SGARBOSSA	63.00			63.00	151		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1978	16.00	2.00	45.00
64653	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	63.00			63.00	152		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/08/1980	12.00	6.00	45.00
68402	ANA MARA VARGAS	63.00			63.00	153		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/09/1980	10.00	8.00	45.00
68350	JOSE EDMILSON DE CARVALHO	63.00			63.00	154		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1982	14.00	10.00	39.00
64917	LIDIANE EMA CASAGRANDE FLORIANI	63.00			63.00	155		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/05/1984	8.00	4.00	51.00
65004	JOCELAINE TURMINA	63.00			63.00	156		TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/07/1988	14.00	4.00	45.00
67812	PÂMELA TEIXEIRA	63.00			63.00	157		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/12/1995	12.00	6.00	45.00
67825	BRUNA LUIZA TENCZNA	63.00			63.00	158		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/03/1997	12.00	6.00	45.00
67534	ELIO PICCOLI JUNIOR	63.00			63.00	159		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/02/1998	10.00	8.00	45.00
65048	ALINE DOS SANTOS	62.00			62.00	160		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/07/1992	14.00	6.00	42.00
67617	SCHEILA PERIN PORTELLA	62.00			62.00	161		TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/01/1993	10.00	4.00	48.00
65064	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	62.00			62.00	162		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/11/1995	12.00	2.00	48.00
67099	TAINARA RODRIGUES	62.00			62.00	163		TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/03/2000	14.00	0.00	48.00
66130	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	61.00			61.00	164		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/05/1986	10.00	6.00	45.00
68693	EMANUELI FATIMA BOSIO	61.00			61.00	165		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/08/1992	16.00	6.00	39.00
68017	JESSICA DE OLIVEIRA	61.00			61.00	166		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/11/1993	14.00	2.00	45.00
67959	LUIZA LIDIA CARBONI	61.00			61.00	167		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1994	12.00	4.00	45.00
67831	ANDRESA ROSA DE LIMA	61.00			61.00	168		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/10/1995	16.00	0.00	45.00
65225	JAYNE CHIAPETTI	61.00			61.00	169		TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/05/1997	14.00	8.00	39.00
64847	ELOISE MARTINELLI	61.00			61.00	170		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/01/1998	12.00	4.00	45.00
68233	CAMILA CARNEIRO	61.00			61.00	171		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/05/1998	10.00	12.00	39.00
65667	LARISSA BALDIN	61.00			61.00	172		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1999	8.00	2.00	51.00
68421	ALEXANDRE DAL PRA BUSSOLARO	61.00			61.00	173		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/03/2000	12.00	4.00	45.00
67070	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	60.00			60.00	174		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/01/1982	14.00	4.00	42.00
65183	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	60.00			60.00	175		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1985	14.00	4.00	42.00
64966	NANDERSON LUIZ LUSTOSA MOCHNACZ	60.00			60.00	176		TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/05/1996	10.00	8.00	42.00
68353	ANA LETICIA MALLMANN	60.00			60.00	177		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/04/2000	10.00	2.00	48.00
65430	LARISSA ABATTI	60.00			60.00	178		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/11/2000	8.00	4.00	48.00
68200	ALINE CRISTINA BALBINOTTI BRAGA	59.00			59.00	179		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1984	16.00	4.00	39.00
66985	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	59.00			59.00	180		TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/08/1986	10.00	10.00	39.00
67416	ALEX MARIANO	59.00			59.00	181		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/07/1990	10.00	4.00	45.00
68622	ELEN KAUANI CHAGAS	59.00			59.00	182		TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/08/1994	16.00	4.00	39.00
68216	LISANGELA RECARCATI	59.00			59.00	183		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/01/1995	10.00	4.00	45.00
68292	HERIK PABLO BUSSOLARO	59.00			59.00	184		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/02/1999	10.00	4.00	45.00
67850	TIAGO FRANCISCO DUTRA	58.00			58.00	185		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1983	8.00	8.00	42.00
65260	GISSELI DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	58.00			58.00	186		TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/06/1988	12.00	4.00	42.00
67729	LUCAS VIGANÓ	58.00			58.00	187		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/12/1990	12.00	10.00	36.00
64968	VANESSA CASTAGNARA	58.00			58.00	188		TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/12/1990	14.00	8.00	36.00
64758	ALINE HERBER SOZIN	58.00			58.00	189		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/01/1991	14.00	2.00	42.00
67759	ANA PAULA DA SILVA	58.00			58.00	190		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1991	14.00	2.00	42.00
65480	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	58.00			58.00	191		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/05/1997	10.00	6.00	42.00

68378	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	58.00			58.00	192		TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/11/2001	14.00	2.00	42.00
65627	NATHIELY CÉ DOS SANTOS	58.00			58.00	193		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/07/2002	12.00	4.00	42.00
65501	ADRIANA CRISTINA INGLÊS PEREIRA	57.00			57.00	194		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1979	10.00	2.00	45.00
65019	GUSTAVO HENRIQUE FACHIM PELENZ	57.00			57.00	195		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1994	12.00	6.00	39.00
65862	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	57.00			57.00	196		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/11/1995	12.00	0.00	45.00
66085	KAREN ODETE GUTH	57.00			57.00	197		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1998	12.00	0.00	45.00
68499	ISABELLA GUGELMIN DE LIMA	56.00			56.00	198		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/08/1985	8.00	6.00	42.00
65318	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	56.00			56.00	199		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1986	12.00	2.00	42.00
67422	KELEM TAMARA DALLA VECCHIA	56.00			56.00	200		TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/12/1988	10.00	4.00	42.00
68423	AMANDA PELETTI	56.00			56.00	201		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/05/1992	12.00	8.00	36.00
68048	SIMONE REZENA	55.00			55.00	202		TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/09/1985	14.00	2.00	39.00
66881	DAIANE PEIXE	55.00			55.00	203		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1986	8.00	2.00	45.00
68640	RAFAELLA ELISA MUNARETO HANEL	55.00			55.00	204		TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/07/2001	10.00	6.00	39.00
65258	FRANCIELI DA SILVA	54.00			54.00	205		TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/07/1986	12.00	6.00	36.00
65727	LUANA CHIOCHETTA	54.00			54.00	206		TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/12/1989	10.00	8.00	36.00
67708	PATRICIA MARTINS	54.00			54.00	207		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/02/1991	12.00	0.00	42.00
65774	PATRÍCIA GRANVILLE	54.00			54.00	208		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/07/1993	14.00	10.00	30.00
65896	TAIS MARCONDES DA SILVA	54.00			54.00	209		TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/08/1995	8.00	4.00	42.00
65619	MAGNO ARIEL MACHADO DOS SANTOS	54.00			54.00	210		TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/08/1995	12.00	6.00	36.00
67885	ALINE DA SILVA NORONHA	54.00			54.00	211		TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/07/1998	12.00	6.00	36.00
67533	DAVI PARREIRA GUIMARÃES MARQUES	54.00			54.00	212		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/04/2000	14.00	4.00	36.00
65452	JULIANA APARECIDA BARBOSA MOROSINI	53.00			53.00	213		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/07/1979	12.00	2.00	39.00
66228	GISLAINE UNGARATTO	53.00			53.00	214		TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1987	12.00	2.00	39.00
66072	LUANA APARECIDA ROCHA	53.00			53.00	215		TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1988	10.00	4.00	39.00
68138	DEIVI SAN MARRONE BALTAZAR	53.00			53.00	216		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/04/1992	8.00	6.00	39.00
67755	PATRICIA FORTECKI HORACIO	53.00			53.00	217		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/03/1996	10.00	4.00	39.00
66311	RAFAEL MARQUES	53.00			53.00	218		TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/08/1997	10.00	10.00	33.00
68011	ZULIANI BEVILAQUA LEPCHACK	52.00			52.00	219		TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/04/1977	10.00	6.00	36.00
65549	ANA PAULA GODOIS	52.00			52.00	220		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/03/1985	12.00	4.00	36.00
65237	ÁQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO	52.00			52.00	221		TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/03/1990	14.00	2.00	36.00
66711	TIAGO WANDSCHER	52.00			52.00	222		TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/01/1991	14.00	8.00	30.00
67997	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	52.00			52.00	223		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/08/1995	6.00	4.00	42.00
64858	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	52.00			52.00	224		TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/05/1996	4.00	6.00	42.00
65350	GUILHERME AUGUSTO SEGATTO	52.00			52.00	225		TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	14.00	8.00	30.00
66458	WANDER MATHEUS DA SILVA	52.00			52.00	226		TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/11/1997	10.00	6.00	36.00
68343	KENDERLY APARECIDA DE OLIVEIRA	52.00			52.00	227		TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/12/1998	14.00	2.00	36.00
67365	SUELEN PINTO RAMOS	52.00			52.00	228		TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/08/1999	12.00	4.00	36.00
68393	MARIA APARECIDA DA SILVA	51.00			51.00	229		TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/05/1979	6.00	6.00	39.00
66097	LUCIANA KÉLY DOS SANTOS FIALHO	51.00			51.00	230		TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/05/1996	10.00	2.00	39.00
68351	JAQUELINE MACIEL DELARMELIN	50.00			50.00	231		TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1993	10.00	4.00	36.00
66337	GABRIEL FERNANDO LESSI	50.00			50.00	232		TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/05/1996	8.00	6.00	36.00
65603	JOÃO VINICIUS SANTOS DE AGOSTINHO	50.00			50.00	233		TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/06/1999	10.00	4.00	36.00
66369	PAULO CESAR DIAS	92.00			92.00	1		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1974	18.00	14.00	60.00
64915	RODRIGO SARTOR MAYER	92.00			92.00	2		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/12/1986	20.00	12.00	60.00
64683	MATHEUS MORAES COSTA	92.00			92.00	3		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/06/1987	20.00	12.00	60.00
68431	ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA	92.00			92.00	4		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1992	16.00	16.00	60.00
65548	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	92.00			92.00	5		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/03/1997	16.00	16.00	60.00
66144	FELIPE MARTHAN FONSECA DA SILVA	92.00			92.00	6		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/05/1997	16.00	16.00	60.00
68407	EDUARDO JOSÉ CARDOSO	91.00			91.00	7		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/04/1975	14.00	20.00	57.00
66156	RODRIGO DA ROSA SILVA	91.00			91.00	8		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1996	20.00	14.00	57.00
64832	DANILO DOS SANTOS PINTO	90.00			90.00	9		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/01/1989	16.00	14.00	60.00
65344	ANA CAROLINA TREVISAN	90.00			90.00	10		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/07/1991	20.00	10.00	60.00
67754	VAGNER GOETTEMS	87.00			87.00	11		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/09/1981	18.00	12.00	57.00
68642	MARIANA DE SOUZA COSSA	87.00			87.00	12		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/06/1993	20.00	10.00	57.00
68136	JUN FERNANDO KATO	86.00			86.00	13		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/04/1986	16.00	10.00	60.00
68495	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	86.00			86.00	14		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/03/1987	18.00	8.00	60.00
64708	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	86.00			86.00	15		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/12/1987	18.00	8.00	60.00
67732	TAIS ABATTI	86.00			86.00	16		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1989	20.00	6.00	60.00
67949	ANGELINA MORASKI CABRAL	86.00			86.00	17		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/05/1990	16.00	10.00	60.00
66823	PAULO CEZAR MAZZETTI	85.00			85.00	18		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1971	16.00	12.00	57.00
65240	TAÍS CRISTINA MORETTI	85.00			85.00	19		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1979	14.00	14.00	57.00

65666	MARCOS BATISTA SIMÕES SILVA	85.00			85.00	20		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/03/1983	16.00	12.00	57.00
66178	LEONARDO FANTINEL	85.00			85.00	21		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/07/1989	14.00	14.00	57.00
65647	ANTONIO CEZAR DE MELO CARNEIRO	84.00			84.00	22		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/09/1984	16.00	8.00	60.00
64889	MAURICIO RIBAS SCHOPF	84.00			84.00	23		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1985	18.00	6.00	60.00
68256	WILIAN ASSMANN FERRO	84.00			84.00	24		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/08/1985	18.00	12.00	54.00
65863	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	84.00			84.00	25		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/06/1986	18.00	6.00	60.00
65136	CAMILO FABRIS	84.00			84.00	26		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/04/1989	18.00	12.00	54.00
68688	ALINE SACHS	84.00			84.00	27		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/08/1989	16.00	8.00	60.00
65591	ELOI KAFER	83.00			83.00	28		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/03/1975	18.00	8.00	57.00
67867	ELCIO VILUCIR LANHI	83.00			83.00	29		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1988	16.00	10.00	57.00
65055	MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA	82.00			82.00	30		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1966	18.00	10.00	54.00
68770	ROSICLEI CALDATO DALAGNOL	82.00			82.00	31		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/03/1978	14.00	8.00	60.00
68520	SIMONE ANGELA GONZATTI	82.00			82.00	32		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1983	14.00	8.00	60.00
65025	HELIO PEDRO LAZZARINI	82.00			82.00	33		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1985	16.00	12.00	54.00
65219	GUSTAVO JOSÉ SILVERIO	82.00			82.00	34		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/10/1987	14.00	8.00	60.00
65266	DANIELE CRISTINA DA SILVA	82.00			82.00	35		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1988	12.00	10.00	60.00
65966	BENHUR FONTOURA CORREA	82.00			82.00	36		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1991	16.00	6.00	60.00
68107	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	82.00			82.00	37		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/10/1999	16.00	6.00	60.00
67987	SAMIR CLEVELAND BAHLS	81.00			81.00	38		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1978	16.00	8.00	57.00
65442	PAULO ANTONIO DUARTE	81.00			81.00	39		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/12/1980	16.00	8.00	57.00
64647	NAIANE CRISTINA MERLO	81.00			81.00	40		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/04/1983	16.00	8.00	57.00
66805	JOSEANE DE SOUZA	81.00			81.00	41		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/10/1987	18.00	12.00	51.00
65975	NATALIA VIANA RODRIGUES	81.00			81.00	42		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/01/1988	14.00	10.00	57.00
66998	MARCO ANTONIO BOSSE	81.00			81.00	43		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1993	16.00	8.00	57.00
68488	JOVENILDES CANOSSA BENELLI	80.00			80.00	44		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1976	14.00	6.00	60.00
68320	FABIO FERNANDO GAVA	80.00			80.00	45		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/03/1983	16.00	10.00	54.00
68700	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	80.00			80.00	46		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/01/1988	12.00	8.00	60.00
64842	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	80.00			80.00	47		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/11/1988	20.00	6.00	54.00
68374	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	80.00			80.00	48		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1988	16.00	4.00	60.00
64698	LUANA VIACELLI	80.00			80.00	49		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/06/1989	18.00	8.00	54.00
67334	RONY PETERSON DE RAMOS	80.00			80.00	50		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1990	12.00	14.00	54.00
65242	NATANA WILGES CARNEIRO	80.00			80.00	51		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/02/1990	18.00	8.00	54.00
65578	SIMONE PATRICIA CORTI	80.00			80.00	52		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/12/1991	18.00	2.00	60.00
67981	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	80.00			80.00	53		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1992	18.00	8.00	54.00
64731	JESSICA MARTA TONIAL	80.00			80.00	54		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/07/1992	14.00	6.00	60.00
64642	LAURA MOREIRA PEREIRA MATTIAZZI	80.00			80.00	55		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1993	16.00	4.00	60.00
68312	LETICIA SAUER CASTANHA	80.00			80.00	56		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/05/1995	16.00	4.00	60.00
65681	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	80.00			80.00	57		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1995	14.00	12.00	54.00
65158	PEDRO LUIZ PICHETTI	80.00			80.00	58		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/06/1996	16.00	10.00	54.00
67763	LETICIA MELLO DOS SANTOS	80.00			80.00	59		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/06/1997	14.00	12.00	54.00
67153	ROSEMARY TEREZA PALLAORO	79.00			79.00	60		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/09/1962	12.00	10.00	57.00
65328	JANAYNA PATRICIA BORTOLI HAMMERSCHMIDT	79.00			79.00	61		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/11/1975	12.00	10.00	57.00
67702	MARCOS EDUARDO VIEIRA	79.00			79.00	62		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1989	12.00	10.00	57.00
64808	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	79.00			79.00	63		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1990	12.00	16.00	51.00
65587	KELEN APARECIDA ROSSI	79.00			79.00	64		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/08/1992	14.00	8.00	57.00
67033	CAROLINE BACK VIEIRA	79.00			79.00	65		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/08/1994	16.00	6.00	57.00
68326	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	79.00			79.00	66		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/1996	18.00	4.00	57.00
68681	GUILHERME SULAREVISCZ	79.00			79.00	67		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/02/1996	12.00	10.00	57.00
64940	KAMILA POLIANA PILATTI	79.00			79.00	68		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/04/1996	16.00	6.00	57.00
68690	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	78.00			78.00	69		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1975	14.00	10.00	54.00
68490	CARLOS ALEXANDRE GRECCHI GASPARETTI BARROS	78.00			78.00	70		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/01/1976	16.00	8.00	54.00
67651	RICARDO LUIZ MAFESSONI	78.00			78.00	71		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/06/1987	12.00	12.00	54.00
64643	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	78.00			78.00	72		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1988	16.00	8.00	54.00
64931	FLAVIO ROBERTO RUZZA	78.00			78.00	73		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/07/1991	14.00	10.00	54.00
66782	JOSÉ LUIZ BRAVO MARTINELLI	78.00			78.00	74		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/02/1993	14.00	10.00	54.00
67746	EZEQUIEL HUBERTO SCHUH	78.00			78.00	75		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/02/1993	16.00	2.00	60.00
65886	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	78.00			78.00	76		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/09/1993	14.00	10.00	54.00
64694	ANA LUIZA MEDEIROS	78.00			78.00	77		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/09/2000	18.00	6.00	54.00
64834	JACKSON ANTONIO DE CARLI	77.00			77.00	78		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/06/1979	14.00	12.00	51.00
67777	ELENICE APARECIDA CATAFESTA	77.00			77.00	79		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1979	14.00	6.00	57.00
66169	DEBORA CRISTINA POCAI CORREA	77.00			77.00	80		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1982	14.00	6.00	57.00

67573	SIDIANE COLTRO RONCATO	77.00			77.00	81		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/01/1986	16.00	4.00	57.00
65027	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	77.00			77.00	82		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/10/1989	12.00	8.00	57.00
68611	EUGÊNIA PDIGURNJ	77.00			77.00	83		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1991	16.00	4.00	57.00
68625	LAURA SABRINA BRUM	77.00			77.00	84		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/09/1991	18.00	8.00	51.00
67579	CARLINE EBERHARDT	77.00			77.00	85		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1993	14.00	12.00	51.00
66986	VANESSA PELISSARO	77.00			77.00	86		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1994	16.00	10.00	51.00
65676	HILIOMAR GUSELLA	76.00			76.00	87		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/04/1972	16.00	6.00	54.00
66558	LUCIA REGINA MARCHESINI FORTES MENDES	76.00			76.00	88		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/02/1978	18.00	10.00	48.00
65678	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	76.00			76.00	89		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/01/1979	14.00	2.00	60.00
68479	RUDINALDO ELOI FIGUERO	76.00			76.00	90		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/10/1980	16.00	12.00	48.00
65470	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	76.00			76.00	91		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1985	14.00	8.00	54.00
68459	THAÍS TRAVASSOS ANDRADE	76.00			76.00	92		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/07/1986	14.00	8.00	54.00
66936	GISELI MEZAROBA ASCARI	76.00			76.00	93		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/12/1986	14.00	8.00	54.00
67823	MOACIR ANTUNES DOS SANTOS FILHO	76.00			76.00	94		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/02/1987	16.00	6.00	54.00
64792	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	76.00			76.00	95		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/07/1987	12.00	10.00	54.00
65185	FERNANDO RYZY MACHADO	76.00			76.00	96		TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/12/1988	14.00	8.00	54.00
68468	EVERSON CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	76.00			76.00	97		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1989	12.00	4.00	60.00
66687	ANDREIA DA SILVA	76.00			76.00	98		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1989	14.00	8.00	54.00
65451	MARCIA MACHADO	76.00			76.00	99		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/10/1990	14.00	8.00	54.00
67842	GRACIELI REGINA ZANCO	76.00			76.00	100	1	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/12/1990	16.00	6.00	54.00
65424	FELIPE GABRIEL INGLES LEITE DA SILVA	76.00			76.00	101		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/02/1992	14.00	14.00	48.00
68171	BRUNO RIZZI DE VIEIRA	76.00			76.00	102		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/04/1992	16.00	6.00	54.00
65418	VALENTINA ROSECLER MARINHUK	76.00			76.00	103		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1992	14.00	8.00	54.00
65744	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	76.00			76.00	104		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/08/1994	12.00	10.00	54.00
64730	ISABELLA CAROLINA TESTA DA SILVA	76.00			76.00	105		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/04/1996	14.00	14.00	48.00
67255	ALECSON PIASSA	75.00			75.00	106		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/07/1979	12.00	6.00	57.00
65406	WAGNER KUNZ	75.00			75.00	107		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1982	6.00	12.00	57.00
67621	MAURO LOURENÇO DA CRUZ	75.00			75.00	108		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/02/1983	16.00	8.00	51.00
64695	VANESSA ALINE FRANKEN	75.00			75.00	109		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/07/1986	10.00	8.00	57.00
68410	DOUGLAS LEAL CERUTTI	75.00			75.00	110		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1986	12.00	12.00	51.00
65008	TATIANE DA SILVA	75.00			75.00	111		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/08/1988	18.00	6.00	51.00
67167	GABRIELA DA VEIGA GODOIS	75.00			75.00	112		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/07/1989	16.00	8.00	51.00
68244	JOAO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	75.00			75.00	113		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/01/1990	8.00	10.00	57.00
68329	FABIO JUNIOR DA SILVA	75.00			75.00	114		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/06/1990	14.00	10.00	51.00
68462	ISABELLA RAMOS LOBÃO	75.00			75.00	115		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/04/1995	14.00	4.00	57.00
65159	PEDRO PEREIRA	74.00			74.00	116		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/06/1964	10.00	10.00	54.00
65295	ADRIANE GISSELA POZZA	74.00			74.00	117		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/10/1968	10.00	10.00	54.00
64789	ELIZETE DE OLIVEIRA RIZZO	74.00			74.00	118		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/09/1981	12.00	8.00	54.00
65186	LIZIANE ZAMARCHI DUARTE	74.00			74.00	119		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1989	14.00	6.00	54.00
67919	ANA PAULA SANGALETTI	74.00			74.00	120		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/11/1992	14.00	6.00	54.00
64981	ANA PAULA PADILHA	74.00			74.00	121		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1993	14.00	6.00	54.00
68114	EDICLEIA DA SILVA DE SOUZA	74.00			74.00	122		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1993	12.00	8.00	54.00
65419	FERNANDA TAVARES HERBER	74.00			74.00	123		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/09/1993	14.00	6.00	54.00
66370	RAFAEL ANDRÉ RUAS	74.00			74.00	124		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/10/1993	16.00	10.00	48.00
67637	CARLA HELENA LANGE	74.00			74.00	125		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1993	18.00	2.00	54.00
65130	JHONATHAN COPATTI	74.00			74.00	126		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/11/1994	14.00	6.00	54.00
65371	ANDREI TIAGO FREY	74.00			74.00	127		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1994	12.00	8.00	54.00
65469	JOYCE BACH LIVONI	74.00			74.00	128		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/09/1996	16.00	4.00	54.00
64893	LIDIANA CERRI COPATTI	74.00			74.00	129		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/12/1996	14.00	6.00	54.00
66240	GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES CATTANI	74.00			74.00	130		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/10/2000	18.00	8.00	48.00
65361	LUCIA MARIA DA TRINDADE DE FREITAS	73.00			73.00	131		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/04/1965	8.00	8.00	57.00
65443	CLAUDIA PAGNONCELLI	73.00			73.00	132		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/10/1972	14.00	8.00	51.00
68083	SALETE MACHADO DE MOURA TENCZNA	73.00			73.00	133		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/11/1973	14.00	14.00	45.00
68535	LUCIANO KOPP	73.00			73.00	134		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/11/1975	14.00	8.00	51.00
68655	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	73.00			73.00	135		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/03/1977	10.00	6.00	57.00
64975	JULIANA MATZENBACHER DE OLIVEIRA	73.00			73.00	136		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1978	12.00	4.00	57.00
67624	VALMIR LUCAS DAGANI	73.00			73.00	137		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1980	12.00	10.00	51.00
67891	LUIZ FERNANDO KLEIN	73.00			73.00	138		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/06/1985	14.00	14.00	45.00
68012	CRISTIANE PARIS MATIELLO	73.00			73.00	139		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/09/1986	14.00	8.00	51.00
64651	DAYANE BOARETTO	73.00			73.00	140		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/04/1988	14.00	2.00	57.00
66073	FRANCIELY CRISTINA RODRIGUES PASCISCENAI LINHARES	73.00			73.00	141		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/07/1988	14.00	8.00	51.00

65201	JAQUELINE MARCIS	73.00			73.00	142		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/11/1988	12.00	10.00	51.00
65692	RAQUEL SIMONE RIBAS FONTANA	73.00			73.00	143		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/01/1989	10.00	6.00	57.00
67561	JULIANA KELEI WOLEK	73.00			73.00	144		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/07/1993	12.00	10.00	51.00
68049	LARYSSA PACHECO	73.00			73.00	145		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/04/1995	16.00	6.00	51.00
65752	LUANA REGINA GARCIA	73.00			73.00	146		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/12/1995	14.00	8.00	51.00
64788	LUCIANE PUNTEL CARNEIRO	73.00			73.00	147		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1998	16.00	6.00	51.00
65565	GUSTAVO CAMARGO BLANCK	73.00			73.00	148		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/12/1999	18.00	4.00	51.00
65729	JULIANE RIEDI ROSSI	72.00			72.00	149		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/01/1982	14.00	10.00	48.00
66031	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	72.00			72.00	150		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/02/1989	10.00	8.00	54.00
68036	MAURICIO MACULAN	72.00			72.00	151		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1991	16.00	8.00	48.00
65090	WINISSIUS SEGATTO	72.00			72.00	152		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1992	10.00	8.00	54.00
64765	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	72.00			72.00	153		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/11/1993	14.00	4.00	54.00
68004	ALEXIA FERRO DE OLIVEIRA	72.00			72.00	154		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1995	16.00	2.00	54.00
66444	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	72.00			72.00	155		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1997	14.00	4.00	54.00
64740	MARIANA TURMINA GUEDES	72.00			72.00	156		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1997	16.00	2.00	54.00
67690	FABIANO MURILO FACCIN ANZILEIRO	72.00			72.00	157		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/09/1999	16.00	8.00	48.00
68132	HELAINE APARECIDA MARTINS LEMOS DE JESUS	71.00			71.00	158		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/08/1978	12.00	8.00	51.00
68230	EDENILSON MOREIRA	71.00			71.00	159		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/04/1982	10.00	4.00	57.00
64782	ALEXANDRE PERBONI	71.00			71.00	160		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/08/1983	14.00	6.00	51.00
68597	LUCIMARA AMARAL	71.00			71.00	161		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/09/1983	16.00	4.00	51.00
64783	CELIANE CRISTINA BORGES	71.00			71.00	162		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1984	16.00	4.00	51.00
66542	DIOGENES DAVI RAFAIN	71.00			71.00	163		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/06/1987	14.00	6.00	51.00
65414	ANA LAURA DAL MOLIN	71.00			71.00	164		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1988	14.00	6.00	51.00
67540	DAPHYNY CRYSTINA RODIGHIERO	71.00			71.00	165		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/08/1989	14.00	6.00	51.00
67493	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	71.00			71.00	166		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/08/1989	16.00	4.00	51.00
68620	EVERLISE BERNARDI	71.00			71.00	167		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/02/1990	14.00	6.00	51.00
67357	JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	71.00			71.00	168		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/07/1991	16.00	4.00	51.00
67646	MARCIANO CARVALHO DE LIMA	71.00			71.00	169		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1992	16.00	10.00	45.00
67602	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	71.00			71.00	170		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1992	14.00	6.00	51.00
68059	LEILIANE DE SOUZA	71.00			71.00	171		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1993	12.00	8.00	51.00
65601	ANDERSON CLAITON KUSS	71.00			71.00	172		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/05/1993	14.00	6.00	51.00
65005	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES FERNANDES	71.00			71.00	173		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/05/1995	12.00	8.00	51.00
68478	NAUDIERI PROVENSI	71.00			71.00	174		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/11/1995	14.00	6.00	51.00
68403	ANDERSON TESKI LOTTERMANN	71.00			71.00	175		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/04/2000	14.00	6.00	51.00
68366	SILVIA APARECIDA RODRIGUES BAZZANO	70.00			70.00	176		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/12/1975	12.00	4.00	54.00
66236	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	70.00			70.00	177		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1980	16.00	6.00	48.00
67727	ADRIANO GIOVANI DALAPICOLA	70.00			70.00	178		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1982	10.00	12.00	48.00
68566	RAFAEL JOAQUIM MAIA	70.00			70.00	179		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1984	14.00	8.00	48.00
65674	MARCIA NATIELE AUGUSTIN	70.00			70.00	180		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1989	14.00	2.00	54.00
68497	TIAGO FELIPE HERMANN	70.00			70.00	181		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/06/1996	12.00	10.00	48.00
67521	ELOISE CANTU	70.00			70.00	182		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/10/1996	14.00	8.00	48.00
67659	SISLENE OLIVEIRA DA SILVA	69.00			69.00	183		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/10/1964	10.00	2.00	57.00
66627	MARLENE RIGO	69.00			69.00	184		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/07/1966	14.00	10.00	45.00
67015	SISSY MAR TITTON	69.00			69.00	185		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/08/1971	12.00	6.00	51.00
64819	CRISTIANE CANAN	69.00			69.00	186		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/05/1975	8.00	10.00	51.00
65043	ELOISA SALETE BONATTO DAMASCENO	69.00			69.00	187		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/11/1977	12.00	6.00	51.00
68328	ANGELA MARIA LOVATTO	69.00			69.00	188		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/08/1979	10.00	8.00	51.00
68027	GRACIELI DE OLIVEIRA DUTRA	69.00			69.00	189		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/08/1980	14.00	4.00	51.00
64663	JOAO PAULO DE MELO CARNEIRO	69.00			69.00	190		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/01/1983	14.00	4.00	51.00
67379	FELIPI JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	69.00			69.00	191		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1983	16.00	8.00	45.00
67948	ALINE BIEZUS GIASSON	69.00			69.00	192		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/01/1984	16.00	8.00	45.00
64822	FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO	69.00			69.00	193		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/01/1984	10.00	8.00	51.00
64872	JACKSON PERUSSO	69.00			69.00	194		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1985	10.00	8.00	51.00
65404	ALEXANDRE LUIS LUFT	69.00			69.00	195		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/04/1987	10.00	8.00	51.00
68020	SUELEN CRISTINA SCHWALENBERG BERTOLDI	69.00			69.00	196		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1987	12.00	6.00	51.00
66742	FRANTIESCO VAGNER DA CONCEIÇÃO	69.00			69.00	197		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/05/1988	14.00	4.00	51.00
64885	CAMILA CAMARGO MANCINI	69.00			69.00	198		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/05/1989	12.00	6.00	51.00
66811	ANA PAULA ARMILIATO RUZA	69.00			69.00	199		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1989	12.00	6.00	51.00
65893	DAYCI MEURER	69.00			69.00	200		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/09/1991	16.00	8.00	45.00
64670	DANIELA MARTINS DE JESUS	69.00			69.00	201		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/02/1992	16.00	2.00	51.00
65428	REGINALDO BUENO DO OLIVEIRA	69.00			69.00	202		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/06/1994	14.00	4.00	51.00

65118	MILENA MARIA PILEGI	69.00			69.00	203		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1996	12.00	6.00	51.00
66451	MICHELI CORREA DA SILVA BARBOSA	69.00			69.00	204		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/03/1997	10.00	14.00	45.00
68517	JOAO PEDRO CALGARO	69.00			69.00	205		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/12/1997	14.00	10.00	45.00
65917	CELSO LUIZ DE SOUZA	68.00			68.00	206		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/02/1969	12.00	8.00	48.00
68325	MAURÍCIO ANDRÉ VENDRUSCOLO	68.00			68.00	207		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/11/1974	14.00	12.00	42.00
66939	ELISANDRA APARECIDA DOS SANTOS	68.00			68.00	208		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1983	14.00	6.00	48.00
65606	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	68.00			68.00	209		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/12/1983	12.00	8.00	48.00
65438	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	68.00			68.00	210		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/01/1984	16.00	4.00	48.00
65518	ERALDO DONIZETE DA SILVA	68.00			68.00	211		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/06/1984	14.00	6.00	48.00
67550	EMANUEL REOLIN OSCAL	68.00			68.00	212		TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1985	10.00	10.00	48.00
68501	TALITA DE OLIVEIRA	68.00			68.00	213		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1986	10.00	10.00	48.00
65373	NILVANE VEGA	68.00			68.00	214		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/04/1987	14.00	6.00	48.00
65275	LEANDRO DE SOUZA	68.00			68.00	215		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1987	14.00	6.00	48.00
65939	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	68.00			68.00	216		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1988	8.00	6.00	54.00
66621	BRUNO VAN KAN	68.00			68.00	217		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1989	16.00	4.00	48.00
68679	MARIÉLE LÚCIA MORETTO	68.00			68.00	218		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/08/1990	12.00	2.00	54.00
67731	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	68.00			68.00	219		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/04/1992	10.00	10.00	48.00
68274	ALINE CORDEIRO DE AMORIM	68.00			68.00	220		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1994	16.00	4.00	48.00
64960	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	68.00			68.00	221		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/12/1995	10.00	10.00	48.00
65372	EMELLY MARIA NUNES	68.00			68.00	222		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1997	14.00	0.00	54.00
66641	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	68.00			68.00	223		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1998	16.00	10.00	42.00
67994	DEOCLECIO RODRIGUES DA SILVA	67.00			67.00	224		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1977	12.00	10.00	45.00
68309	LEOCADIA CRISTINA GIRARDI FINATO	67.00			67.00	225		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/03/1977	12.00	4.00	51.00
68786	LEANDRO KRICH	67.00			67.00	226		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/03/1979	10.00	6.00	51.00
64881	OELITON DEOCLIDES	67.00			67.00	227		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/08/1981	6.00	4.00	57.00
68067	LARIDANE TASCA	67.00			67.00	228		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1986	10.00	6.00	51.00
64984	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	67.00			67.00	229		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/04/1989	12.00	4.00	51.00
68198	FRANCIELI DOS SANTOS DE ESPINDULA	67.00			67.00	230		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1990	8.00	8.00	51.00
65795	ADRIANO LUIZ ZINI	67.00			67.00	231		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1992	12.00	4.00	51.00
65087	CHAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	67.00			67.00	232		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/02/1995	12.00	4.00	51.00
67082	NATALIA ANDREATTA	67.00			67.00	233		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/07/1995	16.00	6.00	45.00
68412	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	67.00			67.00	234		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/08/1996	12.00	4.00	51.00
65691	FABIELI FERNANDA ZORZAN DOS SANTOS	67.00			67.00	235		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1996	12.00	10.00	45.00
67967	ANATÁLIA SCHNEIDER DA COSTA	67.00			67.00	236		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1997	12.00	4.00	51.00
68296	CAROLINA SLOBODA FARINA	67.00			67.00	237		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/09/1998	14.00	8.00	45.00
68667	ELEN CARLA DA SILVA SAUTHIER	66.00			66.00	238		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/11/1977	12.00	6.00	48.00
65336	ELISEU GALZO JUNQUEIRA	66.00			66.00	239		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1983	10.00	14.00	42.00
65108	ANDRESSA SILVESTRI GOULART	66.00			66.00	240		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/03/1986	8.00	4.00	54.00
67803	LEO FERNANDO GUEDES	66.00			66.00	241		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/01/1989	12.00	6.00	48.00
65085	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	66.00			66.00	242		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1991	14.00	4.00	48.00
65107	NAYARA LUIZA NORA	66.00			66.00	243		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/05/1994	16.00	8.00	42.00
68212	PAULO CEZAR SHELIGA	66.00			66.00	244		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/06/1994	14.00	4.00	48.00
68365	MARIA CAROLINA ZACARIAS	66.00			66.00	245		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1994	10.00	2.00	54.00
65748	ZONIR RAMPANELLI JUNIOR	66.00			66.00	246		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/05/1996	16.00	2.00	48.00
68086	WELLINGTON MARCOS FELLINI	65.00			65.00	247		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/07/1973	14.00	6.00	45.00
66623	MARCIA CRISTINA FLYSSAK	65.00			65.00	248		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/09/1977	6.00	8.00	51.00
65226	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	65.00			65.00	249		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/09/1985	16.00	4.00	45.00
65626	VALÉRIA TUMELERO	65.00			65.00	250		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1987	10.00	4.00	51.00
65074	DANIELE PETRYKOWSKI	65.00			65.00	251		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/11/1987	12.00	2.00	51.00
68533	JHEISA DANDARA SEVERO	65.00			65.00	252		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1989	12.00	8.00	45.00
66084	CASSIA RAMOS PEREIRA	65.00			65.00	253		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/06/1991	8.00	6.00	51.00
67767	PATRICIA ADRIANA DOS REIS	65.00			65.00	254		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/03/1992	12.00	2.00	51.00
67897	IVANELE ANDRADE BISPO	65.00			65.00	255		TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/05/1992	16.00	4.00	45.00
67869	JAQUELINE ANDRESSA DAL LOLMO	65.00			65.00	256		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1994	14.00	6.00	45.00
65187	DÉBORA DE FÁTIMA CADENA	65.00			65.00	257		TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/06/1994	12.00	8.00	45.00
66319	DANIEL DE LIMA LEONSO	65.00			65.00	258		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/09/1994	10.00	4.00	51.00
65292	WALDIR BATISTA DE RAMOS JUNIOR	65.00			65.00	259		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/12/1995	16.00	4.00	45.00
67830	BRUNA MARCHIORO BARVINSKI	65.00			65.00	260		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1997	14.00	6.00	45.00
67735	NEKTON EDUARDO ZANIN	65.00			65.00	261		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1997	10.00	4.00	51.00
67687	MAXIMINO FRANCISCO DURACENSKI	64.00			64.00	262		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/01/1953	14.00	8.00	42.00
65205	JULIO CEZAR ALVES	64.00			64.00	263		TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/04/1969	10.00	6.00	48.00

68465	OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARÃES	64.00			64.00	264		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/03/1973	8.00	8.00	48.00
67826	ALEXANDRE BAILO	64.00			64.00	265		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/06/1979	12.00	4.00	48.00
66118	JANECI LORENSKI	64.00			64.00	266		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/03/1982	8.00	8.00	48.00
65213	CARLA FERNANDA DE QUADROS	64.00			64.00	267		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1983	6.00	10.00	48.00
66090	SAIONARA ARENDT FREITAS	64.00			64.00	268		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1983	14.00	2.00	48.00
66379	LAUDICEIA IZIDORO SANTOS	64.00			64.00	269		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/01/1987	10.00	6.00	48.00
68406	JOELCIO DA SILVA	64.00			64.00	270		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/11/1988	8.00	8.00	48.00
64924	POLIANA SCABENI	64.00			64.00	271		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/02/1989	14.00	8.00	42.00
66706	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	64.00			64.00	272		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/04/1989	12.00	4.00	48.00
65032	SIMONE MACHADO	64.00			64.00	273		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/11/1989	10.00	6.00	48.00
64809	CAROLINE SOEIRO	64.00			64.00	274		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/12/1990	12.00	4.00	48.00
65875	JANAINA MATTOS BERNARDI	64.00			64.00	275		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1991	12.00	10.00	42.00
68110	MAYARA LETICIA VICINGUERA	64.00			64.00	276		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/05/1992	14.00	2.00	48.00
65651	ALANA BIANCHIN DE MOURA	64.00			64.00	277		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1993	10.00	6.00	48.00
68710	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	64.00			64.00	278		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/02/1994	14.00	2.00	48.00
65301	KELVIN RETORE	64.00			64.00	279		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/09/1994	12.00	4.00	48.00
64754	WELLINGTON FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS	64.00			64.00	280		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1995	16.00	6.00	42.00
65069	PAULA ELIZIE BARRO	64.00			64.00	281		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/03/1998	14.00	8.00	42.00
65161	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	63.00			63.00	282		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/04/1978	12.00	6.00	45.00
65403	CLEIDE DAMACENO FARIAS MISSIO	63.00			63.00	283		TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/08/1982	12.00	6.00	45.00
65788	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	63.00			63.00	284		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1986	12.00	6.00	45.00
65671	DAYANA CONTE DA SILVA	63.00			63.00	285		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/10/1986	12.00	6.00	45.00
68704	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	63.00			63.00	286		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/08/1988	8.00	10.00	45.00
67711	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	63.00			63.00	287		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/05/1996	12.00	6.00	45.00
66096	DAIANE CASAGRANDE MANICA	63.00			63.00	288		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1996	12.00	6.00	45.00
64811	KALUANA ZIBETTI	63.00			63.00	289		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/08/1998	12.00	6.00	45.00
68513	ANA CERES GUIMARAES CATTANI	62.00			62.00	290		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/01/1970	12.00	2.00	48.00
64919	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	62.00			62.00	291		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/07/1979	14.00	6.00	42.00
66003	CLAUDINEY DOS SANTOS	62.00			62.00	292		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/12/1979	16.00	4.00	42.00
67530	ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	62.00			62.00	293		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/03/1980	10.00	4.00	48.00
65725	ELITON LOI MOURA	62.00			62.00	294		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/06/1982	12.00	8.00	42.00
66241	ALINE GRACIOLI	62.00			62.00	295		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/02/1983	14.00	6.00	42.00
65310	DANIELI POLEZE PINHEIRO	62.00			62.00	296		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/10/1994	8.00	6.00	48.00
65877	MARIELE DHEIN	62.00			62.00	297		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/01/1995	10.00	4.00	48.00
66261	GABRIEL GUILLANDE FANTINEL	62.00			62.00	298		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/12/1995	8.00	12.00	42.00
67710	ROSILAINE FÁTIMA DA SILVA	62.00			62.00	299		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/04/1996	14.00	6.00	42.00
64769	BIANCA DELF	62.00			62.00	300		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/11/1997	12.00	8.00	42.00
66094	PEDRO AUGUSTO RUFATTO PIZZATTO	62.00			62.00	301		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1998	16.00	4.00	42.00
68341	MARIA EDUARDA WAGNER	62.00			62.00	302		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/04/1999	14.00	6.00	42.00
64896	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	62.00			62.00	303		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/2000	16.00	4.00	42.00
67542	CAROLINE TAMAGNO	62.00			62.00	304		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/2000	12.00	8.00	42.00
68573	TÂNIA APARECIDA RIBEIRO BRANCO ODORCICK	61.00			61.00	305		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/01/1970	16.00	0.00	45.00
68470	LEANDRO FARIA DOS REIS	61.00			61.00	306		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1976	14.00	8.00	39.00
65022	CLAUDIA DE GOES THOMÉ MARSARO	61.00			61.00	307		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1985	10.00	6.00	45.00
65199	ELIEZER CRIVELARO	61.00			61.00	308		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/1987	10.00	6.00	45.00
68077	GABRIELY ROSSONI GAUZE	61.00			61.00	309		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/07/1988	8.00	8.00	45.00
65664	LEDIANE APARECIDA FERRON	61.00			61.00	310		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/11/1988	12.00	10.00	39.00
65409	KARINE GISELE MAFRA DREHER	61.00			61.00	311		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/12/1990	10.00	6.00	45.00
68344	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	61.00			61.00	312		TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1991	8.00	8.00	45.00
66291	ELIANARA CRISTIANE MULLER	61.00			61.00	313		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/09/1992	10.00	6.00	45.00
67696	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	61.00			61.00	314		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/01/1996	10.00	6.00	45.00
68510	DEBORA PINTO DE LIMA	61.00			61.00	315		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/02/1997	8.00	8.00	45.00
64655	KATIA ELOIZA DA ROCHA	61.00			61.00	316		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/05/1999	10.00	6.00	45.00
68539	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	61.00			61.00	317		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/05/2001	12.00	4.00	45.00
64693	ELIZANDRA TEREZA KOSLOVSKI	60.00			60.00	318		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/08/1984	10.00	8.00	42.00
66149	DIANE ZANCANARO	60.00			60.00	319		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/04/1988	10.00	2.00	48.00
64686	RENATA RISSARDI BABINSKI	60.00			60.00	320		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1989	12.00	6.00	42.00
65290	SUZANE BENTZ IESKI	60.00			60.00	321		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/05/1990	10.00	2.00	48.00
65042	ALINE ALMEIDA MACHADO	60.00			60.00	322		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/10/1990	10.00	8.00	42.00
65192	ALICE PRESTUPA BERTO	60.00			60.00	323		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1990	12.00	0.00	48.00
65629	SANDRA PATRICIA ADAM	60.00			60.00	324		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/02/1991	10.00	2.00	48.00

66686	PATRICIA RIBEIRO MORAES	60.00			60.00	325		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/05/1991	8.00	4.00	48.00
65509	BRUNA MACHADO	60.00			60.00	326		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1995	10.00	8.00	42.00
65986	CAMILA GOBATTO FACIN	60.00			60.00	327		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/10/1995	8.00	4.00	48.00
67212	GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA	60.00			60.00	328		TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1997	16.00	2.00	42.00
68175	SABRINA SERPA	60.00			60.00	329		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/04/1998	6.00	6.00	48.00
68580	ADRIANA ZIANNI MANARIN	59.00			59.00	330		TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/03/1984	10.00	4.00	45.00
68586	JESSICA ROCHENBACH	59.00			59.00	331		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/11/1987	10.00	4.00	45.00
68425	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	59.00			59.00	332		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/02/1990	12.00	8.00	39.00
65932	PEDRO BERTUOL DE MELO	59.00			59.00	333		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1990	6.00	8.00	45.00
67475	SILVONEI PORTELLA	59.00			59.00	334		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/10/1991	12.00	2.00	45.00
68579	CAMILA PLUCINSKI SCHUNCK	59.00			59.00	335		TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/07/1992	6.00	2.00	51.00
68530	NATALI PAULA MONTINELLI RIBEIRO	59.00			59.00	336		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/05/1994	4.00	10.00	45.00
67615	DANIELI ZAMBONI	59.00			59.00	337		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1998	12.00	2.00	45.00
64814	LUCIANE LASTA	58.00			58.00	338		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/1988	12.00	4.00	42.00
65012	VANESSA MOREIRA CASSIANO	58.00			58.00	339		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1990	10.00	0.00	48.00
64880	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	58.00			58.00	340		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1991	8.00	2.00	48.00
64648	KARINA ELISA SELINGER	58.00			58.00	341		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/06/1996	10.00	6.00	42.00
65817	CAROLINE SPENASSATO	58.00			58.00	342		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/08/1998	12.00	4.00	42.00
68665	THIAGO MOURA PICCOLO	57.00			57.00	343		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1981	10.00	8.00	39.00
67945	FLÁVIA COSTA	57.00			57.00	344		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/03/1984	10.00	2.00	45.00
68708	DANIELI SOARES	57.00			57.00	345		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1985	10.00	2.00	45.00
64658	ALYNE MARLA AGASSI	57.00			57.00	346		TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/04/1986	8.00	10.00	39.00
67778	NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE	57.00			57.00	347		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1988	14.00	4.00	39.00
64696	EDIVANE CARNEIRO	57.00			57.00	348		TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/02/1993	10.00	2.00	45.00
66119	MARIA JULIA SARAIVA MEDEIROS	57.00			57.00	349		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/08/1993	10.00	8.00	39.00
65164	JULIANA SENNA CAMPELO SOBRAL	57.00			57.00	350		TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/12/1994	14.00	4.00	39.00
67157	HELLYN SAMILA DHEIN	57.00			57.00	351		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/04/1995	12.00	0.00	45.00
67694	MARA JUNIAR MITRUT	56.00			56.00	352		TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/01/1981	8.00	6.00	42.00
64823	TALISSON DA SILVA	56.00			56.00	353		TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1987	8.00	6.00	42.00
67817	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA	56.00			56.00	354		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/09/1989	12.00	2.00	42.00
68435	VALÉRIA MARIA ALMEIDA	56.00			56.00	355		TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/06/1993	12.00	2.00	42.00
64851	FABIANE DE LIMA	56.00			56.00	356		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/01/1995	14.00	6.00	36.00
68319	MURILO ALVES FERNANDES	55.00			55.00	357		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/10/1986	8.00	8.00	39.00
66282	ELTON JOSE BRASIL	55.00			55.00	358		TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1989	12.00	4.00	39.00
68293	IDINEI DELARMELIN	55.00			55.00	359		TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/03/1990	8.00	2.00	45.00
68246	JAQUELINE TERRES MOREIRA	55.00			55.00	360		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1990	10.00	6.00	39.00
65076	CAROLINE MUNARETTO	55.00			55.00	361		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1993	10.00	6.00	39.00
68042	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	55.00			55.00	362		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/11/1993	12.00	4.00	39.00
68166	LUCAS MASSUCATTO	55.00			55.00	363		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/02/1994	14.00	2.00	39.00
65030	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	55.00			55.00	364		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/01/1995	10.00	6.00	39.00
66341	INES TEREZINHA MOREIRA RIBAS	54.00			54.00	365		TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/06/1974	8.00	4.00	42.00
64905	JULIANA PASQUALI	54.00			54.00	366		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/12/1981	10.00	2.00	42.00
66909	ADAIANE FERREIRA DOS SANTOS	54.00			54.00	367		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1984	14.00	4.00	36.00
64799	RAQUEL TROMBETA	54.00			54.00	368		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1993	14.00	4.00	36.00
66848	SARAH SANTOS SILVA	54.00			54.00	369		TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1995	12.00	0.00	42.00
68532	GRACIELA BENITTI CAZAROTTO	53.00			53.00	370		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/1983	10.00	4.00	39.00
65497	KAUEH SCHMIDT SOUZA	53.00			53.00	371		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/04/1991	10.00	4.00	39.00
65633	WILIAN JOSE BATTISTELLA	53.00			53.00	372		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/11/1992	6.00	2.00	45.00
64861	ALEXANDRE FELLINI	53.00			53.00	373		TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/05/1993	10.00	4.00	39.00
68607	NELSON DA SILVA	52.00			52.00	374		TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/03/1962	6.00	10.00	36.00
65448	MÁRCIO JOSÉ BALDI	52.00			52.00	375		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/09/1982	8.00	8.00	36.00
65472	SIMONE POLO	52.00			52.00	376		TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/10/1986	8.00	8.00	36.00
67564	TATIANE TELLES SOUZA LEITE	52.00			52.00	377		TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/12/1987	10.00	0.00	42.00
65080	ANTONIO HENRIQUE MOSCON	52.00			52.00	378		TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/11/1989	14.00	2.00	36.00
65200	SOLISMAR DE MELO CEZAR	52.00			52.00	379		TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/08/1992	8.00	8.00	36.00
67655	JAINE DE SOUZA KRAINE	52.00			52.00	380		TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1994	8.00	2.00	42.00
65083	CLAUDIA DELFE PEREIRA	52.00			52.00	381		TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/03/1999	16.00	0.00	36.00
64958	NATALINO SIRO FERNANDES	51.00			51.00	382		TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1986	6.00	6.00	39.00
65314	ALTAIR GUINDANI	51.00			51.00	383		TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/08/1991	12.00	6.00	33.00
68172	MATHEUS GONÇALVES FARIAS	51.00			51.00	384		TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1995	14.00	4.00	33.00
66124	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	51.00			51.00	385		TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1996	12.00	6.00	33.00

67824	FRANCIELI DAMBRÓS PORTELLA	50.00			50.00	386		TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/01/1990	12.00	2.00	36.00
66899	ALESSANDRA APARECIDA DANSCHI	50.00			50.00	387		TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/02/1994	10.00	4.00	36.00
67524	ALAN CEZAR CARINI	50.00			50.00	388		TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/05/1995	14.00	0.00	36.00

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F4F770D4

